

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

1266
24.



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

Sexta-feira, 1 de março de 1940

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas além dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. do R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 10 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 50

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.044, de 28 de fevereiro de 1940.

Decreto n. 5.313, de 26 de fevereiro de 1940.

Decreto n. 5.314, de 28 de fevereiro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 28 de fevereiro de 1940.

Ministério das Relações Exteriores — Decreto de 28 de fevereiro de 1940.

Ministério da Agricultura — Decreto de 28 de fevereiro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho Nacional do Petróleo.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e da Divisão de Educação Física.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. chefe do Gabinete, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Secretaria Geral e da Diretoria de Cavalaria.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Serviço Florestal, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material e da Comissão do Abastecimento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço de Comunicações, do Serviço do Material e do Instituto Nacional do Mate.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.044 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1940

Fixa a gratificação, a título de representação, para o Presidente das Comissões Mixtas de Conciliação e aos Presidentes e Vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º. Aos Presidentes das Comissões Mixtas de Conciliação e aos Presidentes e Vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e das Capitais dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo será concedida a gratificação, a título de representação, por sessão a que comparecerem, na forma seguinte:

I — Aos Presidentes das Comissões Mixtas de Conciliação, até o máximo de cinco reuniões mensais, 100\$0 (cem mil réis) por sessão.

II — Aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento, até o máximo de vinte reuniões mensais, 40\$0 (quarenta mil réis) por sessão.

III — Aos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento, até o máximo de vinte reuniões mensais, 30\$0 (trinta mil réis) por sessão.

Parágrafo único. A despesa decorrente do pagamento dessa gratificação correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 5.313 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1940

Aprova o Regulamento para a Escola Técnica do Exército.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a Constituição, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento para a Escola Técnica do Exército, que com este baixa, assinado pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra

Regulamento da Escola Técnica do Exército

Parte I

TÍTULO I

Da Escola Técnica do Exército e seus fins

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º. A Escola Técnica do Exército, com sede na Capital da República, é um instituto de ensino superior destinado ao recrutamento de engenheiros militares.

Art. 2º. Para formação do quadro desses engenheiros funcionam na Escola os seguintes cursos:

de Aeronáutica;
de Armamento;
de Armamento e "Fire Control";
de Construção;
de Eletricidade;
de Metalurgia;
de Química;
de Transmissões.

Parágrafo único. Além dos Cursos Regulares, devem funcionar na Escola Cursos de Equiparação destinados aos candidatos compreendidos nos arts. 18 e 41 do Regulamento baixado com o Decreto n. 1.484, de 3-8-1939.

TÍTULO II

Plano geral do ensino

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO GERAL DO ENSINO

Art. 3º. O plano de ensino da Escola Técnica do Exército desenvolve-se em três anos para cada um dos Cursos Regulares.

§ 1º. Cada ano letivo compreende 2 períodos consecutivos.

§ 2º. Os Cursos de Equiparação terão duração variável, de acordo com as especialidades a que se destinam, mas compreenderão no mínimo três períodos.

Art. 4º. Os objetivos do ensino são os seguintes:

a) Para o concurso de admissão, sem distinção de especialidade, devem os candidatos, em a etapa inicial de sua formação técnica, rever e ampliar os conhecimentos teóricos nas matérias básicas indispensáveis ao estudo, em boas condições, dos assuntos ministrados nos cursos especializados;

b) Nos cursos especializados, deve o ensino ser ministrado de modo a formar técnicos capazes de:

Curso de Aeronáutica

— projetar o material de aeronáutica, e dirigir, executar e fiscalizar as operações de sua fabricação;

— dirigir, executar ou fiscalizar os serviços relativos à especialidade;

— projetar, dirigir, executar ou fiscalizar a instalação e o funcionamento de estabelecimentos destinados à produção, reparação e conservação do material de aeronáutica;

— dirigir e executar trabalhos nos laboratórios de pesquisa e de ensaios no que se refere à especialidade.

Curso de Armamento

— projetar o material bélico e dirigir, executar e fiscalizar as operações de sua fabricação;

— dirigir, executar ou fiscalizar os serviços relativos à especialidade;

— projetar, dirigir, executar ou fiscalizar a instalação de estabelecimentos industriais ligados à especialidade;

— projetar, dirigir, executar ou fiscalizar a instalação do armamento bélico nas fortificações.

Curso de Construção

- estudar todas as questões relativas à construção civil e militar;
- dirigir, executar ou fiscalizar os serviços relativos à especialidade;
- projetar, dirigir, executar ou fiscalizar quaisquer obras de construção civil ou militar (fortificações, vias de comunicação, grandes e pequenas estruturas, etc.).

Curso de Eletricidade

- estudar todas as questões relativas à eletrotécnica, tanto nas aplicações civis como militares;
- projetar, dirigir, executar ou fiscalizar quaisquer trabalhos sobre o aproveitamento e captação das diferentes formas de energia, transformação principalmente em energia elétrica, transmissão, distribuição e utilização da mesma (iluminação, força motriz, técnica industrial, comandos automáticos, etc.);
- projetar, dirigir, executar ou fiscalizar a construção de todo o material elétrico (máquinas e aparelhagens);
- projetar, dirigir, executar ou fiscalizar a instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais que se liguem à especialidade.

Curso de Metalurgia

- dirigir, executar ou fiscalizar as operações de fabrico do material bélico e do equipamento metálico;
- estudar os problemas referentes à fabricação e controle das matérias primas metálicas que interessam à fabricação do armamento, munição e equipamento;
- dirigir e executar trabalhos nos laboratórios de pesquisas e de ensaios, no que se refere aos produtos metalúrgicos;
- projetar, dirigir, executar ou fiscalizar a instalação de estabelecimentos ligados à especialidade.

Curso de Química

- estudar as questões relativas à exploração e aproveitamento das matérias primas, naturais e sintéticas;
- dirigir, executar ou fiscalizar os serviços relativos à especialidade, bem como quaisquer trabalhos nos laboratórios de controle e pesquisas;
- projetar, dirigir, executar e fiscalizar a instalação de estabelecimentos das indústrias químicas.

Curso de Transmissões

- estudar as questões relativas ao estabelecimento e à manutenção de transmissões a distância;
- dirigir, executar ou fiscalizar as instalações para tal fim;
- projetar, dirigir, executar ou fiscalizar a fabricação do material de transmissões;
- projetar, dirigir, executar ou fiscalizar a instalação e o funcionamento de estabelecimentos destinados à produção, reparação e conservação do material de transmissões.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS — DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS

Art. 5.º O ensino, dentro de cada curso, deve ser ministrado de modo a manter sempre conexão metódica entre as diferentes matérias, assegurando-se gradual e harmônico desenvolvimento dos assuntos que serão sistematizados por meio de oportunas recapitulações e completados em salas de desenho, laboratórios, gabinetes de ensaios e oficinas.

Art. 6.º A organização e seriação dos diversos cursos da Escola é a seguinte:

*CURSOS REGULARES**Curso de Aeronáutica*

(Seriación provisória)

1º ano

1º Período:

1. Física Técnica.
2. Química.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Mecânica Técnica.
5. Resistência dos Materiais.
6. Tecnologia Mecânica.
7. Desenho Técnico.

2º Período:

1. Física Técnica.
2. Química.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Mecânica Técnica.
5. Resistência dos Materiais.
6. Tecnologia Mecânica.
7. Desenho Técnico. Desenho de Máquinas.

2º ano

1º Período:

1. Tecnologia dos Materiais Aeronáuticos.
2. Metalurgia Geral.
3. Metais e Ligas. Tecnologia Metalúrgica.
4. Combustíveis e Corpos Graxos. Lubrificação.
5. Máquinas Motrizes.
6. Motores de Aviação.
7. Motores de combustão. Automóveis.

2º Período:

1. Tecnologia dos Materiais Aeronáuticos.
2. Metalurgia Geral.
3. Metais e Ligas. Tecnologia Metalúrgica.
4. Combustíveis e Corpos Graxos. Lubrificação.
5. Física Industrial.
6. Motores de Aviação.
7. Motores de combustão. Automóveis.

3º ano

1º Período:

1. Mecânica dos fluidos. Hidrodinâmica e Aerodinâmica.
2. Construção Aeronáutica e Mecânica dos Flutuadores.
3. Mecânica de Aviação.
4. Resistência dos Materiais na Aviação.
5. Organização e economia industrial.
6. Navegação Aérea.
7. Acessórios, instrumentos, equipamentos e armamento da Aeronáutica.
8. Gabinete de estudos do avião.

2º Período:

1. Mecânica dos fluidos. Hidrodinâmica e Aerodinâmica.
2. Construção Aeronáutica e Mecânica dos flutuadores.
3. Mecânica de Aviação.
4. Construção civil — Aeroportos — Sinalização e balizamento.
5. Navegação Aérea.
6. Segurança em voo; ensaios em voo, inquéritos.
7. Contabilidade e finanças.
8. Psicologia do Engenheiro, fisiologia do aviador, higiene.
9. Gabinete de estudos do avião.

Curso de Armamento

1º ano

1º Período:

1. Física Técnica.
2. Química.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Mecânica Técnica.
5. Resistência dos Materiais.
6. Tecnologia Mecânica.
7. Desenho Técnico.

2º Período:

1. Física Técnica.
2. Química.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Mecânica Técnica.
5. Resistência dos Materiais.
6. Tecnologia Mecânica.
7. Desenho Técnico. Desenho de Máquinas.

2º ano

1º Período:

1. Balística Interna e Experimental.
2. Material de Artilharia.
3. Bocas de Fogo e Culatras.
4. Elementos Orgânicos das Máquinas.
5. Metalografia e Exercícios de Docimasia.
6. Tecnologia Metalúrgica.
7. Máquinas Motrizes.

2º Período:

1. Balística Interna e Experimental.
2. Bocas de Fogo e Culatras.
3. Elementos Orgânicos das Máquinas.
4. Metalografia e Exercícios de Docimasia.
5. Máquinas Motrizes.
6. Transporte e Manutenção Mecânica.
7. Estatística Matemática.

3º ano

1º Período:

1. Armamento Portátil.
2. Balística Externa e Aplicada.
3. Física Industrial.
4. Munições, Pólvoras e Explosivos.
5. Organização Industrial.
6. Reparos e Aparelhos de Pontaria.

2º Período:

1. Ballística Externa e Aplicada.
2. Fabricação do Material de Artilharia.
3. Física Industrial.
4. Munições, Pólvoras e Explosivos.
5. Organização Industrial.
6. Viaturas e Carros de Combate.

Curso de Construção**1º ano****1º Período:**

1. Física Técnica.
2. Química.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Mecânica Técnica.
5. Resistência dos Materiais.
6. Desenho Técnico.
7. Geologia Geral, Mineralogia e Cristalografia.

2º Período:

1. Física Técnica.
2. Química.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Mecânica Técnica.
5. Resistência dos Materiais.
6. Desenho Técnico, Perspectiva e Sombra.
7. Geologia Geral, Mineralogia e Cristalografia.

2º ano**1º Período:**

1. Estática das Construções.
2. Estabilidade das Construções, Concreto Armado.
3. Técnica das Construções.
4. Materiais de Construções.
5. Hidrotécnica.
6. Estatística Matemática.

2º Período:

1. Estática das Construções.
2. Estabilidade das Construções, Concreto Armado.
3. Técnica das Construções.
4. Materiais de Construção.
5. Hidrotécnica.
6. Estatística Matemática.

3º ano**1º Período:**

1. Pontes e Grandes Estruturas.
2. Desenho Estrutural.
3. Arquitetura, Desenho de Arquitetura.
4. Estradas de Rodagem e de Ferro.
5. Fortificação Permanente.

2º Período:

1. Pontes e Grandes Estruturas.
2. Desenho Estrutural.
3. Arquitetura, Desenho de Arquitetura.
4. Estradas de Rodagem e de Ferro.
5. Fortificação Permanente.

Curso de Eletricidade**1º ano****1º Período:**

1. Física Técnica.
2. Química.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Mecânica Técnica.
5. Resistência dos Materiais.
6. Tecnologia Mecânica.
7. Desenho Técnico.

2º Período:

1. Física Técnica.
2. Química.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Mecânica Técnica.
5. Resistência dos Materiais.
6. Tecnologia Mecânica.
7. Correntes Alternativas.

2º ano**1º Período:**

1. Máquinas Elétricas.
2. Medidas Elétricas.
3. Tecnologia Elétrica.
4. Estatística Matemática.
5. Máquinas Motrizes.
6. Estabilidade e Técnica das Construções.
7. Elementos orgânicos das Máquinas.

2º Período:

1. Máquinas Elétricas.
2. Medidas Elétricas.
3. Fortificação Permanente.
4. Estatística Matemática.
5. Máquinas Motrizes.
6. Estabilidade e Técnica das Construções.
7. Elementos orgânicos das Máquinas.

3º ano**1º Período:**

1. Centrais e Sub-Estações.
2. Força e Luz, Distribuição.
3. Equipamento Elétrico, Hidráulico e Mecânico dos Grandes Estabelecimentos.
4. Hidrotécnica e Instalações Hidro-Elétricas.
5. Eletroquímica e Eletrometalurgia.
6. Eletrotécnica Militar.

2º Período:

1. Transmissão da Energia Elétrica.
2. Força e Luz, Distribuição.
3. Equipamento Elétrico, Hidráulico e Mecânico dos Grandes Estabelecimentos.
4. Hidrotécnica e Instalações Hidro-Elétricas.
5. Tração Elétrica.
6. Eletrotécnica Militar.

Curso de Metalurgia**1º ano****1º Período:**

1. Física Técnica.
2. Química.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Mecânica Técnica.
5. Resistência dos Materiais.
6. Tecnologia Mecânica.
7. Desenho Técnico.

2º Período:

1. Física Técnica.
2. Química.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Mecânica Técnica.
5. Resistência dos Materiais.
6. Tecnologia Mecânica.
7. Desenho Técnico, Desenho de Máquinas.

2º ano**1º Período:**

1. Elementos Orgânicos das Máquinas.
2. Física Industrial.
3. Metalografia.
4. Química Aplicada à Metalurgia.
5. Máquinas Motrizes.
6. Geologia Geral, Mineralogia e Cristalografia.
7. Estatística Matemática.

2º Período:

1. Elementos Orgânicos das Máquinas.
2. Física Industrial.
3. Metalografia.
4. Química Aplicada à Metalurgia.
5. Máquinas Motrizes.
6. Geologia Geral, Mineralogia e Cristalografia.
7. Estatística Matemática.

3º ano**1º Período:**

1. Máquinas Operatrizes, (Cálculo e Projeto).
2. Metalurgia Geral, Siderurgia, Metalurgia dos Produtos não ferrosos.
3. Organização Industrial.
4. Tecnologia do Fabrico do Armamento e da Munição.
5. Tecnologia Metalúrgica.
6. Transporte e Manutenção Mecânica.

2º Período:

1. Máquinas Operatrizes, (Cálculo e Projeto).
2. Metalurgia Geral, Siderurgia, Metalurgia dos Produtos não ferrosos.
3. Organização Industrial.
4. Pólvoras, Explosivos, Balística Experimental.
5. Tecnologia Metalúrgica.
6. Viaturas e Carros de Combate.

*Curso de Química**1º ano**1º Período:*

1. Física Técnica.
2. Eletrotécnica Geral.
3. Geologia Geral. Mineralogia e Cristalografia.
4. Mecânica Técnica.
5. Físico-Química.
6. Química Analítica.
7. Química Inorgânica.

2º Período:

1. Física Técnica.
2. Eletrotécnica Geral.
3. Geologia Geral. Mineralogia e Cristalografia.
4. Mecânica Técnica.
5. Físico-Química.
6. Química Analítica.
7. Química Inorgânica.

*2º ano**1º Período:*

1. Elementos de Resistência e Ensaio de Materiais de Construção.
2. Física Industrial.
3. Química Analítica.
4. Química Inorgânica.
5. Estatística Matemática.
6. Desenho Técnico.

2º Período:

1. Elementos de Resistência e Ensaio de Materiais de Construção.
2. Física Industrial.
3. Química Analítica.
4. Química Orgânica.
5. Estatística Matemática.
6. Eletroquímica e Eletrometallurgia.
7. Metalografia.

*3º ano**1º Período:*

1. Balística Interna e Experimental.
2. Organização Industrial.
3. Pólvoras e Explosivos.
4. Química de Guerra.
5. Química Industrial.
6. Química Orgânica.

2º Período:

1. Balística Interna e Experimental.
2. Organização Industrial.
3. Pólvoras e Explosivos.
4. Química de Guerra.
5. Química Industrial.
6. Química Orgânica.

*Curso de Transmissões**1º ano**1º Período:*

1. Física Técnica.
2. Química.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Mecânica Técnica.
5. Medidas Elétricas.
6. Desenho Técnico.

2º Período:

1. Física Técnica.
2. Química.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Mecânica Técnica.
5. Correntes Alternativas.
6. Eletrônica Aplicada.
7. Fontes de Alimentação.

*2º ano**1º Período:*

1. Oscilações e Estruturas Elétricas.
2. Medidas Rádio.
3. Eletrônica Aplicada.
4. Fontes de Alimentação.
5. Tecnologia Rádio.
6. Estatística Matemática.

2º Período:

1. Oscilações e Estruturas Elétricas.
2. Medidas Rádio.
3. Rádio-Recepção.
4. Rádio-Transmissão.
5. Tecnologia Rádio.
6. Estatística Matemática.

*3º ano**1º Período:*

1. Oscilações e Estruturas Elétricas.
2. Comunicações com Fio.
3. Rádio-Recepção.
4. Rádio-Transmissão.
5. Ondas Ultra-Curtas. Radiogoniometria.
6. Aplicações Militares das Transmissões.

2º Período:

1. Propagação. Antenas.
2. Comunicações com Fio.
3. Projeto de Grandes Aparelhagens.
4. Ondas Ultra-Curtas. Radiogoniometria.
5. Aplicações Militares das Transmissões.
6. Organização Industrial.

*CURSOS DE EQUIPARAÇÃO**Curso de Construção**1º ano**1º Período:*

1. Desenho Técnico: Perspectiva e Sombra.
2. Mecânica Técnica.
3. Estática das Construções (S. Isostáticos).
4. Técnica de Construção.
5. Estabilidade das Construções. Concreto Armado.
6. Materiais de Construção.

2º Período:

1. Fortificação Permanente.
2. Mecânica Técnica.
3. Estática das Construções (S. Hiperestáticos).
4. Técnica de Construção.
5. Estabilidade das Construções. Concreto Armado.
6. Arquitetura e Desenho de Arquitetura.

3º Período:

1. Fortificação Permanente.
2. Estática das Construções (S. Hiperestáticos).
3. Pontes e Grandes Estruturas.
4. Desenho Estrutural.
5. Arquitetura e Desenho de Arquitetura.

*Curso de Eletricidade**1º ano**1º Período:*

1. Mecânica Técnica.
2. Tecnologia Elétrica.
3. Tecnologia Mecânica.
4. Correntes Alternativas.
5. Máquinas Elétricas.
6. Equipamentos Elétrico, Hidráulico e Mecânico dos Grandes Estabelecimentos.

2º Período:

1. Mecânica Técnica.
2. Elementos Orgânicos das Máquinas.
3. Instalações Hidro-Elétricas.
4. Máquinas Elétricas.
5. Equipamentos Elétrico, Hidráulico e Mecânico dos Grandes Estabelecimentos.
6. Eletrotécnica Militar.

3º Período:

1. Centrais e Sub-Estações.
2. Eletrotécnica Militar.
3. Força e Luz. Distribuição.
4. Tração Elétrica.
5. Transmissão da Energia Elétrica.
6. Eletroquímica e Eletrometallurgia.

*Curso de Metalurgia**1º ano**1º Período:*

1. Desenho Técnico.
2. Cristalografia e Mineralogia (Complementos).
3. Tecnologia Mecânica.
4. Metalografia.
5. Química Aplicada à Metalurgia.

2º Período:

1. Desenho Técnico. Desenho de Máquinas.
2. Tecnologia Mecânica.
3. Química Aplicada à Metalurgia.
4. Metalografia.
5. Transporte e Manutenção Mecânica.
6. Elementos Orgânicos das Máquinas.

2º ano

1º Período:

1. Máquinas Operatrizes (Cálculo e Projeto).
2. Metalurgia Geral. Siderurgia. Metalurgia dos Produtos não ferrosos.
3. Organização Industrial.
4. Tecnologia do Fabrico do Armamento e da Munição.
5. Tecnologia Metalúrgica.

2º Período:

1. Máquinas Operatrizes (Cálculo e Projeto).
2. Metalurgia Geral. Siderurgia. Metalurgia dos Produtos não ferrosos.
3. Organização Industrial.
4. Pólvoras. Explosivos. Balística Experimental.
5. Tecnologia Metalúrgica.
6. Viaturas. Carros de Combate.

Curso de Química

1º ano

1º Período:

1. Revisão de Química Analítica Qualitativa.
2. Revisão de Química Orgânica.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Física Industrial.
5. Organização Industrial.
6. Revisão de Química Geral e Orgânica.
7. Revisão de Físico-Química.

2º Período:

1. Revisão de Química Analítica Quantitativa.
2. Pólvoras e Explosivos.
3. Física Industrial.
4. Balística Interna e Experimental.
5. Organização Industrial.
6. Revisão de Química Orgânica.
7. Resistência e Ensaios de Materiais de Construção.

3º Período:

1. Balística Interna e Experimental.
2. Química de Guerra.
3. Metalografia.
4. Pólvoras e Explosivos.
5. Eletroquímica e Eletrometalurgia.
6. Revisão de Química Industrial.

TÍTULO III

Regime didático

CAPÍTULO I

ORIENTAÇÃO GERAL DO ENSINO

Art. 7.º Em inteira conformidade com os altos objetivos do ensino militar, particularmente com os relativos à preparação de oficiais para o ingresso no quadro técnico, deve o ensino na Escola Técnica do Exército visar a formação de engenheiros militares capazes de resolver os problemas atinentes às suas especialidades.

Art. 8.º Dentro dessa orientação, o ensino em qualquer dos cursos deve ser tão completo quanto possível, de modo a conseguir-se, por meio dele, elevar o nível de cultura científica dos alunos e proporcionar-lhes sólidos conhecimentos técnicos especializados.

Art. 9.º De acordo com o artigo anterior, deve o ensino ser orientado de modo a:

- aumentar o poder de discernimento, desenvolver a capacidade de ação e despertar as iniciativas intelectuais do aluno;
- aprimorar a faculdade de previsão do futuro engenheiro, que não deve ficar à mercê do acaso;
- habituar o aluno a distinguir, dentre as minúcias inextricáveis da técnica, o que ha de primordial;
- permitir perfeita distinção entre soluções provisórias e soluções definitivas;
- habituar o futuro engenheiro à reserva quanto a conclusões, desde que não tenha conhecimento satisfatório de todos os elementos que nelas possam influir;
- desenvolver no oficial, cada vez mais, a noção de responsabilidade pessoal, para seu constante aperfeiçoamento profissional, cívico e moral.

CAPÍTULO II

BASES E NORMAS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ENSINO

Art. 10. Os programas de ensino das diversas matérias serão elaborados trienalmente e apresentados cinco meses antes do início de cada triênio pelos respectivos professores.

Parágrafo único. Os programas devem apresentar os seguintes requisitos: moderação, equilíbrio, interdependência de assuntos, discreção nas exigências e sobriedade, visando o ensino de cada matéria em última instância, a resolução dos problemas técnicos de real interesse para a defesa nacional.

Art. 11. Nos programas de ensino, os professores devem fazer constar, sempre que possível:

- os objetivos do estudo das respectivas disciplinas;
- os requisitos fundamentais para esse estudo;
- a bibliografia.

Art. 12. Feita pela Direção de Ensino a revisão dos programas, subirão os mesmos à Inspeção Geral do Ensino para aprovação final.

Art. 13. Na revisão dos programas, cabe à Direção de Ensino proceder a um rigoroso ajustamento, afim de que:

- os assuntos constantes de um deles não sejam repetidos, com igual feição, em outros;
- o estudo se faça metodicamente do simples para o complexo, em sequência natural;
- haja recíproca cooperação didática entre as diferentes matérias de um mesmo curso;
- não seja dado grande relevo às teorias incipientes;
- o ensino seja antes intensivo que extensivo, insistindo-se no essencial e dispensando-se o acessório.

Art. 14. Devem os professores discriminar mensalmente em seus programas o número de lições teóricas e práticas, para que se conciliem as necessidades de ordem didática com a distribuição dos horários.

Art. 15. É obrigatória a execução integral dos programas.

§ 1.º Nas disciplinas lecionadas em mais de um período, o programa deve ser organizado de forma que toda a matéria possa ser estudada dentro do tempo previsto para cada um deles.

§ 2.º Quando, numa disciplina, não houver sido executado integralmente o programa, tal exigência será cumprida na primeira quinzena que se seguir à terminação do período escolar.

CAPÍTULO III

EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

Art. 16. Devem ser aproveitadas todas as oportunidades que concorram para o aperfeiçoamento moral e cívico dos alunos.

Parágrafo único. As datas nacionais serão comemoradas com o devido relevo em reuniões de professores e alunos, presididas pelo comandante da Escola.

Agora essas comemorações, reuniões devem ser previstas também de professores e alunos para ouvirem dissertações sobre assuntos não só de interesse histórico, mais ainda sociais e preleções relativas às realidades brasileiras.

CAPÍTULO IV

MÉTODOS, PROCESSOS E MEIOS AUXILIARES DE ENSINO

Art. 17. De acordo com a orientação geral do ensino, consubstanciada no Capítulo I do Título III, deste regulamento, o estudo, em cada curso, é objetivo e realiza-se contínua, gradual e sucessivamente.

§ 1.º Entre a teoria e a prática deve haver íntima correlação. Teoria que vise os problemas da vida real. Prática livre de empirismos.

§ 2.º Devem ser evitadas sempre as questões típicas.

Mede-se o progresso do aluno pela capacidade que ele adquire ao enfrentar situações novas e resolvê-las com êxito.

§ 3.º Deve haver estímulo à iniciativa, à capacidade de apreensão e à reflexão pessoal do aluno, evitando-se a intervenção dogmática do professor.

§ 4.º Não deve haver excesso de teoria; desde cedo, deve o aluno entrar em contacto com situações reais.

§ 5.º Deve dar-se ao ensino todas as oportunidades para a observação. Nas diversas matérias, certas aulas serão substituídas por excursões às grandes organizações industriais.

Art. 18. Os processos de ensino adotados nos diversos cursos são os seguintes:

- preleções;
- trabalhos em laboratórios e gabinetes de ensaio;
- trabalhos em salas de desenho;
- projeções cinematográficas;
- exercícios no terreno e na carta;
- organizações de projetos;
- excursões aos estabelecimentos industriais e departamentos técnicos civis e militares;
- estágios nesses estabelecimentos e departamentos;
- conferências culturais.

Parágrafo único. No emprego desses processos deve haver:

— prévia compreensão dos objetivos fundamentais dos diversos cursos;

— íntima correlação entre o estudo das matérias fundamentais e o das de aplicação.

Art. 19. As excursões e estágios serão precedidos de aulas especiais em que o professor ou professores interessados dirão do objetivo de tais excursões e estágios, e fornecerão aos alunos todos os dados que lhes permitam formar idéias claras do que devem observar.

Parágrafo único. Ficam os alunos obrigados a apresentar, uma semana após a excursão ou findo o estágio, relatório completo do que hajam observado, fazendo-o acompanhar, sempre que possível, de fotografias, diagramas e outros documentos ilustrativos.

Art. 20. Na organização de projetos, os temas devem ser propostos tal como se apresentam na prática. A coleta de dados e documentação correrá por conta dos alunos.

Art. 21. Os exercícios no terreno e na carta e os trabalhos em laboratórios e gabinetes de ensaio exigem a apresentação de relatórios sucintos, dentro de 48 horas após a conclusão dos mesmos.

Art. 22. As conferências culturais abordarão problemas da economia brasileira, os mais importantes da economia mundial, e assuntos técnicos e científicos.

Os temas e conferencistas serão escolhidos pela Direção de Ensino que, com a devida antecedência, organizará o programa dessas conferências.

Art. 23. Para garantir a continuidade, graduação e natural sucessão dos estudos, a Direção de Ensino terá contacto frequente com os professores e organizará:

— guias de ensino, indicando os padrões oficiais, os métodos e as provas de verificação do ensino;

— calendários, com a indicação dos prazos e horários indispensáveis à execução das determinações constantes dos guias;

— diagramas elucidativos da marcha do ensino.

Parágrafo único. A documentação acima deve ser tão completa que não seja necessário dar nenhuma orientação ou indicação suplementar, para que cada professor ou adjunto possa compreendê-la perfeitamente.

CAPÍTULO V

BIBLIOTECA ESPECIAL PARA USO DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE
— FINALIDADE DA BIBLIOTECA

Art. 24. A Escola Técnica do Exército dispõe de uma Biblioteca para uso dos corpos docente e discente.

§ 1.º A Biblioteca depende diretamente da Direção de Ensino.

§ 2.º Nenhum livro doado será incluído na Biblioteca, sem prévio exame da Direção de Ensino.

Art. 25. Na Direção de Ensino funcionará uma Comissão Permanente da Biblioteca, constituída pelo sub-diretor de Ensino e por dois membros do Quadro de Ensino.

Parágrafo único. A essa Comissão incumbirá:

— rever a organização da Biblioteca e apresentar sugestões sobre a sua ampliação;

— propor a compra e permuta de livros e quaisquer publicações;

— orientar a correspondência com bibliotecas nacionais e estrangeiras.

Art. 26. Os livros e quaisquer publicações serão reunidos num catálogo único que abranja diversas séries e sub-séries do plano do conjunto da Biblioteca.

Parágrafo único. Esse plano de conjunto apoia-se sobre a classificação constante do anexo I.

Art. 27. A organização interna da Biblioteca, quanto à catalogação, à numeração, ao fichamento e à arrumação, cabe ao Bibliotecário.

Art. 28. Compete mais ao Bibliotecário:

— administrar e fiscalizar os trabalhos da Biblioteca;

— manter em dia a catalogação, classificação e inventário dos livros e quaisquer publicações;

— apresentar anualmente à Direção de Ensino relatório dos serviços realizados, bem como inventário dos livros e publicações;

— executar as ordens da Comissão Permanente.

Art. 29. Os livros e publicações podem ser retirados mediante recibo, pelo prazo máximo de quinze dias.

§ 1.º As publicações consideradas especiais não poderão ser retiradas da Biblioteca.

§ 2.º O Bibliotecário será responsabilizado pelos livros e publicações retirados sem os recibos firmados por quem os solicitou e visados pela Direção de Ensino.

CAPÍTULO VI

INSTALAÇÕES DE PROJEÇÃO FIXA E DE PROJEÇÃO CINEMATOGRAFICA

Art. 30. A Escola Técnica do Exército deve ser provida, exclusivamente para fins didáticos e educativos, de aparelhos de projeção fixa e de projeção animada ou cinematográfica.

Art. 31. A Direção de Ensino organizará séries especializadas de filmes, de acordo com os programas de ensino das diferentes matérias.

Art. 32. A Filmoteca constitui uma secção da Biblioteca.

CAPÍTULO VII

ATIVIDADES EXTRA-ESCOLARES

Art. 33. Consideram-se como atividades extra-escolares:

— as excursões aos museus, serviços técnicos e administrativos militares e civis, institutos de pesquisas, grandes organizações industriais, etc.;

— as visitas a exposições de caráter técnico;

— os concursos científicos e técnicos;

— os cursos e conferências, realizados sob os auspícios das demais instituições educativas e culturais.

Art. 34. A Direção de Ensino estimulará as atividades extra-escolares referidas em o artigo anterior.

Parágrafo único. A Direção de Ensino, em seu calendário, deverá prever interregnos para tais atividades

CAPÍTULO VIII

INTERCÂMBIO ESCOLAR

Art. 35. O comando da Escola deve promover íntimo contacto com os demais estabelecimentos de ensino e instituições culturais militares e civis

TÍTULO IV

Regime escolar

CAPÍTULO I

LIMITE DO ANO ESCOLAR. ÉPOCA DAS FÉRIAS E DOS TRABALHOS DE MATRÍCULA — ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS AULAS

Art. 36. O ano escolar compreende dois períodos de quatro meses cada um e mais dois meses destinados às provas parciais e exames finais.

Parágrafo único. Os meses restantes do ano civil são destinados às férias e trabalhos relativos às matrículas.

Art. 37. O ano escolar terá início no primeiro dia útil do mês de março.

CAPÍTULO II

DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO — HORÁRIO

Art. 38. O horário das aulas, parte integrante do calendário escolar, será organizado pela Direção de Ensino.

§ 1.º Deve ser procurado o regime que evite todo desperdício de tempo e de energia; e que, simultaneamente, permita obter, com a maior economia possível, os melhores resultados.

§ 2.º O horário deve ser disposto e distribuído de tal sorte que o aluno aproveite e assimile bem as lições, fique habituado ao trabalho metódico e não corra o risco de fatigar o cérebro.

Art. 39. Na organização do horário, é preciso atender de modo especial:

— à duração que devem ter as lições;

— ao máximo de trabalho mental nas aulas de preleção;

— ao número de horas que o aluno deve passar na Escola;

— aos interregnos de descanso;

— às alternâncias de trabalhos práticos e teóricos;

— às instalações escolares;

— às atividades extra-escolares;

— ao número de horas de trabalho mental que o aluno pode executar por dia.

Art. 40. Nenhuma aula de preleção deve exceder de cinquenta minutos.

Parágrafo único. Não poderá haver, num mesmo dia, mais de uma aula de preleção da mesma matéria.

CAPÍTULO III

FREQUÊNCIA ÀS AULAS. APURAÇÃO DAS FALTAS — DESLIGAMENTOS

Art. 41. Constitue serviço militar a frequência dos alunos a todos os trabalhos escolares.

Parágrafo único. Salvo motivo de força maior, consignada em parte ao comando, nenhum professor pode dispensar alunos das aulas.

Art. 42. Ao aluno que, por motivo justificado, faltar no mesmo dia a uma ou mais aulas marcar-se-á um (1) ponto. A não justificação acarreta além do ponto o corretivo disciplinar aplicável.

Art. 43. A frequência dos professores e alunos às aulas, os assuntos nelas lecionados e quaisquer observações dos professores serão registrados em ficha especial, denominada "ficha de aula" e organizada pela Direção de Ensino.

§ 1.º Todas as indicações na ficha devem fazer-se à tinta. Qualquer correção feita pelo professor, só admitida antes de entrega da ficha à Direção de Ensino, deverá ser ressalvada antes da rubrica.

§ 2.º Terminada a aula, o inspetor recolhe a ficha, entregando-a, depois de registrar as faltas e outras anotações que lhe competem, à Direção de Ensino.

§ 3.º As fichas de cada disciplina são reunidas em pastas especiais pela Direção de Ensino.

Art. 44. A justificação das faltas será feita, por escrito e na primeira oportunidade, perante a Direção de Ensino.

Art. 45. Semanalmente, em boletim escolar, será publicado o número de faltas de professores e alunos.

Art. 46. O aluno que completar trinta pontos será desligado imediatamente.

Parágrafo único. O que for desligado por motivo de doença poderá concorrer à matrícula no ano seguinte, se ainda não houver gozado o ano de tolerância de que trata o art. 47.

Art. 47. Todo aluno terá direito a um ano de tolerância para completar o curso, quando desligado, por motivo de força maior.

Parágrafo único. Constituem motivo de força maior:

a) moléstia grave adquirida em serviço ou acidente comprovados em inspeção de saúde;

b) ordem ministerial justificada por exigência do serviço.

CAPÍTULO IV

HABILITAÇÃO DOS ALUNOS

Art. 48. É vedada a dispensa de provas escolares de habilitação determinadas neste Regulamento.

Parágrafo único. As provas escolares de habilitação devem ser adequadas à natureza da matéria e permitir a verificação, quer do aproveitamento real teórico e prático, quer da capacidade de observação crítica e iniciativa pessoal do aluno.

Art. 49. A habilitação dos alunos nos diversos cursos é julgada por meio de:

- trabalho correntes;
- provas parciais;
- exames finais.

Art. 50. Os julgamentos são expressos por uma nota numérica de zero a dez, aproximando-se os resultados até décimos.

Parágrafo único. No julgamento, devem influir sempre a correção de linguagem e a apresentação.

Art. 51. Os trabalhos correntes compreendem:

- trabalhos escritos, orais ou gráficos;
- práticas de laboratórios;
- projetos, feitos na Escola ou em domicílio;
- estágios em serviços técnicos, fábricas ou arsenais.

§ 1.º As práticas de laboratório e os estágios exigem sempre a apresentação de relatórios minuciosos.

§ 2.º Os projetos compreendem os desenhos, as memórias justificativa e descritiva, e o orçamento.

Art. 52. Haverá pelo menos dois trabalhos correntes, escritos, em cada matéria por período.

Parágrafo único. Quando num mês houver mais de um trabalho corrente, tomar-se-á a média aritmética dos graus atribuídos.

Art. 53. As provas parciais podem ser:

- escritas;
- escritas com prática de laboratório;
- gráficas.

Art. 54. O julgamento dos trabalhos correntes e das provas parciais é feito pelos professores que os dirigirem.

Art. 55. No fim de cada período haverá uma prova parcial por matéria, salvo o caso de exame final.

§ 1.º As provas parciais terão a duração mínima de duas horas e máxima de quatro.

§ 2.º Nas cadeiras de aplicação e de desenho, a juízo da Direção de Ensino, a prova parcial poderá ser realizada em várias sessões, cada uma delas com a duração marcada em o § 1.º deste artigo.

Art. 56. Será considerado sem aproveitamento no fim do 1.º período do 1.º Ano, e, por esse motivo, imediatamente desligado da Escola o aluno que, em qualquer matéria, obtiver nota inferior a quatro na média aritmética ponderada das notas correspondentes aos trabalhos correntes com peso um e a nota da prova parcial com peso três.

Art. 57. Haverá um exame final por matéria, realizado em sessões com a duração máxima de cinco horas cada uma.

§ 1.º Nas cadeiras básicas o exame final compreende uma prova escrita, uma prova oral ou prático-oral.

§ 2.º Nas cadeiras essencialmente de laboratório, o exame final consistirá em provas práticas de laboratório com apresentação de relatórios escritos.

§ 3.º Nas cadeiras de aplicação o exame final consistirá, sempre que possível, na organização de um projeto executado no máximo em três sessões, e uma arguição oral.

§ 4.º O exame final das cadeiras de desenho consistirá numa prova gráfica.

§ 5.º As provas escritas, práticas ou gráficas do exame final terão a duração máxima de cinco horas.

§ 6.º Em um mesmo dia, o aluno não poderá ser chamado a mais de uma prova.

Art. 58. Para o exame final de cada matéria será organizada uma lista de pontos para sorteio, constituídos de maneira que compreendam as diferentes partes do programa.

Parágrafo único. O sorteio do ponto para prova escrita deverá efetuar-se na sala em que houver de ser realizada essa prova, uma hora antes da que for fixada para o respectivo início; e o sorteio

dos pontos para as provas orais dos examinandos de cada turma terá lugar na Secretaria duas horas antes da que for fixada para o início da arguição de cada examinando, de modo que o mesmo disponha de prazo razoável para refletir sobre o ponto, consultar livros e apontamentos, etc.

Art. 59. A prova oral constará de arguição pelos examinadores, primeiro sobre a parte vaga que deverá abranger o essencial de toda a matéria da disciplina, e a seguir sobre o ponto sorteado.

Parágrafo único. Em princípio cada examinador não poderá exceder na arguição de cada examinando o prazo de vinte minutos.

Art. 60. Para o exame final de cada matéria será nomeada uma comissão examinadora constituída de três membros do Quadro de Ensino da Escola, sendo a nota de cada prova desse exame a média aritmética das notas por eles atribuídas, e a nota do exame a média aritmética simples das notas das ditas provas.

Art. 61. A nota de aprovação será:

a) para as cadeiras feitas em um só período, a média aritmética ponderada:

- das notas dos trabalhos correntes com peso um;
- do exame final com peso três.

b) para as cadeiras feitas em mais de um período, a média aritmética das seguintes parcelas:

- conta de ano, decorrente da média aritmética ponderada dos graus dos trabalhos correntes e das provas parciais, com pesos um e três, respectivamente;
- nota do exame final.

§ 1.º Não poderá submeter-se ao exame final o aluno que tiver conta de ano inferior a três.

§ 2.º Será considerado reprovado o aluno que em qualquer prova de exame final tiver grau inferior a três.

§ 3.º Será considerado reprovado o aluno que não alcançar nota de aprovação igual ou superior a quatro.

§ 4.º Para o Curso de Aeronáutica devido à natureza especial de sua seção, a Direção de Ensino proporá anualmente à I. G. E. E., de acordo com o desenvolvimento e a duração das diversas disciplinas, um sistema adequado de pesos para a apuração das notas de aprovação e classificação final.

Art. 62. Ao aluno reprovado numa ou duas cadeiras finais será permitido matricular-se no período seguinte, mas na qualidade de dependente, fazendo exame vago das cadeiras de dependência antes de prestar os outros exames ou provas.

Parágrafo único. O aluno reprovado em mais de duas cadeiras finais será imediatamente desligado da Escola, por falta de aproveitamento.

Art. 63. O exame vago compreende, para todas as cadeiras, uma prova escrita ou gráfica e uma prova oral ou prático-oral, e abrange toda a matéria contida no programa correspondente.

§ 1.º Esse exame processa-se de modo análogo ao exame final, com exceção do sorteio de pontos.

§ 2.º Será considerado reprovado o aluno que não alcançar média cinco no exame vago; e, em consequência, imediatamente desligado da Escola, por falta de aproveitamento.

Art. 64. Ao aluno que, sem motivo de força maior apurado pelo Comandante da Escola, faltar a qualquer trabalho, prova ou exame será atribuída nota zero.

Art. 65. Para ser matriculado no ano seguinte, além de satisfazer as condições do art. 61, deve o aluno obter nas matérias finais do ano escolar, média de conjunto igual ou superior a cinco.

§ 1.º O aluno que não satisfizer às condições deste artigo será submetido a exame vago da cadeira em que tiver menor grau de aprovação antes do início das provas escritas do período seguinte.

§ 2.º Se, após esse exame, não alcançar a média de conjunto, será imediatamente desligado da Escola, por falta de aproveitamento.

§ 3.º Se a deficiência de média se der no último ano do Curso, o desligamento se fará podendo entretanto o oficial voltar à Escola para prestar o exame na forma prevista no § 1.º.

Art. 66. Ao terminar o curso os alunos apresentarão um projeto completo, cujo estudo tenha sido desenvolvido durante o 2.º período do último ano e que será formulado e julgado por uma comissão examinadora.

§ 1.º A nota do projeto final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores a cada uma de suas partes.

§ 2.º Será considerado reprovado o aluno que não alcançar nota cinco.

§ 3.º Desde que satisfaça às condições do art. 65, ao aluno cujo projeto final for reprovado será concedido o prazo suplementar de três meses para refazê-lo.

§ 4.º O segundo julgamento do projeto é definitivo, e a reprovação obriga ao desligamento imediato do aluno, por falta de aptidão técnica.

Art. 67. A classificação final por merecimento intelectual dos alunos que terminarem cada curso, resulta da média aritmética simples das notas de aprovação nas diversas cadeiras do curso e da nota atribuída ao projeto final de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. O valor numérico da média final dá lugar à classificação dos oficiais em chaves:

— Primeira chave: Menção "ótima", correspondente a médias finais entre dez e nove e meio inclusive.

— Segunda chave: Menção "Muito bem", correspondente a médias finais entre nove e meio exclusive e oito inclusive.

— Terceira chave: Menção "Bem", correspondente a médias finais entre oito exclusive e seis inclusive.

— Quarta chave: Menção "Regular", correspondente a médias finais entre seis exclusive e cinco.

Art. 68. Ao oficial que terminar qualquer dos cursos da Escola será conferido um diploma de engenheiro militar de acordo com o modelo anexo.

§ 1.º Os engenheiros militares diplomados pela Escola Técnica do Exército e pelo Instituto Geográfico Militar têm direito ao título assegurado pelo Decreto n. 23.856, de 8 de fevereiro de 1934, que será apostilado aos respectivos diplomas e registado em livro especial, pela E. T. E.

§ 2.º Os diplomas serão impressos a expensas prévias dos interessados.

Art. 69. A entrega dos diplomas será feita em sessão solene, em dia e hora previamente determinados.

§ 1.º Para essa solenidade serão sempre convidados pelo Comandante as altas autoridades nacionais e as congregações dos demais institutos de ensino superior, assim como todos os membros do corpo docente e discente da Escola. Poderão ser também convidadas as pessoas que se distingam por seus predicados científicos, artísticos ou meramente sociais.

§ 2.º Aos engenheiros é permitido dar caráter festivo à solenidade.

Art. 70. Ao conferir o diploma de engenheiro, o Comandante da Escola proferirá as seguintes palavras: "Em nome do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, eu (posto e nome por extenso), Comandante da Escola Técnica do Exército, confiro ao (posto e nome por extenso) o grau de engenheiro..." (1). Em seguida, o oficial que receber o grau proferirá as seguintes palavras: "Prometo que, no exercício das funções de engenheiro... (1) cooperarei sempre para o desenvolvimento das ciências físicas, e matemáticas e suas aplicações, e para a prosperidade do Brasil".

Art. 71. Do ato da entrega dos diplomas será lavrado um termo, que será assinado pelo Comandante, pelos membros do corpo docente presentes à solenidade, pelo secretário da Escola e pelos oficiais diplomados.

CAPÍTULO V

MATRÍCULAS: BASES E NORMAS GERAIS — MATRÍCULA INICIAL — CONCURSO DE ADMISSÃO — MATRÍCULAS SUBSEQUENTES

Art. 72. A matrícula na Escola Técnica do Exército faz-se, por meio de concurso.

Parágrafo único. O ingresso dos oficiais da ativa no Curso de Aeronáutica é regido pelo Estatuto da Aviação, e para os oficiais da reserva e civis, em princípio, será exigido o "brevet" de piloto.

Art. 73. São condições essenciais à inscrição do concurso:

- ser 1.º tenente combatente de qualquer arma;
- ter menos de 28 anos de idade;
- ter dois ou mais anos de serviço arregimentado.

§ 1.º Fazem-se as inscrições por meio de requerimentos dirigidos à Inspetoria Geral do Ensino, já instruídos, pelas autoridades a que estiverem subordinados os candidatos, com as informações anteriores; e todos acompanhados com as respectivas atas de inspeção de saúde.

§ 2.º Os requerimentos devem dar entrada na Inspetoria Geral do Ensino até 30 de outubro.

§ 3.º Consta o concurso de prova escrita e prova oral das seguintes disciplinas:

- Análise Infinitesimal;
- Geometria Analítica;
- Geometria Descritiva;
- Mecânica.

§ 4.º O julgamento das provas será feito por uma comissão de três professores da Escola, que o expressarão por meio de graus variando de zero a dez, com aproximação até décimos.

§ 5.º O candidato que não alcançar grau três em qualquer das provas e média aritmética cinco no conjunto será inhabilitado.

§ 6.º O candidato à matrícula que for inhabilitado em concurso poderá concorrer ainda uma vez, a outro concurso, se satisfizer na ocasião às demais exigências.

§ 7.º A classificação dos candidatos aprovados será feita pela comissão julgadora.

Art. 74. Programas minuciosos para o concurso de admissão e demais requisitos necessários à matrícula, devem ser divulgados em instruções publicadas no "Diário Oficial", pelo menos seis meses antes do início das provas.

Art. 75. Os candidatos compreendidos nos arts. 18 e 41 do Regulamento do Q. T. E. devem apresentar os seus requerimentos à Inspetoria Geral do Ensino, até 30 de outubro, acompanhados da seguinte documentação:

- 1 — Diploma de engenheiro ou documento equivalente;
- 2 — Resumo cronológico da vida escolar, certificado pela Escola onde o requerente se formou;
- 3 — Programa das disciplinas cursadas pelo requerente, na época em que fez o curso;
- 4 — Declaração da especialidade a que se destina;
- 5 — Certidão de idade ou prova equivalente.

(1) ...de aeronáutica, de armamento, de armamento e fira control, construtor, electricista, metalurgista, químico, de transmissões.

§ 1.º Os candidatos civis ainda devem anexar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato;
- b) folha corrida;
- c) prova de quitação com o Serviço Militar;
- d) atestado de vacina;
- e) atestado de sanidade e capacidade física para o desempenho da função;

f) ter antecedentes e predicados que o recomendem ao Q. T. E. de que irá fazer parte.

§ 2.º Os requerimentos serão examinados pela Direção de Ensino da E. T. E., que poderá exigir dos interessados outros esclarecimentos necessários ao julgamento da exata situação de cada um, afim de propor à I. G. E. E. a matrícula dos candidatos:

— ou no Curso Regular, dispensados das cadeiras cujos programas foram julgados equivalentes aos da E. T. E.;

— ou no Curso de Equiparação, discriminado no art. 6.º deste Regulamento.

§ 3.º A proposta da E. T. E. deve ser feita mediante o estudo de cada caso individual, não comportando soluções de plano.

Art. 76. Não serão matriculados os candidatos civis que, a juízo do Comandante da Escola, não satisfizerem as condições da letra f, do artigo anterior.

§ 4.º Uma comissão de três oficiais nomeada pelo Comandante da Escola examinará os documentos comprobatórios de idoneidade e entregará a este os que por ela forem impugnados.

§ 2.º O juízo desfavorável do Comandante, expresso pelo despacho "Arquive-se" será rigorosamente reservado. Os documentos que o motivaram ficarão arquivados em cofre da Escola durante dois anos, sendo incinerados à expiração desse prazo.

Art. 77. A prova de capacidade profissional a que se refere a letra a, do art. 41 do Regulamento do Q. T. E., será realizada na E. T. E. perante comissões examinadoras nomeadas pela I. G. E. E.

§ 1.º Esta prova constará essencialmente de um projeto sobre trabalho corrente da especialidade a que se destina o candidato.

§ 2.º Para execução da prova de capacidade profissional os candidatos serão postos à disposição da E. T. E. na segunda quinzena do mês de janeiro.

Art. 78. As comissões examinadoras reunir-se-ão em sessão secreta, em dia marcado, para formulação das questões, que devem comportar soluções regulares, sem dificuldades especiais, e possam ser resolvidas independentemente, em sessões consecutivas, de duração máxima de seis horas.

§ 1.º As questões serão entregues aos candidatos sucessivamente, uma por dia, no início de cada sessão, ficando os candidatos incommunicáveis durante a realização de cada uma.

§ 2.º Os candidatos poderão socorrer-se livremente da sua documentação pessoal.

§ 3.º Os candidatos dirigir-se-ão por escrito à Comissão Examinadora, para obter quaisquer esclarecimentos. Tais pedidos e as respostas que, a juízo da referida Comissão, forem dadas, constituirão parte integrante das provas.

§ 4.º O julgamento será feito de acordo com as normas estabelecidas no art. 73.

§ 5.º A inhabilitação será registada nos assentamentos do candidato.

Art. 79. Os candidatos amparados pelo art. 18 do Regulamento do Q. T. E. serão sucessivamente submetidos a:

— prova de conhecimentos gerais compreendendo questões relativas às disciplinas do concurso de admissão;

— prova de capacidade profissional de que trata o art. 76.

Parágrafo único. A prova de conhecimentos gerais será efetuada em condições semelhantes às estabelecidas para a prova de capacidade profissional.

Art. 80. Os candidatos amparados pelo art. 42 do Regulamento para o Q. T. E. serão matriculados no 1.º Ano do Curso Regular.

Art. 81. Os candidatos habilitados serão matriculados:

— nos Cursos de Equiparação, quando apresentarem certificados de aprovação em todas as cadeiras do Curso Regular da especialidade pretendida, que não figurem na seriação do Curso de Equiparação, passados por escolas onde tenham sido ministrados com programas e finalidades reconhecidos equivalentes aos da E. T. E.; ou

— nos Cursos Regulares, apenas dispensados das cadeiras cujos programas e finalidades forem reconhecidos equivalentes aos da E. T. E., quando não preencherem integralmente a condição de matrícula no Curso de Equiparação.

Parágrafo único. Para os efeitos de equiparação de cadeiras, em casos especiais, a juízo da Direção de Ensino da E. T. E. poderão ser exigidos exames vagos dessas disciplinas.

Art. 82. É vedada a matrícula na Escola Técnica do Exército:

— aos oficiais que já tenham feito um curso de especialização da segunda categoria;

— aos diplomados no curso de estado-maior.

Art. 83. O Ministro da Guerra, por proposta do Inspetor do Ensino, fixará anualmente o número de candidatos que podem ingressar na Escola.

Art. 84. Os alunos desligados por falta de aproveitamento ou por falta de aptidão técnica, não poderão ser rematriculados.

Parte II

TÍTULO I

Comando

CAPÍTULO I

COMPOSIÇÃO GERAL — COMANDANTE — CONDIÇÕES DE INVESTIDURA

Art. 85. A Escola Técnica do Exército é diretamente subordinada à Inspetoria Geral do Ensino.

Art. 86. O Comando da Escola Técnica do Exército cabe a coronel, com o curso técnico.

Art. 87. Para o exercício de sua função de comando, o comando da Escola dispõe de:

- serviços técnicos-pedagógicos;
- serviços administrativos.

Art. 88. Os serviços técnicos-pedagógicos compreendem o seguinte pessoal:

- Sub-Comandante e também Sub-Diretor de Ensino, tenente-coronel com o curso técnico;
- Professores militares, todos com o curso técnico, em número fixado pelo Q. T. A. em vigor;
- Professores civis, engenheiros diplomados;
- Pessoal técnico e administrativo, civil e militar, de diversas categorias, em número necessário.

§ 1.º O pessoal civil efetivo será o constante do Quadro de lotação dos funcionários civis do Ministério da Guerra, de acordo com as carreiras e classes desses serventúrios.

§ 2.º O pessoal da categoria de Extranumerários será o constante de tabela numérica anual, organizadas de acordo com os recursos orçamentários.

Art. 89. Os serviços administrativos compreendem:

- o Fiscal, major de qualquer arma;
- o Secretário-ajudante, capitão de qualquer arma;
- o Médico, capitão ou 1.º tenente;
- o Tesoureiro e o Almoxarife-Aprovisionador, ambos oficiais de administração;

- Oficiais Administrativos, sendo um o Sub-Secretário;
- Pessoal administrativo, civil e militar, de diversas categorias, em número necessário e de acordo com os §§ 1.º e 2.º do artigo anterior.

Art. 90. Ao Comandante da Escola compete:

- superintender, orientar e fiscalizar todos os serviços técnicos-pedagógicos e administrativos do estabelecimento;
- desempenhar as atribuições previstas nos regulamentos disciplinares e administrativos para o comandante de corpo, em tudo que for compatível com o regime escolar;
- zelar para que o ensino acompanhe o desenvolvimento da técnica e o aperfeiçoamento dos métodos e processos pedagógicos;
- propor à Inspetoria Geral do Ensino as medidas que se tornarem necessárias à eficiência pedagógica;
- zelar pela fiel observância das disposições regulamentares;
- submeter à aprovação da Inspetoria Geral do Ensino, acompanhados de parecer, os programas das disciplinas lecionadas na Escola, assim como quaisquer normas, diretivas, instruções ou ordens didáticas;
- decidir sobre todos os assuntos dependentes de sua autoridade e encaminhar aos órgãos competentes, com parecer ou informação, os requerimentos, petições ou outros documentos cuja solução não dependam de sua alçada;
- elaborar, com assistência dos órgãos técnico-pedagógicos da Escola, os planos e estudos ordenados pela Inspetoria Geral do Ensino, a quem poderá apresentar as sugestões que julgar convenientes;
- propor à Inspetoria Geral do Ensino o número de matrículas nos diversos cursos; as nomeações, designações e contratos referentes não só ao pessoal docente como ao dos quadros administrativos, quer fixos, quer extranumerários;
- propor à Inspetoria Geral do Ensino a requisição temporária de oficiais das armas ou dos serviços, professores em exercício ou em disponibilidade ou ainda técnicos de notória competência para, em comissão, realizarem trabalhos que exijam especialização;
- informar constantemente à Inspetoria Geral do Ensino acerca da marcha dos trabalhos escolares e administrativos, e apresentar até 15 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos referentes ao ano anterior e onde proporá as medidas que julgar necessárias à eficiência do estabelecimento a seu cargo;
- corresponder-se diretamente sobre os assuntos que interessam à Escola com as autoridades militares e civis, quando não for exigida a intervenção da Inspetoria Geral do Ensino;
- zelar pela fiel observância das leis, regulamentos, instruções, diretivas e ordens concernentes à Escola, bem como pela disciplina do pessoal militar, docente, administrativo e discente;
- submeter, com parecer, à aprovação da Inspetoria Geral do Ensino, os planos de publicações periódicas e avulsas, mantidas por membros do corpo docente ou discente, bem assim os estatutos de associações de professores ou de alunos;

— distribuir o pessoal administrativo pelos diversos órgãos e serviços;

— repartir o material da Escola de acordo com as necessidades do ensino e da administração;

— finalmente, desempenhar todas as demais atribuições especiais que lhe são conferidas por este Regulamento.

CAPÍTULO II

ORGÃOS DE EXECUÇÃO

Art. 91. Dirigidos pelo próprio comandante, os serviços técnico-pedagógicos têm por fim:

- orientar e coordenar as questões atinentes ao ensino;
- elaborar instruções e diretivas referentes às matérias lecionadas;
- elaborar e propor as reformas necessárias ao aperfeiçoamento didático.

Parágrafo único. Esses serviços são distribuídos pelos seguintes órgãos:

- Direção de Ensino;
- Quadro de Ensino;
- Serviços Auxiliares;
- Tipografia.

Art. 92. Os serviços administrativos, diretamente dependentes do comandante, visam dirigir, coordenar e fiscalizar tudo quanto se refere à administração propriamente dita.

Parágrafo único. Esses serviços são distribuídos pelos seguintes órgãos:

- Secretaria;
- Tesouraria;
- Almoxarifado.

CAPÍTULO III

DIREÇÃO DE ENSINO

Art. 93. A Direção de Ensino abrange Diretor de Ensino, que é o próprio Comandante, como orientador e coordenador, e o Sub-diretor de Ensino, como seu auxiliar imediato. Dependem da Direção de Ensino: o Arquivo especializado de documentação pedagógica, a Biblioteca especializada para professores e alunos, e a Tipografia.

Art. 94. Compete à direção de Ensino:

- a organização do calendário do ano letivo, com a indicação dos prazos e horários referentes às aulas e demais trabalhos escolares;
- o exame, a coordenação e a execução dos programas das matérias lecionadas;
- o estudo dos métodos e processos pedagógicos adequados à eficiência do ensino;
- a fiscalização assídua do ensino;
- a organização, dentro dos prazos previstos no calendário de ano letivo, depois de ouvidos os professores, dos programas para os trabalhos escritos, gráficos e orais: estágios em serviços técnicos, fábricas e arsenais;
- trabalhos práticos em oficinas e laboratórios; provas parciais e exames, e atividade extra-escolares;
- a organização, dentro das limitações previstas no calendário, dos programas mensais, em que serão consignadas as partes de cada matéria, as horas de aulas, os nomes dos professores, os locais e outras minúcias necessárias;
- organizar e publicar em boletim diretivas, instruções e ordens de interesse pedagógico e que importam maior rendimento do ensino;
- examinar, aprovar ou ratificar os pontos para provas parciais e exames;
- emitir parecer sobre quaisquer assuntos relativos ao ensino, atendidos os dispositivos das leis orgânicas, instruções, diretivas ou ordens vigentes;
- organizar diretivas sobre matrícula, frequência e constituição das turmas;
- promover estatísticas e inquéritos sobre matérias de sua competência;
- promover a publicação dos programas das diversas disciplinas, assim como das respectivas diretivas;
- organizar e manter em dia índices alfabéticos e remissivos das decisões finais dos assuntos de sua competência;
- organizar e manter em dia o Arquivo especializado de documentação pedagógica, de maneira que seja possível verificar facilmente do estado do ensino, em cada ano letivo, através do exame dos trabalhos planejados e executados, das provas gráficas ou escritas, projetos e relatórios dos alunos e dos demais documentos de expressão legal;
- superintender a Biblioteca especializada para os professores e alunos, de acordo com as atribuições previstas neste Regulamento;
- organizar as comissões examinadoras para os exames e provas parciais;
- fiscalizar a realização e o julgamento de todos os exercícios, provas e exames das matérias lecionadas.

Art. 95. Além da permanente coadjuvação ao Comandante, em tudo que diz respeito aos assuntos técnicos-pedagógicos, compete ao Subdiretor de Ensino:

- propor ao Comandante quaisquer medidas convenientes à boa marcha dos trabalhos escolares;
- organizar o expediente dos assuntos referentes ao Ensino e submetê-lo à assinatura do Comandante;
- organizar toda a matéria necessária ao preparo do relatório anual que o Comandante deve remeter à Inspeção Geral do Ensino;
- apresentar, até 15 de dezembro de cada ano, relatório contendo:

- juízo sobre a atividade revelada pelo pessoal do Quadro de Ensino e pelos funcionários sob sua imediata direção;
- estudo crítico sobre a eficiência dos serviços a seu cargo e medidas necessárias para maior eficiência;
- proposta de diretivas gerais para o ano letivo seguinte;
- encaminhar ao comandante as partes, relatórios e requisições de material dirigidas pelos docentes.

Art. 96. O Arquivo especializado de documentação pedagógica, diretamente subordinado à Direção de Ensino, destina-se à guarda e conservação:

- dos trabalhos escritos e gráficos mensais, bem como dos concernentes aos exames e provas parciais;
- de quaisquer documentos relativos à pedagogia, à técnica e organização do ensino, assim como dos processos e recursos didáticos.

Art. 97. Cabe ainda ao Arquivo fornecer os elementos indispensáveis a uma completa e perfeita organização de dados para a elaboração de trabalhos estatísticos de natureza pedagógica.

CAPÍTULO IV

QUADRO DE ENSINO

Art. 98. O magistério, que constitui o Quadro de Ensino, é exercido por professores e professores-adjuntos.

Parágrafo único. Os professores classificam-se em duas categorias:

- em comissão;
- contratados.

Art. 99. Os professores em comissão serão oficiais do Q. T. A. nomeados para a regência das matérias dos diversos cursos.

Art. 100. Os professores-adjuntos em comissão serão oficiais do Q. T. A. em serviço nas Direções Técnicas e designados para, sem prejuízo de suas funções, regerem ou auxiliarem a regência de uma disciplina.

Art. 101. Os professores e adjuntos em comissão serão nomeados mediante indicação do comandante da Escola e proposta do Inspetor Geral do Ensino, satisfeitas as exigências deste Regulamento.

§ 1.º Só serão propostos os oficiais que possuírem títulos de capacidade para o exercício da docência, isto é, competência numa especialidade e aptidão em integrá-la no programa de formação do aluno.

§ 2.º Os professores catedráticos ou adjuntos de catedráticos, engenheiros militares, a critério do Governo, poderão ser aproveitados para disciplinas de suas especialidades.

§ 3.º A capacidade para o exercício da docência deve ser apurada sob os seguintes aspectos:

- preparo profissional (diplomas ou aprovação em cursos diretamente relacionados com a docência);
- experiência e tirocínio no desempenho de funções diretamente relacionadas com a docência, nas armas, nos serviços ou nas especializações técnicas, comprovados em documentação, de preferência relatórios ou publicações oficiais;
- interesse pelo progresso profissional, evidenciado pela publicação de trabalhos diretamente relacionados com a docência.

Art. 102. As funções de professor e de adjunto em comissão serão consideradas como de relevo e assim consignadas nos assentamentos dos oficiais que as exercerem.

Art. 103. Os professores e adjuntos em comissão terão, além dos vencimentos do posto, uma gratificação que será fixada anualmente de acordo com a verba para tal fim destinada no orçamento da Guerra.

Art. 104. Os professores e adjuntos em comissão poderão ser dispensados, em qualquer tempo:

- por conveniência disciplinar;
- por motivo de moléstia que os impeçam de servir a contento;
- por deficiência no ensino.

§ 1.º A dispensa por conveniência disciplinar decorrerá de transgressão ao regime disciplinar ou escolar, a que fica sujeito todo o magistério militar.

§ 2.º A dispensa por motivo de moléstia será precedida de prova de saúde e de capacidade física, pela qual se verifique que o oficial apresenta doença ou defeito incompatível com a própria atividade militar ou contra-indicação para continuar na docência por distúrbio funcional, defeito de linguagem, de visão ou de audição.

§ 3.º A dispensa por deficiência no ensino decorrerá:

- da assiduidade inferior a setenta e cinco por cento das aulas e trabalhos que tenham sido distribuídos ao docente;
- da pontualidade em relação aos mesmos, em idêntica proporção;
- da execução imperfeita do programa de ensino;
- do desinteresse pelos novos processos didáticos e incapacidade para adotá-los;
- do afastamento de exercício superior a dois meses, por licença ou comissão estranha ao ensino.

Art. 105. Compete ao comandante, como diretor de ensino, a apuração, em inquérito regular, dos casos de dispensa do professor ou professor-adjunto em comissão.

Parágrafo único. A proposta de dispensa do professor ou adjunto em comissão, devidamente fundamentada pelo comando da Escola, será encaminhada à Inspeção Geral do Ensino.

Art. 106. As funções de professor ou adjunto em comissão não poderão ser exercidas por oficiais pertencentes ao quadro de administração da Escola.

Art. 107. Os professores contratados, nacionais ou estrangeiros, serão pessoas de nomeada, convidadas pelo Ministro da Guerra e por este escolhidos sob o critério da capacidade técnica especializada desde que não haja nos quadros técnicos militares oficiais devidamente habilitados ou disponíveis.

Art. 108. Para a admissão do professor contratado, o comandante da Escola fará proposta, devidamente justificada, ao Ministro da Guerra, por intermédio da Inspeção Geral do Ensino, instruída com os seguintes documentos:

- 1) prova de capacidade, atestada:
 - a) por documentos que provem cultura e preparo científico, técnico ou especializado na matéria da docência, como diplomas de faculdades superiores e institutos técnicos, científicos ou especializados, oficiais ou de idoneidade reconhecida;
 - b) por documentos que provem a sua especialização pelo exercício de cargos, funções ou comissões técnicas, oficiais ou particulares, de idoneidade reconhecida, no país ou no estrangeiro, sendo a documentação relativa ao desempenho desses cargos, funções ou comissões expressa em publicações oficiais, oficializadas ou de reconhecida qualificação;
 - c) por trabalhos técnicos já executados ou pesquisas.
- 2) prova de idoneidade moral e bom comportamento social, atestada por pessoas ou instituições oficiais ou oficializadas;
- 3) provas de quitação com o serviço militar;
- 4) atestado de vacina;
- 5) atestado de sanidade e de capacidade física, pelo qual se verifique que a pessoa proposta não apresenta contra-indicação para o exercício do magistério, por deformidade, distúrbio funcional grave, defeitos graves de linguagem, de visão ou de audição.

Parágrafo único. As exigências dos ns. 2, 3 e 5, não se estendem aos estrangeiros não residentes no país; e as do n. 3, não se aplicam aos estrangeiros residentes no país.

Art. 109. Uma vez aceita pelo Ministro da Guerra, a proposta de admissão do professor contratado será estudada, sob os aspectos administrativos e orçamentários, pelos órgãos competentes. Em seguida, será submetida pelo Ministro da Guerra à decisão do Presidente da República.

Art. 110. Constituem deveres e atribuições dos professores em comissão ou contratados:

- ensinar a matéria a seu cargo, executando integralmente, de acordo com o melhor critério didático, o programa oficial;
- apresentar anualmente, na época fixada pela Direção do Ensino, todos os elementos integrantes das Diretivas Gerais para as diversas disciplinas;
- sugerir à Direção de Ensino as medidas necessárias à eficiência do ensino da disciplina sob sua imediata responsabilidade;
- cumprir rigorosamente todas as disposições regulamentares e todas as instruções, ordens ou recomendações da Direção de Ensino;
- fornecer ao registro da Direção de Ensino e da Secretaria, no decurso dos cinco dias que se seguirem ao término do prazo de dez dias estabelecido para a correção das provas, as respectivas notas;
- os deveres e atribuições previstas nas alíneas b, c, d e f, do artigo seguinte;
- exercer as demais atribuições constantes deste Regulamento.

Art. 111. Constituem deveres e atribuições dos professores adjuntos:

- a) ensinar a matéria a seu cargo, executando integralmente, de acordo com o melhor critério didático, o programa oficial;
- b) corrigir e julgar os trabalhos correntes, provas parciais e de exames dos seus alunos, fornecendo as notas respectivas dentro de dez dias após a realização das mesmas;
- c) dirigir e fiscalizar as provas para que hajam sido indicados;
- d) realizar com zelo os trabalhos técnicos e as atividades extra-escolares de que hajam sido incumbidos;
- e) tomar parte nas mesas e comissões examinadoras para que tenham sido designados;
- f) desempenhar-se das demais comissões ou tarefas para que hajam sido escolhidos;
- g) exercer as demais atribuições constantes neste Regulamento.

Art. 112. Cada professor será obrigado a 9 horas de trabalho semanal, tendo cada turma, no máximo, um efetivo de 40 alunos.

§ 1.º Além dos limites acima fixados, as turmas outorgadas a cada professor, que excederem de 9 horas de trabalho por semana, serão consideradas suplementares.

§ 2.º O número de horas do trabalho semanal poderá ser aumentado em épocas de exame, ou quando circunstâncias excepcionais exigirem a aceleração dos cursos.

Art. 113. Constituem, em geral, transgressões cometidas pelos membros do Quadro de Ensino:

- a) as faltas puramente funcionais;
- b) as faltas cometidas contra o regime militar do estabelecimento.

§ 1.º As faltas cometidas, quer contra o regime militar do estabelecimento, quer as puramente funcionais, serão punidas de acordo com o Regulamento Disciplinar do Exército.

§ 2.º Quando a transgressão for considerada de alta gravidade o comando suspenderá imediatamente o membro do Quadro de Ensino que a houver cometido, levando o fato ao conhecimento do Inspetor Geral do Ensino.

Art. 114. Nas matérias que, para seu ensino, reclamam trabalhos práticos de alunos em gabinetes e laboratórios, haverá preparadores-conservadores, responsáveis pela guarda do material e capazes de auxiliar os professores na execução desses trabalhos.

§ 1.º O provimento no cargo de preparador-conservador será feito mediante concurso organizado pela Direção de Ensino, e que mostre que o candidato é bom profissional. Em igualdade de condições, será dada preferência a quem tiver certificado de aprovação em escola profissional.

§ 2.º As funções de preparador-conservador podem ser desempenhadas por pessoal militar, livre de concurso, com aptidão técnica especializada.

CAPÍTULO V

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 115. Os serviços administrativos, diretamente dependentes do comando, visam dirigir, coordenar e fiscalizar tudo o que se refere à administração propriamente dita da Escola.

Art. 116. A Secretaria será chefiada por um secretário (capitão ou 1.º tenente) e a ela compete:

- preparar todos os elementos necessários às decisões do Comandante;
- atender aos assuntos não atribuídos aos órgãos técnicos pedagógicos e aos demais órgãos administrativos;
- centralizar e dirigir a coleta das informações necessárias ao conhecimento da vida de magistério do pessoal do Quadro de Ensino e do elemento discente;
- organizar o cadastro completo do pessoal do Quadro de Ensino;
- manter em dia os assentamentos dos professores e adjuntos, devendo esses assentamentos serem organizados com indicação do nome, estado, categoria, datas de nomeação, posse, exercício, cessos, transferências, comissões, licenças, trabalhos que hajam executado, serviços relevantes e tudo mais que possa interessar à carreira do docente;
- levantar anualmente o quadro do pessoal do ensino para a consequente remessa à Inspetoria Geral do Ensino do Exército;
- estudar e dar parecer sobre todos os assuntos relativos aos funcionários públicos civis e aos extranumerários, bem como executar as medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro que a seu respeito forem adotadas;
- informar os processos administrativos atinentes aos assuntos que versarem sobre: o meio-soldo e o montepio militar; liquidação do tempo de serviço dos membros do Quadro de Ensino para os respectivos processos de aposentadoria e concessão de acréscimos periódicos de vencimentos;
- organizar e ter em ordem o fichário da Escola, de maneira que, a qualquer momento, possa ser verificada a situação dos trabalhos correntes;
- preparar o expediente relativo à remessa aos demais órgãos do ensino e da administração dos documentos referentes ao pessoal, à administração e ao funcionamento da Escola;
- redigir os documentos determinados pelo Comando, subscrever certidões, conferir e autenticar cópias que mandam extrair;
- ter sob sua guarda os documentos de caráter secreto, confidencial e reservado;
- apresentar semestralmente ao Comando resenha dos trabalhos do expediente e, anualmente, relatório minucioso para servir de base à organização do relatório anual da Escola;
- ter sob sua guarda e responsabilidade as leis, decretos, regulamentos, instruções, avisos e documentos que constituírem a legislação e regularem o funcionamento do ensino em geral e, em particular, a Escola;
- manter absolutamente em dia os elementos referidos na alínea anterior, bem assim os registos dos pareceres da Diretoria de Ensino e demais órgãos técnicos, por assuntos de maneira que, a qualquer momento, possam eles ser consultados;
- fazer escriturar o livro de assentamentos dos alunos e lavrar as respectivas certidões;
- preparar a correspondência, de conformidade com as instruções do Comandante;
- distribuir, dirigir e coordenar os seus trabalhos;
- subscrever no livro respectivo os termos de exames;
- escriturar ou fazer escriturar o livro de matrículas;

— fazer escriturar os graus, apurar médias, contas de ano, classificações e organizar chamadas para exame de acordo com o plano elaborado pela Direção de Ensino;

— organizar e manter em dia o histórico da Escola;

— dirigir e fiscalizar os Serviços Auxiliares que lhe forem atribuídos.

Art. 117. Os serviços de administração propriamente ditos são dirigidos pelo Fiscal, de conformidade com a legislação em vigor e com as ordens do comando da Escola.

TÍTULO II

Dependências e instalações pedagógicas

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 118. Para que o ensino seja ministrado com o necessário desenvolvimento em todas as suas partes, haverá na Escola Técnica:

- uma biblioteca;
- gabinetes de ensaios, medidas e trabalhos práticos;
- museus de modelos e exemplares;
- oficinas diversas;
- salas para conferências e projeção de films;
- salas de estudos;
- instalações reservadas para trabalhos docentes;
- um polígono para estudos práticos da Cadeira de Balística;
- tipografia.

Parágrafo único. Enquanto a Escola não tiver todos os laboratórios e gabinetes necessários, poderão ser aproveitadas as instalações de outros estabelecimentos civis ou militares, mediante entendimentos diretos dos comandos e chefes interessados.

Art. 119. O funcionamento e utilização dessas dependências serão regulados por instruções especiais baixadas pelo comando.

Parte III

TÍTULO ÚNICO

Corpo discente

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, DEVERES E DIREITOS

Art. 120. Constituem o corpo discente da Escola os alunos matriculados em seus diversos cursos.

Art. 121. São deveres essenciais dos discentes:

- obedecer rigorosamente às exigências éticas da coletividade militar;
- contribuir, na sua esfera de ação, para o prestígio sempre crescente da Escola;
- excluir toda preocupação de ordem pessoal, em se tratando de interesse superior do ensino;
- atender os dispositivos regulamentares, no que respeita aos regimes didáticos e escolar, especialmente quanto à frequência e execução dos trabalhos correntes;
- comparecer a todos os trabalhos escolares, assinando a ficha de aula até cinco minutos antes do início dos trabalhos.
- não perturbar o andamento das aulas nem procurar influir na marcha do curso, por isso que não lhe cabe orientar ou criticar;
- usar rigorosa probidade na execução dos trabalhos correntes, provas parciais e exames finais, considerando o recurso a meios fraudulentos como incompatíveis com a dignidade escolar e militar;
- prestar serviços extraordinários quando, para isso, designado pelo Comandante.

Art. 122. Constituem direitos dos membros do corpo discente:

- expor, no fim da aula, dentro dos cinco minutos que podem ser reservados pelo professor, as dificuldades encontradas no estudo de qualquer matéria, sendo-lhe expressamente proibido interromper a sua preleção ou manter com ele qualquer discussão;
- organizar-se em associações de cunho educativo, científico, literário, científico, desportivo, mediante prévia aprovação, pelo Comandante da Escola e pela Inspetoria Geral do Ensino, do plano que hajam elaborado;
- frequentar a Biblioteca ou outras dependências não reservadas ao Comando, à Direção de Ensino, aos membros do corpo docente e aos órgãos administrativos, sem prejuízo dos trabalhos escolares que lhes tenham sido distribuídos;
- frequentar, mesmo fora das horas de aulas, os gabinetes e laboratórios, desde que obtenham licença dos respectivos professores e da Direção de Ensino;
- apresentar à Direção de Ensino, por escrito e dentro de cinco dias após a correção de trabalhos, provas ou exames, quaisquer ponderações relativas ao julgamento.

CAPÍTULO II

REGIME DISCIPLINAR

Art. 123. A disciplina escolar deve promanar do próprio método pedagógico, sendo a expressão dele na realização imediata do ensino.

Art. 124. A disciplina que se impõe à vida escolar é a "ativa", que tem como fator direto e imediato a boa organização da atividade didática e, como fatores mediatos, mas essenciais — o prestígio mo-

ral do professor, e seu exemplo, e o próprio sentimento moral do discente para quem a disciplina é um dever.

Art. 125. Os docentes poderão impor aos alunos por faltas cometidas durante a aula, as seguintes penas:

1.ª repressão;

2.ª, retirada da aula com marcação de ponto.

Parágrafo único. Se a aplicação dessas penas não for suficiente, dada a gravidade da falta, deverão os professores prender os alunos à ordem do Cmt.

Art. 126. Além do regime disciplinar pedagógico, os discentes estão sujeitos ao prescrito nos regulamentos militares.

Art. 127. As recompensas devem ser dirigidas ao sentimento do discente. As melhores são as que, despidas de valor material, põem em evidência motivos éticos superiores, sem despertar nenhuma ideia de interesse.

Parte IV

TÍTULO ÚNICO

Disposições gerais e transitórias

Art. 128. Os alunos que em 1939 frequentaram os diferentes cursos da Escola, continuarão o respectivo curso de acordo com este regulamento, salvo no que diz respeito à distribuição das matérias que será a prevista no regulamento baixado pelo Decreto n. 3.771, de 28 de fevereiro de 1939.

§ 1.º As adaptações que se tornarem necessárias serão feitas mediante propostas da E. T. E. aprovadas pela I. G. E. E.

§ 2.º Os alunos que em 1939 frequentaram o 1.º ano do Curso de Aeronáutica farão em 1940 o 2.º ano deste regulamento acrescido das cadeiras de Eletricidade Industrial e T. S. F. (1.º período) e Resistência dos Materiais (1.º e 2.º períodos).

Art. 129. São considerados incorporados ao presente Regulamento os Anexos n. 1 (Classificação da Biblioteca) e n. 2 (Modelo dos diplomas), que acompanham o Regulamento baixado com o Decreto n. 3.771, de 28 de fevereiro de 1939.

Art. 130. O Curso de Armamento e "Fire Control" será regulado por instruções especiais organizadas na Inspeção Geral do Exército do Exército, por proposta da Escola Técnica do Exército e submetidas à apreciação do Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

Art. 131. A Diretoria de Aeronáutica designará um representante junto à I. G. E. E. para orientação do Curso de Aeronáutica.

Art. 132. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 5.314 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extinto, por se achar vago, um cargo excedente da carreira de Estatístico-Auxiliar, classe "G", do Quadro único do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago em virtude da promoção de Luiz Faria Braga, um (1) cargo excedente na classe "G", da carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da classe "H" da referida carreira, conforme dispõem as tabelas baixadas com o Decreto-lei n. 982 de 23-12-938.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

À vista do serviço prestado pelo marinheiro nacional n. 8.469 — primeira classe, A. T., Lauro Antonio Travassos, que, num louvável gesto de humanidade, salvou a vida do seu colega Orlando Procópio, que ia perecendo afogado no rio Paraguai, no dia 7 de outubro de 1939:

Conceder ao aludido marinheiro, Lauro Antonio Travassos, a medalha de distinção, de primeira classe, de que trata o Decreto número 58, de 14 de dezembro de 1889.

À vista da comunicação do Ministério da Guerra, em o Aviso n. 128, de 23 de setembro de 1939, e na conformidade do art. 3.º, letra b, do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, declarar que Maurílio Cesar de Lima, aluno do Colégio Pio Brasileiro em Roma, Itália, alistado na Junta de Alistamento Militar do 7.º Distrito, nascido no Distrito Federal, a 24 de janeiro de 1919, filho de Valeriano Cesar de Lima e de Eulina Pecegheiro de Lima, residente no referido país, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa.

De acordo com o art. 63 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, mandar agregar ao Serviço de Saúde o que pertence, pelo prazo de um ano, o Capitão médico da Polícia Militar do Distrito Federal, doutor Luiz Lima de Macedo, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar.

ATENDENDO AO QUE REQUERERAM, CONCEDER REFORMA:

Ao anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio Vieira Calheiros, nos termos dos arts. 80, 83 e seu § 1.º, e 75 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 44 anos, 8 meses e 19 dias do mesmo serviço.

Ao cabo tipógrafo da Polícia Militar do Distrito Federal, Joaquim Fidelis da Silva, nos termos do art. 80, letra d, parágrafo único, do regulamento geral aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 31 anos 2 meses e 29 dias do mesmo serviço ou sejam 32 anos, na conformidade do art. 81 do citado regulamento.

Ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Sebastião Soares Moreira, nos termos do art. 80, letra a, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 9 anos e 12 dias do mesmo serviço.

Ao anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Severino Vilarinho de Andrade nos termos dos arts. 80, 83 e seu § 1.º, 87 e 75 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos, 8 meses e 1 dia do mesmo serviço ou sejam 26 anos.

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N. 1.720-940, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, CONCEDER EXONERAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 93, § 1.º, ALÍNEA "A", DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, DOS CARGOS DE "DETECTIVE", CLASSE "E", DO QUADRO II DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, QUE OCUPAM INTERINAMENTE:

A Afonso Crespo de Albuquerque, Annibal de Oliveira Reis, Amélio Gomes, Alvaro Novaes Pinheiro, Benedicto Elias de Souza, Cícero Gomes Ribeiro, Eugênio Varoni, Eurípides Malta de Sá, Humberto Paço, João Dilermando de Castro Guedes, João Gonçalves Guimarães Machado, João Guilherme Neumann, José Ferreira de Azevedo, Luiz Glaysman, Mansuetto de Carvalho, Manoel Pinto Caramuru, Oadil Calil, Octávio Muniz de Souza, Osório de Alayde Borralho, Oswaldo Aureliano Walsh, Pedro Paulo Russell Mac Cord Junior, Rubens Indelli Paes, Togo Aloysio Brandão, Veríssimo Torres e Virgílio Rigas.

NA CONFORMIDADE DOS DECRETOS N. 6.948, DE 14 DE MAIO DE 1908; 2.004, DE 26 DE NOVEMBRO DO MESMO ANO, E DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

Leão Salvador, natural da Itália, nascido a 6 de fevereiro de 1891, filho de Miguel Leão e de Carmela Ruivo, casado, residente nesta Capital.

Marcos dos Santos, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1901, filho de João de Deus Lima e de Antônia Maria Francisca, casado, residente nesta Capital.

NA CONFORMIDADE DOS §§ 2.º e 3.º DO ART. 40, DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

Abel Pamplona de Menezes, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1877, filho de José do Canto Pinto de Menezes e de Victoria do Nascimento, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Antonio Bernardo Branco, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1876, filho de José Luiz Branco e de Maria Pia, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1875, filho de David de Oliveira e de Maria Martins Padiga, viúvo, residente nesta Capital.

Adolfo Prado, natural da Espanha, nascido a 6 de janeiro de 1903, filho de José Prado e de Tereza Carrera Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Marcelino Monteiro, natural de Portugal, nascido a 15 de julho de 1894, filho de Marcelino Monteiro e de Josepha dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Avelino Gomes da Silva, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1902, filho de Daniel Joaquim e de Rosa Gomes da Silva, casado, residente nesta Capital.

Antonio Amaral, natural de Portugal, nascido a 6 de outubro de 1890, filho de Rafael Amaral e de Luiza Lemos Amaral, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Ignacio, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1886, filho de Manoel Ignacio e de Margarida de Jesus, casado, residente no Estado do Espírito Santo.

Abel de Freitas, natural de Portugal, nascido a 23 de outubro de 1897, filho de João de Freitas e de Maria Candida Camacho, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Louraço, natural de Portugal, nascido a 11 de dezembro de 1889, filho de Antonio Lourenço e de Maria Rita, solteiro, residente nesta Capital.

José Martins Daniel, natural de Portugal, nascido a 23 de abril de 1893, filho de Daniel Martins e de Filomena Rosa, casado, residente nesta Capital.

Miguel Lozano, natural da Espanha, nascido a 10 de agosto de 1909, filho de João Manuel Lozano e de Francisca Esteves Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Vieira, natural de Portugal, nascido a 6 de dezembro de 1894, filho de Luiz Vieira e de Maria da Conceição Corrêa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Narciso Martins Xavier, natural de Portugal, nascido a 21 de dezembro de 1888, filho de Albino Martins Xavier e de Maria da Silva Xavier, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

DECRETOS DE 1 DE MARÇO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACÓRDO COM O DECRETO-LEI N. 2.035, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1940:

O bacharel Oscar Mena Barreto Pinto para exercer o cargo de 1º Juiz de Casamento da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O bacharel Henrique José da Fonseca Tornaghi para exercer o cargo de 2º Juiz de Casamento da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O bacharel João Borges de Sampaio para exercer o cargo de 3º Juiz de Casamento da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O bacharel Arnaldo Rodrigues Duarte para exercer o cargo de 4º Juiz de Casamento da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O bacharel Orlando Ribeiro de Castro para exercer o cargo de 5º Juiz de Casamento da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O bacharel Avelino José da Cunha para exercer o cargo de 6º Juiz de Casamento da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O bacharel Aloísio Maria Teixeira para exercer o cargo de 7º Juiz de Casamento da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O bacharel Vitorino Guimarães Chermont de Miranda, para exercer o cargo de 8º Juiz de Casamento da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O bacharel João Pais de Almeida Lins Neto, para exercer o cargo de 9º Juiz de Casamento da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O Doutor José Garibaldi Dantas Representante do Brasil junto ao Comité Internacional Algodoeiro de Washington.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b), combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mario Vieira de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, em vaga constante das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28-10-1936.

Ennes José Machado, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vaga constante das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Eugenio Bento da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vaga constante das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28-10-1936.

Francisco Barbosa de Miranda, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vaga constante das tabelas anexas à Lei número 284, de 28-10-1936.

Firmino Gomes Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro único do Ministério

da Agricultura, vaga constante das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28-10-1936.

Manoel Mendes Alves Junior, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vaga constante das tabelas anexas à Lei número 284, de 28-10-1936.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo D.C.M. 29.022-39, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, de acordo com o art. 29, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 3 de novembro de 1939, que nomeou Clemente Duarte para exercer o cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vaga conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo D.C.M. 4.006-39, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, de acordo com o art. 38 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, Octavio de Souza Braga, do cargo da classe D da carreira de Prático Rural, para o qual foi nomeado em 28-12-1938.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo D.C.M. 5.679-40, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, de acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Francisco Eulálio Pinto da Fonseca, no cargo da classe F, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo D.C.M. 11.520-939 do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, no interesse do serviço público, de acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Mario Costa, no cargo da classe J, da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

218 — Em 27 de fevereiro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Este Departamento, pela Exposição de Motivos n. 84, de 25 de janeiro de 1940, que Vossa Excelência houve por bem aprovar, opinou contrariamente à sugestão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre a concessão de uma gratificação, a título de representação, aos Presidentes das Comissões Mistas de Conciliação e aos Presidentes e Vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento daquele Ministério, que funcionam no Distrito Federal e nas capitais dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo.

2. Justificando essa decisão, esclareceu, então, este Departamento que, sendo a administração da Justiça do Trabalho constituída de outros órgãos, além daqueles, não seria razoável atribuir-se vantagens somente a alguns deles, havendo, ainda a considerar o fato de estar em estudos a sua instalação definitiva, prevista no Decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, os quais abrangerão de modo geral o assunto.

3. Solicita, agora, aquele Ministério reconsideração da respeitável decisão de Vossa Excelência.

4. Apresentando dados estatísticos relativos ao movimento dos trabalhos, em 1939, das Juntas de Conciliação e Julgamento, existentes nesta Capital, aquele Ministério, justificando a sua sugestão, alega:

a) que a abolição integral do estipêndio que, a partir de 1935, vinha sendo atribuído aos membros daqueles tribunais trará, certamente, o arrefecimento da sua atividade, paralisando, assim, o julgamento de numerosos feitos "com evidente prejuízo para a objetivação dos princípios da Legislação Trabalhista";

b) que o pretendido tem por objeto atender à situação atual e não uma situação futura decorrente da completa instalação da Justiça do Trabalho, pois, de conformidade com o artigo 104 do Decreto-lei n. 1.237, já citado,

"enquanto não forem instalados os tribunais do trabalho, continuarão a decidir as Juntas de Conciliação e Julgamento, as Comissões Mistas e o Conselho Nacional do Trabalho, com a competência que lhes é atribuída pela legislação vigente"

convinco, portanto, que o funcionamento daqueles órgãos não sofra solução de continuidade,

c) que a razão de serem estabelecidas gratificações somente aos membros das Juntas que funcionam em determinados Estados decorre do fato de ser, apenas, nesses Estados, realmente intensa a atividade daqueles órgãos; e

d) que, no organismo vigente, existe dotação própria para atender à referida despesa, a qual cessaria, sofrendo as necessárias modificações, desde que instalada fosse a Justiça do Trabalho.

5. As razões ora oferecidas pelo Ministério do Trabalho e os novos argumentos apresentados justificam a concessão da gratificação proposta; salienta-se, comprovadamente, a soma de trabalhos afetos àqueles tribunais nos Estados que menciona e nesta Capital, encarecendo-se, ainda, a necessidade de ser mantido o seu funcionamento regular.

6. Essa gratificação está prevista no item V do artigo 120 do Estatuto dos Funcionários Públicos, quando declara que se pode concedê-la,

"a título de representação, quando em serviço ou estudo no estrangeiro, ou quando designado, pelo Presidente da República, para fazer parte do órgão legal de deliberação coletiva ou para função da sua confiança".

7. A vista dos motivos expostos, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela concessão da gratificação proposta, mediante a expedição do decreto-lei, de que junta projeto, alterando o apresentado, de vez que, estando encerrado o exercício de 1939, e decorrido, quasi, o mês corrente, não será conveniente autorizar-se, agora, o abono de gratificações pela presença às sessões já realizadas pelos referidos órgãos, nos dois últimos meses de ano passado e nos dois primeiros do ano em curso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.044, em 28-2-40).

499 — Em 22 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A legislação relativa ao pessoal extranumerário da União estabelece medidas que visam assegurar o indispensável controle da aplicação das dotações orçamentárias correspondentes.

2. Entre as normas legais vigentes se destaca a que prescreve que a despesa com os salários desses servidores correrá privativamente à conta das dotações orçamentárias próprias, para esse fim, divididas em quatro itens distintos e correspondentes a cada uma das modalidades dos mesmos.

3. O plano de revisão geral da situação do pessoal extranumerário apresentado a Vossa Excelência, e consubstanciado no Decreto-lei 1.909, de 26 de dezembro de 1939, veio permitir a fiel execução dessas medidas a serem observadas ainda pelo Tribunal de Contas e suas Delegações.

4. O plano de revisão citado possibilitou, com a economia dele resultante, que fosse consignada, para cada Ministério, uma dotação global que se destina a atender à admissão do pessoal extranumerário, necessário ao desenvolvimento dos serviços.

5. Consequentemente, essas dotações não poderão ser distribuídas nem aplicadas sem que haja uma discriminação correspondente a cada órgão de serviço.

6. Essa discriminação deverá consignar a parte correspondente a cada modalidade dos extranumerários, assim como a justificativa pormenorizada para cada caso.

7. Para que fique assegurada a unidade de execução, de acordo com as normas da legislação vigente, torna-se necessário que, à semelhança do que já ocorre com a movimentação desses serventuários, a discriminação da aplicação dessas dotações seja, em cada caso, submetida, em duas vias, à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento.

8. Depois da aprovação de Vossa Excelência, este Departamento encaminhará ao Tribunal de Contas uma das vias para servir de base ao controle legal.

9. Com esse objetivo, este Departamento tem a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto da circular aos Senhores Ministros de Estado e Tribunal de Contas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — Em 23-2-40. — G. VARGAS.

202 — Em 24 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro último, que reorganizou os quadros do Ministério da Fazenda, fundiu-os em dois, um, permanente e outro, suplementar.

2. Entre os cargos do Quadro Suplementar figuram os isolados e de carreiras, permanentes ou extintos, ocupados por funcionários que tinham direito a quotas.

3. Os novos vencimentos desses funcionários, sujeitos, como estavam, ao sistema de remuneração composto de ordenado e quotas, são superiores aos dos funcionários do Quadro Permanente.

4. Essa superioridade, porém, deve ficar limitada, apenas, aos vencimentos, não devendo estes, portanto, influir na concessão das vantagens permitidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ajuda de custo, diária e gratificações, as quais são calculadas, na forma da lei, na base do padrão de vencimento.

5. Deste modo, é necessário que se determine, para o efeito da concessão dessas vantagens, os padrões alfabéticos de vencimentos a que devem corresponder os padrões numéricos atribuídos pelo citado decreto-lei aos cargos do Quadro Suplementar.

6. Este Departamento, estudando o assunto, organizou uma tabela que iguala todos os funcionários do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para o efeito da concessão das vantagens que o referido Estatuto faculta sejam abonadas, a todo o funcionalismo civil da União.

7. Neste sentido, elaborou este Departamento um projeto de decreto, regulando o assunto e determinando, ainda, que aos funcionários do Quadro Suplementar daquele Ministério, sejam as vantagens referidas concedidas na base em que poderão ser abonadas a todos os demais funcionários civis.

8. Assim sendo, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, que só trará vantagens aos cofres públicos, além de pôr todos os funcionários civis no mesmo pé de igualdade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Fazenda — Em 28-2-40.

205 — Em 24 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo em que o Conselho Nacional de Pesca faz ponderações sobre a exclusão do art. 25 das instruções baixadas pelo Ministério da Agricultura, sugerida na Exposição de Motivos n. 18, de 8 de janeiro último, que Vossa Excelência houve por bem aprovar.

2. O regulamento para a concessão de empréstimos aos industriais do Pescado, a que se refere o Decreto n. 4.972, de 5 de dezembro de 1939, determina que os casos nele omissos sejam resolvidos pelo Ministro da Agricultura, ouvido aquele Conselho.

3. Em 30 de dezembro, desse mesmo ano, a portaria n. 1.044, daquele Ministério, baixou instruções para a execução do regulamento expedido com o citado Decreto n. 4.972.

4. Este Departamento, justificadamente, teve a honra de sugerir a exclusão do aludido art. 25, dessas instruções

a) porque atribue aos relatores, presidente e secretário do Conselho Nacional de Pesca, bem como ao diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, pela vistoria, comparecimento ao ato da escritura, e outras diligências externas, a quantia de 100\$0, por ato, o que constitui uma inovação que o Decreto-lei n. 291 não autoriza nem o regulamento faculta;

b) porque é ilegal o abono dessas gratificações, desde que o Estatuto dos Funcionários determina que o funcionário, além do vencimento ou remuneração do cargo e das vantagens nele previstas, não poderá receber nenhuma outra vantagem a qualquer título (o grifo é meu);

c) porque a despesa decorrente do abono dessa vantagem onera os industriais do Pescado; e

d) porque não é razoável nem conveniente que os órgãos e autoridades julgadoras e fiscalizadoras, que funcionam no processamento dos empréstimos, intervenham, diretamente, nas diligências, perícias e vistorias, auferindo vantagens.

5. O Conselho Nacional de Pesca, em ofício de 15 de janeiro último, dirigido ao Ministro da Agricultura, faz ponderações para demonstrar a necessidade de ser mantido o art. 25 referido, declarando:

a) que é indispensável a presença à avaliação, das pessoas designadas para fiscais e informantes autorizados;

b) que parece ter o regulamento, art. 9º e parágrafo único, evitado a gratuidade dos serviços prestados fora das sessões, porque, ~~as vezes~~, estando os bens situados longe das sedes, os seus membros ~~fazem~~ despesas para visitá-los, as quais, assim, serão legais;

c) que o pagamento é feito pelos interessados e não pelos cofres públicos; e

d) que, tratando-se de serviço extraordinário, pode ser abonada a gratificação, de conformidade com a alínea c, n. V do art. 312 do Estatuto dos Funcionários.

6. A presença dos relatores, do presidente e secretário do Conselho Nacional de Pesca, além da do diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração às diligências de vistoria, como fiscais e informantes autorizados, é onerosa e desnecessária.

7. Obriga os interessados a grandes despesas, quando a indústria do Pescado, que é incipiente, ainda, merece todo o auxílio dos poderes públicos, para que se desenvolva.

8. O art. 11 das instruções diz que se procederá à diligência de vistoria e avaliação dos bens por peritos, sob a presidência do relator, e o art. 14 estabelece que, havendo divergência entre os peritos, cabe ao relator solicitar novos esclarecimentos e determinar nova avaliação, por outros peritos.

9. Desse modo, são as próprias instruções que reconhecem a necessidade, apenas, da presença do relator.

10. As autoridades que decidirão sobre a concessão dos empréstimos e fiscalizarão a sua execução não devem intervir no seu processamento antecipando, como será inevitável, o seu juízo.

11. O art. 9º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.972, citado, diz:

"Correrão por conta dos interessados todas as ~~despesas~~ legais decorrentes dos empréstimos. (O grifo é meu).

Parágrafo único. A avaliação, no caso de ser concedido o empréstimo, será igualmente ~~para~~ pelo interessado".

12. A clareza da redacção desse dispositivo regulamentar dispensa esclarecimentos; interpretá-lo para ampliar o seu sentido, onerando os interessados, equivale a alterar o sentido próprio da lei, que, afinal, é amparar e favorecer os industriais do Pescado.

13. As *despesas legais* (o grifo é meu) são as decorrentes da preparação do processo, previstas em leis e regulamentos, e não aquelas que se pretende fixar, contrariamente ao que a lei prescreve.

14. Nestas condições, não é justificável a concessão de quaisquer outras vantagens aos componentes do Conselho Nacional do Pesca, além da que a lei determina, assim como aos funcionários dos órgãos fiscais e contábeis daquele Ministério.

15. Si os serviços exigirem trabalhos fora da sede ou de período normal do trabalho, o Estatuto dos Funcionários prevê a concessão de diárias e gratificações.

16. O argumento invocado de que o "pagamento não corre por conta do erário público, mas pelo interessado", não justifica a concessão de vantagens, porque, a conta de depósitos não poderá correr esse pagamento, desde que o § 3º do art. 103 do Estatuto dos Funcionários o proíbe, estabelecendo que

"nenhuma importância será paga a funcionário, si não houver dotação orçamentária própria".

17. Assim sendo, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e opinar pelo seu arquivamento, mantendo-se, deste modo, a decisão anterior de Vossa Excelência, devendo, para que seja cumprida, encaminhar-se o mesmo ao Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. — Em 27-2-40. — G. VARGAS.

215 — Em 27 de fevereiro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta de contrato bilateral entre a União e o Doutor Gilberto de Freitas, para o desempenho da função de técnico-especializado na Secção de Protozoologia do Instituto Oswaldo Cruz, mediante o salário mensal de 2:300\$0, até 31 de dezembro de 1943.

2. A referida proposta foi feita, segundo consta do processo, tendo em vista as reais necessidades do serviço, devendo a despesa correr, no presente exercício, pela Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 10 — item 05), do atual orçamento e, nos exercícios subsequentes, por conta dos créditos que, para esse fim, forem concedidos.

3. Cumpre ainda esclarecer a Vossa Excelência que, em substituição à minuta apresentada pelo Ministério interessado, este Departamento anexou ao processo outra, visando uniformizar o texto de todos os contratos, para admissão de pessoal extranumerário.

4. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à celebração de referido contrato, nos termos da minuta anexa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 27-2-40. — G. VARGAS.

Serviços Auxiliares

Prorrogação de expediente na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público para o mês de março de 1940, de acordo com o artigo 122, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Mês — Nome — Cargo	Remuneração mensal	Gratificação
Março — Aristides Bourget Fortes — Eseriturário D	500\$0	166\$666

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 716/40 — Avelino Onofre do Espírito Santo, Contínuo classe 11, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda — reclama contra a classificação a que se refere o Decreto-lei n. 1.847, de 39. Despacho: A Lei n. 281, de 1936, criou 5 cargos de Contínuo, classe G, com 9 quotas.

Em 15-12-37, foram promovidos a essa classe o requerente e João Gabriel Nunes, que se aposentou em 24-2-38.

O Decreto-lei n. 258, de 9-2-38 retificou a carreira de Contínuo, alterando para 7 o número de quotas da classe G, determinando que essa modificação vigoraria a partir de 1-1-37.

Sendo assim, a partir da publicação do citado decreto-lei, era de 7 e não 9 o número de quotas que deveriam ser abonadas aos ocupantes de cargos daquela classe.

Nada ha, portanto, a deferir.

Restitua-se o processo ao S.P.F. para que seja revisto o processo de aposentadoria, calculando-se o provento na conformidade daquele decreto-lei e apurada a responsabilidade dos pagamentos efetuados.

Em 27-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 1.051/40 — Alberto de Lorenzi, Eseriturário, classe F, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda — solicita retificação do seu nome, publicado nas relações de funcionários classificados na prova de habilitação de acordo com o Decreto n. 145, de 29-12-937. Despacho: Peço a audiência do S.P.F. sobre o registro do nome do interessado no assentamento individual.

D. F., 28-2-40. — *Paulo Lyro*, D. U.

Ofícios:

334 — A Sua Excelência o Senhor Doutor Luiz Vergara, Secretário da Presidência da República — para que Sua Excelência providencie no sentido de ser retificado o Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro último.

337 — A Sua Excelência Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores — pedindo providências sobre a situação dos Doutores Anibal Freire e Mario Alves, em face do inciso II, do art. 226, do Estatuto dos Funcionários.

338 — Ao Senhor Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — respondendo consulta da Sua Excelência sobre a situação dos funcionários das antigas carreiras de Guarda-Civil e Guarda do Tráfego, que foram recentemente fundidas.

339 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — respondendo ao ofício em que esse Serviço apresenta sugestões sobre a organização das carreiras de Oficial Administrativo e Eseriturário do Quadro Suplementar desse Ministério.

340 — Ao Secretário Geral do Ministério da Guerra — Este Departamento esclarece a Sua Excelência que, à vista do que dispõe o Estatuto dos Funcionários, não promoverá mais transferências de funcionários.

341 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas — sobre a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de José Cristiano de Barros, Eseriturário, classe G, do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

356 — A Sua Excelência Ministro de Estado da Educação e Saúde — em que Sua Excelência consulta este Departamento sobre a autoridade competente para aplicar as penalidades sugeridas pela Comissão incumbida de instaurar o processo para a apuração de responsabilidades na expedição e registro de diplomas de curso superior.

Divisão do Extranumerário

Retificação ao Suplemento do "Diário Oficial" de 30 de dezembro de 1939:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS DO DISTRITO FEDERAL

Pág. 140 — 3 *Auxiliar de Artífice V* — 300\$0

Onde se lê:

3. Elza Alves.

Leia-se:

3. Elsa Seve Alves.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

Pág. 305 — 14 *Servente VIII* — 450\$0

Cancelar:

6. Francisco Coelho de Sousa Catunda.

Pág. 302 — 17 *Inspetor Auxiliar IX* — 500\$0

Onde se lê:

16. Vago.

Leia-se:

16. Francisco Coelho de Souza Catunda.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Pág. 81. — 8 *Auxiliar de Eseritório IX* — 500\$0

Onde se lê:

5. Paulino Ponce da Silveira.

Leia-se:

5. Vago.

SERVIÇO DE PUBLICIDADE AGRÍCOLA

Pág. 101 — 4ª Artifice IX — 500\$0

Onde se lê:

4. Vago.

Leia-se:

4. Paulino Ponce da Silveira.

Retificações ao "Diário Oficial" de 3 de fevereiro de 1940:

LABORATORIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Pág. 2.049 — 7 Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

Onde se lê:

6. Odília Pereira Nogueira.

Leia-se:

6. Adília Pereira Nogueira.

7 Auxiliar de Escritório XI — 600\$0

Onde se lê:

7. Xavier Placor.

Leia-se:

7. Xavier Placer.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Retificação ao "Diário Oficial" de 28 de fevereiro de 1940:

ESCRITÓRIO DE OBRAS

Pág. 3.432 — 1 Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

Onde se lê:

1. Dulce de Almeida Alentejano.

Leia-se:

1. Dulce de Almeida Alentejano.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

74ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1940

Realizando a septuagésima quarta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Dr. Fleury da Rocha, vice-presidente do Conselho.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros major Antônio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Major Prata Soares e Dr. Raul de Araújo Maia, deixando de comparecer o senhor presidente, general Horta Barbosa, e os senhores conselheiros Dr. Ytório Correia da Costa e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelo senhor vice-presidente e senhores conselheiros presentes:

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Pedido feito pela "Comp. Concessionária das Docas da Baía" para construir, por intermédio da "The Texas Company Limited" um depósito para armazenamento de derivados de petróleo a granel e em volumes, ao longo do cais de saneamento, naquele porto.

O Conselho decidiu pela forma seguinte: "Indeferido quanto ao local".

b) Processo em que é interessado Elpidio Domingues Lins, autorizado a pesquisar petróleo pelo Decreto n. 2.999, de 17 de agosto de 1938.

O Conselho decidiu no sentido de que o Sr. Domingues Lins, pode continuar em sua pesquisa, visto não ter ocorrido a condição de caducidade.

c) Processo enviado ao Conselho pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, pedindo o seu parecer sobre um requerimento no qual "Atlantic Refining Company of Brasil" solicita àquele órgão da administração pública autorização para construir tanques de petróleo nos terrenos de marinha sitos no istmo de Olinda, nas proximidades do forte de Brum, Estado de Pernambuco.

O Conselho decidiu opinar favoravelmente ao pedido, sem prejuízo da satisfação das exigências legais da competência dos demais órgãos da administração pública.

d) Requerimentos em que as entidades a seguir mencionadas solicitam autorização para importar petróleo e derivados: Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, Theodor Wille & Companhia Limitada, A. Avelino, Sociedade Importadora e Exportadora Limitada, Sindicato Condor Limitada, Viação Férra do Rio Grande do Sul, Francisco Hauer & Companhia, Atlantic Refining Company, Armour of Brasil Corporation e Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho decidiu conceder as autorizações solicitadas.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELETTRICA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

107-SCm., de 19-2-1940 — Sr. presid. do Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Estado — Consulta a respeito do extranumerário-diarista Francisco Castro Filho.

108-SCm., de 19-2-1940 — Sr. diretor da E. F. Central do Brasil — Comunica a apresentação do escr. José Pinto Peixoto da Cunha.

116-SCt., de 20-2-1940 — Sr. diretor da Despesa Pública — Trata da folha de fevereiro, de gratificação do presidente do Conselho.

117-SCt., de 20-2-1940 — Sr. diretor da Despesa Pública. — Idem, do pessoal em comissão do Conselho.

118-SCt., de 20-2-1940 — Sr. ministro da Fazenda. — Idem, de gratificações dos membros do Conselho.

119-SCt., de 20-2-1940 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas. — Idem, do pessoal mensalista do Conselho.

120-SCt., de 20-2-1940 — Sr. diretor da Despesa Pública. — Idem, de funções gratificadas no Conselho.

121-SCt., de 20-2-1940 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas. — Idem, do extranumerário-diarista do Conselho.

122-SCt., de 20-2-1940 — Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas. — Transmite cópias autênticas das portarias 2, 3 e 4 e do ofício n. 34, deste Conselho.

123-SCt., de 20-2-1940 — Sr. diretor da Despesa Pública. — Remete cópias autênticas das portarias ns. 2, 3 e 4 e do ofício n. 35, deste Conselho.

124-SCt., de 20-2-1940 — Sr. diretor do Pessoal do Min. do Trabalho, Ind. e Comércio. — Alude aos descontos em folha, a que está sujeito o engenheiro Carlos Júlio Galliez Filho.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

106-SCm., de 19-2-1940 — Sr. presid. da Comp. Brasileira Ind. de Elet., S/A. — Comunica certa resolução do Conselho.

109-SCm., de 20-2-1940 — Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal da E. F. C. B. — Transmite a frequência de determinado funcionário.

110-SCm., de 20-2-1940 — Sr. diretor do Pessoal do Min. da Agricultura. — Idem.

111-SCm., de 20-2-1940 — Sr. diretor do Serviço Pessoal do Min. da Agricultura. — Idem.

112-SCm., de 20-2-1940 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Min. da Agricultura. — Idem.

113-SCm., de 20-2-1940 — Sr. chefe da Seção do Pessoal da Insp. Federal de Obras contra as Secas. — Idem.

114-SC., de 20-2-1940 — Sr. engenheiro Luiz de S. Tiago. — Agradece a remessa de 2 exemplares do Boletim da Inspetoria de Serviços Públicos de S. Paulo.

115-SC., de 20-2-1940 — Sr. chefe da Seção do Pessoal da Insp. Federal de Obras contra as Secas. — Transmite a frequência de determinado funcionário.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

100-SCt., de 14-2-1940 — Sr. chefe da Contadoria Seccional. — Remete uma via de determinado empenho.

101-SCt., de 14-2-1940 — Srs. Heitor, Ribeiro & Comp. — Idem.

102-SCt., de 14-2-1940 — Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas. — Idem.

103-SCt., de 15-2-1940 — Sr. chefe da Contadoria Seccional. — Idem.

104-SCt., de 15-2-1940 — Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas. — Idem.

105-SCt., de 15-2-1940 — Sr. chefe da Seção da Requisições da C. C. C. — Pede o fornecimento de determinado material de consumo.

125-SCt., de 23-2-1940 — Sr. chefe dos Serviços Econômicos da Diretoria Reg. do Dep. dos Correios e Telégrafos. — Solicita a devolução de determinada via de empenho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Portaria n. 3.545-B, de 1 de fevereiro de 1940 — O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República: Usando da atribuição constante do art. 47 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e atendendo ao acúmulo de trabalho no Serviço de dactilografia anexo ao Gabinete e Portaria, resolve prorrogar por duas horas e meia, por sessenta dias, a partir de 1 do corrente mês, o expediente para os funcionários extranumerários mensalistas, abaixo indicados, com a remuneração de que trata o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Fica sem efeito a Portaria n. 3.547, de 27 de janeiro último.

Nome — Salário — Gratificação

Anunciata de Paula Fonseca Cordeiro, Aux. Esc. (IX)	500\$0	100\$8
Aurea Pinto de Sousa, Aux. Esc. (IX)	500\$0	100\$8
Célia Franca Campos, Aux. Esc. (IX)	500\$0	100\$8
Irinéa Ginefra Moreira, Aux. Esc. (IX)	500\$0	100\$8
Leonor Niemeyer Soares, (Aux. Esc. (IX)	500\$0	100\$8
Maria Inácia Brício, Aux. Esc. (IX)	500\$0	100\$8
Marion Austregésilo de Ataíde, Aux. Esc. (IX)	500\$0	100\$8
Regina de Abreu e Lima, Aux. Esc. (IX)	500\$0	100\$8
Regina Jackson de Figueiredo, Aux. Esc. (IX)	500\$0	100\$8
Elsa Machado Pinto, Aux. Esc. (VIII)	450\$0	90\$0
Hélio Gonçalves Ferreira, Aux. Esc. (VII)	400\$0	79\$2
Fernando Porto Richard, investigador	500\$0	100\$8
Dirceu Maciel, artífice (VIII)	450\$0	90\$0

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940. — *Francisco Campos.*

Em aditamento à publicação que se fez a fls. 3.003, no "Diário Oficial" de 21 de fevereiro deste ano, publica-se a relação por ordem de antiguidade, que por omissão deixou de sair, na carreira de:

ARQUIVISTA.

Classe "G"

1. Murilo de Carvalho Barbosa.
2. Dulce Rodrigues de Queiroz Vieira.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28

Requerimento despachado:

Teodorico Micheloni. — Apresente atestado médico (6.968-40).

Dia 29

Portaria:

N. 299 — Concedendo dispensa, a partir de 28 de fevereiro de 1940, a Otávio Lengruher das funções de inspetor federal do ensino secundário, extranumerário-mensalista, do Departamento Nacional de Educação.

Licenças:

A Antonieta de Melo e Sousa, inspetor auxiliar IX, extranumerário-mensalista, do Instituto Nacional de Música, quinze (15) dias, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 1 de março do corrente ano.

A Adriano Martelo, jardineiro, classe B, Quadro I, três (3) meses, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 12 de janeiro último.

A Francisco Luiz Fabiano, farmacêutico, classe J, do Quadro I, seis (6) meses, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 1 de março do corrente ano.

A Francisca Martins, atendente, classe C, Quadro I, seis (6) meses, a partir de 13 de dezembro de 1939, nos termos do art. 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 21 de junho do mesmo ano.

Considerando licenciado:

Valdemar de Sousa Braga, dactilógrafo, classe D, Quadro I, no período de 1 de novembro de 1939 a 17 de fevereiro de 1940, nos termos do art. 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 2 de fevereiro de 1940.

RETIFICAÇÃO

No expediente do Sr. diretor, de 24 de fevereiro de 1940, publicado no "Diário Oficial" de 27 do mês próximo findo, saíram as incorreções seguintes:

Considerando licenciado Odilon Luiz Santos Lima, onde se lê: "art. 166 do Decreto-lei n. 1.713".

Leia-se:

"art. 165 do Decreto-lei n. 1.713".

Licença a Nicolina Conceição da Silva, onde se lê:

"Quadro III",

Leia-se:

"guarda III".

No final, onde se lê:

"a partir de 5 do corrente",

Leia-se:

"a partir de 5-2-940, nos termos do art. 171 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938".

Conselho Nacional de Educação

RESUMO DA ATA DA 10ª SESSÃO DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO

Presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porechat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Aníbal Freire, Leonel Franca, Amoroso Lima, Lourenço Filho, Jurandir Lodi, Jônatas Serrano, Cesário de Andrade, Samuel Libânio, Josué d'Afonseca e Leitão da Cunha.

Expediente — Leitura de pareceres, bem como de uma consulta do Prof. Cesário de Andrade, sobre se, em face do Decreto n. 424, de maio de 1938, e do parecer n. 156, de 8 de maio de 1939, pode subsistir a alínea "a", das conclusões do parecer n. 184-38.

Ordem do dia — Por ter pedido vista do respectivo processo o Prof. Josué d'Afonseca, foi adiada a discussão do parecer n. 200, da Comissão de Ensino Superior, relativo ao Sr. Reinaldo Porechat, e referente ao relatório de 1937, da Faculdade de Direito do Maranhão.

A seguir, o Sr. presidente encerrou a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 13, à hora regimental.

RESUMO DA ATA DA 11ª SESSÃO DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO

Presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porechat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Aníbal Freire, Leonel Franca, Jônatas Serrano, Lourenço Filho, Parreiras Horta, Luiz Camilo, Cesário de Andrade, Josué d'Afonseca e Samuel Libânio.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do dia — Foram adiadas as discussões dos seguintes pareceres:

195, da Comissão de Ensino Superior, sobre o pedido de reconhecimento da Faculdade de Direito de Juiz de Fora;

200, da mesma Comissão, sobre o relatório de 1938, da Faculdade de Direito do Maranhão;

201, da Comissão de Legislação, sobre o recurso do Sr. Frederico Carneiro Campos e Almeida; e

205, da mesma Comissão, referente aos docentes livres, assistência e chefes de clínica da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano.

A seguir, o Sr. presidente encerrou a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 15, à hora regimental.

RESUMO DA ATA DA 12ª SESSÃO DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO

Presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porechat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Aníbal Freire, Jurandir Lodi, Luiz Camilo, Leonel Franca, Lourenço Filho, Jônatas Serrano, Parreiras Horta, Josué d'Afonseca, Amoroso Lima, Cesário de Andrade, Leitão da Cunha e Samuel Libânio.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

201, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Reinaldo Porchat, referente à pretensão de Frederico Carneiro de Campos e Almeida para reger a cadeira de violino e violeta da Escola Nacional de Música, concluindo contrariamente ao pedido;

204, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Sr. Leonel Franca, favorável à inspeção permanente para o Ginásio Diocesano São Luiz de Taubaté, Estado de São Paulo;

207, da mesma Comissão, relator o Sr. Jônatas Serrano, referente à cassação da inspeção preliminar do Instituto Bom Jesus, de Joinville, concluindo pela aplicação da penalidade;

205, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Cesário de Andrade, referente a docentes, assistentes e chefes de clínicas da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Banemaniano, concluindo favoravelmente à interpretação do Conselho Técnico Administrativo;

206, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Sr. Amoroso Lima, concluindo favoravelmente à cassação da inspeção preliminar do Ginásio Guilherme de Almeida, de São Paulo, com um aditamento do Sr. conselheiro Leitão da Cunha, no sentido de ser a referida penalidade aplicada imediatamente;

208, da Comissão de Ensino Superior, relator o Sr. Reinaldo Porchat, favorável ao arquivamento do relatório de 1933, da Faculdade de Direito do Paraná;

209, da mesma Comissão, relator o Sr. Reinaldo Porchat, favorável ao arquivamento do relatório de 1938, da Faculdade de Direito do Paraná.

Passando-se à discussão do parecer n. 200, da Comissão de Ensino Superior, sobre a cassação do reconhecimento da Faculdade de Direito do Maranhão, contra os votos dos Srs. conselheiros Parreiras Horta, Cesário de Andrade e Reinaldo Porchat, foi aprovada uma proposta do Sr. conselheiro Josué d'Afonseca, no sentido de ser adiada a aplicação da penalidade até fim de 1939, procedendo o D. N. E. a uma verificação, cujo resultado será comunicado ao Conselho, para deliberação definitiva.

A seguir, o Sr. presidente encerrou a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 18, à hora regimental.

RESUMO DA ATA DA 13ª SESSÃO DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO

Presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Jurandir Lodi, Samuel Libânio, Cesário de Andrade, Luiz Camilo, Parreiras Horta, Anibal Freire, Leonel Franca, Jônatas Serrano, Leitão da Cunha, Amoroso Lima, Paulo Lira e Josué d'Afonseca.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

202, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Reinaldo Porchat, sobre a constituição da Congregação da Faculdade de Direito do Aracaju, concluindo por entender que, para a regularização do assunto, se aplique o disposto no § 2º do artigo 1º, da Lei n. 444, de 4 de julho de 1937;

203, da mesma Comissão, relator o Sr. Jurandir Lodi, sobre o recurso de Felip Jacob, relativamente à sua inhabilitação em defesa do caso para a conclusão do curso de doutorado, concluindo por converter o julgamento em diligência, e

210, da mesma Comissão, relator o Sr. Reinaldo Porchat, referente a um "eshogo de projeto" sobre o ensino superior, apresentado ao Sr. ministro da Educação por Artur Vitor, concluindo contrariamente.

A seguir, o Sr. presidente encerrou a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 20, à hora regimental.

RESUMO DA ATA DA 14ª SESSÃO DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO

Presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Anibal Freire, Jurandir Lodi, Parreiras Horta, Luiz Camilo, Cesário de Andrade, Leonel Franca, Amoroso Lima, Lourenço Filho, Samuel Libânio, Josué d'Afonseca e Jônatas Serrano.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

213, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Sr. Leonel Franca, sobre o reconhecimento do Instituto de Educação de Campos, concluindo por que: a) aos alunos já matriculados nas classes de medicina, direito e engenharia seja permitido prestar exame das séries já frequentadas; b) o citado estabelecimento não poderá abrir novas matrículas antes de obter autorização legal, e

214, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Leitão da Cunha, referente ao pedido de Armando Siciliano, de segunda via de certificação do exame de latim, concluindo contrariamente.

Contra o voto do Sr. conselheiro Luiz Camilo, foi aprovado o parecer n. 211, da Comissão de Ensino Superior, relator o Sr. Lourenço Filho, referente à organização da Faculdade de Pedagogia do Instituto O'Grubery, concluindo por entender que a proposta apresentada não encontra amparo na lei. O Prof. Reinaldo Porchat declarou que seu voto era apenas pela conclusão.

A seguir, o Sr. presidente encerrou a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 22, à hora regimental.

RESUMO DA ATA DA 15ª SESSÃO DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO

Presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Anibal Freire, Leonel Franca, Josué d'Afonseca, Luiz Camilo, Cesário de Andrade, Lourenço Filho, Jônatas Serrano, Samuel Libânio, Parreiras Horta, Amoroso Lima, Jurandir Lodi, Leitão da Cunha, bem como o Sr. Abgar Renault, diretor do Departamento Nacional de Educação.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

212, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Cesário de Andrade, sobre a expedição de diploma a Manuel Jacinto da Silva Pontes Júnior, concluindo contrariamente;

216, da mesma Comissão, relator o Sr. Leitão da Cunha, sobre o cancelamento da matrícula de Carlos dos Santos Fernandes, concluindo por que seja o mesmo mantido;

215, da mesma Comissão, relator o Sr. Leitão da Cunha, sobre a validade do curso de Alcides Franca Rodrigues e outros, alunos da Academia de Comércio Olavo Bilac, de São José dos Campos, concluindo contrariamente;

219, da mesma Comissão, relator o Sr. Anibal Freire, sobre a matrícula de Nymrod Jansen Pereira, na Faculdade de Direito do Maranhão, concluindo por que lhe seja permitido submeter-se a exame de latim em instituto oficial, verificada a regularidade de seu curso, e

220, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Sr. Amoroso Lima, referente à inspeção para o curso complementar, classes de direito e medicina, do Ginásio Pinto Ferreira, de Petrópolis, concluindo favoravelmente.

Foi também aprovado o parecer n. 217, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Anibal Freire, referente ao recurso de ex-alunos da Universidade do Distrito Federal, transferidos para a Faculdade Nacional de Filosofia, concluindo por entender que a interpretação da Reitoria da Universidade do Brasil está de acordo com a jurisprudência a respeito firmada. No presente processo abstiveram-se de votar os Srs. conselheiros Leitão da Cunha, Amoroso Lima e Luiz Camilo.

A seguir, o Sr. presidente encerrou a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 25, à hora regimental.

Departamento Nacional de Educação

Por Portaria n. 101, de 26 do mês corrente, foi designado o doutor Moisés Xavier de Araújo, técnico de educação letra L, para responder pelo expediente da Divisão de Ensino Superior, deste Departamento, durante o período de férias do titular efetivo daquela Divisão, Dr. Rui de Lima e Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 6.540-40 — João Figueiredo Ribeiro — O requerente deverá esclarecer se só lhe falta o exame de História Universal para completar seu curso secundário e em que escola superior pretende ingressar.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 5.179/35 — Instituto Carneiro Leão, inspeção preliminar para o c/c (engenharia e medicina). — Deferido: 16-2-40.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 5.660-40 — Jaime de Matos Teixeira, 2ª. via — Requeira ao inspetor do estabelecimento onde foi aprovado, nos termos da Portaria 55 do D.N.E. de 15 de fevereiro de 1940. 20-2-40.

N. 40.415-38 — Angelo Salzarulo, registro. — Declare em que estabelecimento pretende prestar os exames de adaptação. 22-2-40.

N. 21.265-39 — Marcos Vilela Souto, transferência. — Deferido, nos termos do art. 95 do Decreto 21.241, para fins de matrícula na 2ª. série fundamental. 24-2-40.

N. 8.228-34 — Luiz Moacir de Alencar, certificado. — Indeferido, por terem sido anulados os exames a que se refere a petição. 22 de fevereiro de 1940.

- N. 38.325-39 — Antônio Oinegue Gomes Pereira, 2ª. via. — Satisfaz a formalidade referida no item 1 da informação. 22-2-40.
- N. 6.111-40 — José Arilo Pordeus de Castro Filgueiras, aprovação. — Indeferido, por falta de apoio legal. 22-2-40.
- N. 6.091-40 — João Mezzalana, transferência para seu filho Sidnei — Solicite ao estabelecimento. 21-2-40.
- N. 6.009-40 — Francisco Espinha, 2ª. via — Declare em que época prestou o exame de admissão. 21-2-40.
- N. 6.093-40 — Arcádio Joaquim Vieira Sobrinho, exame de 2ª. época. — Indeferido, por falta de apoio legal. 21-2-40.
- N. 5.975-40 — Moisés Rodrigues de Freitas Neto, revisão de provas. — Indeferido, dada a época. 21-2-40.
- N. 5.926-40 — Emilee Seabra, registro. — Aguarde as novas instruções. 21-2-40.
- N. 5.971-40 — Miguel Hoermann, 2ª. via para seu filho Paulo. — Declare em que época prestou o exame de admissão. 21-2-40.
- N. 5.825-40 — Maria Ferraz de Toledo, registro. — Aguarde as novas instruções. 21-2-40.
- N. 5.832-40 — Alvimar Rebelo da Costa, transferência. — Indeferido, por falta de apoio legal. 22-2-40.
- N. 6.243-40 — Camilo Fonseca de Almeida, 2ª. via. — Declare o ano letivo em que concluiu o curso fundamental. 21-2-40.
- N. 35.679-39 — Eracy Pereira Lima, 2ª. via. — Indeferido. 22 de fevereiro de 1940.
- N. 3.574-40 — Maria Margarete Behlan, adaptação de curso. — Deferido, nos termos do parecer. 22-2-40.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 22.895-39 — Faculdade de Direito do Maranhão. — Revisão de provas. — À vista do parecer dos Srs. professores da Faculdade Nacional de Direito, sejam anulados os exames de que foram revisadas as provas escritas, ressalvado o direito de prestarem os alunos novos exames em época que será fixada pelo C.T.A. da Faculdade de Direito do Maranhão.

Registro de diplomas:

- N. 3.829-38 — Fernando Blacher. — Deferido.
- N. 3.831-38 — Edmundo de Araújo. — Deferido.
- N. 1.235-40 — Geraldo Duarte Passos. — Deferido.
- N. 3.053-40 — Judith Mainetto de Moraes. — Deferido.
- N. 3.190-40 — Júlio Richard Pinto Guedes. — Deferido.
- N. 3.462-40 — José de Sousa Mesquita. — Deferido.
- N. 3.619-40 — Roque Falei. — Deferido.
- N. 3.875-40 — Aníbal Loureiro Guimarães. — Deferido.
- N. 3.876-40 — Idílio Soares Pinto. — Deferido.
- N. 3.877-40 — Luiz Patrícia da Silva. — Deferido.
- N. 3.997-40 — Renato Lansac Patrão. — Deferido.
- N. 3.998-40 — Pedro Correia de Oliveira Andrade. — Deferido.
- N. 3.999-40 — Luiz de Almeida Cruz. — Deferido.
- N. 4.002-40 — Guilherme Machado. — Deferido.
- N. 4.009-40 — Antônio Romão de Castro. — Deferido.
- N. 4.177-40 — Agnaldo Cleto Antunes. — Deferido.
- N. 4.182-40 — José Tito de Aragão Vilar. — Deferido.
- N. 4.338-40 — Osvaldo Fontenelle Fernandes. — Deferido.
- N. 4.311-40 — José Paim dos Santos. — Deferido.
- N. 4.342-40 — José Pinto de Sousa Lima. — Deferido.
- N. 4.343-40 — Olga Dantas. — Deferido.
- N. 4.344-40 — Fábio de Carvalho Nunes. — Deferido.
- N. 4.347-40 — José Augusto dos Santos. — Deferido.
- N. 4.348-40 — Luiz Antônio dos Santos Lima. — Deferido.
- N. 5.268-40 — João Joaquim Pires de Sousa Campos. — Deferido.
- N. 5.269-40 — Elias Salim Mansur. — Deferido.
- N. 5.270-40 — Homero Vieira Perdigão. — Deferido.
- N. 5.271-40 — Carlos Severo. — Deferido.
- N. 5.272-40 — João Severo. — Deferido.
- N. 5.273-40 — Mameel Gentil da Silva. — Deferido.
- N. 5.274-40 — René Guimarães Rachou. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

- N. 1.769-40 — Álvaro Fernandes de Melo. — Junte a procuração.
- N. 6.142-40 — José Ednardo Contrim Bento Vidal. — Sele, devidamente, o traslado que juntou.
- N. 6.144-40 — Gualter Godinho. — Sele, devidamente, o traslado que juntou.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO RESPONSÁVEL SELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Offícios:

- N. 135 — Inspetor geral de Educação Física do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- N. 136 — Inspetor de Educação Física do Estado do Piauí, Teresina.

N. 137 — Inspetor de Educação Física do Estado do Paraná, Curitiba.

N. 138 — Diretor do Departamento de Educação Física do Estado do Pará, Belém.

N. 139 — Inspetor de Educação Física do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte.

N. 140 — Inspetor de Educação Física do Estado da Bahia, São Salvador.

N. 141 — Superintendente de Educação Física, Recreação e Jogos do Distrito Federal.

N. 142 — Diretor de Educação Física do Estado do Espírito Santo, Vitória.

N. 143 — Inspetor Federal do Ginásio Nogueira da Gama, Guaranicetá, São Paulo.

N. 144 — Diretor da Divisão do Ensino Comercial, Nesta.

N. 145 — Comandante da Polícia Especial, Nesta.

N. 146 — Diretor da Revista "La Caneha", Buenos Aires.

N. 147 — Diretor geral do Departamento Nacional de Educação — Nesta.

N. 148 — Diretor do Departamento de Educação Física de S. Paulo, São Paulo.

N. 149 — Diretor do Departamento de Educação Física de S. Paulo, São Paulo.

N. 150 — Inspetor federal do Ginásio São Miguel, Passa Quatro, Minas.

N. 151 — Inspetor federal do Ginásio Anglo-Paulistano, São Paulo.

N. 152 — Inspetora federal do Colégio Sacré Coeur de Marie, Nesta.

N. 153 — Inspetora federal do Colégio S.S. Sacramento, São Salvador, Bahia.

N. 154 — Inspetor federal do Ginásio "Tarquínio Silva," Santos.

N. 155 — Inspetora federal do Ginásio Caetano de Campos, São Paulo.

N. 156 — Inspetora federal do Colégio Santa Catarina, Petrópolis.

N. 157 — Inspetora federal do Ginásio Caruarú, Caruarú, Pernambuco.

Telegramas:

- N. 4 — Inspetor do Colégio Dom Bosco, Manaus.
- N. 4 — Inspetor do Colégio N.S. do Sagrado Coração, Fortaleza.
- N. 4 — Inspetor da Escola Normal Justiniano Serpa, Fortaleza.
- N. 4 — Inspetor do Educandário Santa Maria, Fortaleza.
- N. 4 — Inspetor do Ginásio São João, Fortaleza.
- N. 4 — Inspetor do Instituto São Luiz, Fortaleza.
- N. 4 — Inspetor do Ginásio Sobralense, Sobral.
- N. 4 — Inspetor do Colégio Dom Bosco, Departamento Masculino, Manaus.
- N. 4 — Inspetor do Colégio Dom Bosco, Curso complementar, Manaus.
- N. 4 — Inspetor do Ginásio Amazonense, Manaus.
- N. 4 — Inspetor do Colégio Moderno, Belém.
- N. 4 — Inspetor do Instituto N.S. Nazareth, Belém.
- N. 4 — Inspetor do Ginásio Paraense, Belém.
- N. 4 — Inspetor do Ginásio Paraense, Curso Complementar, Belém.
- N. 4 — Inspetor do Colégio Progresso Paraense, Belém.
- N. 4 — Inspetor do Colégio Salesiano N.S. do Carmo, Belém.
- N. 4 — Inspetor do Colégio Santo Antônio, Belém.
- N. 4 — Inspetor do Colégio Gisner, S. Luiz.
- N. 4 — Inspetor do Ginásio Caxiense, Caxias.
- N. 4 — Inspetor do Liceu Maranhense, S. Luiz.
- N. 4 — Inspetor do Liceu Maranhense, Curso Complementar, São Luiz.
- N. 4 — Inspetor do Ginásio Maranhense São Francisco de Paula, São Luiz.
- N. 4 — Inspetor do Colégio S. Luiz, São Luiz.
- N. 4 — Inspetor do Colégio Santa Teresa, São Luiz.
- N. 4 — Inspetor do Atereu Teixeira Mendes, São Luiz.
- N. 4 — Inspetor do Colégio N.S. das Graças, Parnaíba.
- N. 4 — Inspetor do Ginásio Parnaíba, Parnaíba.
- N. 4 — Inspetor do Liceu Piauiense, Teresina.
- N. 4 — Inspetor do Ginásio Municipal São Francisco de Salles, Teresina.
- N. 4 — Inspetor do Colégio Sagrado Coração de Jesus, Teresina.
- N. 4 — Inspetor do Ateneu Piauiense, Teresina.
- N. 4 — Inspetor do Instituto São Luiz Gonzaga, Parnaíba.
- N. 4 — Inspetor do Colégio Castelo Branco, Fortaleza.
- N. 4 — Inspetor do Liceu Ceará, Curso Diurno, Fortaleza.
- N. 4 — Inspetor do Liceu Ceará, Curso Noturno, Fortaleza.
- N. 4 — Inspetor do Liceu Ceará, Curso Complementar, Fortaleza.
- N. 4 — Inspetor do Colégio Cearense Sagrado Coração, Fortaleza.
- N. 4 — Inspetor do Ginásio Crato, Crato.
- N. 4 — Inspetor do Colégio Farias Brito, Fortaleza.

N. 4 — Inspetor do Educandário Imaculada Conceição, Fortaleza.

N. 4 — Inspetor do Colégio Juvenal Carvalho, Fortaleza.

N. 4 — Inspetor do Colégio Sete de Setembro, Fortaleza.

N. 4 — Inspetor do Ateneu São José, Fortaleza.

N. 4 — Inspetor do Colégio Santa Cecília, Fortaleza.

N. 4 — Inspetor do Colégio Santa Ana, Sobral.

N. 4 — Inspetor da Escola Doméstica Fortaleza, Fortaleza.

N. 4 — Inspetor do Instituto Lourenço Filho, Fortaleza.

N. 4 — Inspetor do Ginásio Fortaleza, Fortaleza.

N. 4 — Inspetor do Ginásio Diocesano Santa Luzia, Mossoró.

N. 4 — Inspetor do Ateneu Norte Riograndense, Natal.

N. 4 — Inspetor do Colégio Santo Antônio, Natal.

N. 4 — Inspetor do Colégio Sagrado Coração de Maria, Mossoró.

N. 4 — Inspetor do Ginásio Carneiro Leão, João Pessoa.

N. 4 — Inspetor do Colégio Diocesano Padre Rolim, Cajazeiros.

N. 4 — Inspetor do Colégio Pio XI, Campina Grande.

N. 4 — Inspetor do Colégio Diocesano Pio X, João Pessoa.

N. 4 — Inspetor da Escola Secundária Instituto de Educação, João Pessoa.

N. 4 — Inspetor do Colégio Imaculada Conceição, Campina Grande.

N. 4 — Inspetor do Colégio Nossa Senhora das Neves, João Pessoa.

N. 4 — Inspetor do Colégio Nossa Senhora do Rosário, Alagoa Grande.

N. 4 — Inspetor do Instituto Pedagógico, Campina Grande.

N. 4 — Inspetor do Liceu Paraibano, João Pessoa.

N. 4 — Inspetor do Colégio Leão XIII, Catolé Rocha.

N. 4 — Inspetor do Ginásio Patos, Patos.

N. 4 — Inspetor do Liceu Cuiabano, Cuiabá.

N. 4 — Inspetor do Ginásio Municipal Dom Bosco, Campo Grande.

N. 4 — Inspetor do Colégio Imaculada Conceição, Corumbá.

N. 4 — Inspetor do Ginásio Municipal Maria Leite, Corumbá.

N. 4 — Inspetor do Ginásio Feminino N.S. Auxiliadora, Campo Grande.

N. 4 — Inspetor do Colégio Santa Teresa, Corumbá.

N. 4 — Inspetor do Liceu Salesiano Artes e Ofícios, Cuiabá.

N. 4 — Inspetor do Instituto Osvaldo Cruz, Campo Grande.

N. 4 — Inspetor do Ginásio Antônia, Bonfim.

N. 4 — Inspetor do Liceu Goiaz, Goiaz.

N. 4 — Inspetor do Liceu Goiaz, Goiânia.

N. 4 — Inspetor do Liceu Goiaz, Curso Complementar, Goiânia.

N. 4 — Inspetor do Colégio N.S. Auxiliadora do Bonfim, Bonfim.

N. 4 — Inspetor do Colégio N.S. Mãe de Deus, Catalão.

N. 4 — Inspetor do Ginásio Senador Hermenegildo, Morrinhos.

N. 4 — Inspetor do Ginásio Municipal Ipameri, Ipameri.

N. 4 — Inspetor do Ginásio Municipal Anápolis, Anápolis.

N. 5 — Inspetor de Educação Física de Santa Catarina, Florianópolis.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 270 — Ao Sr. procurador regional da República — Estado do Rio de Janeiro, sobre desapropriação de faixa de terreno.

N. 271 — Ao Sr. primeiro encurador de Acidentes do Trabalho, informações sobre um trabalhador acidentado.

N. 272 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, licitadas consertos em canalização d'água.

N. 273 — Ao Sr. juiz de Direito da 2ª Vara de Orfãos do Distrito Federal — 2º Ofício, quitação de taxa de consumo d'água.

N. 274 — Ao Sr. presidente de Hospital do Funcionário Público, comunicação.

N. 275 — Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, remessa do memorandum n. 20, de 15-2-1940, da 2ª Divisão.

N. 276 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, modificação de início de período de férias.

N. 277 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, modificação de início de período de férias.

N. 278 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 279 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 280 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, modificação de início de período de férias.

N. 281 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, solicita informação sobre o prédio n. 480 da Estrada do Norte.

N. 282 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, encaminhamento.

N. 283 — Ao Sr. diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, sobre remessa de requisições de engastamentos.

N. 284 — Ao Sr. presidente do Centro Beneficente Civil e Militar, comunicação.

N. 285 — Ao Sr. tenente-coronel diretor da Intendência Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, remessa de nota de despesa.

N. 286 — Ao Sr. juiz de Direito da Quinta Vara Cível, sobre pagamento de taxa de consumo d'água.

N. 287 — Ao Sr. juiz de Direito da 2ª Vara de Orfãos do Distrito Federal, solicita uma informação.

N. 288 — Ao Sr. general de brigada diretor do Material Bélico do Ministério da Guerra, conserto em canalização d'água.

N. 289 — Ao Sr. juiz de Direito da Sexta Pretoria Cível do Distrito Federal — 2º Ofício, quitação de taxa de consumo d'água.

N. 290 — Ao Sr. chefe da Secção Predial do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, comunicação.

N. 291 — Ao Sr. delegado do 20º Distrito Policial, relativo ao empregado Basílio Afonso de Castro.

N. 292 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 293 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remete portaria.

N. 294 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pede correção do nome de um empregado.

N. 295 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pede correção do nome de um empregado.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Offícios:

N. 199 — Ao Sr. chefe da Secção de Controle da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, folha de pagamento.

N. 200 — Ao Sr. ministro, remessa de empenhos.

N. 201 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remessa de empenhos.

N. 202 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 203 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 204 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 205 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 206 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 207 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 208 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 15.846-39 — Paulo C. Millet. — Deferido, 22-2-40.

N. 1.351-40 — Virgílio Anorônico. — Deferido, 22-2-40.

N. 11.813-39 — Companhia Aux. de Viagem e Obras. — Deferido, de acordo com o informado, 22-2-40.

N. 1.121-40 — João S. Fernandes. — Aprovado, 23-2-40.

N. 1.493-40 — Olga V. de Oliveira. — Aprovado, 23-2-40.

N. 1.543-40 — Odília M. C. de Carvalho. — Deferido, 22-2-40.

N. 1.658-40 — Maria das Dores A. F. da Rocha. — Deferido, 23-2-40.

N. 1.662-40 — Jorge L. Azevedo. — Deferido, 23-2-40.

N. 672-40 — Heraclito Garcia B. da Cruz. — Deferido, 23 de fevereiro de 1940.

N. 1.674-40 — Genaro Vazques. — Deferido, 23-2-40.

N. 1.745-40 — Maria M. Batista. — Deferido, 23-2-40.

N. 1.718-40 — Henrique Alberto M. de Almeida. — Deferido, 23-2-40.

N. 1.719-40 — Alfredo C. da Silveira. — Deferido, 23-2-40.

N. 1.751-40 — Leopoldo Thion. — Deferido, 23-2-40.

N. 1.726-40 — José Bind Tonyat. — Deferido, 23-2-40.

N. 1.841-40 — Companhia Brasileira de Construções e Imóveis. — Requeira querendo à Recebedoria do Distrito Federal, 22-2-40.

N. 1.997-40 — H. Bastos N. Pereira. — Indeferido de conformidade com o informado, 22-2-40.

N. 8.814-39 — Evangelina Sá Barreto.

N. 1.804-40 — Paulo Freitas Filho. — Deferido, 23-2-40.

N. 1.758-40 — Olinda Faria R. Filgueiras. — Deferido, 23 de fevereiro de 1940.

N. 1.877-40 — Irene de O. Carvalho e outra. — Deferido, 23 de fevereiro de 1940.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

- N. 129-40 — Arlindo de Santos Faria. — Deferido.
 N. 564-40 — Paulo Rafael e outros. — Deferido.
 N. 936-40 — Ernesto Gomes da Costa. — Junte, na S de Expediente, a planta de situação do imóvel.
 N. 1.039-40 — Noêmia Augusta de M. Pinto. — Deferido.
 N. 1.152-40 — Nelson Alvares Armando. — Deferido.
 N. 1.454-40 — Domingos de Pinho. — Deferido.
 N. 1.475-40 — Alvaro Leandro dos Santos. — Deferido.
 N. 1.541-40 — João de Lima Tavares. — Deferido.
 N. 1.625-40 — Raimundo Farias Galvão. — Compareça ao Segundo Distrito.
 N. 1.648-40 — Nair Pinto de Almeida. — Deferido.
 N. 1.684-40 — Antônio Correia. — Deferido.
 N. 1.686-40 — Antônio dos Santos Barros. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 1.781-40 — Iolanda Alvarenga. — Deferido.
 N. 11.852-39 — Fábio de Noronha. — Deferido.
 N. 14.103-39 — Emília Barbosa Freire dos Santos. — Deferido.
 N. 14.432-39 — Martinho Lima Guimarães. — Junte, na S. de Expediente, as plantas referentes aos 11, 12 e 13 pavimentos.
 N. 15.756-39 — Pedro Maria de Moura. — Deferido.
 N. 16.709-39 — Armando de Noronhã. — Deferido.
 N. 17.820-39 — Comp. Brasileira de Terrenos. — Deferido.
 N. 1.479-40 — Mamede Abbas Fatá e outro. — Aguarde oportunidade.
 N. 1.088-40 — Izabel de Alvarenga Pimentel. — Compareça ao 2º Distrito.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Despacho

Processo n. 16.713-40 — Requerimento em que a Companhia Brasileira Fichet & Schwartz-Hautmont, sociedade anônima, estabelecida na capital de S. Paulo, pede preferência para a sua proposta, apresentada à Comissão Central de Compras, para fornecimento de pontes metálicas à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Selados os documentos inclusos, ouça-se a Comissão Central de Compras.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 6

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as requisições de materiais deverão obedecer às normas prescritas no seguinte telegrama-circular n. 11, de 15 do corrente, da Comissão Central de Compras:

"Comissão de Compras solicita providências Vossa Excelência junto Diretorias subordinadas esse Ministério sejam observadas disposições Decreto 4.257, 6 julho 1939, regulamenta sistema legal de unidade de medir publicado "Diário Oficial" 17 junho 1939, corretamente reproduzido boletim 59, julho mesmo ano, Ministério Trabalho. Esta Comissão fica inibida dar andamento requisições materiais, quando inobservados os dispositivos dos artigos 3 e 86 citado Regulamento. — Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal."

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 29 de fevereiro de 1940.
 — O diretor geral, Romero Estelita.

Contadoria Geral da República

Pelas portarias do Sr. contador geral da República, foram designados os auxiliares de escritório abaixo, para servir nas Contadorias Seccionais junto às seguintes repartições:

- N. 131 — Ana Adelaide Ribeiro, IX, D. F. Mato Grosso.
 N. 135 — Altamiro Mendes da Fonseca, XI, D. R. S. Salvador.
 N. 136 — Clotilde Guedes Pereira, XI, D. F. Espírito Santo.
 N. 137 — Cristovam Colombo de Oliveira, XI, E. F. Central do Piauí.
 N. 138 — Diva de Araújo Costa, IX, D. F. Rio Grande do Norte.
 N. 139 — Francisco Montalvão da Silva, X, Alfândega de Santos.
 N. 140 — Heloisa de Alencar Araripe, X, D. F. Amazonas.
 N. 141 — José de Almeida Borges, X, D. F. Rio Grande do Sul.
 N. 142 — José Góis Xavier Andrade, X, D. F. Pernambuco.
 N. 143 — Luiz dos Santos Figueiredo Júnior, X, D. F. Rio Grande do Sul.
 N. 144 — Maria Yvone de Hugo Silva, X, D. F. Amazonas.

N. 145 — Maria de Lourdes Góis de Andrade, X, D. F. Pernambuco.

N. 146 — Silvestre Escobar, X, D. F. Santa Catarina

N. 147 — Sílvia Monteiro, X, Alfândega de Santos.

N. 148 — Stela Carrilho Lemos, X, D. F. São Paulo.

Expediente do dia 26 de fevereiro de 1940

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 669 — Referente a instalação desta Contadoria.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 673 — Comunicando que da escrituração da Contadoria Seccional na Alfândega de Uruguai não consta lançamento algum sob a rubrica "Terrenos de Marinha".

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 673 — Apresentando o contador Edgar Ribeiro Moss, removido para a Repartição supra citada.

— Ao Sr. vice-diretor da Faculdade de Ciências Ec. e Administrativas:

N. 668 — Apresentando o contador Marina Tavares Franco.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 675 — Sobre serviços referentes às distribuições de créditos.

Aos Srs. contadores seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 667 — Remetendo portarias de admissão e de designação do auxiliar de escritório, série IX. Ana Adelaide Ribeiro.

Na Comissão Central de Compras:

N. 670 — Respondendo ofício 22, sobre a escrituração dos bens patrimoniais.

N. 671 — Respondendo ofício 16, relativo à execução dos serviços naquela Seccional.

No Ministério da Fazenda:

N. 672 — Respondendo ofício 39, relativo ao atraso verificado na remessa das demonstrações de despesa levantadas pela Seção dos "Serviços Hollerith".

Na Imprensa Nacional:

N. 677 — Declarando ter sido deferido por esta Contadoria o seu requerimento de férias.

— Ao Sr. Cândido de Abreu e Sousa:

Com. Def. Ec. Nacional:

N. 674 — Pedindo a restituição do processo n. 59.659-39, do Tesouro Nacional, remetido com o ofício n. 206, de 18 de janeiro último, desta Contadoria.

Expediente do dia 27 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 682 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.973, de 20 do fevereiro corrente, do Tribunal de Contas, referente ao registro da tabela e à distribuição do crédito de 45.300.000\$, relativa à verba "Serviços e Encargos", do orçamento do Instituto Brasileiro de Geog. e Estatística, para o vigente exercício de 1940.

N. 684 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.969, de 19 de fevereiro corrente, do Tribunal de Contas, relativo ao registro e à distribuição das parcelas referentes a dois Ministros Plenipotenciários, de que trata o Aviso n. CT/17/303.3, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 686 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.975, de 20 de fevereiro corrente, do Tribunal de Contas, relativo ao registro das tabelas e à distribuição de créditos relativos à sub-consignação 5 — Serviços Diversos, Item 17 — Liceus Industriais, etc., da verba 3ª — Serviços e Encargos, do vigente orçamento de 1940, do Ministério da Educação e Saúde.

N. 690 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.968, de 19 de fevereiro corrente, do Tribunal de Contas, quanto às tabelas de créditos referentes à várias sub-consignações da verba 1ª Pessoal, do vigente orçamento da despesa do Ministério da Educação e Saúde.

Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 678 — Transmitindo cópia da portaria n. 120, de 21 de fevereiro em curso, desta Repartição.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 681 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.973, de 20 de fevereiro em curso, do Tribunal de Contas e das tabelas de distribuição de crédito de 45.300.000\$, relativa à verba "Serviços e Encargos", do orçamento do Instituto Brasileiro de Geog. e Estat., para o vigente exercício de 1940.

N. 683 — Idêntico ao de n. 684.

N. 685 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.975, de 20 de fevereiro corrente, do Tribunal de Contas, e das tabelas de créditos relativos à sub-consignação 5 — Serviços Diversos, Item 17 — Liceus Industriais, etc., da verba 3ª — Serviços e Encargos, do vigente orçamento de 1940, do Ministério da Educação e Saúde.

N. 689 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.968, de 19 de fevereiro corrente, do Tribunal de Contas, e das tabelas de créditos referentes a várias sub-consignações da verba 1ª — Pessoal, do vigente orçamento da despesa do Ministério da Educação e Saúde.

Ao Sr. Diretor da Comp. Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 680 — Solicitando fornecimento de passagem a funcionário que vai viajar em objeto de serviço.

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 687 — Solicitando providências no sentido de ser o expediente desta Contadoria, publicado no "Diário Oficial" sob a intitulação — Contadoria Geral da República, e não como tem sido publicado de vez que, deixou esta Repartição de denominar-se "Contadoria Central da República".

Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 693 — Transmittindo balanço de Receita e Despesa de dezembro de 1939, relativo às operações com Bancos e Correspondentes.

Ao Sr. Cristóvam de Moraes Pinto.

Banco do Brasil:

N. 679 — Respondendo officio 5/18, sobre o fornecimento, por parte desta Contadoria, de elementos relativos à arrecadação e à despesa em 1939.

Ao Sr. Contador Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 688 — Remetendo as portarias de admissão e designação, dos extranumerários Angelina Agla Kascher e Clovis Gentile.

Ao Sr. Contador Seccional na Diretoria do Imposto de Renda:

N. 692 — Remetendo portarias de admissão e designação do extranumerário Raquel de Sousa Pinto.

Ao Sr. Chefe da Seção de Registro:

N. 691 — Remetendo portarias de admissão e designação do extranumerário Noemia Nunes Carvalheira.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 28 de fevereiro de 1940

N. 205 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao Sr. inspetor classe IX, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas, Moacir Guanabarrino Freiria, que proferiu no seu telegrama de 9 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido da informação".

A informação aludida no despacho supra, foi proferida pelo escriptorário da classe F, do Quadro Permanente, deste Ministério, Antônio Carlos de Barcelos, e é do seguinte teor:

"Consulta Moacir Guanabarrino Freiria, inspetor de pedras preciosas em Minas Gerais, se a 1ª coletoria federal em Belo Horizonte pode fornecer guia de trânsito para uma partida de cristais de propriedade de Redelvim Andrade, sem a prova do pagamento da taxa de que trata o art. 5º do Decreto-lei n. 1.374, de 1939, referente ao exercício do ano findo.

Aquele inspetor se poderá declarar que a taxa a que alude aquele art. 5º do Decreto n. 1.374, é exigível dos minérios que forem garimpados e não dos que venham a se extrair em escala industrial, de acordo com o Código de Minas.

Para os primeiros, a lei vigente exige que o pagamento se faça de acordo com as instruções que forem baixadas por este Ministério. (Ver art. 66 do Código de Minas, expedido com o Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro findo). E ditas instruções são no sentido de que o tributo deva ser pago cada vez que o comprador ou exportador (local, digo), se apresentar à coletoria local para visar a guia de trânsito respectiva, o que só lhe será deferido depois de satisfeito aquele onus sobre a partida que desejar transportar.

Isso porque a hipótese difere da produção em escala industrial, de que cogitam os arts. 31 e 68 do aludido Código, quando, então, o pagamento da taxa em apreço se faz anualmente, em duas prestações semestrais, servindo de base à sua cobrança o que for apurado à boca da mina.

Dessa forma, si a mercadoria apresentada pelo Sr. Redelvim Andrade proveio de mina de sua propriedade, o tributo exigível é o relativo ao exercício de 1939, calculado sobre a produção de sua jazida. E se provinda de garimpagem, o procedimento é o indicado linhas antes.

Sem a comprovação desses pagamentos, numa ou noutra hipótese é que não será lícito à coletoria visar guia de trânsito para a mercadoria".

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 78 — Atendendo à solicitação constante do officio número SP/844.7 (00) (42), de 16 de janeiro último, desse Conselho, informo-vos que a circular n. 49, desta Diretoria, não mais vigora, derogada, como foi, por uma resolução do Exmo. Sr. Presidente da República.

Estareço, outrossim, que, sobrevindo o Decreto-lei n. 1.374, de 26 de junho de 1939, a extração do "quartzo" e do "cristal de rocha" foi equiparada à das pedras preciosas e semi-preciosas, para efeito do disposto nos arts. 3º, 6º e 7º do Decreto-lei n. 466, de 1938 (artigo 1º do decreto-lei citado).

Em consequência desse novo decreto-lei, expediu esta Diretoria a circular n. 17, de 13 de julho do ano passado ("Diário Oficial" de 14 subsequente), traçando normas para a habilitação dos compradores daqueles minérios, nos moldes do Decreto-lei n. 466, exceto a exigência da caução de 5:000\$0.

Tal interpretação não provocou descontentamentos procedentes, de vez que as normas prescritas para os serviços de classificação e avaliação diferiram das usadas para as pedras preciosas e semi-preciosas de acordo com a necessidade existente de se estabelecer um tratamento diverso entre tais produtos, consoante se poderá verificar pelos termos da mesma circular.

Agora, com a vigência do novo Código de Minas — Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro último, — está revogado o Decreto-lei número 1.374, em que se baseou a circular n. 17, já aludida, desta Diretoria (art. 81), mas foi mantido implicitamente o "statu quo" atual, por força do disposto no seu art. 67, que já não se refere, apenas, à garimpagem, mas ao comércio dos produtos falcados ou garimpados, aos quais foram equiparados ali as "catas" em geral (art. 63, § 3º), inclusive do "quartzo" e "cristal de rocha".

Destarte é de se concluir que houve o intuito, na lei, de se sujeitar à fiscalização do Ministério da Fazenda, por intermédio desta Diretoria, não só a extração, mas também o comércio daquela substância, nos moldes já adotados.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1940

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 1940, às 13 1/2 horas, sexta-feira, reuniram-se os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 21 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — 5.544-A, 5.548-A, 5.552-A, 5.556-A, 5.560-A e 6.409-AR.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 4.688-A, 4.958-A, 5.561-A, 5.565-A, 5.569-A, 5.573-A.

Ao Sr. Hugo Veiga — 1.952-A-R, 4.959-A, 5.558-A, 5.562-A, 5.566-A e 5.570-A.

Ao Sr. Sá Campos — 5.559-A, 5.563-A, 5.567-A, 5.571-A e 5.575-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.017-A-411 — Química "Bayer" Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.783.)

N. 4.438-A-471 — Belmiro Rodrigues S. A. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.784.)

N. 4.711-A-503 — Pires Ferreira — Class. mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.785.)

N. 4.769-A-511 — Companhia Industrial de Cortumes S. A. — Class. mercadoria — Alfândega de Maceió — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser ouvido o Laboratório Nacional de Análises, unanimemente.

N. 5.133-A-R-310 — Companhia Swift do Brasil — Class. mercadoria — Pedido de Reconsideração do acordão n. 3.797 — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Ac. 7.786.)

N. 5.630-A-506 — Schaible & Kanitz — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.787.)

Ausenta-se o Sr. Antenor Ribeiro de Menezes.

N. 3.905-A-337 — Gillette Safety Razor Co. of Brasil — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.788.)

N. 3.961-A-389 — Pirie Vilares & Comp. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.789.)

Retira-se o Sr. Sá Campos, e se encerra a sessão, por falta de número.

Adiados — 2.385-A-156 — 5.050-A-204 — 3.216-A-844 — 3.570-A-257 — 4.004-A-401 — 4.398-A-458 — 4.436-A-470 — 4.451-A-478 — 4.679-A-490 e 5.379-A-60.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 24-2-940. — Leonarão Guimarães, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1940

Circular:

N. 8 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, tendo em vista o resolvido no processo n. 98.160-39, pelo Sr. contador geral da República, declara, para vosso conhecimento e devidos fins, que as guias para pagamento de taxas de ocupação, foros e laudêmios,

expedidas pelos Serviços Regionais desta diretoria não estão sujeitas ao "visto" do chefe da secção técnica de contabilidade a que se refere o art. 159 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — *Ulpiano de Barros.*

Offício:

Ao Sr. chefe da Secção de Controle do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 174 — Transmite folha de pagamento do trabalhador — VI — extranumerário-mensalista desta diretoria, Sr. Grivaldo Dias, correspondente ao mês de janeiro findo.

Dia 19

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Fundos do Exército:
N. 130-D.A. — Reitera o ofício n. 285-D.A., de 2 de maio de 1939.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
N. 131-D.A. — Solicita retificação de publicação
— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
N. 132-D.A. — Remete escala de férias do pessoal efetivo e extranumerário com exercício no Serviço Regional desta diretoria no Paraná, afim de ser publicada no *Diário Oficial*.

— Ao Sr. chefe do Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar:

N. 133-D.A. — Solicita informações sobre descontos efetuados nos vencimentos do operário, Sr. Oscar Correia da Mata, para amortização de débito.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 174 — Restitua, afim de serem entregues ao interessado, mediante recibo, os documentos pertencentes ao Sr. Augusto Braid dos Santos.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 176 — Remete as portarias ns. 904 e 1.494 de admissão dos extranumerários-mensalistas, com exercício no Serviço Regional desta diretoria no Piauí, Srs. Raimundo Evangelista dos Santos e Hilton Genuino de Oliveira, afim de serem apostiladas.

Dia 20

Portaria:

N. 16 — Designa o auxiliar de escrita da classe 18 do O.S. do Ministério da Fazenda, Sr. Alvaro Mondafni, para ter exercício no Serviço de Contabilidade.

Offício:

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 135 — Requisita uma (1) passagem inteira em primeira classe entre esta Capital e Recife, para o intendente da classe I do Q.S. do Ministério da Fazenda, Sr. Fernando César d'Andrade.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de fevereiro de 1940

Processos:

N. 100.377-39 — Ofício da Administração do Porto do Rio de Janeiro, sobre a construção do Entrepósito de Frutas, na quadra 36, da avenida Rodrigues Alves, nesta Capital. Proposto o arquivamento. — Arquivase.

N. 806-910 — Requerimento da Diretoria da Conferência do Senhor Bom Jesus das Dóres da Sociedade de S. Vicente de Paulo, da paróquia do Senhor Bom Jesus das Dóres, da Ribeira, em que pede aferimento de lote de terreno no bairro das Rocas, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Proposta a remessa do processo ao Serviço Regional desta diretoria naquele Estado, para os devidos fins. — Aprovado.

Offícios:

N. 30-D.A. — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas: encaminhando o processo n. 105.158-39.

N. 57-D.A. — Idem, idem: encaminhando o processo número 105.806-39

N. 75-D.A. — Ao diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura: remetendo o processo n. 96.246-39.

N. 126-D.A. — Ao presidente da Comissão de Administração e Tombamento dos próprios nacionais a cargo do Ministério da Marinha: encaminhando o processo n. 9.018-40.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 23 de fevereiro de 1940

Processo n. 75.250-38 — Requerimento em que Wandelcock Gaspar Carneiro diz fazer cessão a Valdemiro Lopes, de 18 metros do terreno de marinha que ocupa à Praia Grande, 6º distrito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio. — Encaminhando ao Serviço Regional desta diretoria naquele Estado, para satisfação de exigências.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1940

Requerimentos:

N. 6.233-40 — Barreiros & Comp. Ltda. — Em face do art. 6º do regimento em vigor, não pode haver a imposição da penalidade proposta. Cobre-se, pois, a diferença do selo sem revalidação.

S/N. — Mário Alves da Silva. — Deferido, de acordo com o parecer do Sr. Assistente.

N. 45.014-39 — Peter Philipp Lenz. — Reduza-se o valor locativo para vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$0) em 1940.

N. 42.743-39 — Frussa Neumann & Comp. — Reduza-se o valor locativo para seis contos de réis (6:000\$0) em 1940.

N. 35.396-39 — Fernandes & Rezende. — Reduza-se o valor locativo para dois contos quinhentos e vinte mil réis (2:520\$0, em 1940.

N. 33.697-39 — João Gualberto de Melo. — Altere-se a classificação para "botequim" em 1940.

N. 20.292-39 — Ornstein & Comp. — Indeferido de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 46.744-39 — Raul Waissman. — Altere-se a classificação para "colcheciro vendendo móveis" em 1940.

N. 47.181-39 — Maia & Marques Ltda. — Reduza-se o valor locativo para seis contos de réis (6:000\$0) e a classificação para "tipografia" em 1940.

N. 47.303-39 — Gaudelsman & Comp. — Altere-se a classificação para "colcheciro vendendo móveis" em 1940.

N. 47.429-39 — Empresa Brasileira de Águas S. A. — Indeferido de acordo com o laudo e o parecer.

N. 47.486-39 — Comp. Souza Cruz. — Altere-se o valor locativo para duzentos e oito contos cento e dez mil réis (208:110\$0) em 1940.

N. 7.416-40 — Livraria H. Antunes. — De acordo com a apresentação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 7.372-40 — The Royal Bank of Canadá. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer. Entregue-se o documento de fls. 3, observadas as normas traçadas no § 2º do art. 77, do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 e atendidas as demais formalidades acatadoras dos interesses da Fazenda Nacional.

Notificações:

N. 205-40 — M. M. Gomes & Comp. Ltda. — Ana Neri n. 590. — Multa de 700\$0, mais a importância de 700\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 39-40 — Casa Ortofran Ltda. — Av. Mem de Sá n. 174. — Multa de 450\$0, mais a importância de 450\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 208-40 — Comp. Hanseática — Engenho de Dentro n. 313. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 210-40 — Isaac Barki — Av. Rio Branco n. 135. — Idem.

N. 215-40 — Carlos Saleiro — Largo do Rosário n. 19. — Idem.

N. 195-40 — Sociedade Anônima Irmãos Cunha — Av. Rio Branco n. 91. — Idem.

N. 197-40 — A. Moraes da Fonseca — Av. Rio Branco n. 91. — Idem.

N. 166-40 — Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. — Ouvidor número 164. — Multa de 1:100\$0, mais a importância de 1:100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 28 de fevereiro de 1940

Notificações:

N. 207-40 — Olaviano Freitas Braga — Av. Amaro Cavalcanti n. 65. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 201-40 — Antônio Carvalho & Comp. — Praça Floriano número 55. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 189-40 — Gonçalves Sales & Comp. — Av. Gomes Freire n. 76. — Multa de 350\$0, mais a importância de 350\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 185-40 — Gabriel Fanzeres Martins — Praça do Encantado n. 42. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 184-40 — João Beracchar — Rangel Pestana n. 8. — Multa de 180\$0, mais a importância de 180\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 181-40 — L. Xavier Brandão — Senador Antônio Carlos n. 403. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 2.433-39 — José Pinto e outro — Lins de Vasconcelos número 323. — Tendo em vista o que consta deste processo e de acordo com a informação do notificante e parecer da terceira sub-diretoria, reconsidero o despacho de fls. 3, para o fim de isentar o notificado do recolhimento dos emolumentos, mantenho, porém, quanto à multa da importância de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis) nos termos do art. 219, § 5º, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938. Fica avisado o notificado que não será aceita petição do recurso que exceda o prazo de 20 dias, com o depósito prévio da multa imposta.

N. 3.738-39 — Otto Meister — Buenos Aires n. 84. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 88-40 — Tuffy M. Habib — Alfândega ns. 295 a 299. — Idem.

N. 171-40 — Pedro Felipe da Silva — Praça da Matriz de Irajá n. 313-A. — Idem.

N. 172-40 — J. Gonçalves — Estrada Monsenhor Felix n. 1.249. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 3.588-39 — Francisco Gomes & Comp. Ltda. — Invalidos ns. 439 a 441. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 148-40 — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda. — Lavradio n. 70. — Idem.

N. 176-40 — Guilherme Hunitz & Comp. Ltda. — Conde de Bonfim n. 1.326. — Idem.

Requerimentos:

N. 32.882-39 — Alcivo de Brito. — Inscreva-se. Imponho a Alcivo de Brito a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 38.612-38 — Milton Pannain. — Faça-se a inscrição e dê-se a baixa como proposto. Imponho ao Dr. Milton Pannain a multa de 100\$0, mínimo da lei. A seguir vá o processo à primeira sub-diretoria para juntar, arquivada, a certidão indicada.

N. 41.504-39 — Rosa Jorge. — Inscreva-se ex-vi do dispositivo invocado na informação e de acordo com o parecer.

N. 35.414-39 — Lourival Coutinho. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 8-12-939 para o tornar de nulo efeito. Em consequência, determino que o lançamento anterior seja restabelecido na forma proposta.

N. 2.061-40 — Jeremias Lopes & Comp. — Dê-se a baixa a partir de 1939.

N. 2.062-40 — Fernando Guedes. — Idem.

N. 185-40 — José Granato. — Dê-se a baixa.

N. 1.852-40 — Leonor Sena. — Idem.

N. 1.937-40 — Manufatura de Saltos Santana S. A. — Idem.

N. 1.938-40 — José de Matos Souza Pinheiro. — Idem.

N. 2.060-40 — José Maria Dias. — Idem.

N. 4.868-40 — Walfrido Bastos de Oliveira. — Idem.

N. 5.547-40 — R. Damião de Carvalho. — Idem.

N. 3.614-40 — Heinz Schulváltica. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Heinz Schulváltica a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 6.920-40 — John Jurgens. — Idem.

N. 6.919-40 — Haus Brandan. — Idem.

N. 6.917-40 — Fiel de Carvalho Fontes. — Idem.

N. 1.839-40 — Sala Antônio Curi. — Idem.

N. 41.110-39 — Osvaldo Pinheiro. — Idem.

N. 40.383-39 — Milton Castro Menezes. — Idem.

N. 40.365-39 — José Azevedo. — Inscreva-se. Imponho a José Azevedo a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 40.377-39 — Clito Veiga. — Idem.

N. 40.382-39 — João Batista da Costa. — Idem.

N. 41.806-39 — Dr. Acilino de Lima Filho. — Idem.

N. 42.492-39 — Wilson de Araujo. — Idem.

Notificações:

N. 173-40 — Alexandre J. da Costa — Miguel Couto n. 36. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 147-40 — Joaquim de Oliveira — Lavradio n. 41. — Idem.

N. 170-40 — Artur Gomes dos Santos — Av. Nilo Peçanha número 38-A. — Idem.

N. 157-40 — Francisco Imbroisi — Av. Rio Branco n. 111. — Idem.

N. 169-40 — Pascoal Ferrari — Av. Rio Branco n. 245. — Idem.

Certidões:

N. 7.824-40 — Companhia Hobart Dayton do Brasil. — Certifique-se o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1940

Portaria:

N. 71 — O diretor do Imposto de Renda, usando de suas atribuições, resolve remover, por conveniência do serviço, o escriturário, classe "E", Darcil Pena, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado de S. Paulo para esta Diretoria. Outrossim, resolve, de acordo com o art. 138 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrar a ajuda de custo desse funcionário em um mês de vencimentos do seu padrão. Dê-se ciência, publique-se, comunique-se e cumpra-se. — *Elias Souto*.

Dia 29 de fevereiro de 1940

Ofícios expedidos:

N. 448 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Rita de Sá Fortes Junqueira.

N. 449 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio do Dr. Joaquim Batista de Melo.

N. 450 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Rita Marcelina de Sousa Castro.

N. 451 — 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Alexandre Mendes dos Reis.

N. 452 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Justina Pinto Monteiro.

N. 453 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Carolina Meyer de Carvalho.

N. 454 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Palmira Gomes Ferreira.

N. 455 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Maria Leonor Teles Dantas.

N. 456 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Vitor Perdigão de Oliveira.

N. 457 — 4ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Eulália Hermida Teixeira.

N. 458 — 1ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de José Lourenço.

N. 459 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Maurice Offenbacher.

N. 460 — 1ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Deolinda Ferreira Quitério.

N. 461 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Manuel Teixeira e Helena Rosário Teixeira.

N. 462 — 3ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Alfredo Fernandes de Melo Távora.

N. 463 — 3ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Ernesto da Silva Gomes.

N. 464 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Alberto Marques Carqueija.

N. 465 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Domênica ou Dominga Gagliardi.

N. 466 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de João Fernandes da Costa Moreira.

N. 467 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Abílio Nunes Pinheiro.

N. 468 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Maria dos Santos Viana.

N. 469 — 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre Giulio Rebecchi.

Ofício:

N. 93-T — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o escriturário da classe "E" desta Diretoria, Carlos Joppert Neto, com exercício na Delegacia do Imposto de Renda em S. Paulo, está faltando ao expediente, sem causa justificada, a partir do dia 13 de dezembro próximo findo.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

No Decreto de 2 de fevereiro de 1940, que transfere para a Reserva do Exército o 2º sargento seleiro-correio, abaixo mencionado, das oficinas de Repartições do Serviço de Material Bélico da 2ª Região Militar, foi lavrada a seguinte apostila: — "Augusto Felix Barbosa, na data do presente Decreto, já havia sido promovido ao posto de 1º sargento; cabem-lhe, pois, as vantagens correspondentes a esta graduação, enquadrada a sua transferência para a reserva no art. 11, letra a, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, visto haver também completado a idade limite para a permanência no serviço ativo do Exército.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Eurico G. Dutra.*"

Dia 28 de fevereiro de 1940

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 831 — M. Faz. 437 — 200\$0 ao coronel Silvio Lourenço Schedler.

N. 835 — M. Faz. 438 — 3:156\$7 ao 2º tenente da reserva convocado José Conceição Jatobá.

N. 836 — M. Fa. 439 — 660\$0 ao 1º tenente Pedro Romeiro Viana.

N. 837 — M. Faz. 440 — 240\$0 ao major Rafael Villeroy França.

N. 838 — M. Faz. 441 — 220\$0 ao 1º tenente Astor Costa.

N. 839 — M. Faz. 442 — 610\$0 ao tenente coronel Milton Guimarães de Sousa.

N. 840 — M. Faz. 443 — 720\$0 ao capitão Renato Paquet Filho.

N. 841 — M. Faz. 444 — 280\$0 ao capitão Euro Lobo Martins.

N. 842 — M. Faz. 445 — 320\$0 ao tenente coronel Stenio Caio de Albuquerque Lima.

N. 843 — M. Faz. 446 — 610\$0 ao tenente coronel da reserva Nelson de Oliveira Tinoco.

N. 844 — M. Faz. 447 — 500\$0 ao capitão Berilo da Fonseca Neves.

N. 845 — M. Faz. 448 — 600\$0 ao general Artur Sílio Portela.

N. 846 — M. Faz. 449 — 660\$0 ao 1º tenente Ewerton Fritsch.

N. 847 — M. Faz. 450 — 660\$0 ao 1º tenente Henrique de Alencastro Guimarães.

N. 848 — M. Faz. 451 — 660\$0 ao 1º tenente Heriardo Silveira de Vasconcelos.

N. 849 — M. Faz. 452 — 660\$0 ao 1º tenente Américo Carneiro da Rocha.

N. 832 — M. Jus. 18 — Ao Sr. Ministro da Justiça — Solicita providências junto ao Sr. interventor federal no Estado do Maranhão no sentido de ser efetivada pela Prefeitura de Marabá, a anulação das nomeações dos funcionários Moacir Dias Bastos, Leonilino dos Santos Sousa, Francisco Olinto Contente, Antônio Simões da Costa, Kenerino Reinaldo Miranda, Aldemar Nogueira Barra, Luiz Nina de Assis, Mário Dias Fernandes, Genésio Quintino de Sousa, Pedro Crisostomo da Silva, Antônio da Silva e Euclides Pais Rodrigues, os quais foram empossados sem satisfazerem à exigência prevista no parágrafo único do art. 164 da Constituição Brasileira.

Tendo as referidas posses sido efetivadas com infração do disposto no art. 248, da Lei do Serviço Militar, a autoridade por elas responsável deverá indenizar aos cofres públicos todas as vantagens e vencimentos que forem pagos aos funcionários em apreço.

N. 831 — Dir. Fund. 79 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército — Manda distribuir à Inspetoria do 2º Grupo de Regiões Militares, conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c n. 5-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 10:000\$0 (dez contos de réis), para atender a despesas com as viagens de inspeção durante o ano de 1940, a iniciarem-se com as da 3ª Região Militar.

Dia 28 de fevereiro de 1940

Despachos:

Foram mandados matricular no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Saúde do Exército, os seguintes capitães médicos: Raul Barata (do Posto de Assistência da Vila Militar);

José Ataíde da Silva (do 1º Grupo de Obuzes); Murilo Coutinho Cesar da Costa, (do Posto de Assistência da Vila Militar); Francisco de Paula Rodrigues Leivas (do Hospital Central do Exército); Edgard da Costa Matos (1º Grupo de Artilharia Automóvel); Edgard Correia de Melo (E.A.M.); Paulo Cesar de Campos (Fábrica de Bom-sucesso); Adolfo Riedel Ralishona (da D.D.C.); Arnaldo da Silva Bretas (D.M.A.); e Hermilo Gomes Ferreira (da P.M.).

Dia 29 de fevereiro de 1940

Foi transferida a incorporação do sorteado pela 7ª Circunscrição de Recrutamento José Perácio, da classe de 1917, da 4ª (quarta) para a 1ª Região Militar (D.D.C.).

Continuarão à disposição do Estado-Maior do Exército até decisão final sobre a criação do Curso Prévio à Escola de Estado Maior, o coronel Newton Estillac Leal e o tenente coronel Aristoteles de Sousa Dantas.

Foram designados para preencherem vagas existentes no Quadro de Efetivos da Secretaria Geral, o major I. G. Júlio Agostini, o capitão de Administração Angelo do Carmo Migueis e o 1º tenente do mesmo Quadro Cleto Caminha Monteiro, que servem atualmente no Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar, no 15º Batalhão de Caçadores e no Serviço de Fundos da 6ª Região Militar, respectivamente.

Foi retificada a classificação do capitão de Administração Jamário Del Re, no 15º Batalhão de Caçadores (Curitiba), e não no Serviço de Intendência da 6ª Região Militar (São Salvador).

Foram transferidos: — O major I. G. Luiz Ravedutti Sobrinho, do Estabelecimento de Material de Intendência da 7ª Região Militar (Recife) para o da 2ª Região Militar (São Paulo). — O capitão de Administração Raimundo Camilo de Sousa, do Serviço de Fundos da 2ª Região Militar (São Paulo), para o Serviço de Intendência da 6ª Região Militar (São Salvador). — O capitão de Administração Júlio Echeverria, do Estabelecimento de Material de Intendência da 7ª Região Militar (Recife) para o Serviço de Fundos da 2ª Região Militar (São Paulo).

Foram designados:

O capitão Reinaldo de Oliveira Reis para exercer as funções de auxiliar de instrutor do C.P.O.R. da 7ª Região Militar.

O capitão Tasso Moraes Rego Serra (do 21º B.C.) para exercer as funções de secretário da Biblioteca Militar, sendo exonerado das daquelas funções o capitão Salam de Miranda.

O 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha Belarmino Pereira da Costa para servir na Tesouraria da Diretoria de Recrutamento.

Dia 28 de fevereiro de 1940

Memorando:

N. 273-E — É assegurado, de ordem do Sr. ministro, para 1941 o prosseguimento do curso de admissão à Escola de Estado Maior, do capitão Heraclides Fontela de Oliveira, da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço.

Dia 28 de fevereiro de 1940

Noias:

Ao Sr. diretor de Infantaria:

N. 94 — Os oficiais que faziam parte da Companhia Quadros do Batalhão Escola (1 capitão e três primeiros tenentes) continuarão classificados no mesmo batalhão afim de constituir o núcleo de instrutores do curso B, de sargentos de infantaria, da Escola das Armas.

N. 97 — Autoriza a matrícula no Curso de Moto-Mecanização, a funcionar no corrente ano, do capitão José Carlos de Moura Cunha, embora excedendo o número de vagas concedidas à mesma Arma.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército:

N. 95 — É permitida a matrícula, no corrente ano, na Escola Técnica do capitão Henrique de Castro Neves, e 1º tenente João Luiz Vieira Maldonado, no Curso de Engenheiros de Aeronautica, em vista das vagas que se abriram com a reprovação dos candidatos inscritos.

Circular aos diretores de Armas e Serviços: Inspetor Geral do Ensino e Inspetor de Defesa de Costa — Determina que os corpos de Tropa, órgãos dos Serviços, Contingentes, Escolas, Centros, Fábricas, Arsenal, Repartições e Estabelecimentos enviem às Diretorias de Armas e Serviços a situação a 30 de março vindoura das vagas e excessos de sargentos resultante do reajustamento determinado pela portaria n. 2.599, de 23 de janeiro de 1940 e de acordo com o seguinte quadro demonstrativo.

MINISTERIO DA GUERRA

DIRETORIA DE

PROMOÇÕES DE SARGENTOS

Quadro demonstrativo do número de vaga

Unidades — Quartéis Gerais, Estabelecimentos — Reparti- ções, etc.	Sargentos ajudantes			1.ºs. Sargentos			2.ºs. Sargentos			3.ºs. Sargentos			Observações
	Decorrentes de promoção	Existentes	Soma	Decorrentes de promoção	Existentes	Soma	Decorrentes de promoção	Existentes	Soma	Decorrentes de promoção	Existentes	Soma	
1.ª Região Militar													
Totais.....													
2.ª Região Militar													
Totais.....													
8.ª Região Militar													
Totais.....													
9.ª Região Militar													
Totais.....													
Grades totais.													

Recapitulação

Sargentos-Ajudante

1.ºs. Sargentos.....

2.ºs. Sargentos.....

3.ºs. Sargentos.....

Portarias:

Por portarias de 29 de fevereiro de 1940, o ministro de Estado da Guerra, resolve:

Excluir do quadro do Serviço Rádio do Exército, os rádio-telegrafistas, sub-tenente João Barbosa e o 1.º sargento Godofredo da Silveira Mesquita, a partir de 14 de dezembro e 16 de novembro de 1939, respectivamente, visto terem sido julgados incapazes definitivamente para o Serviço do Exército. (Port. n. 2.615).

Designar o major João Teles Vilas Boas para servir como chefe da 3.ª Secção da 2.ª Divisão da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária. (Port. n. 2.616).

Requerimentos:

Francisco Ferreira Chaves, major reformado, pedindo matrícula gratuita para seu filho Francisco Ferreira Chaves Filho, no Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido, se houver vagas, satisfeitas as exigências regulamentares e sem prejuízo dos candidatos amparados pelo regulamento.

Fariolando da Silva Rosa, 1.º tenente veterinário, pedindo inscrição no concurso à matrícula no Curso de Formação de Médicos da Escola de Saúde do Exército. — Indeferido, em face das informações.

José Euzébio Filho, soldado da Tropa do Quartel General da 8.ª Região Militar, pedindo dispensa de idade para matrícula na Escola de Saúde do Exército. — Indeferido, em face das informações.

Lane Henington Portilho Bentes, 1.º cabo o Quadro do Serviço do Estado Maior da 1.ª Região Militar, pedindo reconsideração do despacho exarado em requerimento no qual solicitara dispensa de idade para matrícula no Curso de Enfermeiros da Escola de Saúde do Exército. — Deferido.

Maria Joaquina Vieira Vargas, mãe do aluno Elbio Vieira Vargas, aluno do Colégio Militar, pedido transferência do mesmo para a classe dos gratuitos daquele estabelecimento. — Deferido, se houver vagas e sem prejuízo dos candidatos amparados pelo regimento vigente.

Maria Helena Machado, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar para seu filho José Carlos Machado. — Indeferido, em face das informações.

Modesto Castilhos Bastos, 1.º cabo rádio operador do 2.º Batalhão de Pontoneiros, pedindo equiparação ao Curso de Instruções de Transmissões Regional o curso prático de rádio que possui. — Indeferido, em face das informações.

Neustolino Roelo, 2.º cabo padoleiro do 12.º Regimento de Infantaria, pedindo isenção de idade para admissão ao curso de enfermeiro da Escola de Saúde do Exército. — Indeferido, em face das informações.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. general secretário geral:

Alfredo Herculano de Sousa, tenente da extinta guarda nacional, pedindo certidão do teor de sua carta-patente, visto ter extraviado este documento. — Reconheça a firma e entregue-se o aviso n. 240, de 25-IV-923.

Gerezi Silva, ex-3º sargento, alegando ter perdido a sua caderneta militar, pede lhe seja fornecido documento de quitação com o serviço militar. — De acordo com a informação da D. R., forneca-se pela 1ª C. R., uma certidão na form da lei, de sua situação militar (2º despacho).

Helio Silveira Bonfatti, pedindo transferência de incorporação da 4ª para a 1ª R. M. — Indeferido, por já estar muito adiantada a instrução na 1ª R. M.

Raul Nenzi, 1º tenente de Administração, procurador de Brasília Batista Pires, pedindo 2ª via da declaração de herdeiros do 2º sargento reformado Nicanor Pires, afim de instruir um processo de habilitação ao montepio. — Indeferido, de acordo com o decreto número 24.112, de 11-IV-934.

Manuel Alexandrino Ferreira da Cunha, general de Brigada, pedindo certidão de pagamento de selo de promoção. — Certifique-se na forma da lei.

José Francisco do Nascimento, 1º sargento reformado, pedindo transferência de residência para esta Capital. — Deferido, de acordo com a informação da D. R., devendo ficar adido ao Asilo de Inválidos da Pátria para percepção de vencimentos e correndo por conta própria as despesas de transporte.

João Jeremias Galbiatti, pedindo transferência de incorporação da 9ª para a 2ª R. M. — Indeferido, de acordo com a informação da D. R.

Eduardo Soares de Almeida, pedindo certificado de reservista, por ter tomado parte nas operações de 1932 contra os rebeldes paulistas. — O requerente deve se alistar na primeira época de alistamento que é de 1 de janeiro a 30 de abril na 1ª zona militar (Inf. da D. R.).

Fernando Belchior de Oliveira Filho, 1º tenente, alegando ter tido de agrimensor pelo Colégio Militar do Rio de Janeiro, pede para ser averbado no Almanaque Militar a referida alteração. — Indeferido, por não interessar às finalidades do Almanaque.

Paulo Gonçalves Bezerra, reservista, pedindo certidão. — Diga o fim a que se destina a certidão.

Leovigildo Jorge de Campos, ex-1º sargento, solicitando para fins de justiça, lhes seja restituídos todos os documentos anexados ao requerimento n. 2.718, de 1938. — O requerimento a que se refere o petiçãoário foi indeferido e os documentos cuja restituição é pedida são parte integrante do processo originário daquela petição. Requeira por certidão, querendo.

Augusto Rodrigues da Silva, ex-praça, pedindo retificação do nome de seu pai, nos assentamentos. — Compareça à S. G. M. G. (2ª Seção), para prestar esclarecimentos.

Terceira Seção

Licenças:

Foram concedidas pelo Exmo. Sr. secretário geral as seguintes:

a José de Barros Azevedo Filho, operário de material bélico da classe "B", quinze dias de acordo com os artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939; a partir de 29 de janeiro do corrente ano;

a Ernestina das Neves, auxiliar de artífice padrão III, da Fábrica de Bonsucesso, noventa dias, de acordo com os artigos 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 3 de janeiro do corrente ano;

a Albertina de Sousa Soares, operária de material bélico classe "B", noventa dias, de acordo com os artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 26 de novembro de 1939;

a Adolfo Ferreira Fraga, artífice VIII, do Arsenal de Guerra do Rio, trinta dias de acordo com os artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 3 de janeiro do corrente ano;

a José de Carvalho Moerbeck, artífice VII, da Fábrica do Andaraí, setenta dias de acordo com os artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinado com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 16 de janeiro do corrente ano;

a Luiz Rodrigues Gonçalves, auxiliar de escritório IX, do Arsenal de Guerra do Rio, trinta dias, de acordo com os artigos 154, 162 e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 24 de janeiro do corrente ano;

a Elides Garcia de Matos, artífice VI, do Arsenal de Guerra do Rio, trinta dias, de acordo com os artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 15 de janeiro do corrente ano;

a Caio Mário Piá de Ardrade, operário de material bélico classe "E", trinta dias, de acordo com os artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 22 de janeiro do corrente ano;

a Vandemar Prado Filho, artífice padrão VIII, da Fábrica de Bonsucesso, quinze dias, de acordo com o artigo 172 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinado com o artigo 54 do Decreto-lei número 240, de 4-2-938, a partir de 26 de janeiro do corrente ano;

a Olga Rosa, auxiliar de artífice III, da Fábrica de Bonsucesso, sessenta dias, de acordo com os artigos 154, 156 e 165, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-939, combinado com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

a Antônio Ferreira Vilaga Filho, servente VI, da Fábrica de Bonsucesso, sessenta dias, de acordo com os artigos 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 10 de novembro de 1939;

a Ursulina Soares de Oliveira, auxiliar de artífice padrão III da Fábrica de Bonsucesso, trinta dias, de acordo com os artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 29 de janeiro do corrente ano;

a Silvarino Corrêa, trabalhador VI, do Arsenal de Guerra do Rio, um ano, de acordo com os artigos 154, 162, letra "b" e 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 1 de janeiro do corrente ano;

a Sebastião Magalhães, artífice VII, do Arsenal de Guerra do Rio, um ano de acordo com o artigo 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinado com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 10 de dezembro de 1939;

a Aníbal Carneiro, mecânico eletricitista classe "II", noventa dias de acordo com os artigos 154, 162 letra "b" e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 22 de janeiro do corrente ano;

a Arcelino Ribeiro da Silva, operário, da classe "D", trinta dias de acordo com os artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 26 de dezembro de 1939;

a Otávio Braga Berquó, desenhista classe "E", trinta dias, de acordo com os artigos 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 7 de dezembro de 1939;

a Walmório dos Santos Rodrigues, operário de material bélico, da classe "E", quinze dias, de acordo com os artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 15 de janeiro do corrente ano.

Diretoria de Cavalaria

Despachos de 23-2-40

Requerimentos despachados por esta Diretoria:

1) Primeiros sargentos Hipólito Viana e Damásio dos Santos, segundos sargentos Antônio João Carneiro e Edmar Porto dos Santos, terceiros sargentos Sílvio Ferreira, Alfredo Gonçalves de Araújo Filho e Avelino Fernandes Braga, todos do 3º R. C. D. (Regimento Osório), pedindo para servir independente de reengajamento. — Arquite-se, por satisfazerem as condições do Av. 1.08, de 4-11-39. Em 22-2-40.

2) José Francisco Gonçalves, 3º sargento, do 3º Regimento de Cavalaria Divisionário (Regimento Osório), solicitando para servir independente de reengajamento. — Indeferido. O requerente não tinha 10 anos de serviço na data da publicação da lei do Serviço Militar. Requeira reengajamento, querendo. Em 22-2-39.

3) Paulo Tasso de Rezende, capitão, do 13 R. C. L., solicitando por cópia, seus assentamentos militares. — Aguarde oportunidade. As cadernetas de assentamento (novo modelo) estão sendo escrituradas nesta Diretoria. Em 22-2-40.

4) Lulo Souza da Silveira, 2º sargento e Juvelino Barbosa Vieira, 3º sargento, ambos do 12º R. C. L., solicitando servir independente de reengajamento. — Arquite-se por satisfazerem as condições do Av. 1.098, de 4-11-39. Em 22-2-40.

5) Casimiro Martins de Lima, 3º sargento, do 1º R. C. L., solicitando servir independente de reengajamento. — Arquite-se, por satisfazer às condições do Av. n. 1.098, de 4-11-40. Em 22-2-40.

6) Francisco Coelho Fontenele, 3º sargento, do 4º R. C. D., pedindo reengajamento por dois anos. — Arquite-se por satisfazer às condições do Aviso 1.008, de 4-11-39. Em 22-2-40.

7) Gustavo Silveira Garcia, 3º sargento, do R. A. N., solicitando reengajamento por dois anos. — Concedo reengajamento por dois anos (2) anos a contar de 3-5-39. Em 22-2-40.

Transferência de sargento

Transfiro:

Para preenchimento de vaga, do 9º para o 14º R. C. L., o 2º sargento, João Machado. (Rad. 94. 20-2-940. 9º R. C. L.).

Do contingente da E. E. M. para o da Escola das Armas, o soldado Felício da Silva (Concedo das E. E. M. e E. Armas).

Para preenchimento de claros que se verificarão com o licenciamento dos soldados Manoel Bispo de Alcântara, José de Oliveira e Antônio dos Santos, transfiro do Contingente da E. E. M. para o 3º Grupo de Regiões Militares, os soldados José Arnaldo de Oliveira, Artur Guimarães e Geraldo de Lima Bastos. (Of. 61-B, de 21-2-40 do 3º R. M.).

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 26 de fevereiro de 1940

I — Transferência de oficial:

Foi transferido, por ordem especial do Sr. ministro e conveniência do serviço, o 1º tenente de administração Carlos de Andrade Leão, do 1º R. C. I. (Ponta Porã), para o E. S., da 1ª R. M. (Capital Federal).

II — Retificação de classificação:

Foi retificada, de acordo com o parágrafo único do art. 13, combinado com o parágrafo único do art. 15, tudo do Decreto-lei n. 1.938, de 16 de janeiro findo, a classificação do 1º tenente de administração Manuel Henriques Pontes, na D. I. G. (Capital Federal), em vez de no 1º R. C. I. (D. Pedrito).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 110, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que requereram a Estrada de Ferro Sorocabana, Companhia São Paulo Railway e Mogiana de Estradas de Ferro e tendo em vista as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 434-S, de 12 do corrente:

Resolve autorizar as seguintes alterações na pauta de classificação de mercadorias, em vigor, nas linhas de concessão federal das requerentes:

Alterações		
N.º da pauta	Designação	Em vez de:
376.	Balaios vazios, usados Tabela 5	Balaios vazios, usados Tabela 4
428.	Barreiras vazias, usadas Tabela 5	Barreiras vazias, usadas Tabela 4
651.	Caixas e caixões vazios, usados Tabela 5	Caixas e caixões vazios, usados Tabela 4
1.180.	Engradados vazios, usados Tabela 5	Engradados vazios, usados Tabela 4
1.491.	Garrafas e garrações ordinárias, vazios, usados Tabela 5	Garrafas e garrações ordinárias, vazios, usados Tabela 4
1.730.	Latas vazias, usadas Tabela 5	Latas vazias, usadas Tabela 4
2.735.	Tambores e tonéis de aço ou ferro, vazios, usados Tabela 5	Tambores e tonéis de aço ou ferro, vazios, usados Tabela 4

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — João de Mendonça Lima.

(C — 2.089 — 29-2-940 — 4489)

Portaria n. 51, de 29 de janeiro de 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda., e de acordo com o parecer n. 5, de 8 deste mês, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

1º — Conceder permissão à requerente para instalar e trafegar em Carolina, Estado do Maranhão, um transmissor de ondas longas, de 20 watts de potência, A 1, com a frequência de 318 kc's. (943 m.), destinado a atender às necessidades técnicas do serviço de segurança e orientação do tráfego das aeronaves da empresa.

2º — Aproveitar as plantas, especificações técnicas e orçamento que com esta baixa, rubricados pelo diretor de contabilidade desta Secretaria de Estado, para montagem do referido transmissor.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. — João de Mendonça Lima.

(C — 2.303 — 29-2-940 — 2485).

Portaria n. 68, de 8 de fevereiro de 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda., e de acordo com o parecer n. 162, de 21 de setembro último, da Comissão Técnica de Rádio, resolve autorizar a requerente a transferir a sua estação radiotelegráfica de Curitiba, do local em que se encontra atualmente, situado à rua México, para a rua Conselheiro Araújo, na mesma cidade, de acordo com a planta, que com esta baixa, devidamente rubricada pelo diretor de contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — João de Mendonça Lima.

(C — 2.304 — 29-2-940 — 1844).

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 28 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 612 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que já foram expedidas ordens à E. F. C. B., no sentido de ser permitida a instalação de uma vitrine frigorífica na estação Francisco Sá, para venda de pescado, que será efetuada pela Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro. (4.233/40).

N. 613 — A E. F. Central do Brasil — Autorizando essa Estrada a permitir a instalação de uma vitrine frigorífica no pateo da estação Francisco Sá, para a venda de pescado, que será efetuada pela Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro. (4.233/40).

N. 614 — A interventoria federal no E. do Rio Grande do Sul — Encaminhando cópia do Decreto-lei n. 2.018, de 14 de fevereiro de 1940. (4.162/40).

N. 615 — Ao Dep. Nacional de Portos e Navegação — Autorizando esse Departamento a realizar concorrência pública, para aquisição, no presente exercício, dos materiais necessários à continuação das obras nos rios da ilha de Marajó, no E. do Pará. (5.284/40).

N. 616 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Comunicando que resolveu autorizar o chefe do 2º distrito dessa inspeção a adquirir, durante o exercício vigente, os materiais permanente e de consumo indispensáveis aos serviços dessa repartição, no nordeste, dentro dos recursos que forem postos à sua disposição, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba. (2.816/40).

N. 617 — A mesma — Idem, idem, o chefe da Comissão de Estudos e Obras na Baía e Sergipe, indispensáveis aos serviços dessa inspeção, no nordeste, à disposição na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Baía.

N. 618 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando, seja distribuída às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Alagoas, Baía e São Paulo, por conta da sub-consignação n. 3.01, letras b, c, d, e, f, i, j e l — Consignação I, da verba 3, do orçamento vigente deste ministério a importância total de 6.180.000\$00, discriminada na relação inclusa. (5.123/40).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 27 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 594 — Ao Ministério da Agricultura — Informando, em referência ao aviso n. 3, de 18-1-940, desse ministério, que, pelo ofício n. D-95-103, de 5-2-940, o diretor do Lloyd Brasileiro, comunicou a este ministério não poder prescindir de nenhum de seus funcionários.

N. 605 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando que esta Secretaria de Estado providenciou no sentido de que seja apresentado a esse ministério o oficial administrativo, classe "K", da D. R. C. T. do Distrito Federal, Pedro de Molina Neiva, posto à disposição desse ministério, para exercer as funções de secretário da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 1ª Divisão — (5.591, de 1940).

N. 611 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando a restituição do processo, deste ministério, n. 10.896-36, relativo à proposta de demissão de Antônio Barreto — (2.923, de 1940).

Expediente de 28 de fevereiro de 1940

N. 619 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pronunciamento desse ministério, sobre o pedido de dispensa do regime de duodécimos, dirigido ao Sr. Presidente da República. — (4.480, de 1940).

Requerimentos despachados:

Em 28 de fevereiro de 1940

João Francisco do Monte Júnior, servente da classe "A", interino, do quadro XXX (D. R. de Juiz de Fora), solicitando nomeação para a classe inicial da carreira de "inspetor de linhas telegráficas" no quadro III (Diretoria Geral). — Indeferido. O cargo pleiteado é provido mediante prévia habilitação em concurso. (3.142-40).

Antusa Figueiredo Costa, pedindo nomeação para a classe inicial da carreira de escriturário, alegando concurso prestado em 1935, na D. R. do Pará. — Indeferido. A requerente não foi beneficiada pela prorrogação de que trata o Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939, porque não exercia cargo ou função pública federal. (3.444, de 1940).

Honorina Vieira, auxiliar do tráfego de 3ª classe, extranumerário-mensalista da D. R. de São Paulo, solicitando nomeação para a classe E, da carreira de escriturário do quadro XIV deste ministério, alegando concurso prestado em 1933. — Não houve oportunidade para o aproveitamento da requerente dentro do prazo de validade do concurso, que prescreveu em 31 de dezembro de 1939. — (40.236, de 1939).

Elpsi de Castro, solicitando readmissão como extranumerário-mensalista, no D. C. T. — Dirija-se a requerente diretamente à Diretoria Regional em que deseja servir, onde será examinada a possibilidade do seu aproveitamento, caso haja vaga, de acordo com a legislação vigente. (5.567-40).

Osmar de Campos Saraiva, médico, auxiliar letra F. da D. R. C. T. do Distrito Federal, solicitando seja requisitado para o serviço de Assistência Social deste ministério. — O requerimento não pode ser tomada em consideração, em face do que dispõe o artigo 221, letra B, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — 5.730, de 1940).

ATOS DO SR. DIRETOR

Portarias:

Expediente de 29 de fevereiro de 1940

N. 123 — Concedendo, de acordo com o artigo 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a José do Espírito Santo, servente, classe "D", do quadro I deste ministério (lotação do Departamento Nacional de Portos e Navegação), um ano de licença, para tratamento de saúde, com o vencimento. (2.045-40).

Expediente de 26 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 1.218 — À Seção do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Restituindo a conta do Lloyd Brasileiro na importância de 666\$3, proveniente de transporte desse Departamento, cujo registro de despesa foi negado pelo Tribunal de Contas. — (P. 1.656-40).

N. 1.219 — Ao SRP-1 — Solicitando providências no sentido de que seja este Serviço do Pessoal esclarecido sobre qual o expediente e respectiva data em que esse SRP remetido a relação dos engenheiros dessa Estrada com os esclarecimentos solicitados no ofício deste Serviço n. 6.701. (P. 242-40).

N. 1.220 — Ao SRP-2 — Idem, nos ofícios ns. 6.701 e 7.970 deste Serviço. (P. 242-40).

N. 1.221 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Idem, nos ofícios ns. 6.701 e 7.972, deste Serviço. — P. 242, de 1940).

N. 1.222 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando relação dos engenheiros do DNP — (P. número 242-40).

N. 1.223 — À Diretoria do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando seja restituído a este Serviço do Pessoal o processo número 8.888, de 1939. (P. 6.439-40).

Expediente de 27 de fevereiro de 1940

N. 1.226 — Ao Conselho de Administração do Lloyd Brasileiro — Transmittindo processo em que é interessado, Alvaro José dos Santos. (P. 30.448-39).

N. 1.227 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e a todas repartições subordinadas, e exceto à Baía e Minas — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 17 de janeiro último, exarado no processo n. 262-40, desta Secretaria de Estado, o Sr. ministro, fixando o entendimento a ser dado ao disposto no parágrafo 1º do art. 29 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, mandou considerar como sendo de sessenta dias, além do prazo inicial, o prazo de prorrogação previsto no citado parágrafo. (P. 4.328-40).

N. 1.228 — À E. F. Baía e Minas — Comunicando que, na conformidade do disposto no parágrafo 1º do art. 4º do Decreto-lei n. 1.909, de 1939, a admissão de pessoal extranumerário-mensalista acha-se condicionada à prestação de prova de habilitação, na forma que for estabelecida pelo DASP — (P. 30.067-39).

N. 1.230 — À Despesa Pública do T. Nacional — Transmittindo processo relativo à habilitação ao montepio civil que pleiteam Maria Vitalina Marcondes e outros, viúva e filhos de Lafayette de Abreu Marcondes. (P. 5.122-40).

N. 1.231 — Ao Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que, na conformidade do disposto no parágrafo 1º, do art. 4º do Decreto-lei n. 1.909, de 1939, a admissão de pessoal extranumerário-mensalista acha-se condicionado à prestação de prova de habilitação, a forma que for estabelecida pelo DASP. (P. 26.358-39).

N. 1.232 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Idem, idem. (P. 29.508-39).

N. 1.233 — À Inspetoria Federal das Estradas — Idem, idem. — (P. 33.156-39).

N. 1.234 — À D. de Saneamento da Baixada Fluminense — Idem, idem. (P. 32.111-39).

N. 1.235 — À Inspetoria Federal das Estradas — Idem, idem. (P. 30.170-39).

N. 1.236 — À E. F. Baía e Minas — Idem, idem. (P. 31.590, de 1939).

N. 1.238 — À Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP — Informando que o concurso prestado por Elói de Lemos França e outros, serventários da DRCT, de Alagoas, em 1934, só lhes dava direito à nomeação para o cargo da classe C (inicial), de carreira de escriturário da repartição em que servem. (P. 38.998-39).

N. 1.241 — Ao Conselho de Administração do Lloyd Brasileiro — Transmittindo o processo desta Secretaria n. 3.663, de 1940, em que é interessado Dionísio Luiz Cajaseira. (P. 3.663-40).

N. 1.243 — Ao Ministério da Fazenda — Transmittindo o requerimento relativo ao pedido de nomeação de Laércio Viegas de Amorim. (P. 3.459-40).

N. 1.244 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando a relação dos extranumerários-mensalistas da E. F. Noroeste do Brasil, cujos nomes constam da relação nominal publicada no suplemento do "Diário Oficial" de 30 de dezembro último, e que se encontram nas hipóteses previstas no parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto-lei n. 1.909. (P. 4.721-40).

N. 1.245 — À E. F. Central do Brasil — Solicitando seja encaminhado a este Serviço o processo que deu causa à punição contra a qual recorre Martinho Calixto de Magalhães, bem como cópia de sua fé de ofício. (2.497-40).

N. 1.248 — Ao Serviço de Contabilidade do Domínio da União — Transmittindo um exemplar das Instruções Regulamentares para a E. F. Noroeste do Brasil, aprovadas pela portaria n. 9, de 1920, do então titular deste ministério. (P. 3.290-40).

N. 1.258 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao T. Nacional, para o devido pagamento, a folha de salários correspondentes ao mês de janeiro e fevereiro deste ano, dos extranumerários-mensalistas em exercício na IFE, cujos nomes e funções figuram nas tabelas numéricas aprovadas pelo Decreto número 5.060, de 1939. (5.544-40).

N. 1.259 — À mesma — Idem, a folha de salários do mês de fevereiro corrente, dos extranumerários-mensalistas em exercício na Inspetoria Geral de Iluminação. (P. 5.498-40).

N. 1.260 — À mesma — Idem, dos extranumerários-mensalistas em exercício na D. de Saneamento da Baixada Fluminense. — (P. número 5.502-40).

N. 1.261 — À mesma — Idem, dos extranumerários-contratados, do Dep. de Aeronáutica Civil. (P. 3.847-40).

N. 1.262 — À mesma — Idem, a folha de salários dos meses de janeiro e fevereiro deste ano, dos extranumerários-mensalistas em exercício na Secretaria de Estado. (P. 3.259-40).

N. 1.264 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja informada em que data foi João da Silva Pinto inscrito contribuinte do montepio civil e se era efetiva a função pelo mesmo então exercida. (P. 3.662-40).

N. 1.268 — À Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Informando que é de 10:000\$0, a dotação própria destinada a essa repartição (verba 1. Pessoal, consignação V, sub-consignação 05, do atual orçamento deste Ministério), importância essa que está íntala e comporta despesa com a remoção de Paulo Alves Ribeiro, da Administração Central para o Distrito e consequente concessão de ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos desse funcionário. (P. 5.482-40).

N. 1.269 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Submetendo à consideração desse Departamento a transferência do Quadro XXXV deste Ministério (DRCT, de Santa Maria da Boa Vista), de Arminda Bruck de Sousa, para a classe E, da carreira de escriturário do mesmo Quadro (37.963-39).

Expediente do dia 28 de fevereiro de 1940

N. 1.278 — À Presidência do Tribunal de Contas — Solicitando providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao T. Nacional, para o devido pagamento, a folha de salário correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, dos extranumerários-mensalistas em exercício no Departamento Aeronáutica Civil. (P. 3.690, de 1940).

N. 1.280 — À Despesa Pública — Remetendo relação de "creditos a pagar", a funcionários e extranumerários deste Ministério, lotados nas repartições do Quadro I, relativos ao exercício de 1939.

N. 1.281 — À Contadoria Seccional da República — Idem, idem.

N. 1.282 — À Diretoria de Seguros do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Informando que a paralização dos descontos dos prêmios de pecúlio, desde julho de 1938, do Dr. Luiz Bernardino da Costa, foi devido a ter sido o mesmo aposentado por decreto de 11 de junho de 1938. (P. 40.896-39).

N. 1.283 — Ao mesmo — Informando que Aida Beirão de Miranda não é funcionário deste Ministério. (P. 39.617-39).

N. 1.284 — Ao mesmo — Informando que José Crisanto Sombra Fagundes recebeu seus vencimentos, durante o período de fevereiro de 1935, a dezembro de 1936, pelo DAC, por meio de adiantamento de vez que servia na extinta Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos. (P. 5.455-40).

N. 1.285 — Restituindo o processo em que Ulisses Lucio Pereira pede expedição de seu título de inatividade. (P. 4.712-40).

N. 1.287 — À Superintendência da Rede de Viação Parana-Santa Catarina — Comunicando estar essa Superintendência autorizada a conceder as gratificações propostas no ofício n. 31-602, para compensar diferenças de caixa. (P. 4.948-40).

N. 1.293 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e a todas as repartições subordinadas — "Tendo o Diário Oficial de 8 do corrente mez, publicado o edital de abertura, pelo

prazo de 60 (sessenta) dias, a terminar em 20 de abril próximo, das inscrições ao concurso para o provimento de cargos da classe inicial de carreira de "oficial administrativo", dos Quadros dos Ministérios em que não houver escriturários beneficiados pelo Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, transmiro-vos um exemplar das Instruções a que se refere o aludido edital e solicito vossas providências no sentido de que seja dada ampla divulgação das mesmas". (P. 4.792-40).

Publica-se em obediência ao determinado no artigo 103, § 2º, do Decreto-lei, n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nome — Cargo — Natureza da vantagem — Valor da vantagem

João Vercosa — Oficial administrativo, classe I, do Quadro I deste Ministério, lotado no Departamento Nacional de Portos e Navegação — Ajuda de custo de 2:600\$0.

Observação — Vantagem concedida de acordo com os artigos 137 e 138 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Seção de Controle, em 26 de fevereiro de 1940. — *Kilza de Sales Abreu Teixeira Dias*, oficial administrativo. — *Alvaro Pereira*, Chefe da Seção.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 29 de fevereiro de 1940

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor Geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934, resolve admitir, a partir desta data até 30 de junho do corrente ano, na forma do disposto no artigo 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como diaristas, para terem exercício nas Oficinas do Material, no desempenho de funções auxiliares, os seguintes operários: Para a Tipografia, Orlando Carlos Palhares, com a diária de doze mil réis (12\$0) e Américo Soares, com a diária de oito mil réis (8\$0); Para a Seção de Máquinas, Dalmo Plácido Gomes, com a diária de oito mil réis (8\$0). Os interessados que são admitidos nas vagas decorrentes da dispensa de Moacir de Aquino Corrêa e Geraldo Aniceto de Moura, que percebiam a diária de 14\$0, cada um, deverão apresentar, antes de entrar em exercício, os documentos exigidos pelo art. 31 do Decreto-lei n. 240, já citado e bem assim, para registro, o certificado de que trata o Decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril último. A presente portaria, não obstante ter vigência até 30 de junho do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba aos interessados direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à administração. A despesa decorrente, na importância global de três contos e oitenta mil réis (3:080\$0), correrá por conta da subconsignação n. 42 — Pessoal extranumerário, item 03) — Diaristas, da Consignação n. II — Pessoal extranumerário — da Verba 1ª — Pessoal, do Anexo 15, do orçamento para o corrente exercício, parte posta à disposição da Diretoria Geral (Portaria n. 109-A, de 20 de janeiro de 1940).

Autorizando a firma Hiro Nakaya, estabelecida à rua Conde do Pinhal ns. 179-176, no Estado de São Paulo, a transferir a máquina de franquiar correspondência, "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, n. M. V. 551, de fábrica, estampa ou matrícula n. M. V. 1.050, imprimindo valores desde \$010 até 99\$990, de sua propriedade, para Outa Kawano, sua sucessora, estabelecida no mesmo endereço, e, bem assim, permitir, a título precário, que esta firma se utilize da máquina no porteamento de sua correspondência, desde que assine termo de responsabilidade, obrigando-se a cumprir fielmente as disposições vigentes para o uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria n. 129, de 27-2-1940).

Mandando transformar a estação telefônica de Cachoeira d' Santa Leopoldina, em telegráfica, a qual, fundida à agência postal local, passará a funcionar como agência postal telegráfica, subordinada à Diretoria Regional do Espírito Santo. (Portaria n. 136, de 28 de fevereiro de 1940).

Requerimentos despachados:

Tarsício Soares Pinto, pedindo certidão do tempo que serviu na Sub-Diretoria do Expediente da extinta Repartição Geral dos Telégrafos. — Certifique-se o que constar. (Proc. n. 3.705-40).

Augusto Silva Junior, administrador da Fazenda Três Orelhas, no município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, pedindo permissão para construir uma linha telefônica entre aquela localidade e Mangaratiba, para seu uso particular. — Nada ha que deferir, de vez que a matéria é da competência da autoridade estadual. (Processo n. 41.070 de 1939).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Suprimindo a linha postal de Morros à Urbano dos Santos e Brejo, custeada anualmente por 4:680\$0. Criando as linhas postais de Humberto de Campos a Urbano dos Santos, e de Urbano dos Santos a Brejo, ambas com 120 quilômetros de percurso, uma viagem por semana e o custeio de 2:340\$0 e elevando de 1:800\$0 para

2:400\$0, o custeio anual da linha de São Luiz a São José de Ribamar, todas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios do Maranhão. (Portaria n. 139, de 28-2-1940).

Prolongando até Palmeira dos Índios, sem aumento de despesa, a linha postal de Maceió a Quebrangulo, que ficará com 171 quilômetros de percurso, e suprimindo a linha postal de Quebrangulo a Palmeira dos Índios, custeada anualmente por 1:440\$0, ambas subordinadas à Diretoria Regional de Alagoas. (Portaria n. 140, de 28 de fevereiro de 1940).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 26

Requerimentos:

Ely Lopes Araújo, piloto de aeronave de recreio ou desporto, solicitando autorização para tripular aeronaves do tipo "Monopar ST-4". — Deferido. Ref. 439-40.

Dia 27

Cyrol Diesing Belmonte, piloto de aeronave de recreio ou desporto, requerendo autorização para tripular aeronaves do tipo "Waco F". — Deferido. Ref. 873-40.

João Rizzo e Quirino Savioli, requerendo carta e licença de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido de acordo com a informação.

Carl Heinrich Hölck, mecânico de aeronave, requerendo exame afim de obter carta e licença de piloto de aeronave mercante. — Deferido de acordo com a informação. — Ref. 296-40.

Dia 22

Ofícios:

Ao Sr. General Diretor de Aeronáutica do Exército:

N. 627 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 104-S.B.R. Ac., de 8 do corrente, que o avião PP-PAU, que em 30 do mês findo sobrevôou o Forte de São Francisco, é de propriedade da Panair do Brasil. Ref. 745-40.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 629 — Restituindo papéis relativos à modificação da proposta orçamentária de 1940. Ref. 5.880-39.

— Ao Sr. Presidente do Aero Clube do Brasil:

N. 630 — Transmitindo cópias da exposição que, sobre o memorial de 6 de novembro findo, o Sr. Ministro Mendonça Lima dirigiu ao Sr. Presidente da República. Ref. 5.880-39.

— Ao Sr. Diretor Gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 631 — Comunicando estar essa empresa autorizada a permitir no próximo dia 25 o lançamento de boletins sobre a cidade de Cuiabá, de bordo do avião da carreira. Ref.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 635 — Solicitando seja autorizada, por conta das subconsignações I e II, Consignação I "Obras", Verba 5 — Desapropriações e Aquisições de Imóveis, do orçamento vigente, a recondução, melhoria de salário e admissão do pessoal para obras, constante da relação que junta. Ref.

— Ao Sr. Representante da Ala Littoria S. A.:

N. 636 — Relativamente a transporte de passageiros entre pontos do território nacional. Ref. 121-40.

— Ao Sr. Embaixador do Perú:

N. 638 — Enviando uma coleção de plantas indicativas da rota aérea Montevideo-Rio, onde figuram todos os campos intermediários dos aeroportos, cujas plantas acompanharam o ofício 569, de 16 deste mês, deste Departamento. Ref. 787-40.

— Ao Sr. Diretor Gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 639 — Enviando 1.000 folhas-fichas de pré-identificação, afim de serem preenchidas pelo pessoal não navegante dessa empresa. Ref. 5.562-39.

— Ao Sr. Representante da Ala Littoria S. A.:

N. 640 — Enviando 200 folhas-fichas de pré-identificação, afim de serem preenchidas pelo pessoal não navegante dessa empresa. Ref. 5.562-39.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 642 — Justificando marca determinada para o artigo constante do pedido 902.032. Ref.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 643 — Justificando marca determinada para o artigo constante do pedido 902.031.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 644 — Justificando citação de marca para o material constante do pedido 902.030.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 645 — Justificando citação de marca para o material constante do pedido 902.018.

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 646 — Remetendo quartas vias de pedidos de material. Ref.

Dia 22

- Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
 N. 647 — Transmittindo cópia de portaria de prorrogação de expediente. Ref. 608-40.
 — Ao Sr. Diretor do Domínio da União:
 N. 648 — Respondendo ao officio-circular n. 1, de 14 de fevereiro corrente, comunica que sendo as folhas de pagamento deste Departamento confeccionadas pelo S. P. V., a solicitação constante do mesmo deve ser dirigida àquele Serviço. Ref. 808-40.
 — Ao Sr. Representante da Sociét; Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:
 N. 649 — Relativamente à vistoria no local em que foi constatada a avaria no cano geral de gás, na Ponta do Calabouço. Ref. 616-40.
 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:
 N. 651 — Acusado o recebimento do officio C-SN-688.1(34), de 16 do corrente, encaminhando cópia da nota n. 4-2-3, do dia 12, pela qual a Legação do Equador solicita permissão para que um avião da Companhia equatorialiana "Sedta" possa ser reparado no Brasil. Ref. 903-40.
 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
 N. 652 — Restituindo processo em que é interessado Flávio Castelo Branco. Ref. 467-40.
 — Ao Sr. Superintendente da The Western Telegraph Company:
 N. 653 — Remetendo 1ª via de empenho n. 92, de 22-2-40.
 — Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:
 N. 654 — Remetendo 2ª via de empenho n. 92, de 22-2-40.
 — Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:
 N. 655 — Remetendo 3ª via de empenho n. 92, de 22-2-40.

Dia 24

- Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:
 N. 663 — Respondendo ao officio S-SN-588.0(35), de 21 do corrente, relativo a sobrevôo do território nacional por aeronaves militares estrangeiras. Ref. 913-40.
 — Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 664 — Encaminhando requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Aérea solicita concessão para o estabelecimento de uma linha regular entre esta cidade e a de Montevideo. Ref. 637-40.
 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Ministério da Viação:
 N. 665 — Transmittindo folha de pagamento de diárias de risco de vida.
 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
 N. 666 — Transmittindo folha de pagamento de diárias.
 — Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:
 N. 669 — Remetendo 2ª via de empenho n. 99, de 24-2-40.
 — Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:
 N. 670 — Remetendo 3ª via de empenho n. 99, de 24-2-40.

Dia 26

- Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:
 N. 678 — Restituindo o processo n. 2.952, de 1940. Ref. 4.860-39.
 — Ao Sr. Almirante Diretor Geral da Diretoria de Aeronáutica da Marinha:
 N. 679 — Comunicando, em referência ao officio n. 075, de 27 de janeiro findo, que o Dr. Paulo de Oliveira Sampaio já prestou a colaboração no mesmo solicitada. Ref. 479-40.
 — Ao Sr. Inspetor Federal de Obras contra as Secas:
 N. 681 — Acusando o recebimento do officio n. 57 "T", de 2 do corrente, agradece a comunicação em o mesmo contida. Ref. 605-40.
 — Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 682 — Submetendo à consideração desse Ministério requerimento da VASP. Ref. 118-40.
 — Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 683 — Submetendo à consideração desse Ministério requerimento de 19 do corrente, da VARIG. Ref. 118-40.
 — Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 684 — Restituindo o processo n. 2.565-39, referente ao requerimento feito pela Panair do Brasil, S. A. à Prefeitura do Distrito Federal, a propósito de tanques de gasolina no Aeroporto Santos Dumont. Ref. 467-39.
 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:
 N. 685 — Respondendo ao officio C-SN-588.0(96), de 19 do corrente, comunicando que o avião italiano "I-TALO" foi, de fato, incorporado à frota da "Ala Littoria S. A." Ref. 904-40.
 — Ao Sr. Representante da S. A. Air France:
 N. 686 — Informando sobre as instruções contidas nos itens c e d do capítulo III das "Instruções para sinalização de obstáculos à navegação aérea". Ref. 639-40.

Dia 27

- Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:
 N. 687 — Justificando citação de marca para o material constante do pedido 902.046.
 — Ao Sr. Diretor Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:
 N. 688 — Relativamente a infrações do tráfego aéreo. Ref. 740-40.
 — Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:
 N. 690 — Acusando o recebimento do officio circular n. 970, de 15 do corrente, comunica que o DAC pelos officios ns. 1.850 e 2.187, já deu cumprimento ao disposto nos arts. 46, § 4º e 48, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. Ref. 809-40.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 22

- Ao Sr. Engenheiro encarregado da 2ª Região:
 N. 632 — Remetendo documentos dos senhores José de Sousa Bandeira e José Aristides da Silva. Ref. 171-174-40.
 — Ao Sr. Engenheiro encarregado da 7ª Região:
 N. 634 — Remetendo documentos do Sr. Antônio Carlos Romanos. Ref. 582-40.

Dia 23

- Ao Sr. Diretor Gerente do Sindicato Condor Ltda.:
 N. 650 — Comunicando que a aeronave PP-PAE não poderá sair da oficina dessa empresa sem prévia autorização deste Departamento. Ref. 788-40.
 — Ao Sr. Presidente do Aero Clube de Presidente Prudente:
 N. 656 — Comunicando que deve ser requerida matrícula para a aeronave "Stinson" 105. Ref. 586-40.
 — Ao Sr. Presidente do Aero Clube de Santos:
 N. 657 — Comunicando que deve ser requerida matrícula para a aeronave "Stinson" 105. Ref. 586-40.
 — Ao Sr. Presidente do Aero Clube de Maurú:
 N. 658 — Comunicando que deve ser requerida matrícula para a aeronave "Stinson" 105. Ref. 586-40.
 — Ao Sr. Presidente do Clube Paulista de Planadores:
 N. 659 — Comunicando que deve ser requerida matrícula para a aeronave "Stinson" 105. Ref. 586-40.
 — Ao Sr. Diretor Superintendente da Viação Aérea São Paulo:
 N. 660 — Comunicando suspensão de licença de vôo do radiotelegrafista Moacir Vieira de Melo. Ref. 772-40.
 — Ao Sr. Chefe do Serviço Rádio do DAC.:
 N. 661 — Comunicando suspensão de licença de vôo do radiotelegrafista Moacir Vieira de Melo. Ref. 772-40.
 — Ao Sr. Chefe do Serviço de Tráfego e Exploração de Aeroportos:
 N. 662 — Comunicando suspensão de licença de vôo do radiotelegrafista Moacir Vieira de Melo. Ref. 772-40.

Dia 27

- Ao Sr. Engenheiro Chefe do Serviço de Tráfego e Exploração de Aeroportos:
 N. 689 — Remetendo cópia do officio enviado ao Sr. Diretor Gerente do Sindicato Condor Ltda. relativamente à aeronave PP-PAE. Ref. 788-40.

EXPEDIENTE DO CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

- Ao Sr. Diretor do Serviço do Ministério da Viação:
 N. 637 — Transmittindo pedido de esclarecimentos do "IPASE", afim de atender proposta de empréstimo feita por um extranumerário mensalista. Ref.

Dia 26

- Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
 N. 680 — Remetendo requerimento em que o extranumerário mensalista Augusto Joaquim Ferreira, requer 15 dias de licença para tratamento de saúde. Ref. 889-40.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1940

Avisos:

- A Empresa de Navegação São Luiz:

N. 2.354 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagem e de transporte de material que, em objeto de serviço público, forem feitas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, e José Justino Pereira e Pedro Pinheiro Bogéa, classifica-

dores de produtos vegetais, classe G, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Sub-consignações 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc." e 26, "Acondicionamento, embalagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D. C. M. 3.666-40.)

— A The Great Western of Brazilian Railway Company:

N. 2.355 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens e transporte de material que, em objeto de serviço público, forem feitas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe I; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; José de Borja Peregrino, economista rural, classe K; Manuel Tabajara Carneiro Leão, agrônomo biólogo, classe K; Amaro Álvares da Silva e José Dantas Mendes, agrônomos, classe J; Lupércio de Sousa Branco, classificador de produtos vegetais, classe J; Osman Antônio da Silveira e Cesar Wilson, classificadores de produtos vegetais, classe I e Aurino Maia, classificador de produtos vegetais, classe H, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Sub-consignações 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc." e 26, "Acondicionamento, embalagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D. C. M. 3.666-40.)

— A Companhia de Estrada de Ferro Mossoró:

N. 2.356 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens e transporte de material que, em objeto de serviço público, forem feitas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe I; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; Amaro Álvares da Silva, agrônomo, classe J, e Aurino Maia, classificador de produtos vegetais, classe H, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Sub-consignações 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc." e 26, "Acondicionamento, embalagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D. C. M. 3.666-40.)

— A Estrada de Ferro Nazaré:

N. 2.357 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe I; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K e João Protásio Bogéa e Carlos Alberto D'Utra Vaz, classificadores de produtos vegetais, classes I e H, respectivamente, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Sub-consignações 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc." e 26, "Acondicionamento, embalagem, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D. C. M. 3.666-40.)

— A Estrada de Ferro Vitória-Minas:

N. 2.358 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe I; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; Luiz Melchior Carneiro de Mendonça, Evan de Azevedo Silva e Benett Rangel, classificadores de produtos vegetais, classes I, H e G, respectivamente, e José Maria Barbosa, agrônomo, classe I, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Sub-consignações 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc." e 26, "Acondicionamento, embalagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D. C. M. 3.666-40.)

— A Rede Mineira de Viação:

N. 2.359 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe I; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; José Maria Barbosa, agrônomo, classe J e Benett Rangel, classificador de produtos vegetais, classe G, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Sub-consignações 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc." e 26, "Acondicionamento, embalagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D. C. M. 3.666-40.)

— A Mogiana de Estrada de Ferro:

N. 2.360 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe I; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; José Garibaldi Dantas e Antônio Alves Pombo, classificadores de produtos vegetais, classe J; José Maria Barbosa, agrônomo, classe I e Benett Rangel, classificador de produtos vegetais, classe G,

todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Sub-consignações 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc." e 26, "Acondicionamento, embalagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D. C. M. 3.666-40.)

— A Companhia Fluvial do São Francisco:

N. 2.361 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe I; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; José Maria Barbosa, agrônomo, classe I, e Benett Rangel, classificador de Produtos Vegetais classe G, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Subconsignações 36 — "Passagens, transporte de pessoal, etc.", e 26 — "Acondicionamento, embalagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D.C.M. 3.666-40.)

— A The Leopoldina Railway Company:

N. 2.362 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe I; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; Antônio Lomardo, agrônomo Fomento Agrícola classe K; Luiz Melchior Carneiro de Mendonça, classificador de Produtos Vegetais classe I; José Maria Barbosa, agrônomo classe I; Nilo Antônio Pecanha e Evan de Azevedo Silva, classificadores de Produtos Vegetais classe H, e Benett Rangel, classificador de Produtos Vegetais classe G, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Subconsignações 36 — "Passagens, transporte de pessoal, etc." e 26 — "Acondicionamento, embalagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D.C.M. 3.666-40.)

— A São Paulo Railway Company Ltd.:

N. 2.363 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe I; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, e José Garibaldi Dantas e Antônio Alves Pombo, classificadores de Produtos Vegetais classe J, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Subconsignações 36 — "Passagens, transporte de pessoal, etc.", e 26 — "Acondicionamento, embalagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D.C.M. 3.666-40.)

— A Estrada de Ferro São Paulo-Minas:

N. 2.364 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe I; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, e José Garibaldi Dantas e Antônio Alves Pombo, classificadores de Produtos Vegetais classe J, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Subconsignações 36 — "Passagens, transporte de pessoal, etc.", e 26 — "Acondicionamento, embalagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D.C.M. 3.666-40.)

— A Estrada de Ferro Araraquara:

N. 2.365 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe I; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, e José Garibaldi Dantas e Antônio Alves Pombo, classificadores de Produtos Vegetais classe J, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Subconsignações 36 — "Passagens, transporte de pessoal, etc.", e 26 — "Acondicionamento, embalagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D.C.M. 3.666-40.)

— A Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.366 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe I; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, e José Garibaldi Dantas e Antônio Alves Pombo, classificadores de Produtos Vegetais classe J, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Subconsignações 36 — "Passagens, transporte de pessoal, etc.", e 26 — "Acondicionamento, embalagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (D.C.M. 3.666-40.)

— A Cia. Paulista de Estrada de Ferro:

N. 2.367 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola classe K e José Garribale Dantas e Antônio Alves Pombo, classificadores de Produtos Vegetais classe J, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Subconsignação 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc.", e 26, "Acondicionamento, bagagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (DCM-3.666-40).

— A Viação Paraná-Santa Catarina:

N. 2.368 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola classe K, Fausto Ferreira de Luz, agrônomo cafeicultor classe K, Paulo Moretz-sohn Monteiro de Barros e Alceu Oliveira, economistas rurais classes K e H, respectivamente, e Aníbal Guimarães Júnior, classificador de Produtos Vegetais, classe H, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Subconsignação 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc.", e 26, "Acondicionamento, bagagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (DCM-3.666-40).

— A Auto-Viação Santa Catarina:

N. 2.369 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola classe K, Fausto Ferreira de Luz, agrônomo cafeicultor classe K, Paulo Moretz-sohn Monteiro de Barros e Alceu Oliveira, economistas rurais classes K e H, respectivamente, e Aníbal Guimarães Júnior, classificador de Produtos Vegetais, classe H, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Subconsignação 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc.", e 26, "Acondicionamento, bagagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (DCM-3.666-40).

— A Navegação Hoepche:

N. 2.370 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola classe K, Paulo Moretz-sohn M. de Barros e Alceu Oliveira, economistas rurais classes K e H, respectivamente, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Subconsignação 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc.", e 26 "Acondicionamento, bagagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (DCM-3.666-40).

— A Estrada de Ferro D. Teresa Cristina:

N. 2.371 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola classe K, Paulo Moretz-sohn M. de Barros e Alceu Oliveira, economistas rurais classes K e H, respectivamente, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Subconsignação 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc.", e 26 "Acondicionamento, bagagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (DCM-3.666-40).

— A Empresa Auto-Viação Cruzeiro:

N. 2.372 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais, classe L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola classe K, Paulo Moretz-sohn M. de Barros e Alceu Oliveira, economistas rurais classes K e H, respectivamente, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Subconsignação 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc.", e 26 "Acondicionamento, bagagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. (DCM-3.666-40).

— A Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 2.373 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais classes L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, e Heitor Anatólio Fróis da Cruz e Jarbas Bueno, classificadores

de produtos vegetais classe J, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, Subconsignações 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc." e 26, "Acondicionamento, bagagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. — D.C.M. 3.666-40.

— A Companhia de Navegação, Arnit:

N. 2.374 — Solicita providências no sentido de serem aceitas, no corrente exercício, por essa Companhia, as requisições de passagens, leitos e transportes que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos funcionários Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz e Evaristo Leitão, economistas rurais classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do ensino agrícola, classe K, e Heitor Anatólio Fróis da Cruz e Jarbas Bueno, classificadores de Produtos vegetais classe J, todos do Serviço de Economia Rural deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, Subconsignações 36, "Passagens, transporte de pessoal, etc." e 26, "Acondicionamento, bagagens, etc.", quotas 08 e 07, respectivamente, do vigente orçamento. D.C.M. 3.666-40.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.379 — Solicita providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica, no corrente exercício, em objeto de serviço público, aos funcionários do Serviço Florestal, deste Ministério. D.C.M. 2.267-40.

Relação a que se refere o aviso n. 2.379, de 26 de fevereiro de 1940:

Franquia postal e telegráfica em todo o país

Francisco de Assis Inglesias — Diretor do S. F.
João Geraldo Kuhlmann — Biologista do D.N.P.V., classe K.
Djalma Guilherme de Almeida — Agrônomo silvicultor, classe K.

Olávio Silveira Melo — Agrônomo silvicultor, classe K.
Paulo Ferreira de Sousa — Agrônomo silvicultor, classe L.

No Estado do Ceará

Timóteo Franklin — Agrônomo classe H.

No Estado de Sergipe

Renato Domingues da Silva — Agrônomo silvicultor classe J.
Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho — Agrônomo classe H.

Nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Distrito Federal

Júlio Ferreira de Aguiar — Agrônomo silvicultor classe K.

Epitácio Santiago — Agrônomo silvicultor classe J.

N. 2.380 — Solicita providências no sentido de que, pela Diretoria dos Correios e Telégrafos, seja concedida franquia postal e telegráfica, no corrente exercício, aos funcionários constantes da relação inclusa que têm exercício no Serviço de Proteção aos Índios. — D.C.M. 423-40.

Relação que acompanha o aviso n. 2.380, de 26 de fevereiro de 1940:

1. Coronel Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcelos, diretor.
2. Capitão Humberto Diniz Ribeiro, adjunto.
3. Dr. José Maria de Paula, chefe da 1ª Seção.
4. Dr. Antônio Martins Viana Estigarriba, chefe da 2ª Seção.
5. Coronel Nicolau Buena Horta Barbosa, inspetor em São Paulo e Sul de Mato Grosso.
6. Major Filadelfo Cunha, inspetor no Pará.
7. Raimundo Nonato Maia, ajudante de inspetor no Pará.
8. Tenente José Anselmo, ajudante de inspetor na Baía.
9. José Teodoro Mendes, ajudante de inspetor no Maranhão.
10. Raimundo Nonato de Miranda, encarregado do Posto Indígena de Barra do Corda, no Maranhão.
11. Maria Luiza Jacobina, ajudante de inspetor em Pernambuco.
12. Paulino de Almeida, ajudante de inspetor no Paraná.

— Ao Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.398 — De acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., declara que resolveu delegar competência aos chefes de repartição e seus substitutos legais, do D.N.P.V., deste Ministério, nesse Estado, indicados na relação inclusa, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª, Pessoal, 2ª, Material, e 3ª, Serviços e Encargos, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício.

— Ao Tribunal de Contas no Estado da Baía:

N. 2.399 — De acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., declara que resolveu delegar competência aos chefes de repartição e seus substitutos legais, do D.N.P.V., deste Ministério, nesse Estado, indicados na relação inclusa, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª, Pessoal, 2ª, Material, e

3ª, Serviços e Encargos, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício.

— Ao Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 2.400 — De acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., declara que resolveu delegar competência aos chefes de repartição e seus substitutos legais, do D.N.P.V., deste Ministério, nesse Estado, indicados na relação inclusa, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª, Pessoal, 2ª, Material, e 3ª, Serviços e Encargos, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício.

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.401 — De acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., declara que resolveu delegar competência aos chefes de repartição e seus substitutos legais, do D.N.P.V., deste Ministério, nesse Estado, indicados na relação inclusa, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª, Pessoal, 2ª, Material, e 3ª, Serviços e Encargos, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.402 — Declara que resolveu delegar competência a Eduardo Ribeiro de Queiroz e Pedro Lopes Fernandes, inspetores de produtos de origem animal, classes L e J, respectivamente, do Quadro único deste Ministério, com exercício na I.R. da D.I.P.O.A., nesse Estado, para requisitarem, no exercício corrente, pagamentos e adiantamentos à conta do crédito especial de 1.700:000\$0 (mil e setecentos contos de réis), aberto a este Ministério pelo Decreto-lei n. 1.338, de 8 de junho do ano findo, no total da parcela que for ou venha a ser distribuída a essa Delegação. (D.C.M. 36.022-39.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 2.403 — Declara que resolveu delegar competência a Otto Magalhães Pêssego e Augusto de Oliveira Lopes, inspetores de produtos de origem animal, classes L e K, respectivamente, do Quadro único deste Ministério, com exercício na I.R. da D.I.P.O.A., nesse Estado, para requisitarem, no exercício corrente, pagamentos e adiantamentos à conta do crédito especial de 1.700:000\$0 (mil e setecentos contos de réis), aberto a este Ministério pelo Decreto-lei número 1.338, de 8 de junho do ano findo, no total da parcela que for ou venha a ser distribuída a essa Delegação. (D.C.M. 36.023, de 1939.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.404 — Declara que resolveu delegar competência a Francisco Fragoso Filho e José Barroso, inspetores de produtos de origem animal, classes K e J, respectivamente, do Quadro único deste Ministério, com exercício na I.R. da D.I.P.O.A., nesse Estado, para requisitarem, no exercício corrente, pagamentos e adiantamentos à conta do crédito especial de 1.700:000\$0 (mil e setecentos contos de réis), aberto a este Ministério pelo Decreto-lei n. 1.338, de 8 de junho do ano findo, no total da parcela que for ou venha a ser distribuída a essa Delegação. (D.C.M. 33.023-39.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 2.405 — Declara que resolveu delegar competência a Paulo Fróes da Cruz, Margal Cordeiro de Campos e Afonso Silvestre Scharra, inspetores de produtos de origem animal, classes L, K e K, respectivamente, do Quadro único deste Ministério, com exercício na I.R. da D.I.P.O.A., nesse Estado, para requisitarem, no exercício corrente, pagamentos e adiantamentos à conta do crédito especial de 1.700:000\$0 (mil e setecentos contos de réis), aberto a este Ministério pelo Decreto-lei n. 1.338, de 8 de junho do ano findo, no total da parcela que for ou venha a ser distribuída a essa Delegação. (D.C.M. 33.023/39.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 2.406 — Declara que resolveu delegar competência a Januário Carneiro Filho e Sílvia Romero Alvim, inspetores de produtos de origem animal, classes L e K, respectivamente, do Quadro único deste Ministério, com exercício na I.R. da D.I.P.O.A., nesse Estado, para requisitarem, no exercício corrente, pagamentos e adiantamentos à conta do crédito especial de 1.700:000\$0 (mil e setecentos contos de réis), aberto a este Ministério pelo Decreto-lei número 1.338, de 8 de junho do ano findo, no total da parcela que for ou venha a ser distribuída a essa Delegação. (D.C.M. 33.023 de 1939.)

— Ao D. A. S. P.:

N. 2.413 — Devidamente anotada nesta Divisão, transmite a portaria n. 28, do Exmo. Sr. ministro, que põe à disposição desse Departamento, de 26 de janeiro de 1940 a 31 de dezembro de 1940, o oficial administrativo, classe J, do Quadro único deste Ministério, Dulce Ferreira de Mazañães. (D.C.M. 3.465/40.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.415 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolveu delegar competência aos fun-

cionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor, Fábio Furtado Luz, economista rural, classe L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola, classe K, Heitor Anatólio Fróes da Cruz e Jarbas Bueno, classificadores Produtos Vegetais classe J, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado durante o vigente exercício. (D.C.M. 3.210/40.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 2.416 — Declara que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolveu delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor, Fábio Furtado Luz, economista rural, classe L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola, classe K, Paulo Moretz Sohn Monteiro de Barros e Alceu Oliveira, economistas rurais, classes K e H, respectivamente para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D.C.M. 3.210/40.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.417 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R.G.C.P., resolveu delegar competência aos funcionários do S.E.R. deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz, economista rural classe L; Antônio de Arruda Câmara agrônomo do Ensino Agrícola classe K; Fausto Ferreira da Luz, agrônomo cafeicultor classe K; Olival Leilão, agrônomo classe I, e João Bueno Franco e Aníbal Guimarães Júnior, classificadores de Produtos Vegetais classes J e H, respectivamente, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 7ª — Pessoal, e 2ª — Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D.C.M. 3.210-40.)

— Ao Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais:

N. 2.418 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários do S.E.R. deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola classe K; José Maria Barbosa, agrônomo classe I; Benett Rangel classificador de Produtos Vegetais classe G, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª — Pessoal, e 2ª — Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D.C.M. 3.210-40.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.419 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola classe K; José Maria Barbosa, agrônomo classe I, e Benett Rangel, classificador Produtos Vegetais classe G, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª — Pessoal e 2ª — Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D.C.M. 3.210-40.)

— Ao Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.420 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola classe K; José Garibaldi Dantas e Antônio Alves Pombo, classificadores de Produtos Vegetais classe J, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento por conta dos créditos verbas 1ª — Pessoal e 2ª — Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei número 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D.C.M. 3.210-40.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.421 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola classe K; José Garibaldi Dantas e Antônio Alves Pombo, classificadores de Produtos Vegetais classe J, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª —

Pessoal, e 2ª — Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei número 1.936 de 30-12-39, distribuídos ou que o venham ser a essa delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D.C.M. 3.210-40.)

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.422 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola classe K; Antônio Lomardo, agrônomo Fomento Agrícola classe K, e Nilo Antônio Peganha, classificador de Produtos Vegetais classe H, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª — Pessoal, e 2ª — Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham ser a essa delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D.C.M. 3.210-40.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.423 — Declara que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264, do R. G. C. P., resolve delegar competência aos funcionários do S. E. R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz, economista rural, classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; Antônio Lomardo, agrônomo do Fomento Agrícola, classe K e Nilo Antônio Peganha, classificador produtos vegetais, classe H, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª Pessoal e 2ª Material, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D. C. M. 3.210-40.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 2.424 — Declara que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R. G. C. P., resolve delegar competência aos funcionários do S. E. R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz, economista rural, classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; Luiz Melchior Carneiro de Mendonça e Evan de Azevedo Silva, classificador de produtos vegetais, classes I e H, respectivamente, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento por conta dos créditos verbas 1ª Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D. C. M. 3.210-40.)

— Ao Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.425 — Declara que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R. G. C. P., resolve delegar competência aos funcionários do S. E. R., Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; João Protásio Bogéa e Carlos Alberto D'Utra Vaz, classificador de produtos vegetais, classes I e H, respectivamente, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª Pessoal e 2ª Material, do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D. C. M. 3.210-40.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.426 — Declara que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264, do R. G. C. P., resolve delegar competência aos funcionários do S. E. R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz, economista rural, classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; João Protásio Bogéa e Carlos Alberto D'Utra Vaz, classificadores de produtos vegetais, classes I e H, respectivamente, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D. C. M. 3.210-40.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 2.427 — Declara que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264, do R. G. C. P., resolve delegar competência aos funcionários do S. E. R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz, economista rural, classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; Elder Coelho, classificador de produtos vegetais, classe I e Valdomiro de Cerqueira Pais, fiscal de Plantas Têxteis, classe E, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daqueles Serviços nesse Estado, durante o vigente exercício. (D. C. M. 3.210-40.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 2.428 — Declara que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R. G. C. P., resolve delegar competência aos funcionários do S. E. R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, di-

retor; Fábio Furtado Luz, economista rural, classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K; Cesar Wilson, classificador de produtos vegetais, classe I e João Rodrigues de Araújo, fiscal de plantas têxteis, classe E, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267 do citado regulamento por conta dos créditos verbas 1ª Pessoal e 2ª Material do art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D. C. M. 3.210-40.)

— Ao Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 2.429 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264, do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola, classe K; Manuel Tabajara Carneiro Leão, agrônomo biólogo classe K e Osman Antônio da Silveira, classificador de produtos vegetais classe I, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª. Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7º, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. D.C.M. 3.210-40.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.430 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264, do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola, classe K; Manuel Tabajara Carneiro Leão, agrônomo biólogo classe K e Osman Antônio da Silveira, classificador de produtos vegetais classe I, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª. Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7º, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. D.C.M. 3.210-40.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 2.431 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264, do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola, classe K; José de Borja Peregrino, economista rural classe K, e Lupércio de Sousa Branco, classificador de produtos vegetais, classe J, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª. Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7º, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. D.C.M. 3.210-40.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.432 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264, do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola, classe K; Amaro Alvares da Silva, agrônomo classe J e Aurino Maia, classificador de produtos vegetais, classe H, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª. Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7º, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. D.C.M. 3.210-40.

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 2.433 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264, do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola, classe K; Humberto Rodrigues de Andrade, agrônomo Fomento agrícola classe K e Carlos Alberto Meier, classificador produtos vegetais classe J, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª. Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7º, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. D.C.M. 3.210-40.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.434 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264, do R.G.C.P., resolve delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola, classe K;

Humberto Rodrigues de Andrade, agrônomo Fomento agrícola classe K e Carlos Alberto Meier, classificador produtos vegetais classe J, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª, Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7º, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (D.C.M. 3.210-40).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 2.435 — Declara, que de acordo com o disposto nos artigos números 263 e 264, do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, classe L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola classe K, Lauro Carneiro Dias Vieira, agrônomo classe I e Pedro Aires, fiscal Plantas Tóxicas, classe E, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª, Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30/12/39, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (DCM-3.210-40).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 2.436 — Declara, que de acordo com o disposto nos artigos números 263 e 264, do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, classe L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola, classe K, José Justino Pereira e Pedro Pinheiro Bogéa, classificadores de Produtos Vegetais, classe G, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª, Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei número 1.936, de 30/12/39, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço, nesse Estado, durante o vigente exercício. (3.210-40).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.437 — Declara, que de acordo com o disposto nos artigos números 263 e 264, do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado Luz, economista rural, classe L, Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola, classe K, Felix Aires, classificador de Produtos Vegetais, classe H e Antônio Lopes Roberti, agrônomo, classe G, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª, Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício. (DCM-3.210-40).

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.438 — Declara, que de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R.G.C.P., resolvi delegar competência aos funcionários do S.E.R., deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, diretor; Fábio Furtado da Luz, economista rural, classe L; Antônio de Arruda Câmara, agrônomo Ensino Agrícola, classe K, Heitor Anatólio Fróis da Cruz, e Jarbas Bueno, classificadores de Produtos Vegetais, classe J, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado regulamento, por conta dos créditos verbas 1ª, Pessoal e 2ª Material, do artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham ser a essa Delegacia, para atender às despesas das repartições daquele Serviço, nesse Estado, durante o vigente exercício. (DCM-3.210-40).

— Ao diretor da Rede Mineira de Viação:

N. 2.439 — Solicita providências no sentido de serem os agentes dessa Cia. autorizados a atender às requisições de transportes de material e pessoal, com direito a leito, que, em objeto de serviço público, forem assinadas pelo diretor da Divisão de Contabilidade deste Ministério, Dr. Artur de Carvalho, para seu próprio uso e para o dos funcionários e extranumerários lotados na referida Divisão.

— Ao diretor da Cia. Paulista de Estradas de Ferro:

N. 2.440 — Solicita providências no sentido de serem os agentes dessa Cia. autorizados a atender às requisições de transportes de material e pessoal, com direito a leito, que, em objeto de serviço público, forem assinadas pelo diretor da Divisão de Contabilidade deste Ministério, Dr. Artur de Carvalho, para seu próprio uso e para o dos funcionários e extranumerários lotados na referida Divisão.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Mogiana:

N. 2.441 — Solicita providências no sentido de serem os agentes dessa Cia. autorizados a atender às requisições de transportes de material e pessoal, com direito a leito, que, em objeto de serviço público, forem assinadas pelo diretor da Divisão de Contabilidade deste Ministério, Dr. Artur de Carvalho, para seu próprio uso e para o dos funcionários e extranumerários lotados na referida Divisão.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.442 — Solicita providências no sentido de serem os agentes dessa Cia. autorizados a atender às requisições de transportes de material e pessoal, com direito a leito, que, em objeto de serviço público, forem assinadas pelo diretor da Divisão de Contabilidade deste Ministério, Dr. Artur de Carvalho, para seu próprio uso e para o dos funcionários e extranumerários lotados na referida Divisão.

— Ao diretor da S. Paulo Railway Co.:

N. 2.443 — Solicita providências no sentido de serem os agentes dessa Cia. autorizados a atender às requisições de transportes de material e pessoal, com direito a leito, que, em objeto de serviço

público, forem assinados pelo diretor da Divisão de Contabilidade deste Ministério, Dr. Artur de Carvalho, para seu próprio uso e para o dos funcionários e extranumerários lotados na referida Divisão.

— Ao diretor da Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 2.444 — Solicita providências no sentido de serem os agentes dessa Cia. autorizados a atender às requisições de transportes de material e pessoal, com direito a leito, que, em objeto de serviço público, forem assinadas pelo diretor da Divisão de Contabilidade deste Ministério, Dr. Artur de Carvalho, para seu próprio uso e para o dos funcionários e extranumerários lotados na referida Divisão.

— Ao diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 2.445 — Solicita providências no sentido de serem os agentes dessa Cia. autorizados a atender às requisições de transportes de material e pessoal, com direito a leito, que, em objeto de serviço público, forem assinadas pelo diretor da Divisão de Contabilidade deste Ministério, Dr. Artur de Carvalho, para seu próprio uso e para o dos funcionários e extranumerários lotados na referida Divisão.

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.446 — Solicita providências no sentido de ser a Estrada de Ferro Central do Brasil autorizada a atender às requisições de transportes de material e pessoal, com direito a leito, que, em objeto de serviço público, forem assinadas pelo diretor da Divisão de Contabilidade deste Ministério, Dr. Artur de Carvalho, para seu próprio uso e para o dos funcionários e extranumerários lotados na referida Divisão.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Norte do Paraná:

N. 2.448 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Guilherme Xavier de Miranda Júnior e José Bonifácio Schmitt, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas — Sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc. e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (DCM. 1.285-40).

— Ao diretor da Estrada de Ferro Araraquara:

N. 2.449 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas — Sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc. e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (DCM. 1.285-40).

— Ao diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:

N. 2.450 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc. e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (DCM. 1.285-40).

— Ao diretor da Estrada de Ferro Campos do Jordão:

N. 2.451 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc. e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D.C.M. 1.285/40).

— Ao diretor da Estrada de Ferro Doirandense:

N. 2.452 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc. e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D. C. M. 1.285/40).

— Ao diretor da Estrada de Ferro Itatibense:

N. 2.453 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço, forem firmadas pelos serventuários Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc. e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D. C. M. 1.285/40).

— Ao diretor da Estrada de Ferro Mogiana:

N. 2.454 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio, deste Minis-

tério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D.C.M. 1.285/40).

— Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.455 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D.C.M. 1.285/40).

— Ao diretor da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 2.456 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D.C.M. 1.285/40).

— Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo — Goiás:

N. 2.457 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D.C.M. 1.285/40).

— Ao diretor da São Paulo Railway Company:

N. 2.458 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por esta companhia, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D.C.M. 1.285/40).

— Ao diretor da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.459 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D.C.M. 1.285/40).

— Ao diretor da Estrada de Ferro Norte do Paraná:

N. 2.460 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D.C.M. 1.285/40).

— Ao diretor da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 2.461 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D. C. M. 1.285-40).

— Ao diretor da E. F. Vitória-Minas:

N. 2.462 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manoel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D. C. M. 1.285-40).

— Ao diretor da Companhia Paulista de E. F.:

N. 2.463 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D. C. M. 1.285-40).

— Ao diretor da E. F. São Paulo-Goiáz:

N. 2.464 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D. C. M. 1.285-40).

— Ao diretor da E. F. Norte do Paraná:

N. 2.465 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D. C. M. 1.285-40).

— Ao diretor da E. F. São Paulo Railway:

N. 2.466 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D. C. M. 1.285-40).

— Ao diretor da The Great Western Railway Co.:

N. 2.467 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D. C. M. 1.285-40).

— Ao diretor da The Great Western of Brasil Rail Co.:

N. 2.468 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelo serventuário, Cor Jesu Lopes Curi, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D. C. M. 1.285-40).

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.469 — Solicita providências no sentido de ser autorizado o Lloyd Brasileiro a aceitar requisições de passagens e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, no corrente exercício, forem feitas pelo serventuário Cor Jesu Lopes Curi, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas. (D. C. M. 1.285-40).

— Ao Presidente da The Leopoldina Railway Company:

N. 2.470 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelo serventuário Mário Arnal Duran, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (D. C. M. 1.285-40).

— Ao diretor da Estrada de Ferro Vitória-Minas:

N. 2.471 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelo serventuário, Mário Arnal Duran, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (DCM-1.285-40).

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.472 — Solicita providências no sentido de ser autorizado o Lloyd Brasileiro a aceitar requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, no corrente exercício, forem feitas pelo serventuário Mário Arnal Duran, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, deste Ministério. (DCM-1.285 de 1940).

— Ao diretor da The Great Western of Brasil Railway Co.:

N. 2.473 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Severino Barbosa Maris e Heleodoro Siqueira de Azevedo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da Verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15, respectivamente. (DCM-1.285-40).

— Ao diretor da Cia. Navegação Fluvial Arnt:

N. 2.474 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Trajano Augusto Ubaituba, Ariosto Fontoura Coelho, Amadeu Duarte da Conceição Júnior e Francisco Xavier Bassols Monsarro, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2

— Material, III — Diversas Despesas, subconsignação 26, "Acondicionamento" e 36 — "Passagens etc.", cotas 13 e 15, respectivamente. (DCM-1.285-40).

— Ao diretor da E. F. Doiradense:

N. 2.475 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. (DCM-1.285-40).

— Ao diretor da E. F. Barra Bonita:

N. 2.476 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. (DCM-1.285-40).

— Ao diretor da E. F. Itatibense:

N. 2.477 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. (DCM-1.285-40).

— Ao diretor da E. F. Mogiana:

N. 2.478 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. (DCM-1.285-40).

— Ao diretor da E. F. Sorocabana:

N. 2.479 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. (DCM-1.285-40).

— Ao diretor da Cia. de Navegação Fluvial Arnt:

N. 2.480 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. (DCM-1.285-40).

Ao Diretor da E. F. Oeste de Minas:

N. 2.481 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. — D. C. M. 1.285-40.

Ao Diretor da E. F. Campos do Jordão:

N. 2.482 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. — D. C. M. 1.285-40.

Ao Diretor da E. F. Araraquara:

N. 2.483 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. — D. C. M. 1.285-40.

Ao Diretor da Comp. de Viação S. Paulo-Mato Grosso:

N. 2.484 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. — D. C. M. 1.285-40.

Ao Diretor da E. F. Nazaré:

N. 2.485 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. — D. C. M. 1.285-40.

Ao Diretor da E. F. Ilhéos-Conquista:

N. 2.486 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. — D. C. M. 1.285-40.

Ao Diretor da Rede de Viação Mineira:

N. 2.487 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa estrada, as requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelos serventuários Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo, deste Ministério, correndo as respectivas despesas à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 26 — Acondicionamento, etc., e 36 — Passagens, etc., cotas 13 e 15) respectivamente. — D. C. M. 1.285-40.

Ao Ministro da Viação:

N. 2.488 — Solicita providências no sentido de serem autorizadas as empresas de transportes no país, constantes da relação anexa, a aceitarem requisições de passagem e de transporte de material, que em objeto de serviço público, no corrente exercício, forem feitas pelos serventuários abaixo, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas deste Ministério, Srs. Drs. Trajano Augusto Uratuba, Ariosto Fontoura Coelho, Amadeu Duarte da Conceição Júnior e Francisco Xavier Bassols Monsarro. — D. C. M. 1.285-40.

Relação que acompanha o aviso n. 2.488, de 26 de fevereiro de 1940:

Lloyd Brasileiro.

E. F. São Paulo-Rio Grande.

V. F. do Rio Grande do Sul.

N. 2.489 — Solicita providências no sentido de serem autorizadas as empresas de transporte no país, constantes da relação anexa, a aceitarem requisições de passagem e de transporte de material, que em objeto de serviço público, no corrente exercício, forem feitas pelos serventuários abaixo, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, deste Ministério, Srs. Drs. Severino Barbosa Maris e Heleodoro Sequeira de Azevedo. — D. C. M. 1.285-40.

Relação que acompanha o aviso n. 2.489 de 26 de fevereiro de 1940:

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.490 — Solicita providências no sentido de serem autorizadas as empresas de transporte no país, constantes da relação anexa, a aceitarem requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, no corrente exercício, forem feitas pelos serventuários abaixo, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha, deste Ministério, Srs. Drs. Manuel Gonçalves de Freitas e Júlio Cesar Covelo. (D. C. M. 1.285-40.)

Relação que acompanha o aviso n. 2.490 de 26 de fevereiro de 1940:

Lloyd Brasileiro.

E. F. Central do Brasil.

E. F. S. Paulo-Rio Grande.

E. F. Noroeste do Brasil

E. F. Bragança.

E. F. Baía — Minas.

Viação Férrea do R. Grande do Sul.

E. F. Paraná-Santa Catarina.

E. F. S. Paulo-Paraná.

E. F. Santa Catarina.

Rede de Viação Cearense.

E. F. Sobral.

E. F. Central do Piauí.

Viação Férrea de Leste Brasileiro.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.491 — Solicita providências no sentido de serem autorizadas as empresas de transporte no país, constantes da relação anexa, a aceitarem requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, no corrente exercício, forem feitas pelos serventuários abaixo, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, deste Ministério, Srs. Drs. Hugo Melo Matos de Castro, Tito Joaquim de Lemos Neto e Lázaro Sebastião Sampaio Leite. (D. C. M. 1.285-40.)

Relação que acompanha o aviso n. 2.491 de 26 de fevereiro de 1940:

Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Estrada de Ferro Bragança.

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estrada de Ferro S. Paulo-Paraná.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.492 — Solicita providências no sentido de serem autorizadas as empresas de transporte no país, constantes da relação anexa, aceitarem requisições de passagem e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, no corrente exercício, forem feitas pelos serventuários abaixo, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, deste Ministério, Srs. Drs. Guilherme Xavier de Miranda Júnior e José Bonifácio Schmitt. (D. C. M. 1.285-40.)

Relação que acompanha o aviso n. 2.492 de 26 de fevereiro de 1940:

Lloyd Brasileiro.
E. F. Paraná-Santa Catarina.
E. F. S. Paulo-Paraná.
E. F. Santa Catarina.
E. F. S. Paulo-Rio Grande.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.493 — Submeter ao exame e registro desse Tribunal duas cópias autenticadas do termo de acordo celebrado em 19 do corrente, entre este Ministério e o Estado de Sergipe, para execução dos serviços públicos relativos aos processos de colheita, a classificação e padronização de produtos destinados a exportação, tendo assinado como representante do Estado o Sr. Dr. Durval Rodrigues da Cruz, devidamente autorizado com a procuração anexa.

O termo em apreço foi publicado no *Diário Oficial* de 21 do mês em curso a fls. 3.035-36. (D. C. M. 33.928-39.)

Dia 27

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.498 — Submete a exame e registro desse Tribunal as cópias autenticadas, em duas vias, do termo de acordo celebrado em 19 do fluente, entre este Ministério e o Estado de Sergipe, representado nesse ato pelo Sr. Dr. Durval Rodrigues da Cruz, devidamente autorizado com a procuração anexa, para execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados.

O termo em apreço foi publicado no *Diário Oficial* de 21 do mês em curso a fls. 3.036-37 e retificado pelo de 23 do mesmo mês a fls. 3.183. (D. C. M. 579-910.)

— Ao Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 2.507 — Acusando o recebimento de 20 exemplares das Instruções para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, agradeço a atenciosa deferência. (D. C. M. 5.448-40.)

— Ao Sr. ministro:

N. 2.542 — Transmitir a portaria n. 44, de 27-2, pela qual foi posto à disposição desse Ministério, na conformidade do pedido de Vossa Excelência, o estatístico, classe L, Alfeu Diniz Gonçalves, para promover a organização de mostruários destinados à propaganda do Brasil no estrangeiro e, particularmente, elaborar os pareceres sobre as consultas dirigidas àquele Ministério a respeito de minérios. (D. C. M. 5.441-40.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1940

Offícios:

A Estação de Alfredo Maia, da E.F.C. do Brasil:

N. 2.494 — Requisita uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, para o serventuário deste Ministério, Luiz Antônio Lima Neto, que vai a São Paulo em objeto de serviço.

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 2.544 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados na Tipografia desse Serviço, com a possível urgência, os impressos abaixo discriminados de acordo com os modelos anexos:

Folha para lançamento de despesa no Caixa Geral, 5.000.
Folha para lançamento de receita no Caixa Geral, 7.000.
Folha para resumo de receita e despesa, 2.000.
Cartão para arquivamento de procurações, 2.000.
Cartão para registro de procurações, 2.000.
(D. C. M. 6.471-40.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.545 — Em solução ao ofício n. 967, de 17 de novembro de 1939, junto vos transmito as instruções baixadas pelo diretor geral do D.N.P.V., referentes à aplicação do adiantamento de Rs. 1:500\$0, recebido na Tesouraria deste Ministério, em 15 de maio de 1939, pelo oficial administrativo, classe H, Arnaldo Gomes Maciel, conforme exige a portaria do senhor ministro da Agricultura, n. 106, de 8-2-39. (D. C. M. 5.986-39.)

Dia 28 de fevereiro de 1940

Offício:

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 2.598 — Tendo presente o processo D.N.P.A. 7.594-937, originado pelos ofícios ns. 50, de 19-1-37, e 117, de 10-2-37, da Inspetoria Regional em Ponta Grossa à então D.E.C. e referentes à venda de semoventes daquela Inspetoria, esclareço-vos que o Regu-

lamento de Contabilidade Pública da União em matéria de bens públicos incumbe às Contabilidades dos Ministérios a sua fiscalização. Por conseguinte, sem que isso possa afetar qualquer fiscalização dos Departamentos, todos os processos de alienação de bens móveis e semoventes deverão ser remetidos a este Departamento, para que o aprecie e os submeta à deliberação do senhor ministro, que é a autoridade capaz de ordenar essa venda, como agente direto da União.

Sobre a dúvida levantada por esse Departamento, quanto à revogação do que dispõe a letra l do art. 96 do regulamento desse Departamento, pela Circular n. 2.200, de 20-5-938, informo-vos que a referida circular deverá ser compreendida entre "as ordens em vigor" citadas naquela letra, da mesma forma que a Circular n. 5.509, de 28-10-36, relativa à aprovação dos termos de baixa a qual deverá ser incluída entre "as ordens em vigor", mencionada no art. 102 do mesmo regulamento (D.E.C. 6.251-37).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.592 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 4.767-40).

N. 2.593 — Transmite as segundas vias do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 4.243-40).

N. 2.597 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 5.789-40).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi dispensado, a pedido, a partir de 22 de janeiro próximo passado, Eduardo Lacerda de Camargo, extranumerário-mensalista-inspetor XV, da Seção de Fomento Agrícola, de Santa Catarina, do D.N.P.V. (D.C.M. 4.729-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 99, de 29 de fevereiro de 1940, foram concedidos a Edílio Neri de Mesquita, agrônomo, classe I, do Quadro único deste Ministério, com exercício no Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto", da Superintendência do Ensino Agrícola, cento e vinte dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 6 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 162, letra "b", combinado com o art. 157, ambos do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Requerimentos despachados

Romeu Pace, veterinário, classe I, com exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em São Paulo, requer conste de sua ficha, como parcela de merecimento e eventual confronto, o fato de ter sido promovido por merecimento em 20 de outubro de 1936 ao cargo de sub-inspetor. — Indeferido. (D.C.M. n. 31.614-39).

Offícios expedidos

Dia 27 de fevereiro de 1940

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.497 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de cinco contos, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos réis (5:434\$4), de que são credores Antonieta Iglesias Perez e outros, extranumerários-mensalistas da Superintendência do Ensino Agrícola, por salários a que fizeram jus no mês de fevereiro do corrente ano.

N. 2.496 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de cinco contos, seiscentos e cinquenta mil réis (5:550\$0), de que são credores Maurício Bittencourt Nogueira da Gama e outros, extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional da Produção Animal, servindo na Diretoria Geral, por salários a que fizeram jus no mês de fevereiro do corrente ano.

N. 2.495 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis), de que é credor Francisco Sampaio, extranumerário-mensalista do Serviço de Proteção aos Índios, por salários a que fez jus no mês de fevereiro do corrente ano.

N. 2.502 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de três contos, cento e noventa e sete mil e cem réis (3:197\$1), de que são credores Newton Viana Alonso e outros, extranumerários-mensalistas da D.D.S.V. do D.N.P.V. por salários a que fizeram jus no mês de fevereiro do corrente ano.

N. 2.503 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de seis contos, novecentos e

vinte e nove mil e trezentos réis (5:929\$3), de que são credores Januário Morcada e outros, extranumerários-mensalistas do Instituto de Biologia Animal, do D.N.P.A., por salários a que fizeram jus no mês de fevereiro do corrente ano.

N. 2.504 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de cinquenta e três contos, cento e setenta e nove mil e trezentos réis (53:179\$3), de que são credores José Fernandes Gandra e outros, extranumerários-mensalistas do Serviço de Economia Rural, por salários a que fizeram jus no mês de fevereiro do corrente ano.

— Ao Serviço de Proteção aos Índios:

N. 2.505 — Transmite o decreto, datado de 10-1-40, que transferiu o oficial administrativo, classe I, João Vieira de Melo, do Ministério da Guerra para este Ministério. (D.C.M. 3.519-40).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.506 — Restitue o processo fichado sob o n. 105.469, de 1939, que acompanhou o ofício n. 152, de 24-1-40, havendo sido tomado em consideração o parecer de fls. 17, conforme a informação prestada a fls. 18 (dezoito) (D.C.M. 3.386-40).

— Ao D.N.P.M.:

N. 2.508 — Solicita providências no sentido de ser enviada a esta Divisão, com a possível urgência, a relação a que se refere o ofício n. 1.857, de 27-9-39, dos funcionários desse Departamento que não possuem o diploma profissional exigido para o exercício da respectiva carreira (D.C.M. 11.383-39).

— Ao D.N.P.A.:

N. 2.509 — Transmite o decreto, datado de 31 de janeiro de 1940, que nomeou Nelson Teixeira Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de "Prático rural" (D.C.M. 2.804-40).

— A 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 2.510 — Tomou posse nesta Divisão, do cargo de prático rural, o Sr. Nelson Teixeira Ribeiro, nomeado para exercê-lo, interinamente, por decreto de 31-1-40.

O referido cidadão nasceu em Carmo da Cachoeira, em 12 de julho de 1895, é filho de Teófilo Ribeiro Silveira e exibiu uma carteira de reservista, 2ª categoria, Estado de Minas Gerais, Três Corações, 4ª R.M., 4ª B.E. (D.C.M. 2.804-40).

— Ao I.P.A.S.E.:

N. 2.511 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Nelson Teixeira Ribeiro, ao tomar posse do cargo de prático rural, classe D, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 31-1-1940 (D.C.M. 2.804-40).

— A Divisão de Aguas:

N. 2.512 — Em resposta à consulta constante do ofício n. 197, de 26-1-40, em que comunicais a designação do engenheiro S.E., classe I, Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho, para chefia da Seção de Irrigação, cumpre informar que, por não se tratar de função gratificada, não poderá ser remunerada a substituição (D.C.M. 3.694-40).

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 2.513 — Em referência ao ofício n. 284, de 14-2-40, transmite o parecer da Seção de Assistência Social desta Divisão, acerca do Sr. José Higinio de Moura, candidato à função de guarda (D.C.M. 5.784-40).

— Ao Serviço Florestal:

N. 2.514 — Comunica que a Seção de Assistência Social desta Divisão é favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 19, 20 e 21 do corrente, pelo servente Armando Mendes (D.C.M. 5.778-40).

— Ao D.N.P.M.:

N. 2.515 — Comunica que a Seção de Assistência Social desta Divisão é de parecer favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 16 e 17 do corrente, pelo técnico de laboratório Antônio Egidio Almeida (D.C.M. 5.782-40).

— A Divisão de Comunicações:

N. 2.516 — Comunica que a Seção de Assistência Social é de parecer favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 20 e 21 de fevereiro, pelo servente, classe B, Vital Ribeiro Gomes (D.C.M. 5.617-40).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 2.517 — Solicita providências no sentido de comparecer ao Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal, no dia 26 do corrente, às 13 horas, o oficial administrativo, classe H, desse Serviço, Jeremias de Sá e Benevides, afim de prestar depoimento. (D. C. M. 5.534-40).

— A Seção de Silvicultura do Horto Florestal da Gávea:

N. 2.518 — Remete o parecer da Seção Social desta Divisão, sobre o trabalhador IV, Claudionor de Almeida, desse Horto. (D. C. M. 5.268-40).

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 2.519 — Transmite já anotada em ficha a portaria de designação n. 17, referente ao classificador auxiliar VIII, Gilson Gomes da Rosa. (D. C. M. 5.298-40).

— Ao Inspetor regional, em Porto Alegre, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.520 — Informa que não pode ser aceita por esta Divisão a cópia do laudo médico que remetestes, pois, para produzirem efeito legal, nos casos de aposentadoria, os laudos de inspeção de saúde devem ser obrigatoriamente apresentados no original, segundo estabelece a circular n. 17, de 14 de março de 1900. (D. C. M. 5.216, de 1940).

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 2.521 — Restitue a portaria de designação de Marcelo Pimenta Veloso. (D. C. M. 4.669-40).

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 2.525 — Comunica que o estatístico, classe K, Urbano da Costa Berquó, em 30 de janeiro findo, foi dispensado, a pedido, dos serviços que vinha prestando ao Departamento Administrativo do Serviço Público. (D. C. M. 4.312-40).

— Ao D. N. P. V.:

N. 2.526 — Comunica que a Seção de Assistência Social desta Divisão é de parecer favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 1, 2 e 3 do corrente, pelo escriturário XIV, Cássio Franco da Cruz. (D. C. M. 5.787-40).

— A Divisão de Comunicações:

N. 2.527 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada Iolanda Marcondes Portugal, auxiliar de escritório IX, por médico da Seção de Assistência Social, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 16 e 17 do corrente. (D. C. M. 5.786-40).

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 2.528 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Carlos de Almeida Lopes, artifice IX, por médico da Seção de Assistência Social, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 20, 21 e 22 do corrente. (D. C. M. 5.779-40).

— Ao Serviço Florestal:

N. 2.529 — Comunica que a Seção de Assistência Social desta Divisão é favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 19 e 20 do corrente, pelo auxiliar de escritório IX, Eunice Braga. (D. C. M. 5.777-40).

— A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 2.530 — Comunica que, atendendo, a chamado telefônico, foi visitado Milton Bezerra de Lima, servente, classe D, por médico da Seção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo é justificável a falta dada ao serviço, no dia 14 do corrente. (DCM-5.607-40).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.535 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de vinte e sete contos, quinhentos e trinta e oito mil réis (27:538\$0), de que são credores Paulo Neves e outros, extranumerários-mensalistas da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do D.N.P.A., por salários a que fizeram jus no mês de fevereiro do corrente ano.

N. 2.536 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0), de que é credor Feliciano Nogueira, extranumerário-mensalista da Divisão de Fomento da Produção Animal, do D.N.P.A., por salários a que fez jus no mês de fevereiro do corrente ano.

N. 2.537 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de cinco contos, trezentos e cinquenta mil réis (5:350\$0), de que são credores José Maria Felicíssimo de Paula Xavier e outros, extranumerários-mensalistas da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jus no mês de fevereiro do corrente ano.

N. 2.538 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de doze contos, quinhentos mil réis (12:500\$0), de que são credores Augusto Cesar Veiga e outros, extranumerários-mensalistas do Curso Complementar da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jus no mês de fevereiro do corrente ano.

N. 2.539 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de duzentos e trinta e seis mil réis (236\$0), de que é credor Almerindo de Almeida Martins, extranumerário-diarista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do D.N.P.A., por salários a que fez jus no mês de fevereiro do corrente ano.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.543 — Remete a segunda via do empenho n. 69, de 26 do corrente, destinado a atender ao pagamento de gratificações de Otávio Rodrigues da Cunha, agrônomo classe H, do D.N.P.V., no valor de cento e quarenta e seis mil réis (146\$0).

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.544 — Remete as segundas vias dos empenhos de números 70 e 71, de 26 do corrente, a favor de José Lino de Melo Júnior, engenheiro de minas, classe K, da Divisão de Geologia e Mineralogia, do D.N.P.M., deste Ministério, destinados a cobrir o adiantamento concedido, para atender, respectivamente, ao pagamento do pessoal diarista em vários Estados e transporte, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano. (DCM-3.795-39).

— A D.I.P.O.A.:

N. 2.546 — Em referência ao ofício n. 160, de 18 de janeiro último, encaminhando a esta Divisão, o requerimento de José Siqueira, inspetor XIV, pedindo licença, por motivo de doença em pessoa da família, comunica que a referida solicitação foi indeferida, visto não ser aplicável a esses serventuários, a natureza de licença requerida, de conformidade com o art. 54, da Lei 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Avisa, outrossim, que o pedido de prorrogação de licença, conforme o ofício 330, de 12 do corrente, foi igualmente negado, em consequência do indeferimento da primeira licença solicitada. (DCM-3.115-40).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.547 — Transmite, o processo DCM-2.149-40, relativo à representação de Aurélio Rizzon, no cargo da classe E, da carreira de Jardineiro do Quadro único deste Ministério. (DCM-2.149-40).

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 2.548 — Transmite a portaria n. 72, de 21 de fevereiro de 1940, concedendo sessenta dias de licença, ao praticante de Escritório VI, Côra de Araújo Moraes Vilalba. (DCM. 4.483-40).

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.549 — Solicita providências afim de que, do crédito de 2.780.400\$0 atribuído à verba 1 — Pessoal — Consignação I — Pessoal permanente — Sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de 4.490\$3 e distribuída à Tesouraria deste Ministério, para o Serviço de Estatística da Produção, afim de completar a dotação necessária ao pagamento, no período de 25-1-40 ao fim do corrente ano, do estatístico, Benedito Silva, promovido à classe L, por Decreto de 30-12-39, publicada no *Diário Oficial* de 25-1-40. Na escrituração desta Divisão foram feitas as devidas anotações. (DCM. 32.046, de 1939).

— A D. D. S. V.:

N. 2.550 — Comunica que, o pedido de licença de Humberto Belozzato, trabalhador, diarista, por motivo de doença em pessoa da família foi indeferido, visto não ser aplicável a esses serventurários, a natureza da licença requerida, de conformidade com o art. 54, da Lei n. 240, de 4-2-38. (DCM. 5.250-40).

— A Divisão do Material:

N. 2.551 — Em referência ao ofício n. 2.076, de 20 de fevereiro de 1940, comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer favorável ao abono de falta dada ao serviço, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, pelo almoxarife, classe E, Raimundo Cavalcante. (DCM. 5.974-40).

— A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP.:

N. 2.552 — Em referência ao ofício D. S. 123, de 21-2-40, informa que não existem neste Ministério ocupantes inferiores do cargo inicial da carreira de "Escriturário". (DCM. 5.897-40).

— A Despesa Pública:

N. 2.553 — Solicita providências afim de que do crédito de 2.780.400\$0, atribuído à verba 1 — Pessoal — Consignação I — Pessoal Permanente — Sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de 2.206\$5 e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, para a Secção do Fomento Agrícola do D. N. P. V., afim de completar a dotação necessária ao pagamento, no período de 31-1-40 ao fim do corrente ano, do agrônomo Benedito de Oliveira, readmitido por Decreto de 31-1-40, na classe II, dessa carreira e cuja distribuição, conforme consta da Tabela Geral, foi feita para o cargo da classe G, que o referido funcionário exerceu interinamente, até a data da readmissão. Na escrituração desta Divisão foram feitas as devidas anotações. (DCM. 30.766-39).

— Ao inspetor chefe da D. F. P. A. em Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 2.554 — Em referência ao ofício n. 174, de 2-2-40, solicita esclarecimentos sobre a justificação da falta dada pelo agrônomo, classe II, José Luiz de San Fili Bottini, tendo em vista a legislação sobre a espécie. (DCM. 4.407-40).

— Ao inspetor-chefe da D. D. S. A. em São Paulo:

N. 2.555 — Em referência à folha de pagamento dessa Inspeção, relativa ao mês de maio do ano p. passado, solicita esclarecimentos quanto a frequência do prático rural, el. G, João Gonzalo de Figueiredo, no período de 9 a 22 do referido mês. (DCM. número 11.200-39).

— Ao D. N. P. M.:

N. 2.556 — Transmite o decreto datado de 31-1-40, o qual transferiu Fernando Bessa de Almeida do cargo da classe F, da carreira de dactilógrafo do Quadro único deste Ministério para o cargo de igual classe, da carreira de escriturário do mesmo quadro. (DCM. 22.890-39).

— Ao diretor da Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação e Saúde:

N. 2.557 — Em referência ao ofício n. 340, de 19 do corrente, informa de que foi dada ciência ao oficial administrativo Alfredo Freitas Guimarães, para aí comparecer no dia e hora determinados. Quanto à escriturária Máxima de Alvanrenga se acha internada na Casa de Saúde da Gávea (Estrada da Gávea, 151), onde a junta médica deverá ir inspecioná-la. (DCM. 3.568-40).

Ao S.E.R.:

N. 2.558 — Comunica que a Secção de Assistência Social desta Divisão é de parecer favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, pelo economista rural, classe K, Eugênio Bartolomeu dos Reis. (D.C.M. 5.977[40]).

— Ao S.E.R.:

N. 2.559 — Em referência ao ofício n. 459 de 14 de fevereiro corrente, remete, convenientemente apostiladas, as portarias do pessoal extranumerário mensalista, desse Serviço, conforme relação anexa. (D.C.M. 5.323[40]).

Folha de pagamento de ajuda de custo 2:300\$0 (dois contos e trezentos mil réis) ao agrônomo fruticultor classe L, Henrique Carlos Moreira, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Natureza da despesa — Importâncias

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, concedida pelo senhor diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, por portaria n. 9, de 8 de fevereiro de 1940, visto ter sido o mesmo designado para ir ao Estado de Mato Grosso, viajando pelos Municípios de Cuiabá, Corumbá, Miranda, Aquidauana, Campo Grande e Ponta Porã, afim de coligir dados e informações sobre fruticultura. 2:300\$0

Confere e importa a presente folha em 2:300\$0 (dois contos e trezentos mil réis), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 75, de 27 de fevereiro de 1940.

Secção Financeira, em 29 de fevereiro de 1940. — Mario Barros, chefe da Secção. — Eduardo Pereira Nillo.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), do oficial administrativo, classe J, servindo no Gabinete do Ministro, como oficial de Gabinete, Celso Luiz de Azevedo Marques, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importâncias

Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme portaria n. 16, de 19 de janeiro de 1940, visto ter sido o mesmo designado para, em comissão especial, acompanhar o senhor ministro na visita ao nordeste do País e inspecionar quanto à parte administrativa, as repartições do Ministério no Estado de Pernambuco. 1:500\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 72, de 27-2-40.

Secção Financeira, em 29 de fevereiro de 1940. — Mario Barros, chefe da Secção. — Alda Martins Silva, fact. G.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 5) — Gratificação de representação — 01) Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

Folha de pagamento de gratificação do presidente e membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, de acordo com o Decreto-lei n. 23.311 de 31 de outubro de 1933, referente aos meses de janeiro e fevereiro de corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância Líquida	
	da gratificação	a receber
Francisco de Assis Iglesias, presidente — Representante do Ministério da Agricultura — Compareceu a seis sessões	300\$0	300\$0
Berta Maria Júlia Lutz — Representante do Museu Nacional — Idem, idem	300\$0	300\$0
Armando de Carvalho Dias — Representante do Serviço Geográfico e Histórico Militar — Idem, idem	300\$0	300\$0
Paulino Franco de Carvalho — Representante do Departamento Nacional da Produção Mineral — Idem, idem	300\$0	300\$0
Mário de Oliveira — Representante do Departamento Nacional da Produção Animal — Idem, idem	300\$0	300\$0
João Anyone Costa — Representante do Museu Histórico Nacional — Idem, idem	300\$0	300\$0
Flexa Ribeiro — Representante da Escola Nacional de Belas Artes — Idem, idem	300\$0	300\$0
Abelardo B. Bueno do Prado — Representante do Ministério das Relações Exteriores — Idem, idem	300\$0	300\$0
	2:400\$0	2:400\$0

Importa a presente folha em 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 78, de 27 de fevereiro de 1940.

Secção Financeira, 29 de fevereiro de 1940. — Oswaldo F. Jambeiro, OFAM-H. — Visto. — Mario Barros, chefe da S. F..

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939) — Subconsignação n. 4 — Gratificações por serviços extraordinários — 01) — Divisão do Pessoal — 02) — Departamento de Administração; c) — Divisão do Pessoal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários conforme papeleta n. 4, do senhor diretor do Pessoal, dos serventários abaixo discriminados e referente ao mês de fevereiro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Líquido a receber
Traiano Luiz de Lemos, oficial administrativo OFAM-I — Vencimento 1:300\$0 — Organização da lotação do pessoal efetivo, distribuição de créditos, pagamento do mesmo pessoal, bem como assim do pessoal extranumerário. Gratificação arbitrada no máximo por um mês de antecipação e prorrogação de expediente, nos termos do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, regulamentado pelo Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	433\$3	433\$3
Hilda da Rocha Freire, oficial administrativo, OFAM-H — Vencimentos 1:100\$0 — Idem, idem, idem	366\$7	366\$7
Dulce Soares Lindoso, oficial administrativo, OFAM-H — Vencimento 1:100\$0 — Idem, idem, idem	366\$7	366\$7
Maria de Lourdes Rocha Miranda, oficial administrativo, OFAM-H — Vencimento 1:100\$0 — Idem, idem, idem	366\$7	366\$7
Maria de Lourdes Pires Lima, dactilógrafa, classe G — Vencimento 900\$0 — Idem, idem, idem	300\$0	300\$0
Aurea de Azevedo Soares, dactilógrafa, classe F — Vencimento 700\$0 — Idem, idem, idem	233\$3	233\$3
João Evangelista Tavares Júnior, dactilógrafa, classe F — Vencimento 700\$0 — Idem, idem, idem	233\$3	233\$3
Sulamita Queiroz Balbi, escriturário, classe E — Vencimento 600\$0 — Idem, idem, idem	200\$0	200\$0
Hélio Perdigão de Freitas, escriturário, classe E — Vencimento 600\$0 — Idem, idem, idem	200\$0	200\$0
Pedro Estácio de Queiroz e Silva, auxiliar de escritório XI (2.111) — Vencimento 600\$0 — Idem, idem, idem	200\$0	200\$0
Dager de Sousa Serra, auxiliar de escritório XI (2.111) — Vencimento 600\$0 — Idem, idem, idem	200\$0	200\$0
Eduardo Erasmi Camuyrano, auxiliar de escritório X (2.111) — Vencimento 550\$0 — Idem, idem, idem	183\$3	183\$3
Newton Ferreira Josetti, auxiliar de escritório X (2.110) — Vencimento 550\$0 — Idem, idem, idem	183\$3	183\$3
Joaquim do Amaral Lopes, auxiliar de escritório X (2.110) — Vencimento 550\$0 — Idem, idem, idem	183\$3	183\$3
José Mariano de Oliveira, auxiliar de escritório X (2.110) — Vencimento 550\$0 — Idem, idem, idem	183\$3	183\$3
Newton de Oliveira Passos, auxiliar de escritório IX (2.109) — Vencimento 500\$0 — Idem, idem, idem	166\$7	166\$7
Olinda da Costa Almeida, auxiliar de escritório IX (2.109) — Vencimento 500\$0 — Idem, idem, idem	166\$7	166\$7
Armando de Avelar Torres, auxiliar de escritório IX (2.109) — Vencimento 500\$0 — Idem, idem, idem	166\$7	166\$7
Joaquina de Medeiros Teixeira, auxiliar de escritório X (2.109) — Vencimento 500\$0 — Organização da lotação do pessoal efetivo, distribuição de créditos, pagamento do mesmo pessoal, bem como assim do pessoal extranumerário. Gratificação arbitrada no máximo por um mês de antecipação e prorrogação de expediente, nos termos do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	166\$7	166\$7
Mariana de Almeida, participante de escritório VI (5.906) — Vencimento 350\$0 — Idem, idem, idem	166\$7	166\$7
Lourenço Alves Ribeiro Filho, servente — SVT. B — Vencimento 300\$0 — Idem, idem, idem	100\$0	100\$0
	4:716\$7	4:716\$7

Confere e importa a presente folha em quatro contos setecentos mil e setecentos réis (4:716\$7), quantia essa deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 38, de 1 de fevereiro de 1940.

Seção Financeira, 1 de março de 1940. — Osvaldo F. Jambeiro, OFAM-E. — Visto. — Mario Barros, chefe da S. F.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Domínio da União:

N. 2.569 — Fazendo referência ao ofício n. 119-D. A. de 13 de fevereiro corrente, informa que já foi providenciado, junto às repartições subordinadas a este Ministério, para que sejam remetidos ao Serviço Regional em Minas Gerais, dessa Diretoria, os esclarecimentos solicitados pelo ofício acima citado. (D. C. M. 5.042, de 1940).

— A D. T. C.:

N. 2.570 — Encaminha o processo D. C. M. 3.723-40, referente à cessão à Estação de Ensaio de Máquinas da D. F. P. V., de material pertencente ao Núcleo Colonial "Santa Cruz", afim de que seja lavrado o termo de cessão de acordo com o modelo que acompanha a circular n. 2.200, de 20 de maio de 1938. (D. C. M. 3.723, de 1940).

— A D. D. S. A.:

N. 2.571 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento, o termo de inutilização n. 24, que acompanhou o ofício n. 117, de 10 de fevereiro corrente. (D. C. M. 4.825-40).

— Ao Campo de Sementes de Cacau, em Cametá, Pará:

N. 2.572 — Tendo presente o ofício n. 13, de 10 de janeiro findo, comunica haverem sido aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de inutilização que acompanharam o ofício n. 178, de 31 de agosto do ano findo. (D. C. M. 3.898-40).

— Ao inspetor regional do Fomento da Produção Animal em Barretos, São Paulo:

N. 2.573 — Em resposta ao ofício n. 183, de 9 do corrente, comunica haverem sido aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de morte ns. 32 e 33, lavrados em 31 de outubro de 1939, na Fazenda Experimental de Criação de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso. (D. C. M. 1.873-40).

— Ao Departamento de Administração:

N. 2.574 — Solicita providências no sentido de ser empenhada a favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para os serviços desta Divisão e por conta da verba 2ª — Material — III — Diversas despesas — sub-consignação 36 — Passagens, etc., 03) — Departamento de Administração — d) Divisão de Material, a importância de quatro contos de réis (4:000\$0).

— Ao Sr. José de Borja Peregrino, economista rural, classe K — Serviço de Economia Rural no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 2.587 — Comunica que, por despacho de 15 do corrente, fostes autorizado a promover concorrência administrativa, no presente exercício, para aquisição de material de consumo habitual, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública (D. C. M. 2.393-40).

Idênticos a: todos os funcionários cujos nomes constam nas indicações enviadas das diversas repartições.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

Por portaria n. 6, de 26 do mês findo, foi designado o Agrônomo Fitossanitarista, classe K, Engenheiro Agrônomo Carlos Fernando Correia de Barros, para dirigir o Posto de Defesa Agrícola em Campo Grande, D. F., enquanto durar o impedimento do Agrônomo, classe I, Engenheiro Agrônomo Daniel Melo, que, a partir de 21 deste, se encontra afastado nos termos do artigo 181, alínea a, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 647 — Pedindo o provimento de uma vaga existente na carreira de servente, classe "D", na lotação deste Serviço.

N. 648 — Transmitindo as portarias relativas à admissão dos extranumerários-mensalistas Alzira de Moura Saraiva e Diana Carrano, para efeito de apostilaç.

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Clevelandia:

N. 649 — Respondendo o telegrama n. 11, de 3 de janeiro findo, sobre o pedido de exoneração solicitada por aquele encarregado.

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Jardim Botânico:

N. 650 — Comunicando ter sido indicado o nome de D. Antonieta Constantino Alves Ferreira, para auxiliar daquela estação, na qualidade de extranumerário-mensalista.

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Campos:

N. 651 — Restituindo, para ser entregue ao interessado, o requerimento firmado pelo observador meteorológico da classe G, Paulo Muiyaert Tinoco.

Ao Sr. Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 652 — Remetendo um exemplar da circular que este Serviço expediu às estações meteorológicas, recomendando restringir, tanto quanto possível, a utilização da franquia postal e telegráfica, de acordo com o Decreto-lei 1.995, de 1º de fevereiro corrente.

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Quixeramobim:

N. 653 — Respondendo o telegrama n. 50, de 14 do corrente, relativo à admissão do Sr. José Façanha Soares de Brito, para auxiliar daquela estação, na qualidade de extranumerário-mensalista.

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Itaperuna:

N. 654 — Comunicando ter sido indicado o nome de D. Maria de Abreu, para ser admitida na qualidade de extranumerário-mensalista, para auxiliar daquela estação.

Ao Sr. Diretor do Instituto Coussirat de Araujo:

N. 655 — Acusando o recebimento do officio n. 4, de 3 de janeiro findo, no qual aquele Instituto comunica a remessa de quadros e diagramas da Estação Aerológica de Porto Alegre, referente ao mês de dezembro do ano findo.

Ao Sr. Héctor Vaquero Dávila — Observatório Astronômico de Quito:

N. 656 — Enviando os dados de chuva das principais zonas costeiras do Brasil, onde se cultiva a cana de açúcar.

Ao Sr. Hiram Botelho:

N. 657 — Relativo à doação do terreno onde se acha instalada a estação meteorológica de Barra de Itabapoana.

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 658 — Restituindo o D. C. M. 2.915-37, no qual é interessada D. Eulina Muiyaert Tinoco.

Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 659 — Restituindo a 1ª via do empenho, n. 421, de 500\$0, extraído em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil e só agora devolvida pelo interessado.

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 660 — Remetendo as requisições de transporte, utilizadas em proveito deste Serviço, nos meses de outubro a dezembro do exercício passado, cujas despesas, na importância de 958\$9, correram por conta da Verba I Pessoal — IV — Gratificações e auxílios, sub-consignação 8-09, condução e transporte, etc.

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Pelotas:

N. 661 — Relativo às irregularidades encontradas na produção técnica daquela estação, referente ao mês de dezembro do ano findo.

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Cruzeiro do Sul:

N. 662 — Chamando a atenção para os erros encontrados na verificação da produção técnica daquela estação, do mês de novembro do ano findo.

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Campos do Jordão:

N. 663 — Chamando a atenção para as irregularidades encontradas na produção técnica daquela estação, referente ao mês de dezembro do ano findo.

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Anádia:

N. 664 — Sobre as irregularidades encontradas na produção técnica daquela estação, referente ao mês de dezembro do ano findo.

Circular n. 2 (Secretaria):

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Bangu:

Instruindo sobre a concessão de férias aos funcionários e extranumerários, de acordo com as normas do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Idênticos para as Estações Meteorológicas de:

Engenho de Dentro — Casadoura — Pão de Açúcar — Copacabana — Ipanema — Saenz Peña — Corcovado — Urca — Jardim Botânico — Paquetá — Santa Cruz — Arpoador e Barão de Mauá.

Laboratório Central da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de janeiro de 1940

Sr. Diretor Geral:

N. 31 — Comunico-vos para os devidos fins, que irei dia 11 de fevereiro próximo vindouro, a São Paulo, afin de proceder aos estudos sobre industrialização de fosfatos, em Campinas e Ipanema.

Serviço Florestal

PORTARIA N. 7

O Diretor do Serviço Florestal, de conformidade com o disposto no art. 122, alínea a e § 1.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, alíneas a, b, q, j, do Decreto n. 5.062 de 27 de dezembro de 1939, resolve autorizar a antecipação e a prorrogação remuneradas do período normal de trabalho dos funcionários e extranumerários mensalistas abaixo citados, no prazo de 1.º a 30 de março do corrente ano, arbitrando-lhes as seguintes gratificações correspondentes a um terço do vencimento e do salário mensal de cada um:

Expediente antecipado

Paulo Cid Lemos OFAM-J	1:500\$0	500\$0
José Augusto Campos ALM-H	1:100\$0	366\$6
Maria Isabel C. de Sá Leitão, DAT-F	700\$0	366\$3
José Rabello, auxiliar de escritório X	550\$0	183\$3

Expediente prorrogado

Alberto Betzler SVT-G	400\$0	133\$3
Manuel Braga, Motorista IX	500\$0	166\$6
José Inácio Xavier, Motorista IX	500\$0	166\$6

Total 1:749\$7

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente Portaria, na importância total de um conto setecentos e quarenta e nove mil e setecentos réis (1:719\$7), deverá ser paga à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações, sub-consignação 4 — Gratificações por serviço extraordinário, 08) Serviço Florestal, do orçamento vigente, deste Ministério.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — F. de Assis Iglesias, diretor.

Comissão do Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de fevereiro de 1940

Multas:

Foram multados, por infração, os Srs. Dias Lopez & Pires, Alfredo Diogo, Adolfo Tiers Alviite, A. Rocha Vaz & Silva e Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A., estabelecidos, respectivamente, às ruas S. José n. 113, Passagem n. 67, Catele n. 265, Salvador Correia número 28 e Duvivier n. 21, em 100\$0 (cem mil réis), cada, de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939. (CA ns. 620 — 628 — 605 — 631 — 618-10).

Requerimentos despachados:

Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Comp. Ltd. — Prove devidamente o alegado. (CA 569-40).

Antônio Rodrigues. — Faça prova do imposto territorial pago em 1939. (CA 580-40).

Manuel Guedes Quintela. — Faça prova da alteração do imposto municipal e da anuência do inquilino. (CA 301-40).

A firma Viuva Ludgero Pereira Beala — Carandaby — Estado de Minas. — Dirija-se à Sub-Comissão do Abastecimento no Estado de Minas. (CA 735-39).

Sindicato dos Industriais Refinadores de Açúcar do Rio de Janeiro. — Indeferido. (CA 471-40).

Sociedade Anônima Martuscello. — A Comissão já prorrogou o prazo solicitado até 31 de março próximo. (CA 55-40).

A. Faria & Comp. Ltda. — A Comissão do Abastecimento na próxima tabela fará a devida distinção em banha refinada e não refinada. Até então a banha não refinada poderá ser cotada dentro dos preços tabelados. (CA 2-40).

Anibal Borges de Almeida. — Faça prova de alteração do valor locativo. (CA 567-40).

Alberto Herdy Alves. — Faça prova de alteração do valor locativo. (CA 538-40).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 16 de fevereiro de 1940

Francisco José de Moura e outros, Eduardo Serra, Matuel Cícero Magalhães e outros, e Franklin Lins de Albuquerque, fazendo várias considerações em torno da concessão a este último, pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de privilégio de invenção para "um processo de extração e depuração da cera do urucuri" (MTIC 1.825-940). — Arquite-se. Em 16-2-1940. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo Sr. ministro: Cumpra-se. Em 22-2-1940. — W. Falcão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1940 (aditamento)

Cia. Imobiliária do Rio de Janeiro, S. A., recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho negou autorização para a compra pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de um terreno sito entre as estações de Vicente Carvalho e Trajá, no Distrito Federal (MTIC 28.168-939). — Preliminarmente: deixa de conhecer do recurso por se não enquadrar em nenhuma das alíneas do art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 1934.

Dia 23

Interventor Federal do Estado do Maranhão, encaminhando a carta que lhe dirigiu Alberto Rocha solicitando, como presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços Públicos em São Luiz, sua interferência junto ao Conselho Nacional do Trabalho, no sentido de ser aprovada a proposta de compra, para a aludida Caixa, do sítio denominado São Benedito, sito à Avenida Getúlio Vargas, naquela Capital (MTIC 6.554-940). — Notifique-se a Caixa de Aposentadoria e Pensões para prestar os esclarecimentos solicitados, com a máxima urgência.

Retificação

Na publicação, constante do "Diário Oficial", de 27 do mês corrente, à página 3.579, referente ao processo n. MTIC 16.589-939, onde se lê na 1ª linha — Alfredo Gouveia de Menezes Gonçalves Viana — leia-se — Alfredo Gouveia de Menezes e Armando Gonçalves Viana.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1940

Reque Donato Sangiacomo, solicitando providências no sentido de ser dado andamento ao executivo proposto em Juízo contra a Companhia Cervejaria Brahma para cobrança da importância que lhe é devida em virtude da decisão proferida pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital em favor do requerente (MTIC 26.454-939). — Transmite-se ao interessado a informação da Presidência do Departamento Nacional do Trabalho, para onde deve voltar o processo para que se adote a providência sugerida na citada informação.

Dia 20

Landelino Carneiro Barros, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi mandado arquivar o seu pedido de aproveitamento como dactiloscopista em uma Inspeção ou Posto de Imigração, creados por portaria de 28 de abril de 1939, ou para outra qualquer função (MTIC 24.415-939). — Arquite-se, à vista das informações.

Francisco Eugênio de Assis, pedindo lhe seja concedido registro de jornalista não profissional (MTIC 2.456-940). — Indeferido, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho — Serviço de Identificação Profissional.

Dia 22

Francisco Dias Filho, em favor do Sindicato dos Vendedores Ambulantes, pedindo informações sobre a lei de sindicalização (MTIC 4.459-940). — Transmite-se a informação do Departamento Nacional do Trabalho.

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes Cafés e Coageneres de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, apresentando sugestões para o anteprojecto da Nova Lei de Sindicalização (MTIC 4.541-940). — Transmite-se aos interessados a informação do Departamento Nacional do Trabalho.

Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros, encaminhando o pedido de providências feito pelo Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Belém, relativamente à Caixa de Pensões, provisória, funerais e pecúlio dos referidos despachantes (MTIC 45.208-939). — Transmite-se a informação de fls. 9-v.

Catarino Gomes Caminha, reclamando contra o ato do Sindicato dos Oficiais e Praticantes Maquinistas de Teresina, Estado de Piauí, que o destituiu do cargo que ocupava na Comissão Executiva do referido Sindicato (MTIC 18.677-938). — Arquite-se, à vista da informação do Departamento Nacional do Trabalho.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exposição de motivos

N. 1-SP-14 — Sr. Presidente da República. O Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro último, no seu § 1º do art. 4º, estabelece que os candidatos propostos à admissão como extranumerários deverão submeter-se à prova de habilitação, promovida pelo Departamento Administrativo do Serviço Público. A execução dessa prova, entretanto, não foi ainda regulada, de modo que para os cargos iniciais deverá este Ministério aguardar tal regulamentação. Acontece, porém, que essa demora traz inconvenientes à boa marcha dos serviços, sobretudo devido à carência de pessoal nas repartições, notadamente nas Inspetorias Regionais. Mais ainda: o Decreto-lei acima mencionado é dos últimos dias do ano findo. Nos termos da legislação anteriormente em vigor, as nomeações de extranumerários se processavam mediante proposta dos chefes de serviço, sendo os candidatos obrigados à apresentação de vários documentos, além de se submeterem, em muitos casos, a ligeiras provas de habilitação. Segundo essas normas, foram propostas as nomeações dos seguintes candidatos para praticante de escritório VI, sobre as quais se pronunciou favoravelmente a Comissão de Eficiência deste Ministério, conforme consta das exposições de motivos ns. 1-SP, de 5-1-1940, 1-SP-3, de 5-1-1940, 1-SP-6, de 23-1-1940, 1-SP-7, de 23-1-1940, 1-SP-8, de 25-1-1940, 1-SP-11, de 2-2-1940, 1-SP-12, de 7-2-1940, juntas por cópia: João Ricardo de Araújo Lima, João de Deus Peixoto Vieira da Cunha, Artur Castor Pinto, Estela Fernandes de Oliveira, Firmo Fernandes Fontenele, José Pompeu Gomes de Matos, Kleber dos Santos Palmeira, Luiz Gonzaga Cavalcanti Barros, Lúcio Martinho Calado e Silva, Orlando Nascimento Vieira, Veneslau Joaquim de Almeida, Gustavo de Sousa, Carmen Teixeira de Barros, Sulamita Guajarina da Silva, Josino Vieira, Dulce Bastos, Iracema Martins Palha e Oscar de Andrade Morel. Assim sendo, permita-me V. Ex. que encareça de sua alta deliberação a seguinte medida, no interesse dos serviços deste Ministério: aprovação de expediente de nomeação dos candidatos acima referidos, expediente que havia sido iniciado antes da vigência do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, ficando entendido, que doravante, todas as admissões de extranumerários se processarão nos termos do citado decreto-lei, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — Waldemar Falcão. Autorizado. Em 26-2-1940. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais, a importância de réis 1:300\$000 (um conto e trezentos mil réis), destinada a atender ao pagamento da ajuda decusto que compete ao oficial administrativo classe "I" Darius Borges Rohrig.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-526 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus, Adauto Francisco Lopes e outros, num total de 24 nomes, durante o mês de fevereiro corrente.

N. 3-SP-527 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de fevereiro corrente, Dóra Taborda e outros, num total de 13 nomes.

N. 3-SP-528 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de fevereiro corrente, Charles Esberard e outros, num total de 71 nomes.

N. 3-SP-529 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de fevereiro corrente, Aparício Gustavo Naumann e outros, num total de 21 nomes.

N. 3-SP-530 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus Silvio de Oliveira e outros, num total de 27 nomes, por serviços prestados durante o mês de fevereiro corrente.

N. 3-SP-531 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de fevereiro corrente, Luiz Marmo Pereira e outros, num total de 11 nomes.

Em 22 de fevereiro de 1940.

N. 3-SP-532 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jús, Ulises Moreira da Silva Lima e outros, num total de 82 nomes.

N. 3-SP-533 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jús Alvaro Cardoso e outros, num total de 47 nomes, por serviços prestados durante o mês de fevereiro corrente.

N. 3-SP-534 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jús, no mês de fevereiro corrente, Afonso Freire Ramos Acioli e outros, num total de 18 nomes.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-536 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fez jús nos meses de janeiro a fevereiro do corrente ano, Francisco Mendes de Oliveira Castro.

N. 3-SP-537 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fez jús, no mês de fevereiro corrente, o extranumerário contratado do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, José Marinho de Andrade.

N. 3-SP-538 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jús, no mês de fevereiro corrente, Bernhard Gross e outros, num total de seis nomes, na qualidade de extranumerários contratados do Instituto Nacional de Tecnologia.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-542 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de vencimentos a que fez jús, no mês de fevereiro corrente, o diretor "P", em comissão, Hedefonso de Abreu Albano.

N. 3-SP-543 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de vencimentos a que fez jús, no mês de fevereiro corrente, Heraldo de Sousa Matos.

N. 3-SP-544 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de vencimentos a que fez jús, no mês de fevereiro corrente, o diretor "L", em comissão, João Martins de Almeida, nomeado em substituição ao titular efetivo, Samuel Domingues Uchôa, designado membro da Comissão de Eficiência deste Ministério.

N. 3-SP-545 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jús, no mês de janeiro último, na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal, Firma Dutra e outro num total de 11 nomes.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos:

Dia 21 de fevereiro de 1940.

— Ao Sr. agente da estação de Alfredo Maia:

N. III-SM- 1.327-39-205 — Solicitando providência no sentido de serem despachados quatro caixotes contendo material de expediente destinados ao Posto de Fiscalização em Juiz de Fora.

— Ao Sr. inspetor da 6ª I. R. do Trabalho:

N. III SM 109-40-207 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 814-G, referente ao material de expediente enviado à Junta de Conciliação e Julgamento nesse Estado, pelo vapor "Carioca".

— Ao Sr. inspetor da 11ª I. R. do Trabalho:

N. III SM. 114-40-208 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n. 22G, referente ao material de expediente destinado à Junta de Conciliação e Julgamento nesse Estado e embarcado no vapor "Carioca".

— Ao Sr. inspetor da 9ª I. R. do Trabalho:

N. III SM. 112-40-209 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n. 520-G, referente ao material de expediente embarcado no vapor "Carioca"; consignado à Junta de Conciliação e Julgamento.

— Ao Sr. inspetor da 7ª I. R. do Trabalho:

N. III — SM. 110-40-210 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 516-G, referente ao material de expediente destinado por este Serviço, pelo vapor "Carioca", à Junta de Conciliação e Julgamento nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da 8ª I. R. do Trabalho:

N. III SM. 111-40-211 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 618-G, referente ao material de expediente embarcado no vapor "Carioca", consignado à Junta de Conciliação e Julgamento nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da 18ª I. R. do Trabalho:

N. III SM. 165-40-212 — Remetendo o conhecimento de embarque n. 176 da E. F. C. B., referente ao material de expediente enviado por este Serviço, à Junta de Conciliação e Julgamento nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da 10ª I. R. do Trabalho:

N. III SM. 113-40-213 — Remetendo o conhecimento de embarque n. 512-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente enviado pelo vapor *Comandante Alcides*, para a Junta de Conciliação e Julgamento nesse Estado.

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. III SM. 33-40-214 — Solicitando providências no sentido de ser emitido empenho, a favor da Imprensa Nacional, na importância de 4:000\$0 (quatro contos de réis) — por conta da sub-consignação 18 da Verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — para atender, no corrente ano, às despesas com impressão e publicação em geral, em proveito deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. II SM. 216-40-215 — Remetendo o processo SM-216-40, ao qual está inclusa um exemplar da revista "Tecnologia Brasileira", com o fim de dizer esse Instituto sobre o assunto.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. II SM 70.-74-216 — Solicitando providências, afim de que seja cancelado o pedido n. 801.082, por ter duvida a especificação do respectivo artigo.

— Ao Sr. inspetor da 1ª I. R. do Trabalho:

N. III SM. 104-40-217 — Remetendo o conhecimento de embarque n. 550-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente enviado por este Serviço, a bordo do vapor "Santo", para a Junta de Conciliação e Julgamento em Manaus.

— Ao Sr. inspetor da 2ª I. R. do Trabalho:

N. III SM-105-40-218 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n. 540-G, referente ao material de expediente enviado por este Serviço a bordo do vapor "D. Pedro II", para a Junta de Conciliação e Julgamento em Belém.

— Ao Sr. inspetor da 3ª I. R. do Trabalho:

N. III SM.-106-40-219 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 542-G, referente ao material de expediente embarcado a bordo do vapor "D. Pedro II" com destino à Junta de Conciliação e Julgamento em S. Luiz.

— Ao Sr. inspetor da 3ª I. R. do Trabalho:

N. III SM 107-40-220 — Remetendo o conhecimento de embarque n. 544-G, do Lloyd Brasileiro referente ao material de expediente embarcado no vapor "D. Pedro II" e destinado à Junta de Conciliação e Julgamento no Piauí.

— Ao Sr. inspetor da 5ª I. R. do Trabalho:

N. III SM 108-40-221 — Remetendo o conhecimento de embarque n. 546-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente embarcado a bordo do vapor "D. Pedro II" com destino à Junta de Conciliação e Julgamento em Fortaleza.

— Ao Sr. inspetor da 9ª I. R. do Trabalho:

N. III SM 112-40-222 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 548-G, referente ao material de expediente destinado à Junta de Conciliação e Julgamento em Maceió, embarcado no vapor "D. Pedro II".

— Ao Sr. inspetor da 12ª I. R. do Trabalho:

N. III SM. 115-40-223 — Remetendo o conhecimento de embarque n. 114, da Leopoldina Railway, referente ao material de expediente repetido por este Serviço à Junta de Conciliação e Julgamento em Vitória.

— Ao Sr. inspetor da 14ª I. R. do Trabalho:

N. III SM. 161-40-224 — Remetendo o conhecimento de embarque n. 150 da E. F. C. B., referente ao material de expediente enviado por este Serviço aos cuidados dessa Inspeção, para a Junta de Conciliação e Julgamento em S. Paulo.

— Ao Sr. inspetor da 15ª I. R. do Trabalho:

N. III SM 162-40-225 — Remetendo o conhecimento de embarque n. 323-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente embarcado no "Comandante Capela" com destino à Junta de Conciliação e Julgamento em Curitiba.

— Ao Sr. inspetor da 16ª I. R. do Trabalho:

N. III SM. 163-40-226 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n. 325-G, referente ao material de expediente embarcado a bordo do vapor "Comandante Capela", com destino à Junta de Conciliação e Julgamento em Florianópolis.

— Ao Sr. inspetor da 17ª I. R. do Trabalho:

N. III SM. 164-40-227 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 327-G, referente ao material de expediente remetido à Junta de Conciliação e Julgamento pelo vapor "Comandante Capela".

— Ao Sr. inspetor da 19ª I. R. do Trabalho:

N. III — SM 166-40-228 — Remetendo o conhecimento de embarque da E. F. C. B., n. 56, referente ao material de expediente remetido por este Serviço à Junta de Conciliação e Julgamento em Goiás.

— Ao Sr. inspetor da 20ª I. R. do Trabalho:

N. III SM 167-40-229 — Remetendo o conhecimento de embarque n. 55, da E. F. C. B., referente ao material de expediente referente ao material de expediente remetido por este Serviço à Junta de Conciliação e Julgamento em Cuiabá.

— Ao Sr. diretor de Imprensa Nacional:

N. I-SM. 282-40-230 — Acusando o recebimento de vesso officio n. 525, de 19 do mês fluente, pelo qual vos dignastes a comunicar a este Serviço haverdes assumido as funções de diretor da Imprensa Nacional.

N. II-SM. 296-40-231 — Solicitando providências, afim de que sejam fornecidos a este Serviço, 2.000 cartões, em relevo branco, para o Gabinete do Ministro, acompanhados de 4.000 envelopes, também em branco e de acordo com as exigências da padronização.

Dia 23

Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística e Previdência do Trabalho:

N. I-SM. 273-40-232 — Devolvendo o processo que tomou neste Serviço o n.º 273-40, pondero que, para serem atendidas as pretensões do presidente da Comissão do Salário Mínimo, em João Pessoa, Estado da Paraíba, mister se faz um adiantamento, para o que deve aquela Comissão precisar a soma necessária e designar o funcionário habilitado a recebê-la.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo no Rio de Janeiro:

N. III-SM. S/n. 233-10 — Comunicando que nesta data foi expedido por este Serviço um caixote, contendo material de expediente, para essa delegacia.

Dia 24

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. I-SM. 234-10 — Solicitando providências afim de que seja posta em Porto Alegre a importância de 10:000\$000 (dez contos de reis), afim de serem atendidas as despesas urgentes que se fazem necessárias com a instalação das dependências da 17ª Inspeção Regional no Edifício da Caixa Econômica. Ao inspetor regional naquele Estado deve caber a faculdade de requisitar adiantamentos por conta do crédito citado, devendo a mesma ser retirada da verba 4 — Eventuais do orçamento deste Ministério.

Dia 26

A Sra. Stela Dolores da Silva Monteiro, oficial administrativo "I":

N. III-SM. 1.327-39-235 — Remetendo sob n.º 48.441, da E.F.C.B., relativo ao despacho de quatro caixotes contendo material de expediente destinado ao Serviço de Fiscalização de Juiz de Fora.

N. SM. 2.153-39-236 — Comunicando que, de acordo com a escala deste Serviço, entrou nesta data, em gozo das suas férias regulamentares, o Exramuneriário-mensalista, Auxiliar de Escritório IX, Paulo Marcos Lemgruber.

Dia 27

Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo no Pará:

N. III-SM. 308-40-237 — Comunicando que nesta data foram expedidos por este Serviço, dois caixotes, consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado, contendo material de expediente para essa Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da 2ª I. R. do Trabalho:

N. III-SM. 308-40-238 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n.º 618-G, relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

— Ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo no Maranhão:

N. III-SM. 309-40-239 — Comunicando que nesta data foram expedidos, por este Serviço, dois caixotes, consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado, contendo material de expediente para essa Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da Terceira I. R. do Trabalho:

N. III-SM. 309-40-240 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n.º 630-G, relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo no Ceará:

N. III-SM. 310-40-241 — Comunicando que nesta data foram expedidos, por este Serviço, dois caixotes consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado, contendo material de expediente para essa Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da 5ª I.R. do Trabalho:

N. III 310-40-242 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n.º 620-G, relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Paraíba:

N. III-SM. 311-40-243 — Comunicando que nesta data foram expedidos, por este Serviço, dois caixotes, consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado, contendo material de expediente para essa Delegacia.

— Ao Sr. inspetor do 7ª I. R. do Trabalho:

N. III-SM. 311-40-244 — Remetendo conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n.º 622-G, relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Pernambuco:

N. III-SM. 312-40-245 — Comunicando que nesta data foram expedidos, por este Serviço, dois caixotes contendo material de expediente para essa delegacia, consignados à inspeção Regional do Trabalho nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da 8ª I. R. do Trabalho:

N. III-SM. 312-40-246 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n.º 624-G, relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Alagoas:

N. III-SM. 313-40-247 — Comunicando que nesta data foram expedidos, por este Serviço, dois caixotes, consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado, contendo material de expediente para essa Delegacia.

— Ao Sr. inspetor do 9ª I. R. do Trabalho:

N. III-SM. 313-40-248 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n.º 624-G, relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Sergipe:

N. III-SM. 314-40-249 — Comunicando que nesta data foram expedidos, por este Serviço, dois caixotes consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado, contendo material de expediente para essa Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da 10ª I.R. do Trabalho:

N. III-SM. 314-40-250 — Remetendo o conhecimento de embarque n.º 616-G, relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo na Bahia:

N. III-SM. 315-40-251 — Comunicando que nesta data foram expedidos por este Serviço, dois caixotes consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado, contendo material de expediente para essa Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da 11ª I. R. do Trabalho:

N. III-SM. 315-40-252 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, n.º 628-G, relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo no Espírito Santo:

N. III-SM. 316-40-253 — Comunicando que nesta data foram expedidos, consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado, dois caixotes contendo material de expediente para essa Inspeção.

— Ao Sr. inspetor da 12ª I. R. do Trabalho:

N. III-SM. 316-40-254 — Remetendo o conhecimento n.º 116, da Leopoldina Railway, relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

Dia 28

Ao Sr. inspetor da 13ª I. R. do Trabalho:

N. SM. 118-40-255 — Comunicando que a 12 do corrente foram remetidos, por intermédio do despachante deste Ministério Augusto Nogueira Gonçalves, quatro caixotes contendo material de expediente destinado à Junta de Conciliação e Julgamento em Niterói.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Niterói:

N. SM. 318-40-256 — Comunicando que nesta data foram expedidos, por este Serviço, dois caixotes contendo material de expediente para essa Delegacia, consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da 13ª I. R. do Trabalho:

N. SM. 318-40-257 — Comunicando que a 19 do corrente foi remetido, por intermédio do despachante deste Ministério, Augusto Nogueira Gonçalves, um caixote contendo material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo em Niterói.

— Ao Sr. inspetor da 14ª I. R. do Trabalho:

N. 319-40-258 — Remetendo o conhecimento de embarque da E.F.C.B., n.º 175 relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Santos:

N. SM. 319-40-259 — Comunicando que nesta data foram expedidos, por este Serviço, dois caixotes, consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado, contendo material de expediente para essa Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da 15ª I. R. do Trabalho:

N. SM. 320-40-260 — Remetendo o conhecimento de embarque n.º 339G, do Lloyd Brasileiro, relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Paranaguá e Antonina.

N. SM. 320-40-261 — Comunicando que nesta data foram expedidos por este Serviço, dois caixotes, consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado, contendo material de expediente para essa Delegacia.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Florianópolis:

N. SM. 321-40-262 — Comunicando que nesta data foram expedidos por este Serviço dois caixotes, consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado, contendo material de expediente para essa Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da 16ª I. R. do Trabalho:

N. SM. 321-40-263 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n.º 341G, relativo ao material de expediente destinado às Delegacias do Trabalho Marítimo nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Itajaí e São Francisco do Sul:

N. SM. 321-40-26 — Comunicando que nesta data foram expedidos por este Serviço dois caixotes, consignados à Inspeção Regional do Trabalho nesse Estado, contendo material de expediente para essa Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da 17ª I. R. do Trabalho:

N. SM. 323-40-265 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n.º 343G, relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

- Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Porto Alegre:
N. SM. 323-40-266 — Comunicando que nesta data foram expedidos por este Serviço, dois caixotes contendo material de expediente para essa Delegacia, consignados à Inspetoria Regional do Trabalho nesse Estado.
- Ao Sr. inspetor da 20.^a I. R. do Trabalho:
N. SM. 324-40-267 — Remetendo o conhecimento de embarque da E.F.C.B., n. 80, relativo ao material de expediente destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.
- Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Mato Grosso:
N. SM. 324-40-268 — Comunicando que nesta data foram expedidos por este Serviço, dois caixotes, consignados à Inspetoria Regional do Trabalho nesse Estado, contendo material de expediente para essa Delegacia.
- Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:
N. SM. 164-40-269 — Solicitando providências no sentido de serem embarcados no vapor "Jangadeiro", cinco (5) volumes contendo material permanente destinado à 17.^a Inspetoria Regional do Trabalho, com sede em Porto Alegre.
- Ao Sr. inspetor da 10.^a I. R. do Trabalho:
N. SM. 113-40-270 — Comunicando que foi remetido por este Serviço, conforme certificado de registro n. 21.339 dos Correios e Telégrafos, um pacote contendo o material solicitado em vosso telegrama n. 108.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 23 de fevereiro de 1940

Sociedade União dos Foguistas, comunicando que, em sessão solene realizada em 22 de março de 1939, tomou posse a Comissão Executiva que deverá reger os destinos do Sindicato até ser procedida nova eleição de acordo com a lei sindical vigente (D. N. T. 28.045-39) — "Tendo em vista a informação da Ordem Política e Social, aprovo a administração do Sindicato dos Foguistas, com a exclusão do associado João Vieira da Costa, notificando-se o Sindicato na forma proposta. — A Comissão Executiva está assim constituída: "Franklin José da Silva, Presidente; Agostinho Antônio Ferreira, 1.^o Secretário; Henrique Guedes de Moura, 2.^o Secretário; João de Deus Ramos, 1.^o Tesoureiro; Graciliano de Sousa Duarte, 2.^o Tesoureiro; Aluizio de França, Procurador; Máximo Gomes da Silva, Fiscal Geral; — Manuel Leandro de Sousa, Cláudio Cavalcante de Albuquerque e Clarimundo Vitorio, Vogais; Florêncio de Sousa Meireles e José dos Santos Feitosa, Conselho Fiscal.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE SECÇÃO

Offícios:

Dia 23 de fevereiro de 1940

- Ao Presidente do Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares do Distrito Federal:
N. 1-151 — Comunicando que o associado Antônio José da Silva deve comparecer ao Arquivo Geral da Delegacia Especial de Segurança Política e Social.
- Ao Presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensecadores de Café:
N. 1-155 — Solicitando cópia de ata da Assembléia Extraordinária realizada em 16 de setembro de 1937, afim de instruir o processo D. N. T. 25.273-39.
- Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 1-156 — Remetendo processo D. N. T. 10.853-39, em que é interessado o Sindicato dos Operários e Empregados nas Empresas de Petróleo.
- Ao Presidente do Centro Musical do Rio de Janeiro:
N. 1-157 — Solicitando informar si já foi solucionado o dissídio existente entre esse Sindicato e o Sindicato dos Proprietários de Cafés, Restaurantes e Congêneres.
- Ao Presidente do Sindicato dos Proprietários de Cafés, Restaurantes e Congêneres:
N. 1-158 — Solicitando informar si já foi solucionado o dissídio existentes entre esse Sindicato e o Centro Musical do Rio de Janeiro.
- Ao Inspetor da 13.^a Inspetoria Regional do Trabalho:
N. 1-159 — Remetendo processo D. N. T. 2.677-40, em que é interessado o Sindicato Textil de Valença.
- Ao Inspetor da 13.^a Inspetoria Regional do Trabalho:
N. 1-160 — Remetendo processo D. N. T. 2.679-40, em que é interessado o Sindicato Textil de Valença.
- Ao Inspetor da 7.^a Inspetoria Regional do Trabalho:
N. 1-161 — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Bancários, com sede em Macaú, Estado do Rio Grande do Norte.
- Ao Presidente da Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora-Minas Gerais:

N. 1-162 — Comunicando que deve ser providenciado o comparecimento do procurador do Sindicato a esta Secção, afim de selar a certidão requerida em 25 de novembro de 1938, dentro do prazo de 15 dias.

Dia 26 de fevereiro de 1940

- Ao Presidente do Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil:
N. 1-163 — Comunicando que o Sr. Manuel de Sousa Magalhães deve comparecer ao Arquivo Geral da Delegacia Especial de Segurança Política e Social.
- Ao Inspetor da 16.^a Inspetoria Regional do Trabalho-Florianópolis:
N. 1-164 — Informando, em resposta ao telegrama de 10 do corrente, que o processo I. R. 3.054-1938 foi remetido à Inspetoria em 31 de janeiro último.
- Ao Delegado Especial de Segurança Política e Social:
N. 1-165 — Solicitando antecedente do Sr. Fausto Werneck Correia e Castro.
- Ao Presidente do Sindicato dos Industriais em Combustíveis Nacionais:
N. 1-166 — Solicitando prova de nacionalidade do Sr. Fausto Werneck Correia e Castro, afim de instruir o processo D. N. T. 2.649-39.
- Ao Presidente do Sindicato de Linotipistas e Afins do Distrito Federal:
N. 1-167 — Solicitando comparecimento a esta Secção, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo D. N. T. 1.932-38.
- Ao Presidente do Sindicato dos Magarefes e Classes Anexas do Distrito Federal:
N. 1-168 — Solicitando comparecimento a esta Secção das 14 às 16 horas.
- Ao Presidente do Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro:
N. 1-169 — Solicitando esclarecimentos relativos ao cargo de Diretor vago em virtude da destituição do Sr. Jerônimo Pinto Madureira, em face do que dispõe o § 2.^o do art. 12 do capítulo IV dos Estatutos.
- Ao Presidente do Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas do Distrito Federal:
N. 1-170 — Reiterando os termos do officio n. 1-88, de 20 de janeiro último, atinente à administração do Sindicato, solicita sejam remetidos a este Departamento, os documentos exigidos pela Circular 1.520, referente aos membros que ocupam os cargos de Beneficência e Bibliotecário e cópia da ata da assembléia realizada em 9 de setembro de 1939.
- Ao Presidente do Sindicato dos Comerciantes e Instaladores de Material Elétrico:
N. 1-171 — Reiterando os termos do officio n. 1-1.378, de 14 de dezembro último e solicitando sejam remetidos a esta Secção, dentro do prazo de 8 dias, com relação à administração do Sindicato, os seguintes documentos: prova de que os eleitos estavam quites de suas mensalidades e prova de nacionalidade de cada um dos membros.
- Ao Presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores de Bagagens da Alfândega:
N. 1-172 — Reiterando os termos do officio n. 1-230, de 2 do corrente e solicitando comparecimento a esta Secção, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo D. N. T. 1.518-38.
- Ao Presidente do Sindicato Profissional dos Pescadores:
N. 1-173 — Solicitando cópia da ata da assembléia que elegeu outro associado para o cargo renunciado pelo Sr. Abílio Pinto Vitorino.
- Ao Presidente do Sindicato dos Proprietários de Hotéis e Pensões do Rio de Janeiro:
N. 1-174 — Reiterando os termos do officio 1-35, de 17 de janeiro último e solicitando sejam remetidos a esta Secção os seguintes documentos: prova de nacionalidade de cada um dos membros da Diretoria e cópia do último balancete, afim de que as contas possam ser aprovadas.

Dia 27 de fevereiro de 1940

- Ao Presidente do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias Similares do Distrito Federal:
N. 1-175 — Remetendo cópia das informações enviadas a este Departamento pelo Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro, relativas à personalidade jurídica do Sr. Olímpio Ferreira da Silva.
- Presidente do Sindicato dos Industriais Perfumistas:
N. 1-176 — Solicitando comparecimento a esta Secção, afim de prestar esclarecimentos referentes ao processo D. N. T. 11.079 de 1938.
- Ao Delegado Especial de Segurança Política e Social:
N. 1-177 — Solicitando antecedentes de Amador Ventura Bóscoli.

Ao Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro:

N. 4-178 — Solicitando informar si o Sr. Artur Gomes Pereira foi substituído no cargo de 2º Secretário.

Ao Presidente do Sindicato União dos Estivadores de Manaus: N. 4-179 — Comunicando que a fusão do Sindicato União dos Estivadores de Manaus com a Beneficente dos Estivadores "Deus e Mar" está sendo estudada.

Ao Presidente do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria da Construção Naval:

N. 4-180 — Comunicando, em referência à solicitação do Sindicato no sentido de ser aproveitado o pessoal diarista extra, que o Lloyd Brasileiro já efetivou vários operários e continuará procedendo dessa forma à medida que se derem vagas.

Ao Delegado do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo:

N. 4-181 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 411-39, de 5 de junho de 1939, que o Sr. Ministro no D. N. T. 13.281-39 exarou despacho concordando com o parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico, no qual fica esclarecida que o Convênio, recentemente firmado, entre o Governo da União e o Estado de São Paulo, dá solução à dúvida suscitada.

Ao Inspetor da 10ª Inspeção Regional do Trabalho-Sergipe:

N. 4-182 — Remetendo processo D. N. T. 3.246-35, em que é interessado o Sindicato dos Operários e Empregados da Fábrica Confiança, com sede em Aracaju.

SERVICO DE IDENTIFICACAO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 10 de fevereiro de 1940

Solicitando vista de processo:

SIP-3.041-40 — Conceda-se a vista requerida

Dia 19

SIP-4.532-40. — Deiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Dia 24

SIP-7.967-38, 15.093-39, 376-40, 1.594-40, 1.275-40, 14.920-39, 11.803-39, 5.531-40, 43.078-39, 571-40, 1.658-40, 2.628-40, 15.090-1939, 15.081-39, 15.085-39, 15.059-39, 15.045-39, 15.092-39, 15.049-1939, 5.668-40, 5.632-40, 5.629-40, 5.863-40, 5.861-40, 5.866-40, 5.617-40, 5.311-40, 4.538-40, 5.433-40, 5.865-40, 5.829-40, 5.155-1940, 44.029-39, 45.341-39, 4.801-40. — Archive-se.

Dia 26

SIP-31.393-39. — Estando de inteiro acordo com o parecer do chefe da 3ª Divisão, mantendo o despacho de fls. 13 v. e determinando mais uma vez o arquivamento do processo.

SIP-16.184-39, 15.284-39, 2.702-40, 762-40, 2.107-40, 211-40, 416-40, 2.361-40, 43.305-39, 43.907-39, 37.418-39, 42.069-39, 16.251-39, 3.867-40, 3.866-40, 3.846-40, 3.769-40, 15.300-39, 15.108-39, 15.243-39, 15.292-39, 15.163-39, 15.182-39, 15.456-39, 5.951-40, 45.831-39, 24.299-39, 23.897-39, 24.916-39, 43.659-39, 44.583-39. — Archive-se.

Dia 26

Solicitando registro de jornalista:

SIP-21.116-39. — Deferido, em face das informações.

Solicitando registro de jornalista:

SIP-29.912-39 — Faça-se o registro, na forma da lei.

Solicitando registro de jornalista:

SIP-19.029-39, 21.636-39, 43.381-39 — Deferido, em face das informações.

Solicitando registro de jornalista:

SIP-19.339-39 — Aguarde-se, como proposto.

SIP-3.122-40, 45.491-39, 2.072-40 — Archive-se.

Solicitando reificação:

SIP-5.293-40, 5.366-40, 5.469-40, 5.233-40, 5.295-40, 5.229-46 — Deiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira.

Reclamando contra Mesbla S.A.:

SIP-31.568-39 — Deferido. Conceda-se a vista requerida.

Fazendo reclamação:

SIP-26.325-38 — Indeferido, em face da informação. Proceda-se nos termos da proposta da Secretaria.

Remetendo individuais dactiloscópicas:

SIP-5.444-40 — Emitam-se as carteiras, de acordo com as normas adotadas.

Solicitando registro de livros:

SIP-19.224-39 — Prossiga-se. A 3ª Divisão.

Solicitando nova carteira:

SIP-4.954-40 — Deiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Solicitando nova carteira:

SIP-12.664-39 — Prossiga-se. A 1ª Divisão.

Solicitando desarquivamento de processo:

SIP-15.222-38 — Prossiga-se. A 1ª Divisão.

Solicitando desarquivamento de processo:

SIP-26.087-38 — Prossiga-se. A 1ª Divisão.

Solicitando carteira profissional:

SIP-21.106-38 — Preliminarmente, apresente a carteira modelo 19, prevista no Decreto n. 3.010, de 20-8-38.

Solicitando desarquivamento de processo:

SIP-11.954-39 — Prossiga-se. A 1ª Divisão.

Solicitando desarquivamento de processo:

SIP-13.927-39 — Prossiga-se A 1ª Divisão.

Solicitando carteira profissional:

SIP-17.664-39 — Restitua-se o documento solicitado, mediante recibo.

Solicitando carteira profissional:

SIP-5.034-40, 4.460-40, 4.973-40, 5.156-40, 4.760-40, 4.889-40, 4.885-40, 4.851-40, 4.870-40, 4.641-40, 993-40, 428-40, 2.331-40, 5.617-40, 4.142-40, 35.767-39, 501-40, 34.643-40, 45.709-39, 27.699-1939, 5.151-40, 5.489-40 — Deferido, em termos.

Dia 27

Solicitando continuação de registro:

SIP 5.969-40, 5.963-40, 6.050-40 — Proceda-se como proposto.

Solicitando transferência de firma:

SIP-5.909-40, 5.910-40 — Requeira em termos. A 3ª Divisão, para dar ciência, arquivando-se a seguir o processo.

Solicitando transferência de firma:

SIP-5.952-40 — Aguarde-se. A 3ª Divisão.

Solicitando transferência de firma e continuação de livros:

SIP-6.011-40 — Aguarde-se. A 3ª Divisão.

Notificações expedidas:

Dia 23 de fevereiro de 1940

Ao Sr. A. C. Braga:

N. 23 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP-42.925, de 1939).

— Aos Srs. A. Cardoso & Comp.:

N. 24 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP-26.215, de 1939).

— Aos Srs. A. Cardoso & Comp.:

N. 25 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP-29.945, de 1939).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 19 de fevereiro de 1940, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5º	745\$0
Art. 9º	20\$0
	765\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	80\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2º	85\$0
Total	930\$0

Dia 20

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	930\$0
Art. 9º	65\$0
Art. 9º, parágrafo único	60\$0
	1.055\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	105\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2º	58\$0
Total	1.218\$0

Dia 21

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:310\$0
Art. 9º	15\$0
Art. 9º, parágrafo único	60\$0
	1:385\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	120\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2º	70\$0
Total.....	1:584\$0

Confere — Alfredo Lima Gomes. — Visto — Antonio Bento, intendente em comissão

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Dia 31 de janeiro de 1940

Offícios:

N. 159 — Ao senhor Francisco Funkenslein, Buenos Aires — Argentina. — Aeusando o recebimento da carta de 10 do corrente, em que vos mostrais desejoso de conseguir a representação para essa praça dos fabricantes de cutelaria do Brasil.

Ns. 160 e 161 — Ao senhor presidente da Confederação Nacional das Indústrias, R. G. Câmara, 56; Ao senhor secretário da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Ceará — Remetendo o resultado das análises feitas pelo Instituto Nacional de Tecnologia nas amostras de minérios referente ao ofício n. 170 de 23 de outubro do ano passado.

Ns. 162 e 163 — Ao senhor secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Agradecendo a remessa que juntamente com os Bilhetes Verbais EC[EN]844.3 (88) (00) e EC[SN]944.41 (88) (00) lhe fez da cópia de um ofício da Embaixada do Brasil em Lisboa sobre a criação de uma Comissão Reguladora de Comércio de Metais e Carvões em Portugal.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Ns. 166 e 167 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que a auxiliar contratada deste Departamento, Isabel Luisa Lobo de Medeiros, (matrícula n. 1.212) e a escriturária G Nícia Tavares da Silva, matrícula (493) não entrarão em férias a partir de 7 do corrente conforme consta da escala remetida, transferindo-as para 9 de setembro a 5 de dezembro de 1940, respectivamente.

N. 168 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando férias do oficial administrativo J, Fábio Ferreira de Sá Fortes.

N. 169 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o escriturário G, Luiz Fernandes da Silva, reassumiu suas funções no dia 1 de fevereiro corrente.

N. 170 — Ao senhor Orlando Soares de Carvalho, diretor secretário da Câmara de Comércio Nipo-Brasileira — Respondendo sua carta de 19 de janeiro último.

Dia 3

N. 171 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o oficial administrativo L deste Departamento, Otávio de Ornelas Drummond Milanez, matrícula 162, não entrará em férias no dia 7 do corrente, transferindo-a para o dia 15 do mesmo mês.

Dia 8

Ns. 172 e 173 — Ao senhor presidente da Associação Comercial de São Paulo, e ao senhor presidente da Federação Industrial de S. Paulo — Apresentando a funcionária Heloisa Rocha, do nosso Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Paris, que deseja obter algumas informações.

Dia 9

N. 174 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o oficial administrativo I deste Departamento, Américo Teixeira Palha, matrícula 289, deixou de rubricar o ponto no dia 21 de dezembro último, por estar incumbido do serviço externo em proveito desta Repartição.

Dia 10

N. 175 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando férias do servente letra C matrícula 755, Jonas Vicente Ferreira.

N. 176 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o escriturário E matrícula 603, Sílvia de Niemeyer Barreira Cravo, apresentou-se a este Departamento no dia 2 do corrente.

N. 177 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o oficial administrativo I matrícula 300 deste Departamento Tancredo Austregesil da Cunha Vasconcelos, que se achava em licença prêmio, apresentou-se e reassumiu suas funções no dia 2 do corrente.

Ns. 178 — 179 — 180 — 181 — 182 — 183 — 187 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando férias do servente G matrícula 806 Oscar de Sousa, da auxiliar de Escrita de 5ª classe matrícula 2.538, Maria Moreira Camargo, do escriturário E, matrícula 555 Halfeld Garro, do escriturário E, matrícula 893 Raimundo Gondin Lins, do oficial administrativo J Maria de Lourdes Lima Modiano, do escriturário F Sílvia Glória de Novais, do escriturário G, Georgina da Rocha Matos, e do zelador H matrícula 389 Carlos Portilho Tribuzzi.

Ns. 183 — 185 e 188 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunica que o escriturário G deste Departamento, Mercedes Sancho de Queiroz, servente E matrícula 698 José Rodrigues dos Santos e o encadernador F matrícula 616 Reinaldo Alves da Fonseca que se encontravam em gozo de férias apresentaram-se e reassumiram as suas funções nos dias respectivos.

N. 189 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o escriturário G matrícula 331 deste Departamento, José Pinto de Campos, que deveria entrar em férias no dia 7 do corrente, conforme consta da escala, transferiu-as para 12 de dezembro de 1940.

N. 190 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o funcionário G deste Departamento, Lincolnina Botafogo Teixeira, que se encontrava em gozo de férias reassumiu suas funções no dia 8 de fevereiro corrente.

N. 191 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Remetendo portarias de admissão de extranumerários mensalistas deste Departamento: N. 210 — Euripedes Dutra de Sá, 312 — Antônio Pinto Pena, 1.003 — Milton Pompeu Memória, 545 — Alfredo Fernandes da Silva Filho, 556 — Idelzuth Leite Brasil, 404 Zacarias Serafim Melo, 577 — Valdemar Tinoco Borges, 349 — Isabel Luisa de Medeiros, e 214 — Geraldo Ferreira Sampaio.

Dia 12

N. 192 — Ao senhor Otávio de Abreu Botelho, chefe do Escritório Geral de Informações sobre o Brasil, Buenos Aires, Argentina — Recomendando aos cuidados desse Escritório o senhor Jaime Loureiro, negociante desta praça que vai a Buenos Aires com o fim de fazer propaganda dos seus produtos.

N. 193 — Ao senhor Filomeno Rizzo, São Paulo — Respondendo à carta de 26 de novembro do ano passado em que pede remessa de uma relação de exportadores brasileiros de produtos em geral.

N. 194 — Ao senhor Dr. Alvaro Millen da Silveira, Santa Catarina — Comunicando que foi anotado o endereço para a remessa do Boletim, formulado pela carta de 20 de janeiro último.

N. 195 — Ao senhor Nelson Tabajara de Oliveira, Consulado do Brasil em Yokohama, Japão — Comunicando o recebimento do Bihete Verbal n. 200, de 5 de dezembro último e agradecendo a remessa de vários trabalhos do senhor Eduardo Y Kuroshi, funcionário desse Museu.

N. 196 — Ao senhor Pedro Rocha, chefe do Escritório de Informações, Legação do Brasil em Budapest, Húngria — Relativamente à proposta de criação por esse Escritório no porto franco de Csepel, de um depósito de 100.000 sacos de café.

N. 197 — Ao senhor presidente do Touring Club do Brasil, Praça Mauá — Pedindo remeter 12 cópias do mapa rodoviário do Brasil.

Ns. 198 e 199 — Ao senhor ministro — Remetendo os boletins do movimento de processos e papéis das diferentes Seções deste Departamento.

Dia 13

N. 200 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que em virtude do ofício n. 38 de 12 de fevereiro de 1940 do Conselho Atuarial deste Ministério, apresentou-se nesta data a este Departamento o oficial administrativo K, daquele Conselho, João Oscar Fonseca, removido por Decreto de 8 de fevereiro de 1940 para esta Repartição.

Dia 14

N. 201 — Ao senhor diretor do Serviço do Material — Pedindo ser fornecido a este Departamento o material constante da relação anexa e respectivos modelos, afim de ser iniciado o serviço da Seda criado pelo Decreto n. 200 de 23 de fevereiro de 1938 e regulamentado pelo Decreto n. 2.630 de 5 de maio do mesmo ano.

Ns. 202 e 203 — Ao senhor diretor do Lloyd Brasileiro e inspetor federal de Estradas — Solicitando providências no sentido de ser concedido por essa empresa o abatimento regulamentar em fretes e passagens, para a exposição demonstrativa das nossas possibilidades econômicas.

Dia 15

N. 201 — Ao senhor director do Serviço do Pessoal — Comunicando férias do official administrativo L, matrícula 162, Dr. Olávio de Ornelas Drummond Milanez.

N. 205 — Ao senhor director do Serviço do Pessoal — Comunicando que o escriptorário G deste Departamento matrícula 437 Belarmino Salomão da Costa deixou de comparecer ao serviço no dia 12 do corrente, por motivo de desastre na pessoa de sua esposa.

N. 206 — Ao senhor director do Serviço do Pessoal — Comunicando que o escriptorário F matrícula n. 605, Luiz Manuel D'Urso, antecipe as suas férias para 19-2-940.

N. 210 — Ao senhor director do Serviço do Pessoal — Comunicando que o contralador matrícula 1.387 deste Departamento Euripedes Dutra de Sá entrou em férias.

N. 211 — Ao senhor director do Serviço do Pessoal — Comunicando que em virtude do Decreto de 8 de fevereiro de 1940 foi removido do Serviço do Material para este Departamento o escriptorário F Pedro Paiva, tendo se apresentado a 15 do mesmo mês.

N. 212 — Ao senhor director do Serviço do Pessoal — Comunicando que, em virtude de ter sido o director do Departamento reconduzido para o Conselho Federal de Comércio Exterior, deixou de comparecer às sessões do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial onde passará a ser substituído pelo Dr. Dermeval Lessa.

Dia 16

N. 213 — Ao senhor ministro — Proposta para a execução dos trabalhos de racionalização dos serviços da Primeira Secção deste Departamento.

N. 214 — Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Remetendo exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Elias Neves & Cia.

N. 215 — Ao senhor director do Serviço de Contabilidade — Comunicando que o escriptorário F deste Departamento Pedro Paulino da Fonseca, responsável pelo adiantamento de 50:000\$00 apresentou nesta Diretoria os documentos comprobatórios dentro do prazo estabelecido pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Dia 19

N. 216 — Ao senhor director do Pessoal — Comunicando a remoção do escriptorário G, matrícula 500, Lincolnina Bolafogo Teixeira, para o Conselho Atuarial.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Requerimento da Petersen, Michalhes & Cia. Ltda., sobre exportação de marca. — Prestem os esclarecimentos. — Processo número 337, em 16-2-940.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1940

Barbarel Newton da Silva Lima, presidente — Antonio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores. — Cory Peizoto, vogal dos empregados. — Tina Villa, secretária.

Processos:

N. P-2.605 de 1939 — Artur da Costa Pinto, reclamando contra S. A. "O Jornal", dispensa sem justa causa. Procedente em réis 3:375\$000. Pagas as custas pela reclamada.

DNT — 18.242 de 1929 — Manuel Ribeiro reclamando contra Godinho & Comp., dispensa sem justa causa. Procedente em réis 1:200\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P.-2.807 de 1938 — Manuel de Barros reclamando contra Casa Sousa Batista Ltda., dispensa sem justa causa e férias. — Improcedente, em 3:750\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

P.-5.815 de 1937 — Elias Siegfried, reclamando contra Ullman Almeida & Comp., dispensa sem justa causa, dias de salários, e férias Conciliação em 1:200\$000. Pagas as custas pela reclamada.

D. N. T. — 27.442 de 1937 — Bento Soares de Andrade contra Transportadora S. A. — Dispensa sem justa causa. Conciliação em 430\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P.-738 de 1940 — Francisco Manuel, reclamando contra Guarará Simões & Comp. Ltda., dispensa sem justa causa e dias de salários. Convertido em diligência.

P.-7.309 de 1937 — João Alonso, reclamando contra David Azevedo, dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Convertido em diligência.

P.-736 de 1940 — Antonio Pais de Fontes, reclamando contra Vição Central, Ltda., dispensa e salários. Adiado para o dia 8 de março, próximo futuro, às 15 horas.

P.-161 de 1940 — Antonio dos Santos reclamando contra J. M. Lourenço, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários. Adiado para o dia 8 de março, próximo futuro, às 16 horas.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

CONSELHO FISCAL

RESUMO DE ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do Conselheiro Comte. José Maria Magalhães de Almeida, e presentes os Srs. Conselheiros, realizou-se a quinquagésima terceira sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Depois de tratados alguns assuntos na parte do expediente, os Srs. Conselheiros continuaram o estudo e exame da matéria que fora objeto de igual trabalho na sessão anterior. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, eu, R. Germano Pedreira, Chefe do Gabinete da Presidência, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que é assinada pelo Sr. Presidente e por mim subscrita. — J. Magalhães de Almeida — R. Germano Pedreira.

RESUMO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do Conselheiro Comte. José Maria Magalhães de Almeida, e presentes os Srs. Conselheiros, realizou-se a quinquagésima quarta sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir os Srs. Conselheiros voltaram a se ocupar dos processos que lhes estão afetos, na qualidade de seus relatores, depois do que, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão e, para constar, eu, R. Germano Pedreira, Chefe do Gabinete da Presidência, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que é assinada pelo Sr. Presidente e por mim subscrita. — J. Magalhães de Almeida — R. Germano Pedreira.

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dias 14, 16, 17 e 19 de fevereiro de 1940

Processos prediais:

N. C-499 — Antônio José Pinto, n. C-463 — Eurico Costa Sousa. — Autorizo.

N. C-527 — João Vaz de Andrade. — Aprovo.

N. C-524 — Luiz de França Barbalho. — Satisfaca a exigência.

Processos hipotecários:

N. H-33 — João da Rosa Silveira. — Restitua-se.

N. H-732 — Osvaldo Monteiro. — Aprovo.

Processos comuns:

N. P-397 — João Batista Alves. — Autorizo às férias a partir do dia 20 do corrente.

Empréstimos:

N. E-2.063 — Apolônio Metello; n. E-2.061 — Custódio Agostinho. — Restitua-se.

Empréstimos:

N. E-2.339 — Galdino da Silva Barbosa; n. E-06 — João de Sousa Couto; n. E-906 — João Batista Miranda; n. E-2.182 — Hermínio Malheiros Fernandes Silva; n. E-303 — Oscilio de Maura Maia; número E-2.060 — José Gomes da Silva; n. E-2.309 — Henrique Fernandes da Silva; n. E-667 — José Tomás de Melo Alves; n. E-2.286 — Talma Cesar de Berrêdo; n. E-756 — Manuel Dias Machado; número E-753 — José Murinho de Carvalho; n. E-2.288 — Eugênio Bartolomeu dos Reis; n. E-951 — Albertino Antônio dos Santos. — Autorizo o processamento.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1940

Habilitação a pecúlio:

N. 4.856 — Contr. Cândido Vieira de Melo. — Autorizo o pagamento, contanto que seja feito ao próprio e mediante prova indiscutível de identidade.

N. 3.678 — Contr., Arlinda Pinheiro; n. 3.771 — Contr., Alberto Farani; n. 5.622 — Contr., Leovegildo de Almeida; n. 5.654 — Contr., João Martins; n. 5.701 — Contr., Paulo Arruda; n. 5.710 — Contr., Antônio de Barros Alencar; n. 5.743 — Contr., Joaquim Balbino de Almeida; n. 5.715 — Contr., Polidoro Pereira Pinto; número 5.421 — João Damasceno Fontenelle. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do S. J.

N. 5.668 — Contr., Henrique Fisseli. — Autorizo o pagamento da meação.

N. 5.691 — Contr., Lauro Gomes da Costa; n. 5.457 — Contr., Augusto Pessoa de Faria; n. 5.566 — Contr., Leopoldo Bernardes dos Santos; n. 5.586 — Contr., Antônio Furtado Bezerra de Aenezes; n. 5.681 — Contr., Joaquim Cardoso Guimarães; n. 5.734 — Contr., Ernesto Moreira dos Santos; n. 5.744 — Contr., Miguel Antunes Xavier. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

N. 4.837 — Contr., Eliseu de Oliveira. — Indeferido nos termos do parecer.

N. 5.316 — Contr., Salom Waldemar de Oliveira Santiago. — Indeferido por se tratar de contribuinte do montepio criado pela Lei número 942-A.

N. 5.697 — Contr., Leandro Accioly Cavalcanti Albuquerque — Req. Leonor Gonçalves Accioly Cavalcanti D'Albuquerque. — Nada havendo a restituir, indeferido.

Processos:

N. M. 11.572 — Contr., Gustavo Carpenter Meyer. — Autorizo a restituição.

N. A. 409 — Contr., Moreiracesar da Rocha. — Restitua-se a quantia de vinte e seis mil e novecentos réis.

N. A. 408 — Contr., Jurena da Rocha. — Restitua-se a importância de vinte mil e duzentos réis.

N. M. 13.583 — Contr., Francisco Aldemaro Meira. — Autorizo a restituição.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA.

Compareceram os senhores Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Junior e Waldomiro Silveira.

Presente o Procurador, Dr. Arthur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

Abertos os trabalhos, é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Distribuição de quota de exportação

Examinado o parecer n. 197 da Divisão de Controle do Mercado, sobre varias providências a serem tomadas pelo I. N. M., para a revisão de quotas e registro dos interessados na indústria mateira, resolve a Diretoria seja o mesmo encaminhado à Procuradoria para a redação das instruções a serem baixadas.

Financiamento

A Diretoria toma conhecimento do ofício de 22 do corrente, em que o Banco do Brasil, apresenta novas sugestões para o financiamento da produção, por intermédio da sua Carteira Agrícola.

Debatida a matéria, resolve a Diretoria esclarecer com o Banco do Brasil os termos em que lhe parecer necessária a autorização do Governo.

Produção paulista

Havendo comparecido à reunião convocada pelo I. N. M., os interessados na exportação do mate paulista, ficou estabelecido o seguinte:

a) A exportação será limitada em 1.800 toneladas, distribuídas da seguinte maneira:

Simab, 1.300 toneladas.

Miguel Pinoni, 250 toneladas.

Mário Lebrão, 250 toneladas.

b) O preço mínimo oficial para a exportação será de 1\$250, por quilo, FOB, Santos, sem seguro.

c) Como consequência do item anterior, os exportadores são obrigados a pagar, ao produtor, o preço de \$900, por quilo, posto sobre vazio em Santos. Este preço entende-se para mate solto (sem saco). Quando a compra se fizer no interior do Estado, será na mesma base menos o frete da respectiva localidade até Santos.

d) O tipo de exportação será constituído de folhas comuns a esta classe, secadas em barbaquá com a tolerância de 10 % em paus e 3 % em pó. Codificação S. B. 1.

e) A embalagem será uniforme, em sacos, com o peso bruto de 60 quilos, sem desconto de tara.

f) As vendas serão feitas contra saque à vista acompanhado dos documentos de embarque e sem desconto algum.

g) As cambiais serão emitidas na moeda que a Fiscalização Bancária autorizar e o seu valor será o da equivalência mínima do preço oficial em réis.

h) Os exportadores se obrigam a fornecer ao I. N. B. a comunicação, por carta, de cada venda que efetuarem.

i) Igualmente, se obrigam a enviar ao I. N. M. uma cópia de cada fatura que extraírem.

j) Os exportadores, como contribuição ao I. N. M., dos seus serviços de fiscalização na execução dos itens precedentes, entregarão à sua Delegacia de São Paulo, juntamente com a "taxa de propaganda", "a importância", a importância correspondente a meio por cento do valor de cada fatura.

k) Mesmo que não seja feita exportação por Santos o exportador deverá pedir a "Guia de Controle de Exportação" à Delegacia nessa cidade, remetendo para ali, juntamente com o pedido da "Guia", as importâncias de taxa e da contribuição devidas ao I. Nacional do Mate.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos. — Carlos Gomes de Oliveira. — Nicolau Mader Junior. — Waldomiro Silveira.

RESOLUÇÃO N. 36

O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º A área de produção ervaiteira da Região do Rio Grande do Sul é dividida em zona de erva mate forte e zona de erva mate fraca.

Art. 2.º Constituem a zona forte os municípios de S. Jerônimo, Triunfo, Santo Antônio, Osório, Cai, Taquara, S. Francisco de Paula, Caxias, Montenegro, Ferropilha, Garibaldi, Bento Gonçalves, Alfredo Chaves, Prata, Antônio Prado, Lagoa Vermelha, Vacaria e Guaiaba.

Art. 3.º Constituem a zona fraca os municípios de Santa Cruz, Candelária, Venâncio Aires, Lagoado, Estrela, Encantado, Guaporé, Arroio do Meio, Soledade, Passo Fundo, Carasinho, Getúlio Vargas, José Bonifácio, Palmeira, Ijuí, Santo Angelo e Santa Rosa.

Art. 4.º O preparo do tipo GB-2 somente será permitido na região missioneira.

Art. 5.º O mate produzido com inobservância das disposições contidas na presente resolução será apreendido e inutilizado, quando o proprietário não obtiver licença do I. N. M. para o seu aproveitamento industrial, nos termos do art. 14, letra "b" do decreto número 3.128.

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — Diniz Junior, presidente

RESOLUÇÃO N. 37

O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º O exercício das atividades profissionais na economia ervaiteira, fica subordinado ao registro no Instituto Nacional do Mate e à agremiação nos núcleamentos corporativos, por ele reconhecidos e desde que sejam organizados nas respectivas localidades.

§ 1.º Os produtores terão prazo até 31 de março de 1940 (Resolução n. 24, para promover o seu registro, sem multa.

§ 2.º A solicitação para a montagem de qualquer instalação destinada ao beneficiamento do mate deverá ser instruída com planas e comprovantes que satisfaçam às exigências que o I. N. M. adotar, concernentes às condições técnicas e higiênicas de tais estabelecimentos.

Art. 2.º Somente poderão obter autorização para a montagem de instalações destinadas ao beneficiamento do mate os industriais que provarem já estar inscritos nos quadros do I. N. M. e satisfazerem as exigências adotadas sobre as condições técnicas e higiênicas das fábricas ou moinhos.

Art. 3.º A começar da safra de 1942, no Estado do Rio Grande do Sul, consoante estabelecia o decreto estadual n. 7.365, de 12 de junho de 1938, somente poderão beneficiar mate os industriais que tenham suas fábricas ou moinhos montados de acordo com as condições técnicas e higiênicas adotadas pelo I. N. M.

Art. 4.º O Instituto Nacional do Mate entender-se-á com os governos dos Estados produtores de mate para adoção, de comum acordo, das condições higiênicas das fábricas e moinhos estabelecidos nos seus territórios e das providências a serem concertadas para a execução das medidas assentadas.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — Diniz Junior, presidente.

RESOLUÇÃO N. 38

O Instituto Nacional do Mate, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º O corte do mate, no Estado do Rio Grande do Sul, permitir-se-á somente no período compreendido entre 1.º de junho e 30 de setembro.

Parágrafo único. O Instituto Nacional do Mate, até 15 de maio de cada ano, expedirá editais, fixando os dias de início e terminação do corte, dentro do período adotado, neste artigo, para cada zona em que for dividida a área ervaiteira do Estado.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Diniz Junior*, presidente.

RESOLUÇÃO N. 39

O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º A começar desta safra de 1940, somente poderão preparar mate tipo G-2, nos municípios de Venâncio Aires, Santa Cruz, Lageado, Estrêla e Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, os produtores registrados no I. N. M. cuja produção, na safra de 1939, não haja ultrapassado quinze mil quilos (15.000 quilos).

Parágrafo único. Os produtores dos municípios referidos neste artigo cuja produção, na safra de 1939, haja superado quinze mil quilos (15.000 quilos), prepararão somente mate do tipo BI-I da padronização do I. N. M.

Art. 2.º Na safra de 1940, nos municípios de Candelária, Soledade, Passo Fundo, Ijuí, Santa Rosa, Santo Angelo e Lagoa Vermelha, somente prepararão mate dos tipos MI-1 e MC-1 os produtores inscritos no I. N. M. cuja produção, na safra de 1939, não haja ultrapassado quinze mil quilos (15.000 quilos).

Parágrafo 1.º Os produtores dos municípios referidos neste artigo, cuja produção, na safra de 1939, haja superado quinze mil quilos (15.000 quilos), prepararão somente mate tipo BI-1.

§ 2.º Fica proibida a fabricação do tipo MP-1.

Art. 3.º O Instituto Nacional do Mate fará publicar oportunamente a relação dos produtores até quinze mil quilos (15.000 quilos) a que se referem os artigos 1.º e 2.º da presente resolução.

Art. 4.º O mate produzido com inobservância das disposições contidas na presente resolução será apreendido e inutilizado, quando o proprietário não obtiver licença do I. N. M. para o seu aproveitamento industrial, nos termos do art. 14, letra "b" do decreto n. 3.128.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Diniz Junior*, presidente.

RESOLUÇÃO N. 40

O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1.º Para atender à regularidade e à eficiência técnica da produção, da indústria e do comércio do mate e ministrar informações e assistência aos ervaiteiros do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em conta as condições peculiares de cada região, fica criado, no Dr. RG., o Serviço de Fiscalização, Informações e Assistência (F. I. A.), com âmbito de ação em todo o Estado.

Art. 2.º Compete ao Serviço criado pela presente Resolução:

- incentivar o nucleamento dos produtores
- instruir os produtores sobre as operações preliminares do preparo do mate e as vantagens da instalação do "Centro do Cancheamento";
- facilitar a expedição de certificados de origem e sanidade do mate cancheado;
- responder a todos os questionários formulados pelos ervaiteiros;
- oferecer assistência técnica aos produtores, fornecendo-lhes plantas para a construção de sapecadores, tarbaquás, malhadores, peneiras e outros instrumentos necessários às suas atividades;
- fiscalizar o mate cancheado e o beneficiado para que seja observada a padronização dos tipos aprovados pelo I. N. M.;
- atender ao serviço de expedição das Guias de Trânsito;
- estimular o serviço de recenseamento e proceder ao preenchimento das fichas de racionalização;
- ministrar informações ao I. N. M. sobre as atividades ervaiteiras, exercidas no âmbito de sua jurisdição.

Art. 3.º Para o custeio do Serviço, ora criado, o "Centro dos Industriais e Exportadores Riograndenses do Mate Ltda.", recolherá mensalmente ao Dr. RG. a importância correspondente à trinta réis (\$30) por quilo de mate que seja por ele vendido.

Art. 4.º O quadro do pessoal para a execução dos serviços enumerados no art. 2.º será constituído de:

- 1 Inspetor.
- 1 Assistente, classe B.
- 2 Assistentes, classe C.
- 2 Auxiliares, classe A.
- 1 Auxiliar, classe B.
- 8 Auxiliares, classe C.

§ 1.º Para esses lugares serão aproveitados os funcionários que servem presentemente nos Entrepostos da Região do Rio Grande do Sul.

§ 2.º Ficam extintos os Entrepostos de Palmeira, Passo Fundo, Ijuí e Venâncio Aires, constantes do art. 2.º da Resolução n. 14, de 8 de julho de 1939.

Art. 5.º A presente resolução entrará em vigor a 1.º de março de 1940, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Diniz Junior*, presidente.

(C-2.095 — 29-2-40 — 379\$400).

TERMOS DE CONTRATO

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

Presidência da República

Térmo de contrato celebrado no Conselho Federal de Comércio Exterior, entre o Governo Federal e o senhor Iberê Goulart para o desempenho das funções de chefe da Secção de Fomento da Secretaria do mencionado Conselho.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, perante o ministro João Alberto Lins de Barros, diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, por parte do Governo Federal, compareceu o senhor Iberê Goulart, brasileiro, residente na Avenida Presidente Wilson, duzentos e noventa, apartamento trinta e um, na cidade do Rio de Janeiro, aqui denominado "contratado" e declarou que assina o presente contrato, elaborado na conformidade dos artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, para desempenho das funções de chefe da Secção de Fomento do Comércio Exterior, da Secretaria do Conselho Federal de Comércio Exterior, nas seguintes condições:

Primeira — O contratado obriga-se a desempenhar mediante a remuneração mensal de dois contos de réis (2:000\$0), as funções de chefe da Secção de Fomento do Comércio Exterior, criada pelo artigo dezessete do Decreto-lei número mil cento e sessenta e três, de dezessete de março de mil novecentos e trinta e nove.

Segunda — Será rescindido o contrato, sem que ao contratado caiba indenização alguma desde que se recuse a cumprir qualquer disposição regulamentar ou se negue a executar determinação superior sobre serviços inerentes às suas funções.

Terceira — A despesa com a execução do presente contrato no exercício vigente, correrá por conta da Verba primeira — Pessoal — Consignação um — Pessoal extranumerário — zero dois — Contratado — Conselho Federal de Comércio Exterior, anexo seis do artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, onde fica empenhada e foi autorizada pelo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número cem, de vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de conformidade com o disposto no artigo número doze, do citado Decreto-lei número duzentos e quarenta.

Quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo de dois anos, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Quinta — O presente contrato será prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, desde que não ocorra nenhum dos motivos para a rescisão, indicados neste contrato, e que, no exercício futuro, seja mantida no orçamento do Conselho a verba pela qual corre a despesa com a sua execução, caso em que no início do exercício, será feito o empenho da despesa respectiva.

Sexta — O contratado aceita e elega a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Sétima — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional e o contratado fica dispensado da caução, de acordo

com os termos do artigo setecentos e setenta, parágrafo segundo do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor, e, para firmeza e realidade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Joaquim Broxado, escrivão do quadro permanente do Ministério da Fazenda, com exercício neste Conselho, que o lavrei em livro próprio da Secretaria, de folha um (1) a folhas dois (2), (verso). Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *João Alberto Lins de Barros*. — *Iberê Goulart*.

Testemunhas: *Abellard França*. — *Candido de Abreu e Souza*.

Foram inutilizadas quatro estampilhas federais de: vinte mil réis (20\$0), mil réis (1\$0), seiscientos réis (\$6), duzentos réis (\$2), e um Selo de Educação e Saúde, Conferê. — *Olga Coutinho*, dactilógrafa. Visto. — *Alberto D. Carrilho*, chefe da Secção Administrativa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Erich Walder para o desempenho das funções de redator-chefe da Revista do Instituto Nacional do Cinema Educativo.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal, do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o Sr. Erich Walder, brasileiro, domiciliado à rua Moura Rolim número vinte e sete, nesta capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba I — Pessoal — Consignação II — Subconsignação dez (10) — Item 05) — Contratados, do Ministério da Educação e Saúde anexo número oito (8), resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Sr. Erich Walder, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de redator chefe da Revista do Instituto Nacional do Cinema Educativo.

Cláusula segunda — O contratado elige o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de um conto de réis (1:000\$0).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de três anos, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, por conta da Verba e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, e nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número cento e noventa e seis, de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencio-

nadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do Quadro 1, do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio à folhas números cinquenta e sete e verso e cinquenta e oito. Achavam-se coladas cinco estampilhas federais no valor total de dezenove mil réis e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*, *Erich Walder*. *Edith Monteiro de Barros*. — Testemunhas: *Fernando Navarro Meirelles*, *Glauco Vereza*.

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Cópia

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e a senhora Iolanda Alvares de Castro para o desempenho das funções de encarregado do exame de filmes sob o ponto de vista pedagógico.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal, do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e a senhora Iolanda Alvares de Castro, brasileira, domiciliada à rua S. Salvador número vinte e dois, nesta capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba I — Pessoal — Consignação II — Subconsignação (10) dez, Item 05) — Contratados, do Ministério da Educação e Saúde, anexo número oito (8), resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, a senhora Iolanda Alvares de Castro, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de encarregada do exame de filmes sob o ponto de vista pedagógico.

Cláusula segunda — O contratado elige o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de um conto de réis (1:000\$000).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de três anos, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, por conta da verba e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na exposição de motivos número cento e noventa e seis, de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe "H", do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio à folhas números cinquenta e oito e verso e cinquenta e nove. Achavam-se coladas sete estampilhas federais no valor total de 19\$400 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*, *Iolanda Alvares de Castro*. — *Edith Monteiro de Barros*. — Testemunhas: *Fernando Navarro Meirelles*. — *Glauco Vereza*.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 28 de fevereiro de 1940

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	65\$432	78\$302	81\$971
Paris	—	\$445	\$500
Itália	—	1\$004	\$918
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$900
Unterstützungsmark	—	—	3\$240
Reichsmark	—	7\$050	—
Verrechnungsmark	—	6\$070	—
Portugal	—	\$730	\$832
Bélgica — belgas	—	3\$355	3\$700
Suça	—	4\$449	4\$720
Nova York	16\$560	19\$815	21\$008
Buenos Aires	—	4\$660	4\$964
Montevideo	—	7\$800	—
Holanda	—	10\$550	—
Japão	—	4\$700	—
Chile	—	\$666	—
Hungria	—	—	3\$300
Dinamarca	—	3\$850	—

Cotações oficiais de títulos

Em 29 de fevereiro de 1940

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	805\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	826\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port. — Cautelas	805\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	853\$0
Reajustamento econômico de 500\$0, 5%, port.	415\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 7% (1921), por conto de reis	1:025\$0
Obrigações ferroviárias de 1:000\$0, 7%	1:035\$0
Empréstimo municipal de 1920, port.	168\$5
Empréstimo municipal de 1931, port.	193\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.	831\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.	29\$0
Prefeitura de Recife de 50\$0, 4%, port.	18\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 5%, port.	635\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	872\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	144\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª série	173\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	165\$0
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	80\$0
Estado de São Paulo de 20\$0, 5%, port.	196\$0
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:038\$0

Ações de bancos, de companhias e debentures:

Banco do Brasil	435\$0
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	622\$0
Banco Português do Brasil, nom	172\$0
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	162\$0
Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas	20\$0
Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, port.	368\$0
Companhia Serviços Hollerith, S. A., port.	1:200\$0
Debentures do Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	204\$0
Debentures da Companhia Docas de Santos	188\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 44 — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Café

Entradas	9.562
Saídas	475
Consumo local	500
Existência	577.838
Café doado pelo DNC	40
Mercado calmo.	

Preços por

Tipo 3	17\$4
Tipo 4	16\$9
Tipo 5	16\$4
Tipo 6	15\$9
Tipo 7	15\$4
Tipo 8	14\$9

Açúcar

Entradas	22.503
Saídas	10.020
Existência	52.025
Mercado firme.	

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	352
Saídas	510
Existência	7.667
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:	
Seridó:	
Tipo 3	51\$0 a 52\$0
Tipo 4	50\$0 a 51\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	49\$0 a 50\$0
Tipo 5	47\$0 a 48\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	46\$0 a 47\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico. — *Bento Dias Pereira*.

N. 45 — Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Café

Entradas	9.484
Saídas	9.739
Consumo local	560
Existência	577.128
Café doado pelo DNC	45
Mercado calmo.	

Preços por

Tipo 3	17\$4
Tipo 4	16\$9
Tipo 5	16\$4
Tipo 6	15\$9
Tipo 7	15\$4
Tipo 8	14\$9

Açúcar

Entradas	4.954
Saídas	20.708
Existência	36.271
Mercado firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	393
Saídas	350
Existência	7.910

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Seridó:

Tipo 3	51\$0 a 52\$0
Tipo 4	50\$0 a 51\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	49\$0 a 50\$0
Tipo 5	47\$0 a 48\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	46\$0 a 47\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico. — Bento Dias Pereira.

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 23 de fevereiro de 1940.....	23.885:701\$3
Em 24 de fevereiro de 1940	485:524\$1
Total	24.371:229\$4
Em igual período de 1939	21.838:948\$5
Diferença para mais em 1940.....	2.532:276\$9
Arrecadada de 1 de janeiro a 24 de fevereiro de 1940	59.194:274\$1
Em igual período de 1939	48.830:079\$8
Diferença para mais em 1940.....	10.364:194\$3

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 23 de fevereiro de 1940.....	23.603:773\$7
Em 24 de fevereiro de 1940	475:655\$2
Total	24.084:428\$9
Em igual período de 1939	21.571:539\$1
Diferença para mais em 1940.....	2.512:889\$8

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 23 de fevereiro de 1940.....	24.371:225\$4
Em 26 de fevereiro de 1940	1.380:404\$9
Total	25.751:630\$3
Em igual período de 1939	22.557:185\$4
Diferença para mais em 1940	3.194:444\$9
Arrecadada de 1 de janeiro a 26 de fevereiro de 1940	60.574:679\$0
Em igual período de 1939	49.548:316\$7
Diferença para mais em 1940	11.026:362\$3

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 23 de fevereiro de 1940.....	26.039:558\$9
Em 26 de fevereiro de 1940	1.348:640\$3
Total	25.388:199\$2
Em igual período de 1939	22.287:758\$1
Diferença para mais em 1940.....	3.100:441\$1

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 27 de fevereiro de 1940	47.568:469\$1	41.003:504\$1
Em 28 de fevereiro de 1940.....	4.064:770\$8	4.037:753\$0
Total	51.633:239\$9	45.041:257\$1
Em igual período de 1939	+ 46.887:333\$9	— 46.188:632\$8
Diferença para mais em 1940	4.745:906\$0	1.147:375\$7
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 1940	103.599:183\$2	95.900:896\$7
Em igual período de 1939	88.006:220\$4	86.415:449\$9
Diferença para mais em 1940.....	15.592:962\$8	9.485:446\$8

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
28 de fevereiro de 1940	1.492:068\$0
28 de fevereiro de 1939	1.508:636\$6
Receita mensal:	
De 1 a 28 de fevereiro de 1940.....	33.701:459\$1
De 1 a 28 de fevereiro de 1939.....	37.327:736\$1
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	3.626:277\$0
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 1940.....	87.063:762\$0
De 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 1939.....	73.638:970\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	13.424:791\$2

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	Em papel
21 de fevereiro de 1940	1.375:172\$0
24 de fevereiro de 1939	1.850:648\$4
Receita mensal:	
De 1 a 24 de fevereiro de 1940	41.498:802\$0
De 1 a 24 de fevereiro de 1939	30.558:459\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	10.940:343\$1
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1940.....	109.887:002\$5
De 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1939.....	82.942:306\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	26.944:695\$6

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	Em papel
26 de fevereiro de 1940	1.272:145\$0
25 de fevereiro de 1939	1.305:311\$5
Receita mensal:	
De 1 a 26 de fevereiro de 1940	42.770:948\$6
De 1 a 25 de fevereiro de 1939	31.863:771\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	10.907:177\$2
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de fevereiro de 1940	111.159:148\$1
De 2 de janeiro a 25 de fevereiro de 1939	84.247:618\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	26.911:529\$7

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE 2º GRAU DE TÍTULOS E PROVAS PARA ACESSO À CLASSE "L" DA CARREIRA DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do Palácio do Trabalho, a inscrição ao concurso de 2º grau de títulos e provas para acesso à classe "L" da carreira de técnico de Educação do Ministério da Educação e Saúde.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 30 (trinta) dias seguidos, a contar do dia 6 de março do corrente ano e será encerrada às 17 horas do dia 4 de abril.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais, no que lhe forem aplicáveis, e das Instruções Especiais baixadas pelo Sr. Presidente deste Departamento nas portarias ns. 117, de 25 de fevereiro de 1939 e 128, de 16 de fevereiro de 1940.

4. A inscrição ao concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do D. A. S. P., no andar térreo do Palácio do Trabalho, e assinada pelo candidato ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de que o candidato é ocupante de cargo da classe "K" da carreira de técnico de Educação do Ministério da Educação e Saúde;

b) prova de identidade, pela apresentação de carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista, de título eleitoral ou de carteira profissional.

6. No ato da inscrição, o candidato deverá juntar, numerados e rubricados, os títulos a que se refere o Capítulo II das Instruções Especiais.

7. No requerimento de inscrição, o candidato deverá declarar opção de uma das seções do programa da Parte II das Instruções Especiais.

8. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotadas, na ficha própria, sua natureza data e origem.

9. O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição, com o recibo, deixando, nessa ocasião, assinatura e residência no livro competente.

10. Serão entregues com o requerimento de inscrição, além dos documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$2), constantes de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo e \$2 correspondentes ao selo de educação e saúde e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

11. As provas do concurso serão as seguintes:

a) prova escrita, compreendendo desenvolvimento de assunto sorteado no momento e resolução de três questões sobre assuntos de três pontos também sorteados no momento;

b) prova escrita de prática da repartição, constante de resolução de dois problemas de administração relacionados com as atividades da carreira.

12. As inscrições relativas ao concurso serão fornecidas no local das inscrições e quaisquer outras informações poderão ser obtidas pessoalmente ou por escrito, em hora de expediente, na sede do D. A. S. P., Palácio do Trabalho, nesta Capital.

13. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 29 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular, importância 18\$4.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, importância — 24\$5.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa, importância — 128\$5.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo, importância — 691\$6.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Sacramento, importância — 122\$4.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Camanducaia, importância — 122\$4.

Decreto n. 4.611, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, importância — 29\$6.

Decreto n. 4.823, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Otacílio Fonseca, importância — 132\$6.

Decreto n. 4.896, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Nabor Barros, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.897, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Antônio Barbosa dos Santos, importância 24\$5.

Decreto n. 4.944, de 25 de novembro de 1939, em que é interessado o governo do Estado da Paraíba, importância — 21\$5.

Decreto n. 4.961, de 30 de novembro de 1939, em que é interessado Pedro Fernandes, importância 22\$4.

Decreto n. 5.000, de 12 de dezembro de 1939, em que é interessado Ginásio Brasileiro Alemão, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.036, de 19 de dezembro de 1939, em que é interessado Ginásio Municipal Verbo Divino, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.073, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessado Governo do Estado de Minas Gerais, importância — 179\$5.

Decreto n. 5.092, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessado Jarbas Pereira de Lemos, importância — 33\$7.

Decreto n. 5.140, de 17 de janeiro de 1940, em que é interessada Cooperativa "Banco Mercantil", importância — 19\$4.

Decreto n. 5.149, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado José Cavalcanti Ribeiro, importância 21\$4.

Decreto n. 5.150, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Richard Wild, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.151, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Teófilo Badin, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.152, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Pedro Eugênio Stermer, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.154, de 18 de janeiro de 1940, em que são interessados Brusce, Silva & Rocha, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.155, de 18 de janeiro de 1940, em que interessado Manuel Egídio de Carvalho Neto, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.164, de 23 de janeiro de 1940, em que é interessado Ginásio Municipal de Ouro Preto, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.222, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado José Joaquim da Silva Costa, importância 128\$5.

Decreto n. 5.255, de 12 de fevereiro de 1940, em que é interessada Companhia Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais — importância — 130\$6.

Decreto n. 5.258, de 15 de fevereiro de 1940, em que são interessados Irmãos Batista, importância — 20\$1.

Decreto n. 5.259, de 15 de fevereiro de 1940, em que é interessado Ciridônio Baellar — 20\$1.

Decreto 5.266, de 19 de fevereiro de 1940 em que é interessada The Great Western, importância — 37\$7.

Decreto 5.277, de 21 de fevereiro de 1940, em que é interessado Sebastião de Sousa Areias, importância 21\$8.

Decreto 5.315, de 28 de fevereiro de 1940, em que é interessada Monazita Humenita do Brasil Ltda., importância — 21\$5.

Decreto 5.316, de 28 de fevereiro de 1940 em que é interessado Jerônimo Dix-Huit Rosado, Maia, importância — 88\$7.

Decreto 5.317, de 28 de fevereiro de 1940, em que é interessado Rufino de Almeida, importância — 88\$7.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, à página número 3.581.

Polícia do Distrito Federal**EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados:

Sandoval Correia Aguiar — Raul Ferreira Carneiro — José Podcameni — Sizenando Pereira de Sousa — João Batista Ferreira — Messod Jacob Benzerry — Luiz Bentzenmuller — Elio de Miranda Costa e Jorge Simpliciano de Sousa.

Reprovados: 3.

Observação: — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 29 de fevereiro de 1940. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Martins Jordão & Cia. Ltda., ns. 1 — 155 — 266 — 273 — 290 e 365 — Arts. 248 L e 151.

Mário Bianchi, ns. 135, 153, 520, 581 e 598 — Artigos 248 L e 141.

Sociedade de Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 226, 377 e 713 — Artigo 248 L.

Roberto J. Schmidt, ns. 171, 326 e 876 — Art. 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 394 e 399 — Artigos 248 L e 81.

Independências Auto Ônibus Limitada, ns. 625 e 682 — Artigos 248 L e 79.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 90 e 141 — Art. 248 L.

José Correia Lopes & Companhia, n. 162 — Arts. 248 L e 81.

Limousine Federal Ltda., n. 632 — Art. 144.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 645 — Artigo número 248 L.

Viação Continental Ltda., n. 720 — Arts. 248 C e 81.

João Ferreira & Martins, n. 860 — Art. 151.

Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 975 — Arts. 248 C e 81.

Autos de carga:

José Moreira Santos, n. 615 — Art. 100.

José G. Costa, n. 1.677 — Art. 81.

Virgílio Augusto, n. 3.255 — Art. 248 L.

José Candido Araujo, n. 4.552 — Art. 79.

Joaquim da Cruz, n. 6.716 — Art. 81.

Joaquim Guerra, n. 7.897 — Art. 96.

Autos de passeio:

Arlindo Castelo Branco, n. 10 — Art. 248 L.

Valdemar Dias Paixão, n. 194 — Art. 102.

Cícero José Nogueira, n. 195 — Art. 81.

Antônio Rodrigues, n. 366 — Art. 81.

Sebastião Carvalho Dam, n. 797 — Art. 102.

Orestes Alves Guimarães, n. 952 — Art. 79.

Oswaldo Castro Dolabela, n. 958 — Arts. 83 e 81.

Eduardo Andrade Figueiredo, n. 1.055 — Arts. 102 e 257.

Oswaldo Casais Ribeiro, n. 1.443 — Art. 82.

Enéas Mario Sá Freire, n. 2.051 — Art. 81.

Manuel Gomes Inácio, n. 2.016 — Art. 102.

Francisco Coelho, n. 2.978 — Art. 248 L.

Mário Pinto Oliveira, n. 3.005 — Art. 102.

José Pereira Matos, n. 3.099 — Art. 102.

Norival Almeida Peixoto, n. 3.486 — Art. 248 L.

José Antônio Martins, n. 3.489 — Arts. 102 e 257.

Artur Augusto Germadela, n. 3.527 — Art. 248 L.

João Firmiano Correia Araujo, n. 3.721 — Art. 102.

José Ferreira Cunha, n. 3.743 — Arts. 102 e 257.

Miguel Osório Almeida, n. 4.291 — Art. 248 L.

Henrique Teixeira Carvalho, n. 4.836 — Art. 248 L.

Aldo Vettori, n. 4.839 — Art. 79.

Vicente Pereira, n. 4.900 — Art. 102.

José Maria Lacerda, n. 4.925 — Art. 102.

Henrique Brito Pereira, n. 5.165 — Arts. 102 e 257.

Marcelo José Amorim Garcia, n. 7.399 — Art. 102.

Paulo Venancio da Rocha Viana, n. 7.934 — Art. 102.

Baldir Colado, n. 7.970 — Art. 248 L.

Dario de Sousa Vidal, n. 8.120 — Art. 79.

Silvio Antônio da Silva, n. 8.647 — Art. 102.

Pericles Ribeiro ABlista Leite, n. 8.758 — Art. 160

Jacob Abranvaray, n. 8.901 — Art. 257.

Egas Muniz G. Santiago, n. 9.038 — Art. 248 L.

Astor de Sousa Vilas, n. 9.149 — Art. 81.

Ademar Pinheiro, n. 9.340 — Art. 102.

Vilorianio Lopes del Palacio, n. 9.521 — Art. 248 L.

Mannel Matias, n. 10.350 — Art. 102.

Belarmino Augusto, n. 10.525 — Art. 96.

Luiz Ferreira de Oliveira, n. 13.418 — Art. 102.

Francisco de Assis, n. 13.475 — Arts. 81 e 248 L.

Francisco Otaviano de Castro, n. 14.746 — Art. 96.

Avelino Freire de Carvalho, n. 14.915 — Art. 248 L.

Jorge Ribeiro, n. 15.026 — Art. 248 L.

Artur Camilo Filho, n. 15.798 — Art. 248 L.

Carlos Senador, n. 16.211 — Art. 151.

Jorge de Oliveira Roxo, n. 16.659 — Arts. 257 e 83.

José de Almeida, n. 16.679 — Art. 102.

Angelo Gonçalves, n. 17.360 — Art. 248 L.

Gualter de Almeida, n. 17.618 — Art. 102.

Alfredo Simões Tinoco, n. 18.091 — Art. 81.

Hérenlano Coimbra, n. 18.773 — Arts. 102 e 257.

José Batista de Freitas, n. 19.098 — Art. 102.

Reinaldo Barreto Pinto, n. 20.359 — Art. 81.

Ruben Abrunhosa, n. 23.529 — Art. 102.

Luiz Agapito da Veiga, n. 24.430 — Art. 102.

Rosalina Moreira Rodrigues, n. 24.569 — Arts. 102 e 257.

Afonso Serrador, n. 25.310 — Art. 82.

Armando José Rodrigues Peixoto, n. 25.863 — Art. 102.

José da Silva Santos, n. 26.112 — Art. 248 L.

Jorge Barrwick, n. 26.398 — Art. 102.

João Augusto da M. Pimenta, n. 27.715 — Art. 102.

Leandro Ribeiro de Melo, n. 28.553 — Art. 81.

Frederico Radler de Aquino, n. 28.563 — Art. 102.

João Luiz Sanges, n. 28.812 — Art. 81.

Luiz Chaloul, n. 28.899 — Arts. 102 e 257.

José Leiria da Silva, n. 29.411 — Art. 83.

Salvador Isola, n. 29.524 — Art. 83.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Universidade do Brasil****ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA**

De ordem do Sr. diretor, Dr. Porto Carreiro Neto, faço público que serão recebidos, nesta secretaria, do dia 1º ao dia 12 de março, os requerimentos de matrícula, inicial e subsequente, nos diversos anos do curso desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 29 de fevereiro de 1940. — *Athas da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecário.

Biblioteca Nacional**CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o Decreto número 20.673, de 17 de novembro de 1931 de 1 a 15 de março do corrente ano, ficam abertas as matrículas no curso de biblioteconomia, devendo os candidatos à inscrição no primeiro ano apresentar, em requerimento dirigido ao diretor, os seguintes documentos:

a) certificado de aprovação nos exames da 5ª série do curso secundário, prestados no Colégio Pedro II ou em estabelecimento sob o regime de inspeção oficial, ou certidão de aprovação nos exames de:

Português;
Francês;
Inglês;
Latim;
Aritmética;
Geografia;
História;
Corografia;

História do Brasil, válidos para a matrícula nos cursos superiores;

b) atestado de identidade;

c) atestado de sanidade;

d) atestado de idoneidade moral;

e) recibo de pagamento de taxa de matrícula e frequência.

Ficam também abertas as inscrições à matrícula do 2º ano, a contar de 1 a 15 de março. Para a inscrição ao 2º ano do curso, além do recibo de pagamento de taxa de matrícula, será exigido o certificado de habilitação nos exames do 1º ano.

Secretaria da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — O secretário, *Felipe de Souza*, bibliotecário da classe "G".

Colégio Pedro II (Internato)

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1 a 5 de março, todos os dias úteis, os pais, tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matrícula dos alunos deste Internato.

O requerimento será feito em fórmulas impressas, que se acham à venda na portaria do Colégio.

No ato da inscrição, deverão ser apresentadas duas fotografias do aluno, com as dimensões de 0m,03 x 0m,04.

Findo o prazo acima, absolutamente improrrogável, perderão direito à renovação de matrícula os alunos que não a tiverem requerido.

As antigas carteiras deverão ser entregue na secretaria.

O pagamento das taxas escolares será efetuado até o dia 10 do referido mês.

Secretaria do Colégio Pedro II-Internato, 29 de fevereiro de 1940. — *Sylvio Braga*, o secretário.

Escola Ana Neri

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de matrículas, publicado no "Diário Oficial" de 31 do corrente, à página 1.890.

Divisão de Assistência a Psicópatas

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS DO DISTRITO FEDERAL

COLÔNIA JULIANO MOREIRA

Concorrência administrativa permanente

De ordem do Sr. Dr. diretor da Colônia Juliano Moreira, devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, processo número 5.934, de 1940, e de conformidade com o parágrafo único do art. 4º do Decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932, faço público, para conhecimento dos interessados, que na Administração da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, acha-se aberta concorrência administrativa permanente para aquisição de artigos para lavagem e engomagem de roupas, de acordo com o art. 52 e seus parágrafos, do Código de Contabilidade Pública da União, e mediante as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos requererão ao senhor diretor da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, até às 14 horas do dia 11 de março, a sua inscrição na concorrência de que se trata, juntando para prova de idoneidade, os seguintes documentos: recibo de quitação de impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos; a certidão a que se refere o § 1º do art. 33, do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, bem como todos os documentos que provem a existência legal da firma, companhia ou sociedade; ou recibo do imposto sobre a renda.

Segunda — As propostas serão apresentadas em quatro vias, em envelopes fechados, até às 14 horas do dia 12 de março, com os preços indicados por extenso e em algarismos, dactilografadas ou manuscritas com letra legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que as viciem; datadas e assinadas; sendo a primeira via selada de acordo com a lei.

Terceira — Só serão tomadas em consideração, abertas e lidas as propostas apresentadas pelos concorrentes que tenham cumprido todas as exigências contidas neste edital, sendo rejeitadas as dos que não estiverem nessas condições.

Quarta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e das leis em vigor sobre o assunto, não sendo aceitas as que do mesmo se afastarem ou contiverem oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — Os serviços serão adjudicados ao concorrente que propuser preços mais reduzidos por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, se procederá a uma nova concorrência entre os empatantes, que versará sobre o maior abatimento feito pelos concorrentes nos preços empatados.

Sexta — Na Administração da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, serão diariamente fornecidos todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados.

Sétima — A presente concorrência será realizada na sala da Administração da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, onde as propostas serão abertas e lidas, na presença dos interessados, às 15

horas do dia 12 de março, sob a presidência do diretor da Colônia e entrará em vigor logo que seja aprovada pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e registrada pelo Tribunal de Contas.

Oitava — O Governo fica com o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Secretaria da Colônia Juliano Moreira, 1 de março de 1939. — *Gladstone d'Alva Parente*, escrivão "F".

Divisão de Assistência a Psicópatas

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS DO DISTRITO FEDERAL

COLÔNIA JULIANO MOREIRA

Concorrência administrativa permanente

De ordem do Sr. Dr. diretor da Colônia Juliano Moreira, devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, processo número 5.935, de 1940, e de conformidade com o parágrafo único do art. 4º do Decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932, faço público, para conhecimento dos interessados, que na Administração da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, acha-se aberta concorrência administrativa permanente para aquisição de artigos de limpeza e desinfecção, de acordo com o art. 52 e seus parágrafos, do Código de Contabilidade Pública da União, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos requererão ao senhor diretor da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, até às 14 horas do dia 11 de março, a sua inscrição na concorrência de que se trata, juntando para prova de idoneidade, os seguintes documentos: recibo de quitação de impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos; a certidão a que se refere o § 1º do art. 33, do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, bem como todos os documentos que provem a existência legal da firma, companhia ou sociedade; ou recibo do imposto sobre a renda.

Segunda — As propostas serão apresentadas em quatro vias, em envelopes fechados, até às 14 horas do dia 12 de março, com os preços indicados por extenso e em algarismos, dactilografadas ou manuscritas com letra legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que as viciem; datadas e assinadas; sendo a primeira via selada de acordo com a lei.

Terceira — Só serão tomadas em consideração, abertas e lidas as propostas apresentadas pelos concorrentes que tenham cumprido todas as exigências contidas neste edital, sendo rejeitadas as dos que não estiverem nessas condições.

Quarta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e das leis em vigor sobre o assunto, não sendo aceitas as que do mesmo se afastarem ou contiverem oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — Os serviços serão adjudicados ao concorrente que propuser preços mais reduzidos por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, se procederá a uma nova concorrência entre os empatantes, que versará sobre o maior abatimento feito pelos concorrentes nos preços empatados.

Sexta — Na Administração da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, serão diariamente fornecidos todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados.

Sétima — A presente concorrência será realizada na sala da Administração da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, onde as propostas serão abertas e lidas, na presença dos interessados, às 15 horas do dia 12 de março, sob a presidência do diretor da Colônia e entrará em vigor logo que seja aprovada pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e registrada pelo Tribunal de Contas.

Oitava — O Governo fica com o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Secretaria da Colônia Juliano Moreira, 1 de março de 1939. — *Gladstone d'Alva Parente*, escrivão "F".

Assistência a Psicópatas

COLÔNIA GUSTAVO RIEDEL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para aquisição de artigos para "Lavagem e engomagem de roupas e artigos para esse fim", durante o corrente exercício, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mês de fevereiro próximo findo, a fls. 3.480.

Colônia Gustavo Riedel, 1 de março de 1940. — *A. Cardoso*, administrador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Clara dos Santos Fonseca, ex-agente postal de Lagoa Formosa, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 180\$270, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nêles notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de 110\$110, de saldo a menos recolhidos em 1929, 41\$0 de responsabilidade por extravio de registrado e 28\$160 de sêlo de nomeação a menos pago. (Proc. n. 28.375).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Maria Judite Lacerda Botelho, ex-agente de Covas d'Arcia, no Estado do Rio de Janeiro, em exercício no período de 12 de maio de 1928 a 10 de junho de 1929, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 288, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nêle notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O processo provém de sêlo de nomeação a menos pago. (Proc. n. 32.332).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Antônio Campinha, ex-agente postal de Igarassú, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 274\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 15 de maio de 1930 a 4 de setembro de 1931, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora sobre a parcela de 190\$0, de saldo retido, foi condenado por acórdãos de 23 de dezembro e 1932 e 2 de março de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 24.646).

Diretoria de Tomada de Contas, em 19 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 20, da Delegação do Rio Grande do Sul

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Bruno Antônio Fagundes, ex-coletor das rendas federais em "São Francisco de Assis", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 66\$838, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nêles notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de percentagens a mais retiradas no período de 1 de maio a 5 de agosto de 1924.

Diretoria de Tomada de Contas, 17 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de março de 1940, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 113.028 — Targos para cambio de moedas.
Rio, 29 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de março de 1940, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 113.001 — Impressos para requisição de passagem.
N. 113.002 — Ferragens, etc.
N. 113.003 — Mancais para eixo de transmissão, etc.
N. 113.007 — Torno para suporte, etc.
N. 113.012 — Escalas métricas de madeiras.
N. 113.014 — Telhas, tijolos, etc.
N. 226.001/2-A — Chocolate.
N. 226.050-A — Expediente.
N. 226.075 — Uniformes de brim.
N. 226.076 — Costumes de brim.
N. 226.077 — Bonet de casimira, etc.
N. 226.089 — Colgaduras.
N. 229.001/2 — Expediente.
N. 231.006/A — Expediente.
N. 231.009 — Expediente.
N. 231.013 — Papel amoniacal.
N. 236.020 — Expediente.
N. 251.027 — Tubo de raios X.
N. 252.025/30-A — Ferragens.
N. 252.025/30-B — Ferragens.
N. 252.025/30-C — Ferragens.
N. 253.016 — Alicates para grampear papel.
N. 253.019 — Papel absorvente.
N. 415.001 — Expediente.
N. 416.005 — Elétrico.
N. 416.007 — Carvão, etc.
N. 612.033-B — Cúia.
N. 801.078-A — Cubas.
N. 801.173 — Classificador flexível.
N. 902.008 — Expediente.
N. 905.025 — Expediente.

Rio, 29 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de março de 1940, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 903.028 — Papel gomado, etc.
Rio, 29 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Caixa de Amortização**EDITAL N. 2**

Faço público que, tendo-se extraviado 8 (oito) apólices "Diversas Emissões", de 1:000\$0, ns. 568.451 a 568.453, 633.369 a 633.371, 451.221 e 454.222, e as "Uniformizadas", uma de 1:000\$0, n. 37.674, e uma de 500\$0, n. 196, inscritas em nome de Maria da Silva Porto, brasileira, solteira, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 27 de fevereiro de 1940. — Gladstone Rodrigues Leal.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****AVISO N. 5-A**

De ordem do Sr. chefe, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 10-2-40, às fls., referente ao aforamento do terreno de acréscido de marinha situado nos fundos do terreno do prédio n. 273 da rua Santo Cristo dos Milagres — Distrito da Gambôa, requerido pela firma Luperini & Comp. — Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 30 de janeiro de 1940 — Joaquim Ferreira de Paiva Junior, auxiliar de esc.

Processo n. 20.207-29.

(N. 1.119 — Em 9-2-40 — 709\$9 — 29 vezes).

Casa da Moeda

SECRETARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 27 do corrente, à página 3.105.

Comissão de Similares

EDITAL N. 1

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 23 de dezembro último, no processo ficha 1.226-1939, em que é interessada Indústria de Tecidos de Palha Limitada, estabelecida à rua Goiás n. 1.108 (Estação de Quintino Bocaiuva), faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida firma para o qual pede equiparação ao artigo similar estrangeiro.

O produto para o qual pretende registro a mencionada firma, é o seguinte:

Tecido de junco ou rotim com fôrro de tecido de algodão, próprio para bancos de Estradas de ferro e semelhantes.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, de 13 às 15 horas, dias úteis, nos os dias necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, em 12 de janeiro de 1940.

— Clóvis Washington, secretário.

(C. 1.154 — 31-1-40 — 79\$6 — 3 vezes)

Alfândega do Rio de Janeiro

CONCURSO DE HABILITAÇÃO AOS LUGARES DE DESPACHANTE

ADUANEIRO

De ordem do Sr. presidente, levo ao conhecimento dos interessados que, segunda-feira, 4 de março, às 9 horas, no Liceu de Artes e Ofícios, será realizada a prova escrita de "interpretação e aplicação da Tarifa das Alfândegas", devendo comparecer os seguintes candidatos:

Angelo Acquarone.
Armando Vale.
Avelino Cardoso Vasques.
Alvaro Martins Costa.
Abelardo Ferreira Bandeira.
Antônio Luiz Pimentel.
Amauri Amaral dos Santos.
Alvaro do Rego Macedo.
Armando Alves Saroldi.
Antônio Marques Fernandes Júnior.
Almiro de Macedo Alves.
Antônio Aurélio Gomes de Castro.
Antônio Rebelo Cardoso.
Augusto Drummond Dias.
Altino Francisco da Rosa.
Ademar Carlos Rangel.
Antônio José Porto Guimarães.
Anquises de Lima Brandão.
Armando Fernandes.
Antônio Pereira Faustino.
Augusto Rodrigues de Siqueira.
Augusto Pinto de Moraes.
Austrieliniano Guimarães Fonseca.
Arnaldo Moreira Martins.
Alberto Hermann Welge.
Anibal de Sousa Coutinho.
Artur Martins Bahiense.
Aleyone Martins Bahiense.
Alberto Cordeiro Dias.
Astor de Sousa Villar.
Alcides Santos Lopes.
Carlos de Franco.
Clóvis Bitar.
Dirceu Ribeiro de Lacerda.
Décio Pinto Moreira.
Djalma Pereira Batista.
Danton de Freitas da Costa Porto.
Décio José Vieira.
Eurico Solanés.
Ernane Van Erven.
Edison de Barros.
Eurico José Fernandes.
Evaldo de Barros.
Fábio de Sousa Pinto.
Felizardo de Andrade Nunes.

Francisco Potiguar Dymacaa.
Francisco Romeu d'Amarósio.
Francisco de Paula Costa.
Gerson Rodrigues Pereira.
Geraldo Guilherme de Barcelos Oliveira.
Gilyandro Caldas de Miranda.
Guilherme de Albuquerque Júnior.
Hugo Reed.
Hector Souto Rodrigues.
Haroldo Castelo Branco Ferreira.
Homero Silva.
Jose Alves Saroldi.
José Teixeira Machado.
Jodo Evangelista Esteves.
João Ferreira de Freitas.
João de Sousa Matos.
José Araújo Braga.
Jose de Araújo Caldeira.
José Frazão Pereira.
José Mendonça de Brito.
José Rodrigues.
Joubert Pinheiro Guimarães.
José Nogueira Gonçalves.
João de Medeiros Cymbron.
José Teixeira de Freitas.
João da Mata França.
Jorge Augusto Correia.
João Batista da Mota Lourenço.
Jorge Kahn.
Luiz Medalha.
Luiz Reed.
Leo Santos.
Leopoldo Tibau Salgado.
Luiz Martins Bahiense Júnior.
Mauro Marcelo.
Manuel José Lopes Viana.
Maurilio Martins Costa.
Murilo Nogueira de Carvalho.
Moacir da Nóbrega Guimarães.
Mário Pereira de Mesquita.
Michael Friedrich.
Maurilio Correia.
Mário Arnaud Batista.
Murilo Barbosa do Amaral.
Nelson Chaves.
Nelson de Sousa Teles.
Newton Gerardo Braune.
Nei Marques Chaves.
Oscar da Rocha Lavado.
Oscar José Barreiros.
Oswaldo Ismael Pereira da Cunha.
Oscar Gomes da Cruz.
Oscar de Almeida França.
Orlando Leal.
Oswaldo Coutinho de Oliveira.
Oscar Peixoto.
Pedro Bandeira de Gouvêa.
Paulo do Rego Macedo.
Paulo Pedro dos Santos.
Pedro Lemelle.
Pedro Carlos da Fonseca.
Romualdo Saraceni.
Renato Melcher.
Romário Cândido dos Reis.
Rodrigo Nolasco da Cunha Bastos.
Ricardo Travesedo Ezquerria.
Renato Moreira.
Roberto Kahn.
Sebastião Gomes Arruda.
Samuel Ribeiro de Almeida.
Ubiratan da Silva Paranhos.
Vitor Francisco Sarly.
Wilfried Buxbaum.
Valdemar Paulo dos Santos.
Valdemar Soares Guimarães.

Alfândega do Rio, 28 de fevereiro de 1940. — *Yhates de Meilo*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 1

De ordem do Sr. inspetor se faz público que nos dias 6, 8 e 11 de março de 1940, às 12 horas nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem ofe-

recer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, entretanto, apregoadas e vendidas no Armazem n. 1.

De acordo com a portaria n. 506 de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o requeiram até a véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEM N. 2

Lote 1

FM — Uma mala de madeira tosca, n. 101, pesando bruto 43 quilos, contendo roupa feita de tecido de algodão lino, usadas, até 20 fios em 5 mm², pesando real 3 quilos; livros para leitura, brochados, usados, em idioma estrangeiros, pesando legal 25 quilos.

Uma mala de madeira ordinária, simples, medindo até 0.60 m., vinda pelo vapor "Tucuman", entrado em 22-11-38. R. 1.251. Manifesto 2.107.

Lote 2

RAGA. — Um fardo, n. 309.470, pesando bruto 76 quilos, contendo alcatifas e tapetes (passadeiras), de lã grossa, própria para escadas, pesando bruto 76 quilos, vindo pelo vapor "Tucuman", entrado em 22-11-38. R. 1.251. Manifesto 2.107.

Lote 3

MSG. — Três caixas, ns. 2.612-14, pesando bruto 248 quilos, contendo obras impressas e cartazes (anúncios), de mais de uma cor, pesando legal 91 quilos, vindas pelo vapor "Monte Rosa", entrado em 22-9-38. M. 1.686. R. 1.246.

Lote 4

YE entre aspas — Duas caixas, ns. 1 e 2, pesando bruto 131 quilos, contendo cadernos para desenho, pesando legal 104 quilos;

Duas caixas, ns. 3 e 4, pesando bruto 220 quilos, contendo livros brochados, para leitura, em idioma japonês, pesando legal 173 quilos, vindas pelo vapor "Buenos-Aires-Marú", entrado em 31-10-38. M. 1.952. R. 1.247.

Lote 5

Eichner — Uma caixa, n. 4.535, pesando bruto 39 quilos, contendo impressos de mais de uma cor, pesando legal 29 quilos, vinda pelo vapor "General San Martín", entrado em 19-12-38. R. 1.256.

Lote 6

FORO, contra marca São Paulo, n. R 10.823 — Uma caixa, pesando bruto 7 quilos, contendo prospectos e anúncios, pesando legal 1 quilo, vinda pelo vapor "Western Prince", entrado em 11-11-38. R. 1.249. M. 2.029.

Lote 7

F.V. — Duas caixas, ns. 1 e 2, pesando bruto 110 quilos, contendo quaisquer aparelhos não classificados de aço ou ferro, pesando legal 60 quilos, vindas pelo vapor "Northern Prince", entrado em 2-9-38. M. 1.550. R. 1.244.

ARMAZEM N. 3

Lote 8

F. M. J. — Uma caixa, n. 19, pesando bruto 116 quilos, contendo utensílios não classificados para máquina, peso legal 135, vinda pelo vapor "Western World", entrado em 26-2-25;

Uma caixa, n. 107, pesando bruto 18 quilos e legal 10, contendo recipientes de cobre, vinda pelo vapor "Western World", entrado em 26-2-25. (Mapa arm. 3.)

Lote 9

M. F. & Comp., uma caixa n. 1, pesando bruto 75, contendo couro preparado, sem pelo, pelica branca, pesando legal 45 quilos;

Uma caixa, n. 2, pesando bruto 150 quilos, contendo couro preparado sem pelo, pelica de cor, pesando legal 110 quilos, vindas pelo vapor "Southern Prince", entrado em 5-10-26. (Mapa arm. 3.)

Lote 10

Sem marca, sem número — Uma chapa, pesando bruto 32, obra não classificada e não especificada de ferro batido simples, pesando legal 32, vinda pelo vapor "Pan-América", entrado em 25-7-29. (Mapa arm. 3.)

Lote 11

A. B. C. — Uma caixa, n. 434, pesando bruto 40 quilos, contendo gotas medicinais (190 vidros, com 50 grs. cada um, pesando real 9 quilos e 500 grs.), vinda pelo vapor "Kerguelen", entrado em 15-8-29. (Mapa arm. 3.)

Lote 12

EL, embaixo S. C. H., sem número — Uma caixa com o peso bruto 75, contendo prensas para numerar, pesando legal 50 quilos, vinda pelo vapor "Belle Isle", entrado em 6-4-31. (Mapa arm. 3.)

Lote 13

CDEDRDJ — Uma caixa, n. 17.624, pesando bruto 34 quilos, contendo mica em obra não especificada, pesando legal 15 quilos, vinda pelo vapor "Sierra Montana", entrado em 10-10-31. (Mapa arm. 3.)

Lote 14

J. C. — Uma caixa, n. 55, pesando bruto 102 quilos, contendo 10.000 óculos binoculares, fixos, de bakelite;

Uma caixa, n. 56, pesando bruto 102 quilos e legal 80 quilos, contendo 10.200 óculos binoculares, fixos, de bakelite, vindas pelo vapor "Alcina", entrado em 21-1-31. (Mapa arm. 3.)

Lote 15

SOCOB — Um tambor, n. 217, pesando bruto 145 quilos, contendo asfalto com mais de 98 por cento de substâncias betuminosas, pesando real 105 quilos, vinda pelo vapor "Del Norte", entrado em 2-8-32. (Mapa arm. 3.)

Lote 16

BCI — Uma caixa n. 1, pesando bruto 62 quilos, contendo 11 livros brochados, pesando legal 40 quilos, vinda pelo vapor "Campana", entrado em 30-9-32. (Mapa arm. 3.)

Lote 17

TRUST, em baixo GROS — Uma caixa, n. 19, pesando bruto 14 quilos, contendo cartazes de mais de uma cor, pesando legal 6 quilos, vinda pelo vapor "Campana", entrado em 30-9-32. (Mapa arm. 3.)

Lote 18

J. R. na horizontal R M na vertical (em cruz) — Uma caixa, n. 5, pesando bruto 67 quilos, contendo obras impressas em mais de uma cor, pesando legal 50 quilos;

Uma caixa, n. 6, pesando bruto 67 quilos, contendo obras impressas em mais de uma cor, pesando legal 50 quilos, vindas pelo vapor "Kerguelen", entrado em 16-11-32. (Mapa arm. 3.)

Lote 19

J. O. E. — Uma caixa, n. 1, pesando bruto 11 quilos, contendo caixas de ferro envernizadas, pesando legal 20 quilos, vinda pelo vapor "Western Prince", entrado em 18-11-32. (Mapa arm. 3.)

EP & Comp. — Uma caixa, n. 17, pesando bruto 61 quilos, contendo obras impressas de papel em uma cor, pesando legal 40 quilos, vinda pelo vapor "Andalucia Star", entrado em 9-1-33. (Mapa arm. 3.)

Lote 21

OL — Uma caixa, n. 63, pesando bruto 105 quilos, contendo palha em tubos para bebida, pesando legal 70 quilos, vinda pelo vapor "Sierra Nevada", entrado em 13-2-33. (Mapa arm. 3.)

Lote 22

J. G. — Uma caixa, n. 30, pesando bruto 230 quilos, contendo cartolina em folhas branca, pesando legal 200 quilos, vinda pelo vapor "Aurigny", entrado em 27-3-33. (Mapa arm. 3.)

AEG. — Uma caixa, n. 55, pesando bruto 87 quilos, contendo obras não classificadas e não especificadas de ferro batido simples, pesando legal 67 quilos, vinda pelo vapor "Weser", entrado em 16-7-28. (Mapa arm. 3.)

Lote 24

GMC — Uma caixa, n. 20, pesando bruto 33 quilos, contendo caixas de madeira para drogas, pesando legal 12 quilos, vinda pelo vapor "Martha Washington", entrado em 2-8-32. (Mapa arm. 3.)

Lote 25

CC na horizontal F & na vertical (em forma de cruz), uma caixa, n. 8.813, pesando bruto 48 quilos, contendo pedras pome ("grolinhos"), para outros usos, pesando legal 25 quilos, vinda pelo vapor "Raul Soares", entrado em 13-7-35. (Mapa arm. 3.)

Lote 26

CDEP — Um engradado, n. 628, pesando bruto 19 quilos, contendo obras impressas em 2 cores, vindo pelo vapor "Highland Monarch", entrado em 14-10-35. (Mapa arm. 3.)

Lote 27

ESA, em baixo V F N — Vigosa — Uma caixa, pesando bruto 100 quilos contendo quaisquer objetos físicos não classificados de metal ordinário, pesando legal 60 quilos; Uma caixa n. 2, pesando 53 quilos, contendo quaisquer objetos físicos não classificados de metal ordinário, pesando legal 30 quilos; Uma caixa n. 3, pesando bruto 21 quilos, contendo quaisquer objetos físicos de vidro, pesando legal 8 quilos, vindas pelo vapor "Highland Monarch", entrado em 14-10-35. (Mapa arm. 3.)

Lote 28

BSCH — Uma caixa, n. 56, pesando bruto 121 quilos, contendo quaisquer obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa, pesando legal 5 quilos; Terrinas, etc., quaisquer obras não classificadas de louça n. 4, pesando legal 50 quilos; Quaisquer obras não classificadas de zinco, para serviço de mesa, pesando legal 3 quilos, vinda pelo vapor "Antônio Belfino", entrado em 27 de maio de 1936. (Mapa arm. 3.)

Lote 29

PENALVA SANTOS & Cia. — Uma caixa, n. 1, pesando bruto 55 quilos, contendo obras impressas de papel em cor, pesando legal 22 quilos, vinda pelo vapor "América Legion", entrado em 4 de junho de 1936. (Mapa arm. 3.)

Lote 30

EIC — Oito engradados, sem números, pesando bruto 232 quilos (29 quilos para cada um), contendo azulejos de louça de cor, pesando legal 144 quilos, vindos por vapor ignorado. (Mapa arm. n. 3).

Lote 31

CK — Um fardo, n. 101, pesando bruto 90 quilos, contendo tecido não especificado de palha, pesando legal 80 quilos, vindo pelo vapor "Almeda Star", entrado em 8 de dezembro de 1936. (Mapa arm. 3).

Lote 32

A.B.C. — Oito cartões ns. 82/9, pesando bruto 174 quilos, (pesando cada um 23 quilos e 250 gramas), contendo quaisquer obras não classificadas de papelão, para outros fins, pesando legal 130 quilos, vindos pelo vapor "Argentino", entrado em 17-11-38. (M. 2.068 R. 1.250).

Lote 33

D.R.C. — Uma caixa n. 959, pesando bruto 69 quilos, contendo obras impressas de papel em uma só cor, pesando legal 35 quilos, vinda pelo vapor "Monte Paschoal", entrado em 10-1-39. (R. 1.262 M. 60).

Lote 34

MESCO — Quatro caixas, ns. 1.010, 1.011, 1.012 e 1.013, pesando bruto 589 quilos, contendo fio de arame de cobre, coberto de outra matéria, pesando legal 500 quilos, vindas pelo vapor "General Osório", entrado em 23-11-38. (R. 1.251, M. 2.114).

ARMAZEM 4

Lote 35

A.A.C. — Uma caixa, n. 6.680, pesando bruto 87 quilos, contendo água mineral natural, para uso de mesa, pesando legal 66 quilos;

Uma caixa n. 6.871, pesando bruto 82 quilos, contendo água mineral natural, para uso de mesa, pesando legal 66 quilos, vindas pelo vapor "Monte Paschoal", entrado em 2-1-36. (Tem análise n. 280, de 9 de fevereiro de 1940).

Lote 36

GS — Uma caixa n. 8.701, pesando bruto 13 quilos, contendo apontadores de baquelite, obras não classificadas de baquelite, pesando legal 5 quilos, vinda pelo vapor "General Osório", entrado em 27 de junho de 1935. (R. (Mapa arm. 4)).

Lote 37

D do B — Uma caixa n. 91, pesando bruto 9 quilos, contendo tinta preparada à base de verniz, chamada esmalte, pronta para uso, com o peso legal de 6 quilos, vinda pelo vapor "Elir", entrado em 21 de outubro de 1935. (35) (Mapa arm. 4).

Lote 38

F. C. na horizontal e L L na vertical, em forma de cruz, dentro de 2 asas. Uma caixa, n. 173, pesando bruto 69 quilos, contendo obras não classificadas de madeira, pesando legal, para outros usos, pesando legal 15 quilos, vinda pelo vapor "Gal. Artigas", entrado em 24 de setembro de 1935. (Mapa arm. 4).

Lote 39

Cia. Imperial de Indústria Química do Brasil — Uma caixa, sem número, pesando bruto 5 quilos, contendo nitrato de sódio, para outros usos, peso real de 2 quilos, vindo pelo inglês "Gascony", entrado em 17-8-34. (Mapa arm. 4).

Lote 40

IMEX — Uma caixa, n. 2.745, pesando bruto 59 quilos, contendo obras não classificadas de madeira, para outros usos, pesando legal 30 quilos, vinda pelo vapor "Antônio Delfino", entrado em 5-8-36. (Mapa arm. 4).

Lote 41

NG & CIA. — Cinco caixas, ns. 70.401 à 70.405, pesando bruto 1.220 quilos, contendo papel couché, branco, para imprensa, com linha d'água, de 35/180 grs., por metro quadrado, pesando legal 1.150 quilos, vinda pelos vapor "La Coruna", entrado em 20-6-36. (Mapa arm. 4).

Lote 42

IMEX — Duas caixas ns. 2.744 e 2.746, peso bruto 158 quilos, contendo obras impressas em 2 cores, com o peso legal de 78 quilos, vindas pelo vapor "Antônio Delfino", entrado em 5-8-36. (Mapa arm. 4.).

Lote 43

BRF — Um fardo, n. 57, pesando bruto 130 quilos, contendo obras impressas em 2 cores, pesando legal 112 quilos, vindo pelo vapor "Monte Rosa", entrado em 4-10-34. (Mapa arm. 4).

Lote 44

J. S. — Uma caixa, n. 2.929, pesando bruto 226 quilos, contendo 8 peças, de tecido de algodão tinto, lavrado, de mais de 100 grs., por metro quadrado em 130 cm. de largura, pesando real 196 quilos. (Mapa arm. 4).

Lote 45

J. S. — Uma caixa n. 2.930, pesando bruto 100 quilos, contendo 3 peças de tecido de algodão, tinto, lavrado, com mescla de seda superior a 10 por cento, de mais de 100 grs., por metro quadrado, com 130 cm. de largura, pesando real 60 quilos. (Mapa arm. 4).

ARMAZEM 5

Lote 46

CYPRUS — Onze sacos, sem números, pesando bruto 431 quilos, sendo 41 quilos cada, contendo amianto, pesando legal 420 quilos, vindo pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 11-1-39. R. 136. M. 67.

Lote 47

A. U. — Dezoito engradados, nos 1/3—12/26, pesando 169 quilos, contendo peças avulsas de automóveis, pesando legal 144 quilos; Um pacote, n. 11, pesando bruto 8 quilos, contendo peças avulsas de automóveis, pesando legal 6 quilos, vindos pelo vapor "Gal. Artigas", entrado em 14/8/35. (Mapa arm. 5).

Lote 48

M. G. de MCLD — Uma caixa, sem número, pesando bruto 6 quilos, contendo obras não classificadas e não especificadas de ferro batido cromado, pesando legal 4 quilos, vinda pelo vapor "Delvale", entrado em 8-9-36. (Mapa arm. 5).

Lote 49

MLCO — Um fardo, n. 196, pesando bruto 23 quilos, contendo aroma, preparado, sem pello, não especificado, pesando legal 16 quilos, vindo pelo vapor "Gal. Artigas", entrado em 14-8-36. (Mapa arm. 5).

Armazem 17

Lote 50

Marcelino Martins Filho & Cia.: Três sacos, pesando bruto 169 quilos, contendo café em grão, pesando legal 169 quilos, vindo pelo hiato São Sebastião, entrado em 15-8-38. R. 266 (cabotagem).

Lote 51

B: Oito engradados; sem números, pesando bruto 160 quilos, contendo garrafas de vidro ordinário, branco ou de cor, sem rolha e sem boca esmerilhada, pesando legal 110 quilos, vindo pelo vapor Haepeke, entrado em 22-abril-38. B. 257 (cabotagem).

Lote 52

351: Um engradado, pesando bruto 60 quilos, sem número, contendo táboas de madeira ordinária, medindo 0,40 cm, vindo pelo vapor Laguna, entrado em 18-2-38. R. 251 (cabotagem).

Lote 53

FA: Uma táboa de madeira ordinária, sem número, pesando 10 quilos, medindo 6cc., vindo pelo vapor Jupiter, entrado em 18-4-38. R. 256 (cabotagem).

Lote 54

SACI: Duas caixas, sem número, pesando bruto 79 quilos, contendo lâminas de vidro, branco, de fantasia, pesando 18 quilos; Lâminas de vidro espelhadas, pesando legal 31 quilos, vindas pelo vapor Ana, entrado em 29-6-38. R. 260 — M. 1.075. (cabotagem).

Lote 55

Anglo: Trezentos e trinta e oito amarrados desarmados, sem números, pesando bruto 20.163 quilos, contendo caixas de madeira desarmadas, simplesmente cortadas, para encaixotamento, pesando legal 19.491 quilos, vindas pelo vapor Laguna, entrado em 2-3-38 R. 253 (cabotagem).

Lote 56

F.L.R.: Quatro centos e oito atados, sem números, pesando bruto 20.931 quilos, contendo caixas de madeira desarmadas, simplesmente cortadas, para encaixotamento em geral, com o peso legal de 20.115 quilos, vindos pelo vapor Vesper, entrado em 29-11-38 — R. 278 — (cabotagem).

Lote 57

P. D. C.: Nove amarrados de táboas, sem números, pesando bruto 229 quilos, de madeira ordinária medindo 0,30 cm. cúbicos, vindos pelo vapor Max, entrado em 27-10-38 — R. 274. (cabotagem).

Lote 58

Sem marca: Seis volumes, sem números, pesando bruto 360 quilos, contendo táboas de madeira ordinária, medindo 0,50 cm. cúbicos, vindos pelo vapor União, entrado em 5-7-38. R. 261. (cabotagem).

Lote 59

Sem marcas e sem números: Duzentos e noventa e seis fardos pesando bruto 5.920 quilos, contendo palhões e capas para garrafas pesando legal 5.860 quilos. Rel. 276, vindos pelo vapor nacional Max, entrado em 26-11-38 — Rel. 278 — M. 2.041. (Foi lote 30 do ed. 471).

Lote 60

Sem marca e sem número: Noventa fardos, pesando bruto 1.800 quilos, contendo palhões e capas para garrafas, pesando legal 1.782 quilos, vindos pelo vapor nacional Ana, entrado em 28-12-38 — R. 280 — M. 2.257. (Foi lote 31 do ed. 471).

Armazém 18

Lote 61

C. H. 222 — Sem marca: Vinte e três atados, pesando bruto 920 quilos, cortando caixas desarmadas de madeira ordinária, simplesmente cortadas, para encaixotamento, pesando legal 900 quilos, vindos pelo vapor Jupiter, entrado em 5-4-37 — R. 92 (para a marca C.H. 2 atados; 222 — 19 atados e sem marca 2 atados) (cabotagem).

Lote 62

Sem marca: Doze pedaços de trilhos de ferro, sem número, pesando até 10 quilos por metro corrente, pesando 250 quilos, vindo pelo vapor Araguá, entrado em 14-9-35, R. 82 — M. 1.227. (cabotagem).

Lote 63

P.S.C.: Um tambor, sem número pesando bruto 182 quilos, contendo óleo de petróleo composto, para lubrificante, pesando legal 160 quilos, vindo pelo vapor Campeiro, entrado em 30-4-36 — R. 84 — M. 646 (cabotagem).

Lote 64

C.C.B.: Dois amarrados, sem número, contendo caixas de madeira ordinária, desarmadas, simplesmente cortadas, para encaixotamento, pesando bruto 71 quilos e legal 68 quilos, vindos pelo vapor Aliados, entrado em 21-9-37 — R. 96 — (cabotagem).

Lote 65

Sem marca: Quinze sacos, sem números, pesando bruto 60 quilos, contendo flores de marcela, flores não especificadas, pesando legal 45 quilos, vindos pelo iale Elisabete, entrado em 9-12-35 — R. 80 — (cabotagem).

Lote 66

Pinho — M.F. — Oitenta sacos, sem números, pesando bruto 3.600 quilos, contendo farinha de mandioca, pesando legal 3.520 quilos, vindos pelo vapor Oscar Pinho, entrado em 1-9-38 — R. 103 — (cabotagem).

Lote 67

J. L. M.: Uma tora de pão de madeira fina, sem número, medindo 2.000, vindo pelo vapor Araguaia, entrado em 15-2-38 — R. 101 — (cabotagem).

Lote 68

A: Um saco, sem número, pesando bruto 48 quilos, contendo sementes de mamona, pesando legal 45 quilos, vindo pelo vapor Aliados, entrado em 22-3-38 — R. 104 — M. 475 — (cabotagem).

Lote 69

J. L. F.: Uma caixa, sem número, pesando bruto 8 quilos e 800 gramas, contendo 22 garrafas de vidro ordinário, branco ou de cor, sem rolha e boca esmerilhada, pesando legal 7 quilos, vindo pelo vapor Aliados, entrado em 22-3-38 — R. 104 — M. 475 — (cabotagem).

Lote 70

Zulus: Cem sacos, sem número, contendo farinha de mandioca, pesando bruto 4.150 e legal 4.030 quilos, vindos pelo vapor União, entrado em 11-1-39 — R. 113 — (cabotagem).

Lote 71

Sem marca: Dez táboas de madeira ordinária, sem número, pesando bruto 100 quilos, medindo 10 cm. cúbicos, vindo pelo vapor Angela, entrado em 24-4-37 — R. 93 — (cabotagem).

Lote 72

A. R.: Duas táboas de imbuia, sem número, pesando bruto 20 quilos (madeira fina), medindo 0,50 cm. cúbicos, vindo pelo vapor Jupiter, entrado em 29-4-37 — R. 93 — (cabotagem).

Lote 73

Índio e sem marca: Quarenta e um amarrados, sem números, pesando bruto 1.200 quilos, contendo caixas de madeira desarmadas, simplesmente cortadas, para encaixotamento em geral, pesando legal 1.181 quilos, vindos pelo vapor Jupiter, entrado em 15-6-35 — R. 81 — (para a marca 35 amarrados e sem marca 6 amarrados) — (cabotagem).

Lote 74

Sem marca: Cinco táboas, sem números, pesando bruto 65 quilos, de madeira ordinária, medindo 6 cm. cúbicos, vindos pelo vapor Paraná, entrado em 4-5-36 — R. 85 — (cabotagem).

Braço Forte (Ilha)

Lote 75

Sem marca: 652 latas, sem número, vazias, pesando bruto 802 quilos, obras de folha de Maudres, simples, pesando legal 808 quilos (enferrujadas), vindas pelo vapor Voviddi, entrado em 25-10-34, relação 31. (Foi lote 61 do edital 168). (Foi lote 29 do edital 471).

Guarda Moria

Lote 76

Um volume, pesando bruto 2.000 grs., contendo 2 garrafas com vinho moscatel de Setúba, até 14 grãos, selos 2 de 2\$000 — Ap. 27, de 1939. Cat. 520.

Lote 76

Um volume, pesando bruto, 580 grs., contendo 6 calças de Jersey de seda, para senhora, pesando 290 grs. Selos 6 de 1\$500;

Um chale de tecido de seda artificial, pesando 75 grs. — (100 até 200 grs. por m2) Selo 4\$000;

Dois sabonetes perfumados, pesando 200 grs. selo 2 de \$240. Ap. 28-39 — Cat. 521.

Lote 77

Um volume, pesando bruto 1.300 grs., contendo 16 vidros de extrato para lenço, sendo: 8 vidros marca "Lauselle", 3 da marca "Gabillati", 1 da marca "Soir de Paris", 2 "Lorigan de Cely", 1 "Lai-mant de Cely", 1 "Paris de Cely", pesando 1.200 grs. Selos 11 de 1\$500 e 5 de 2\$000 — Ap. 46-39 — Cat. 524.

Lote n. 78

Um volume, pesando bruto 340 grs., contendo quatro chapéus de palha "Panamá", Selos: 4 de 2\$0. App. 47-39. Cat. 529.

Lote n. 79

Um volume, pesando bruto 6.800 grs., contendo: 23 vidros de loção, sendo: 13 vidros marca "Tabú", sete de "Sueno de Cocaína"; três de "Sueno de Lana", selos: 20 de 1\$2 e três de \$6; sete vidros de extrato para lenço da marca "Sueno Azul", pesando 900 grs. Selos: sete de 6\$0. App. 48-39. Cat. 530.

Lote n. 80

Um volume, pesando bruto 900 grs., contendo um corte de tecido de seda artificial de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo três metros, pesando 250 grs. Selo da arrematação.

Duas combinações de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 250 grs. Selos: dois de 1\$5.

Um par de meia de tecido de seda para senhora, medindo mais de 20 cm. no pé. Selo: 2\$0.

Quatro pares de meias curtas, para criança, tecido de seda. Selos: oito de 1\$0.

Uma camisola de tecido de seda, para senhora, tecido de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 150 grs. Selos: 1\$5.

Um vestidinho para criança, de tecido de seda, de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 100 grs. App. 49-39. Cat. 531.

Lote n. 81

Um volume, pesando bruto 1.600 grs., contendo oito camisas de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 1.500 grs. Selos: 8 de 3\$0. App. 50-39. Cat. 535.

Lote n. 82

Um volume, pesando bruto 280 grs., contendo: três válvulas para rádio, até 100 grs., pesando 150 grs. Selos: três de \$5.

Três condensadores, partes de rádio, pesando 100 grs. App. 51-39. Cat. 536.

Lote n. 83

Um volume, pesando bruto 410 grs., contendo 16 calças de jersey de seda artificial, pesando 400 grs. Selos: 16 de 1\$5. App. 52-39. Cat. 537.

Lote n. 84

Um volume, pesando bruto 1.340 grs., contendo: dois chales e três lenços de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs., por m2, pesando 200 grs. Selos: dois de 4\$0 e três de \$5.

Um "peignoir" de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 250 grs. Selos: 3\$0.

Um corte de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo três metros e 60 cms., pesando 350 grs. Selo da arrematação.

Cinco vidros de loção, pesando 500 grs. Selos: dois de \$6 e três de 3\$0. App. 57-39. Cat. 567.

Lote n. 85

Um volume, pesando bruto 660 grs., contendo três camisas para homem, tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs., por m2, pesando 600 grs. Selos: três de 3\$0. App. 58-39. Cat. 568.

Lote n. 86

Um volume, pesando bruto 3.620 grs., contendo 372 lenços de tecido de seda artificial, de mais de 40 até 100 grs., por m2, bordado, pesando 1.700 grs. Selos: 372 de 1\$0.

201 lenços de tecido de seda artificial, de mais de 40 até 100 grs., por m2, pesando 1.600 grs. Selos: 201 de \$5. App. 59-39. — Cat. 569.

Lote n. 87

Um volume, pesando bruto 660 grs. Contendo 20 maços de 20 cigarros cada um, marca "Philip e Morris", pesando 660 grs. Selos: 20 de 1\$5. App. 63-39. Cat. 545.

Lote n. 88

Um volume, pesando bruto 1.200 grs., contendo: três pares de meias de algodão, para homem (curtas), medindo mais de 20 cms. Selos: seis de 1\$0.

Dois cortes de tecidos de seda artificial de mais de 100 até 200 grs., por m2, medindo 6,60m., pesando 450 grs. Selo da arrematação. Duas latas com 50 cigarros cada uma, marca "Virginia", pesando 300 grs. Selos: dois de 1\$5.

Duas cuecas e duas camisas de tricot de algodão. Selos: quatro de \$3 App. 65-39. Cat. 553.

Lote n. 89

Um volume, pesando bruto 1.420 grs., contendo: duas camisas de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs. por m2, para homem, pesando 300 grs. Selos: dois de 3\$0.

Uma lata, contendo azeite "Bertolli", pesando um quilo. Selos: \$0. App. 66-39. Cat. 552.

Lote n. 90

Um volume, pesando bruto 3.800 grs., contendo 25 vidros de extrato para lenço, da marca "Sueno Azul", pesando 3.400 grs. Selos: 25 de 6\$0. App. 92-39. Cat. 586.

Lote n. 91

Um volume, pesando bruto 1.000 grs., contendo três cortes de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs., por m2, medindo 12 metros, pesando 950 grs. Selo da arrematação. App. 93-39. Cat. 587.

Lote n. 92

Um volume, pesando bruto 3.600 grs., contendo três latas com margarina, pesando 3.500 grs. Selos: três de \$080. App. 99-39. Cat. 591.

Lote n. 93

Um volume, pesando bruto 800 grs., contendo 18 calças de Jersey de seda, para senhora, pesando 750 grs. Selos: 18 de 1\$5. App. 100-39. Cat. 596.

Lote n. 94

Um volume, pesando 3.500 grs., contendo 23 vidros de extrato para lenço, marca "Sueno Azul", pesando 3.500 grs. Selos: 23 de 6\$0. App. 60-39. Cat. 575. (Foi lote 18 do Id. 471.)

Lote n. 95

Um volume, pesando bruto 1.360 grs., contendo oito caixas com 20 pacotinhos de cinco lâminas cada um de navalha tipo "Gillete", marca "Mariposa". App. 62-39. Cat. 541.

Lote n. 96

Um volume, pesando bruto 1.700 grs., contendo oito cortes de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs., por m2, medindo 24 metros e pesando 1.600 grs. App. 64-39. Cat. 546.

Lote n. 97

Um volume, pesando bruto 1.400 grs., contendo: cinco metros de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 600 grs.

Três cortes de tecido de seda e algodão em parte iguais, de mais de 100 até 200 grs., por m2, medindo dois metros e meio, pesando 250 grs.

Um metro de tecido de lã para vestuário, finíssimo, até 250 grs., pesando 100 grs. por m2. App. 188-39. Cat. 481.

Lote n. 98

Um volume, pesando bruto 16.950 grs., contendo três garrafas térmicas, de ferro, pesando 1.600 gramas;

10 latas, contendo creme para embelezamento da pele, pesando 2.200 grs.;

1 lata, contendo 5.000 pedacinhos de cerio em ligas periféricas, preparadas para isqueiros ou acendedores, pesando 1.000 grs.;

4 peças de fita isolante, pesando 600 grs.;

13 tomadas, de ebonite, para eletricidade, pesando 300 grs.;

19 suportes de alumínio, para lâmpadas, pesando 1.000 grs.;

14 rosetas de louça, para instalações elétricas, pesando 1.100 gramas;

5 dúzias de isqueiros de metal ordinário, revestido de matéria plástica, pesando 1.800 grs.;

10 dúzias de isqueiros de metal ordinário, niquelados, pesando 5.500 grs. App. 90. Cat. 583-1.

Lote n. 99

Um volume, pesando bruto 5.250 grs., contendo 50 vidros de extrato para lenço, sendo:

25 vidros marca "Venise la Belle", pesando 2.300 grs.;

12 vidros marca "Mon Seul Ami", pesando 1.100 grs.;

10 vidros da marca "Tresor Cache", pesando 1.250 grs.;

3 vidros marca "Royal", pesando 300 grs., com o peso total de 4.950 grs. App. 90. Cat. 583-2.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os senhores farmacêuticos, droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitário.

Na véspera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20 % em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

O Decreto n. 24.055, de 28 de março de 1934, altera o artigo 5º, do Decreto n. 20.350, de 2 de setembro de 1931.

De acordo com o Decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1938, art. 4º, mandando executar o regulamento expedido pelo Decreto número 591, de 15 de janeiro de 1936, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de mais 2 % para os comerciários.

Só poderão licitar os lotes de papel para laranjas os concorrentes que tenham assinado, no Ministério da Agricultura, termo de responsabilidade, nos termos do art. 17, e, bem assim, os concorrentes de papel, com linha d'água, os habilitados, nos termos do artigo 44, do Decreto-lei 300, de 24-2-38.

Mesa do Leilões, 24-2-40. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 386

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial", de 23 do corrente, à página n. 3.190.

Diretoria do Ensino Naval

Comunica-se que, de acordo com o aviso n. 233, de 15 de fevereiro do corrente ano, do Sr. almirante ministro da Marinha, os exames para as diversas categorias da Marinha Mercante foram transferidos para 15 de março vindouro.

Diretoria do Ensino Naval (M. Merc.), em 26 de fevereiro de 1940. — Carlos Augusto Gaston Lavigne, vice-almirante, diretor geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Companhia Escola de Engenharia

EDITAL N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 3.645.

Companhia Escola de Engenharia

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE BARBEARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 16 do corrente, à página número 2.755.

Terceira Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DO IMBUI

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial", de 28 do corrente, à página n. 3.484.

Grupo Escola

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, à página 3.584.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos**

Tendo a Empresa Bianchi & Picorelli, Limitada, estabelecida à praça Mauá n. 73, nesta capital, deixado de atender ao convito que lhe foi feito pela Diretoria Técnica de Correios para recolher aos cofres deste Departamento a importância de três contos de réis (3:000\$0), correspondente à multa que lhe foi imposta por portaria n. 45, de 20 de janeiro de 1940, desta Diretoria Geral, nos termos da letra "a" do artigo 4º do Decreto-lei 1.681, de 13 de outubro de 1939, portaria publicada no "Diário Oficial" de 24 do mesmo mês, à página 1.413, fica a referida empresa intimada a fazer o recolhimento daquela importância, no prazo de oito (8) dias, sob pena de ser levantada conta de débito para cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — Cap. *Landry Salles Gonçalves*, diretor geral.

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA REGIONAL DE UBERABA****COMISSÃO DE INQUÉRITO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, à página 3.584.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional de Indústria e Comércio****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 21 de fevereiro de 1940, no requerimento da Companhia Hobart-Dayton do Brasil, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 14.961, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 4 de janeiro de 1940, que aprovou o aumento do capital, acompanhada da proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente ao aumento do capital; b) recibo do pagamento de 10 % sobre o aumento do capital; c) guia do pagamento do imposto de indústrias e profissões; Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — Visto. *Celso Esteves*, Diretor da Secção.

(C. 2.097—29-2-40—2085.)

Departamento Nacional de Indústria e Comércio**Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 21 de fevereiro de 1940, no requerimento de Usinas Santa Luzia S. A., certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 14.965, os seguintes documentos: a) pública forma comprobatória do pagamento do imposto de renda; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 1939, que elegeu a diretoria para o quadriênio a se iniciar em 1 de janeiro de 1940. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. (Selado com 2082). Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *Luiz Valter Barbosa*, escrivão da classe F. — Visto. *Celso Esteves*, Diretor da Secção. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 2.307—29-2-40—2185.)

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Otávio Siqueira Melo, estabelecido à rua Primeiro de Março número 82, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 6º letra "b" do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pelo ofício n. 59, da Diretoria de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal que acompanhou uma cópia do projeto de desmembramento de um terreno situado na estrada do Cafundá, o qual se acha assinado pelo Sr. Otávio Siqueira Melo na qualidade de engenheiro chefe — C. R. E. A. 270, usando assim título que não possui, pois acha-se inscrito neste Conselho como autorizado, cartão n. 270-A, para trabalhar como agrimensor, não diplomado, na Companhia Expansão Territorial, infringindo assim o disposto nos artigos 6º e 39 letra "b" do citado decreto, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do pre-

sente auto de constatação de infração no "Diário Oficial" a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$0, (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letra "a" de decreto acima referido e em virtude do fato supramencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

1ª testemunha — *Evander Piffer*. — 2ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Arnold Karl Ende, estabelecido à rua dos Ourives n. 51, 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8º e 39º letra "b" do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da laboleta afixada na avenida Almirante Barroso número 72, fundos, onde se lê: Fiscalização e Administração — Arnold Karl Ende — e não se achar o mesmo habilitado perante este Conselho nos termos expressos do artigo 8º e não poder exercer atos que não se enquadram nos limites de sua autorização, infringindo assim o disposto nos artigos 8º e 39º letra "b" do citado decreto 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial" a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$0, (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letras "a" e "b" do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

1ª testemunha — *Evander Piffer*. — 2ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA FORÇA E LUZ DE REZENDE****BALANÇO EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939**

<i>Ativo</i>	
Ferramentas e acessórios	4:133\$000
Imóveis	47:529\$000
Usina	173:463\$270
Sub-Estação	13:662\$800
Instalações	450:534\$120
Instalações alugadas	7:368\$070
Postes	59:017\$700
Móveis & utensílios	5:915\$800
Veículos	4:920\$000
Semoventes	550\$000
Caixa e bancos	50:205\$100
Valores em depósito	40:000\$000
	1.187:329\$460
<i>Passivo</i>	
Capital	400:000\$000
Fundo de reserva	35:553\$900
Fundo de amortização	35:553\$900
Fundo de resgate	35:553\$900
Fundo de depreciações	290:146\$320
Empréstimo por debentures	217:000\$000
Contas correntes	73:730\$400
Lucros & perdas	29:791\$010
Caução da diretoria	40:000\$000
	1.187:329\$460

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Débito

Despesas:

Despesas gerais	19:557\$100
Despesas de custeio	25:159\$900
Despesas de conservação	37:877\$100
Despesas judiciais	3:500\$000
Ordenados	38:160\$000
Gratificações	2:299\$200
Impostos	4:534\$800
Juros s/debentures	20:480\$000
Consumo de energia elétrica	88:098\$600
Contribuições para aposentadorias	1:164\$200
Fundo de depreciações	37:223\$100
Concessões e privilégios	5:000\$000
	283:054\$300

Distribuição:

Fundo de reserva	615\$500
Fundo de amortização	615\$500
Fundo de resgate	615\$500
	284:900\$800

Situação atual:

Saldo que passa para o exercício seguinte	29:791\$040
	314:691\$840

Crédito

Receitas:

Luz particular	118:832\$300
Luz pública	8:934\$000
Fôrça	112:543\$600
Rendas diversas	13:152\$200
Juros & descontos	5:747\$300
	289:209\$400
	289:209\$400

Situação anterior:

Saldo transferido do exercício anterior	25:482\$440
	314:691\$840

Joaquim Mario S. Meirelles, presidente. — José B. de Siqueira, gerente. — Clodomiro Furquim de Almeida, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O membros do conselho fiscal da Companhia Fôrça e Luz de Rezende, abaixo assinados, tendo examinado os livros e documentos e constatado a exatidão do presente balanço, são de parecer que o mesmo deve ser aprovado. — Dr. Clemente Ferreira. — Dr. José Dutra de Oliveira. — Dr. Jorge Dias de Oliveira.
(C. 2.312 — 29-2-940 — 175\$100)

THE YORKSNIRE INSURANCE CO. LTD.
BRASIL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Títulos da dívida pública	1.567:108\$200	
Títulos e ações	431:604\$100	1.998:712\$600
Depósitos em bancos no país:		
A prazo fixo	2.150:000\$000	
Em conta corrente	55:354\$200	2.205:354\$200
Caixa	136:758\$800	2.342:113\$000
Empréstimos hipotecários	2.175:542\$711	
Prêmios a receber	232:735\$000	
Agentes	258:410\$030	
Devedores diversos	63:018\$400	
Depósitos e cauções	28:632\$700	
Contas a receber	146:918\$700	
Corretagens a receber	5:147\$600	
Juros a receber	50:956\$800	
Conta de compensação: Títulos em depósito no Tesouro Nacional	200:000\$000	
	7.502:187\$511	

Passivo

Capital: De responsabilidade para garantia das operações no Brasil

Capitais: De responsabilidade para garantia das operações no Brasil	1.000.000\$000
Reserva de riscos não expirados.....	724.774\$700
Reserva de sinistros a liquidar.....	1.316.520\$000
Reserva de contingência	507.591\$600
Outras reservas	1.296.701\$111
Casa matriz	2.224.475\$000
Imposto fiscal a pagar.....	79.548\$700
Imposto do selo a pagar.....	38.685\$300
Contas a pagar	56.994\$800
Corretagens a pagar	36.037\$900
Credores diversos	19.784\$100
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.	1.074\$000
Conta de compensação: Títulos depositados.....	200.000\$000
	7.502.187\$511

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1940. — John G. Cross, contador provisionado. — G. E. Hartley, representante geral.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

A sinistros pagos durante o ano:

Fogo	429:980\$200	
Marítimo	223:208\$800	
Trânsito	1:122\$600	
Automoveis	163:535\$200	
Acidentes pessoais	20:982\$900	838:829\$100
A restituições		99:314\$700
A resseguros		372:533\$500
A comissões e corretagens		503:995\$300
A impostos federais, estaduais e municipais		130:850\$600
A despesas gerais		607:414\$200

A reservas:

Riscos não expirados — 31-12-39:		
Fogo	408:468\$400	
Marítimo	129:097\$800	
Trânsito	5:392\$100	
Automoveis	141:523\$800	
Acidentes pessoais	40:292\$600	724:774\$700
Sinistros a liquidar — 31-12-39:		
Fogo	85:550\$000	
Marítimo	1.205:570\$000	
Trânsito	600\$000	
Automoveis	17:200\$000	
Acidentes pessoais	7:600\$000	1.316:520\$000
Contingência	5:745\$900	2.047:040\$600
A saldo, a transferir para fundo de reserva		109:173\$341
		4.709:181\$641

Crédito

De reservas:

Riscos não expirados — 31-12-38	649:987\$600	
Sinistros a liquidar — 31-12-38	377:150\$000	1.027:137\$600
De prêmios:		
Fogo	1.531:001\$100	
Marítimo	1.050:500\$300	
Trânsito	98:424\$600	
Automoveis	447:704\$600	
Acidentes pessoais	163:387\$000	3.291:917\$600
De juros e dividendos		386:795\$986
De rendas diversas		3:536\$155
De realização de títulos		784\$300
		4.709:181\$641

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1940. — John G. Cross, contador provisionado. — G. E. Hartley, representante geral.

(C-2.082—29-2-40—220\$300)

**COMPANHIA DE SEGUROS NORD-DEUTSCHE VERSICHERUNGS
GESELLSCHAFT**

Com sede em Hamburgo

Agência Rio de Janeiro

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Títulos da Dívida Pública Int. Federal	770:401\$800
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	20:250\$000
Banco Germânico da América do Sul e/prazo fixo..	215:651\$700
Banco Germânico da América do Sul e/corrente ...	11:670\$800
Depósitos judiciais	5:910\$000
Theodor Wille & Cia. Ltda. e/corrente	421:884\$400
Juros a receber	23:750\$000
Estampilhas em caixa	74\$600
Tesouro Nacional	200:000\$000
	1.669:623\$300

Passivo

Capital.	
Declarado	1.000:000\$000
A realizar	300:000\$000
Reserva de riscos não expirados	5:383\$400
Reserva de sinistros não liquidados	5:000\$000
Casa matriz	500:097\$500
Sólo proporcional por verba a recolher	1:191\$600
Sólo Educação & Saúde por verba a recolher	37\$400
Imposto de fiscalização a recolher	2:155\$100
Prêmios não vencidos	3:367\$200
Reserva para oscilação de títulos de renda	1:130\$400
Reserva livre	30:681\$300
Reserva para integralização do capital	220:579\$400
Caução	200:000\$000
	1.669:623\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Nord-Deutsche Versicherungs-Gesellschaft. — Theodor Wille & Cia. Ltda. — Alfredo Froehlich, guarda-livros.

**DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA "LUCROS & PERDAS", RELATIVA AO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939**
Débito

Reserva de riscos não expirados	5:383\$400
Reserva de sinistros não liquidados	5:000\$000
Sinistros	45:958\$600
Despesas:	
Despesas com sinistros	1:995\$500
Despesas gerais	5:817\$400
Restituições	360\$000
Resseguros	5:241\$000
Comissões	24:514\$000
Prêmios não vencidos em 31/12/39	3:367\$200
Imposto sobre a renda	5:258\$500
Reserva para oscilação de títulos de renda	1:130\$400
Reserva para integralização de capital, 20 % do saldo de 1938	27:028\$400
Casa matriz (restante do saldo de 1938)	108:113\$800
Lucros & perdas	114:796\$800
	353:965\$000

Credito

Saldo do exercício anterior	135:142\$200
Prêmios	114:949\$700
Prêmios não vencidos de 1938	4:395\$600
Reserva de riscos não expirados de 1938	8:838\$200
Reserva de sinistros não liquidados de 1938	21:000\$000
Salvados	7:889\$800
Juros:	
De títulos de renda	47:500\$000
Bancários	14:160\$200
Despesas de apólices	89\$300
	353:965\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Nord-Deutsche Versicherungs-Gesellschaft. — Theodor Wille & Cia. Ltda. — Alfredo Froehlich, guarda-livros.

(C 2.080 — 29-2-940 — 165\$200).

COMPANHIA INDUSTRIAL ODEON
RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Cumprindo o seu dever legal e estatutário, a Diretoria apresenta o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1939, bem como o relatório dos atos relativos à gestão finda na mesma data.

Pela demonstração da conta de lucros e perdas, verificam os senhores acionistas que obteve a Companhia, no exercício findo, um lucro líquido de 825:025\$620 (oitocentos e vinte e cinco contos, vinte e cinco mil seiscentos e vinte réis), que foi todo ele levado a Fundo de Reserva.

Com efeito, ante o passivo que onera os bens da Companhia, especialmente a hipoteca, continua a Diretoria a julgar prudente não distribuir dividendos enquanto se proceder à amortização das contas passivas, de modo a consolidar-se, tanto a situação econômica, como a financeira da Empresa.

Na Fazenda de Campos Novos, tem procurado a Diretoria os meios de limitar ao mínimo os prejuízos com a sua manutenção, já que a sua exploração dependerá de capitais, cuja disponibilidade de forma alguma poderá ter a Companhia no momento. Todavia, alguns estudos foram procedidos no sub-sólo da mesma Fazenda, durante o primeiro semestre do ano findo, infelizmente com resultados negativos.

A Diretoria, fazendo algumas depreciações, tem procurado reajustar à sua expressão real os valores ativos dos bens da Companhia; tem cumprido fielmente os compromissos financeiros assumidos e mantidos em perfeito estado de conservação os imóveis pertencentes ao ativo social.

Exprimimos nossos agradecimentos aos membros do Conselho Fiscal, que sempre foi solícito em proporcionar-nos o valioso concurso de seu apoio e da sua experiência.

Ficamos inteiramente à disposição dos acionistas para quaisquer outras informações que necessitem para a apreciação dos nossos atos e contas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939
Ativo

Fazendas e outros imóveis	15.990:815\$000
Títulos diversos	5.272:249\$700
Caixa e Bancos	1.518:804\$000
Diversas Contas	423:136\$340
	23.205:005\$040

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Fundo de Reserva	2.878:913\$000
Caução da Diretoria	300:000\$000
Hipoteca	4.595:102\$140
Diversas Contas	430:989\$900
	23.205:005\$040

HFC — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — A Diretoria.
— Victorino Pereira de Souza, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO ANO DE 1939
Débito

Juros	381:086\$630
Impostos	322:742\$900
Seguros	20:317\$100
Fazenda Campos Novos	200:350\$000
Diversas Contas	578:370\$650
Saldo transferido para Fundo de Reserva	825:005\$620
	2.327:872\$900

Crédito

Diversas Contas	2.327:872\$900
-----------------------	----------------

HFC — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — A Diretoria.
— Victorino Pereira de Souza, contador.

PARECER

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo examinado o relatório, contas, balanços, inventários e atos da Diretoria da Companhia Industrial Odeon, referentes ao ano de 1939, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, por terem tudo encontrado em perfeita ordem, clareza e exatidão.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — Luiz Betim Paes Leme.
— Durval M. de Carvalho. — Haroldo Cecil Poland.

(C 2.308 — 29-2-40 — 153\$0).

NOVA COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROPRIETÁRIOS
NO BRASIL

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1939

Ativo

Propriedades	5.928:941\$200
Contas correntes	452:125\$740
Contas a receber	318:908\$200
Material em stock	183:898\$120
Acessórios em stock	177:739\$768
Móveis e utensílios	94:506\$040
Empréstimos caucionados	46:702\$600
Depósitos e cauções	40:612\$760
Apólices federais	31:205\$000
Caixa	25:844\$500

7.300:483\$928

Passivo

Capital (fixo)	100:000\$000
Capital (variável)	4.479:600\$000
Obrigações a pagar	1.111:800\$000
Juros fixos ao capital	512:642\$100
Retornos de 1939	480:191\$966
Fundo de reserva	289:984\$862
Contas a pagar	112:781\$100
Hipotecas	95:000\$000
Juros a pagar	69:130\$000
Apólices caucionadas	40:000\$000
Retornos de 1938	4:844\$400
Retornos de 1937	4:599\$500

7.300:483\$928

DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA LUCROS E PERDAS" DO EXERCÍCIO DE 1939

— Débitos

Rubricas:	
Ordenados	562:645\$500
Juros fixos ao capital	512:642\$100
Retornos de 1939	480:191\$966
Impostos e licenças	219:619\$400
Juros a pagar de 1939	162:241\$410
Despesas gerais	85:044\$680
Honorários	58:400\$000
Fundo de reserva	53:354\$662
	2.134:139\$718

Créditos

Rubricas:	
Material e estadias	1.848:247\$220
Acessórios	81:224\$068
Aluguéis	151:738\$800
Juros	30:922\$170
Fundo eventual	22:007\$460
	2.134:139\$718

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Pela Nova Cooperativa dos Motoristas P. no Brasil, Antonio Joaquim Lopes, presidente.
— Conferido: Armando Soares de Sá, guarda-livros.
(C 2.318 — 29-2-940 — 137\$700)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1940

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, às dezessete horas, presentes na sede social do Banco, na rua da Alfândega, número trinta e dois, acionistas representando quatro mil seiscentas e vinte e tres (4.723) ações, conforme inscrição no livro de presenças, o diretor, Sr. Francisco Augusto da Silveira, propoz que o acionista, Sr. Antônio Cupertino de Miranda, presidisse a sessão e dirigisse os seus trabalhos, o que foi aceito por aclamação, indicando o Sr. Presidente, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Candido Pessoa e Moisés Nogueira da Silva. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente explicou os fins da assembleia, determinando que o primeiro secretário lesse o convite para a mesma, publicado no *Diário Oficial*, de 12 de fevereiro, e seguidamente o relatório, balanço, demonstração de contas e parecer do Conselho Fiscal, também publicados no referido jornal, em 24 de fevereiro. Concluída a leitura, o Sr. Presidente deu a palavra a quem quizesse pronunciar-se sobre o assunto, e como nin-

guem quizesse usar dela, pôz em votação o relatório, balanço, demonstração de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar o diretor, Sr. Francisco Augusto da Silveira. Passando-se à eleição do novo Conselho Fiscal, foram eleitos, por aclamação, para efetivos, os Srs. José Duarte Lopes Correia, Otávio Ferreira Noval e Francisco Pereira dos Santos, e, para suplentes, os Srs. Dr. Adalberto Gomes de Carvalho, Dr. Benjamim do Carmo Braga Junior e Joaquim de Sousa Lusitano. Informa em seguida o Sr. Presidente que, tendo-se demitido de contador do Banco o Sr. Alberto Carvalho da Silva Filho, devia a assembleia escolher o seu substituto como suplente da Diretoria, sendo eleito, por aclamação, o Sr. Adolf S. Steger, eleição com que muito se congratulou o Sr. Presidente, por tudo esperar da atividade do novo diretor substituto. Concluído assim os trabalhos da assembleia, de acordo com a sua convocação, o Sr. Presidente declarou empossados os eleitos e convidou ainda algum acionista que quizesse usar da palavra, e como ninguém o fizesse deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que eu, primeiro secretário, escrevi e subscrevo, com os Srs. Presidente e segundo secretário, depois de a mesma ter sido lida e aprovada.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — Candido Pessoa. — Antonio Cupertino de Miranda. — Moisés Nogueira da Silva.
(C — 2.096—29-2-940—61\$2)

AGÊNCIA MÁRIO MENDONÇA, S. A.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Ações caucionadas diretoria	110:000\$000
Apólices	728\$500
Automóveis Ford	304:613\$500
Autos usados C/Ford	258:876\$800
Autos usados C/Lincoln	205:846\$500
Auto socorro	3:960\$000
Contas correntes caucionadas	1.184:736\$300
Contas correntes cobrança	311:057\$800
Contas correntes	212:940\$100
Caixa:	

Dinheiro em cofre	60:863\$200
Disponibilidade em diversos Bancos	152:707\$800
Depósitos e cauções	11:564\$240
Imóveis	95:000\$000
Lincoln Zephyr	141:431\$900
Máquinas e ferramentas C/Ford	53:599\$100
Máquinas e ferramentas C/Lincoln	41:927\$200
Móveis e utensílios C/Ford	35:011\$300
Móveis e utensílios C/Lincoln	23:762\$700
Obrigações a receber	1.099:919\$900
Acionistas	1.531:000\$000
Filial Juiz de Fora C/financiamento	300:000\$000
Filial Juiz de Fora C/lucros	97:598\$580
Oficina Lincoln C/suprimento	315\$800
Pecas e materiais C/Ford	102:839\$800
Pecas e materiais C/Lincoln	51:987\$200
Oficina Matriz C/peças	24:162\$000
Oficina Lincoln C/peças	4:922\$400

9.422:571\$520

Passivo

Contas correntes garantidas	879:753\$600
Capital	3.000:000\$000
Cauções da diretoria	110:000\$000
Contas correntes	288:793\$400
Ford Motor Company C/consignação	306:575\$000
Ford Motor Company C/peças	11:332\$800
Instituto dos Comerciantes	6:350\$300
Obrigações a pagar	187:484\$500
Reserva para prejuízos prováveis	61:387\$640
Títulos caucionados	1.184:736\$300
Títulos descontados	2.290:856\$500
Títulos em cobrança	311:057\$800
Filial Juiz de Fora C/movimento	13:357\$700
Instituto de Transportes	418\$500
Mário Mendonça C/particular	201:203\$200
Fundo de beneficência	10:000\$000
Contas a pagar	25:000\$000
Dividendos	234:564\$480

9.422:571\$520

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Diretor-presidente, Mario Mendonça. — Diretor-superintendente, José Mendonça. — Diretor-tesoureiro, Altamiro Velloso. — Contador, Floriano de Abreu.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

Aluguéis	14:525\$000
Autos usados C/Ford	441:274\$000
Autos usados C/Lincoln	166:978\$900
Auto Socorro	440\$300
Despesas auto serviço	26:581\$600
Despesas gerais	41:215\$000
Despesas salão avenida	76:923\$100
Impostos e licenças	16:188\$800
Juros e despesas compensadas	20:439\$700
Máquinas e ferramentas C/Ford	5:955\$530
Máquinas e ferramentas C/Lincoln	4:558\$600
Móveis e utensílios C/Ford	3:890\$200
Móveis e utensílios C/Lincoln	2:640\$300
Oficina Matriz	1:395\$900
Ordenados Agência	69:986\$900
Ordenados diretoria	87:160\$000
Papelaria	2:049\$300
Seguros	9:138\$500
Oficina Lincoln	26:892\$200
Propaganda	11:917\$000
Comissões	60:322\$200
Depósito Frei Caneca	5:138\$700
Gratificações	42:700\$000
Fundo beneficência	10:000\$000
Reserva para prejuízos prováveis	102:498\$000
Mário Mendonça C/particular	88:852\$000
Contas correntes:	
Dr. José Mendonça Carneiro da Cunha	10:663\$000
Altamiro Veloso	10:663\$000
Dr. Carlos de Lamare	10:663\$000
Dividendos	234:561\$180
	1.312:186\$080

Crédito

Automóveis Ford	692:251\$800
Lincoln Zephir	473:922\$000
Pecas e materiais C/Ford	30:268\$000
Pecas e materiais C/Lincoln	48:346\$500
Filial Juiz de Fora C/lucros	97:598\$780
	1.312:186\$080

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Diretor-presidente, *Mário Mendonça*. — Diretor-superintendente, *José Mendonça*. — Diretor-tesoureiro, *Altamiro Veloso*. — Contador, *Floriano de Abreu*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agência Mário Mendonça S. A., examinamos o balanço e as contas apresentadas pela diretoria, relativos ao ano encerrado em 30 de dezembro de 1939, e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, somos de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Jorge Monteiro de Castro*. — *Vicente Eduardo Magalhães*. — *Abdias Pinho Borges*.
(C. 2.313—29-2-40—270\$3)

COMPANHIA NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Senhores acionistas:

Comprindo disposições da lei e dos nossos estatutos, vimos dar-vos conta dos negócios da Sociedade, no exercício de 1939.

É-nos grato, no segundo exercício social, poder referir o franco desenvolvimento da Companhia que começa a atingir os objetivos para que foi criada.

Transcrevendo abaixo o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1939, aguardamos, senhores acionistas, poder prestar-vos todas as informações que porventura necessitardes. — A Diretoria.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Caixa	3:617\$600
Caixa Econômica	48\$300
Ações em caução	20:000\$000
Depósitos	1:000\$000
Móveis e utensílios	5:062\$500
Contas correntes	407:587\$900
Apólices	36:680\$000
Devedores por caução	45:000\$000
Veículos	26:100\$000
Endicamento Guandú-Assú	715:860\$600
	1.260:986\$900

Passivo

Capital	300:000\$000
Caução da Diretoria	20:000\$000
Contas correntes	383\$500
Lucros e perdas	1:163\$000
Apólices caucionadas	45:000\$000
Obrigações a pagar	891:110\$100
	1.260:986\$900

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Endicamento "Guandú-Assú	105:015\$300
Juros e Descontos	6:513\$600
Despesas Gerais	91:521\$000
Móveis e Utensílios	562\$500
Veículos	2:886\$000
Lucros e Perdas (exercício anterior)	15:396\$100
Balanço	1:163\$000
	111:528\$900
Lucros e Perdas (saldo para 1940)	1:163\$000

Parecer

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A., havendo examinado todos os documentos e livros referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939 e verificando se encontrarem na mais perfeita ordem, são de parecer que o balanço e contas apresentados pela Diretoria merecem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *Francisco Gonçalves*. — *Arnaldo Luiz Ballesta*. — *Martim Afonso Xavier da Silveira*.
(C. 2.317 — 29-2-40 — 102\$0).

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS "COVILHA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Conforme o que determina a Lei e os nossos estatutos, submetemos à vossa apreciação as contas referentes ao ano findo a 31 de dezembro de 1939.

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para vos prestar quaisquer esclarecimentos de tudo o que se refere ao movimento do ano findo e ao atual estado de negócios da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — *C. A. Henshaw*, diretor-presidente. — *H. S. Dickinson*, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a atenção o movimento de contas e balanço, referentes ao ano de 1939, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *José d'Azevedo Couto*. — *Joaquim Bento da Costa Mourão*. — *Domingos José Rodrigues*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

A t i v o

Caução da Diretoria	15:000\$000
Depósito	372\$000
Terreno, edificio, maquinismo e acessórios e móveis e utensílios	991:227\$000
Manufatura e Matéria Prima	1.207:409\$900
Diversos devedores	786:952\$000
Imposto de Vendas Mercantis	594\$000
Imposto de Consumo	384\$000
Caixa	4:956\$900
	3.006:424\$000

P a s s i v o

Capital	400:000\$000
Fundos de Reserva	1.471:371\$100
Diversos Credores	1.332:952\$900
Depósito da Diretoria	15:000\$000
Dividendo a distribuir	87:100\$000
	3.006:424\$000

C. A. Henshaw, diretor-presidente. — *H. S. Dickinson*, diretor-secretário. — *Emídio Augusto Cruz*, contador.

(C. 2.316 — 29-2-1940 — 88\$700).

SOCIEDADE ANÔNIMA "JORNAL DO BRASIL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1940

As quatorze horas do dia dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta, na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco n. 110-112, achando-se reunidos acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. Conde Ernesto Pereira Carneiro assume a presidência e convida para secretários os Srs. Dr. Sydney Haddock Lobo e Adolfo Carneiro Lacerda Machado. Depois de declarar que achando-se representado todo o capital social a assembleia pode validamente resolver sobre todos os assuntos para os quais foi convocada, manda o segundo secretário ler o Aviso de convocação publicado no "Diário Oficial" dos dias 31 de janeiro, 3 e 9 de fevereiro e no "Jornal do Brasil" dos dias 31 de janeiro, 4 e 10 de fevereiro, assim redigido: "Sociedade Anônima Jornal do Brasil — Assembleia Geral Ordinária — Os Srs. Acionistas são convidados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da sociedade à Avenida Rio Branco, 110-112 no dia 10 de fevereiro, às 14 horas, para deliberar sobre as contas e balanços referentes ao período de 1 de julho de 1938 a 31 de dezembro de 1939 e proceder a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. A Diretoria". — O Sr. presidente manda ler o relatório e o balanço, mas o Sr. Adolfo Carneiro Lacerda Machado propõe seja essa leitura dispensada visto serem tais documentos de pleno conhecimento dos acionistas por terem sido publicados; aprovada a proposta por unanimidade, o Sr. João Luiz dos Santos, a convite do Sr. presidente procede à leitura do Parecer do Conselho Fiscal do teor seguinte: Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Jornal do Brasil, tendo verificado a escrituração da mesma Sociedade referente ao período de 1 de julho de 1938 a 31 de dezembro próximo passado declaram ter encontrado a mesma em ordem assim como o Balanço e Conta de Lucros e Perdas. Este Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovados os atos da Diretoria e o Balanço e Conta de Lucros e Perdas pela mesma apresentados. Assinado: João Luiz dos Santos, Sydney Haddock Lobo e José Cesário de Melo.

O Sr. presidente põe em discussão o relatório, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal; ninguém pedindo a palavra submete os mesmos à votação e a Assembleia aprova por unanimidade as contas e os atos da Diretoria. Pede a palavra então, o Sr. Adolfo Carneiro Lacerda Machado solicitando seja posta em discussão a proposta constante do relatório autorizando a Diretoria a fazer durante o corrente ano duas distribuições de dividendos, idênticas às que se fizeram no ano passado, aplicando para esse fim os lucros resultantes do exercício agora findo e deixando ao arbítrio da Diretoria fixar a data mais oportuna para essas distribuições. O senhor presidente põe em discussão esta proposta e não havendo oposição põe a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade. Declara então o Sr. presidente que nada mais constando na ordem do dia para ser discutido, vai-se proceder à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício ora em curso. Recolhidas as cédulas resultam eleitos: Para o Conselho Fiscal, João Luiz dos Santos com 7.550 votos; Dr. Sydney Haddock Lobo, com 7.900 votos; e Dr. José Cesário de Melo, com 8.000 votos; e para Suplentes: Adolfo Carneiro Lacerda Machado, com 7.900 votos; José Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, com 8.000 votos; e Dr. Paulo Burlle, com 8.000 votos. O Sr. presidente declara os eleitos desde já empossados. Nada mais havendo a tratar, é redigida a presente ata que, depois de lida e posta em discussão é aprovada e assinada por todos os acionistas. — E. Pereira Carneiro. — Sidney Haddock Lobo. — Adolfo Carneiro Lacerda Machado. — José Pires do Rio. — Amílcar Freire da Fonseca. — João Luiz dos Santos. — Albino Ferreira Srpa.

(C — 1.944 — 29-2-1940 — 10280)

COMPANHIA DO GANDARELA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia, à Avenida Rodrigues Alves, números trezentos e três e trezentos e trinta e um, primeiro andar, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando número legal de ações, é pelo diretor presidente declarada aberta a sessão e pedido aos presentes a indicação de um acionista para presidir os trabalhos desta assembleia. Por aclamação unânime é indicado o Sr. Henrique Lage, que, agradecendo sua escolha, assume a presidência da assembleia, convidando para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Enéas Galvão do Rio Apa e Dr. Henrique Victor Lage, ficando assim constituída a mesa. A seguir, o presidente da assembleia manda que o primeiro secretário proceda à leitura do edital de convocação que originou esta assembleia, publicado no "Diário Oficial" dos dias vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e nove e dezesete e vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta, e no "Jornal do Comércio" dos mesmos dias, nos seguintes termos: "Companhia do Gandarela — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 31 de

Janeiro, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de discutirem e votar uma proposta de alteração dos estatutos sociais, com parecer do Conselho Fiscal, para que os mesmos se enquadrem nos preceitos contidos no artigo 143 da Constituição de 10 de novembro de 1937 e Decretos-leis ns. 66, de 1937, e 1.594, de 1939, convertendo-se em nominativas as ações ao portador e adotando-se providências para efetivação dessa conversão e no sentido de serem brasileiros os acionistas. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — A Diretoria". — Terminada essa leitura, declara o Sr. Presidente que tem sobre a mesa uma proposta do Conselho Fiscal para reforma dos estatutos sociais, a qual manda que seja lida pelo primeiro secretário, como se segue: — "Companhia do Gandarela — Parecer do Conselho Fiscal — Por consulta da diretoria desta Companhia, e em virtude das disposições do artigo 143 da Constituição de 10 de Novembro de 1937 e Decretos-leis números 66, de 1937, e 1.594, de 1939, somos de parecer pela necessidade de harmonizar os nossos estatutos sociais com essas leis, que sejam os mesmos reformados pela seguinte forma: — I. O artigo quinto passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º. As ações serão nominativas e os títulos representativos assinados por três diretores. § 1º. Só brasileiros poderão ser acionistas da Companhia e as cessões e transferências de ações somente se efetuarão mediante a apresentação à Companhia, pelos respectivos cessionários, da prova de nacionalidade. § 2º. As pessoas jurídicas só poderão ser acionistas da Companhia quando, sendo brasileiras, os seus sócios ou acionistas também forem brasileiros". — II. Propomos, finalmente, a inclusão de um novo título, que receberá o número sete, contendo dois artigos que terão os números 24 e 25 e serão assim redigidos: "Título 7 — Disposições transitórias — Artigo 24. As atuais ações ao portador serão convertidas em ações nominativas. Art. 25. Os acionistas da Companhia que não provarem a sua nacionalidade e não promoverem a substituição das suas ações ao portador por ações nominativas, dentro do prazo de trinta dias da publicação de edital, chamando-os para esse fim, ficarão suspensos do exercício dos direitos de acionistas, até que satisfaçam tais obrigações, nos termos do artigo 32, 3ª alínea, do decreto n. 434, de 1891; os acionistas que forem estrangeiros, à vista da proibição legal de serem acionistas da Companhia, ficam, desde já, suspensos definitivamente do exercício dos direitos de acionistas, salva a transferência de suas ações a quem tenha capacidade legal para ser acionista". Pensamos, senhores acionistas, que sejam estas as alterações que se fazem necessárias para que a Companhia se enquadre nas exigências da lei que rege a indústria da mineração. Para quaisquer esclarecimentos que os senhores acionistas possam desejar, estaremos ao seu inteiro dispor. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1939. — Alvaro Dias da Rocha — Arthur Rocha — Fausto Werneck Corrêa e Castro". Finda a leitura, o Sr. Presidente põe em discussão a referida proposta, e não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, declara-a em votação, sendo aprovada unanimemente e sem restrições. A seguir, o Sr. Presidente anuncia que, em virtude da aprovação da proposta de alteração dos estatutos sociais, ficam os mesmos alterados pelo modo contido no parecer retro, do Conselho Fiscal, bem como que ficam suspensos, desde já, os direitos dos acionistas que não forem brasileiros. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos, pedindo aos presentes que aguardem no recinto a lavratura desta ata, a qual, depois de escrita, foi lida, aprovada e é assinada pelos acionistas presentes. — Henrique Lage — Enéas Galvão do Rio Apa — Henrique Victor Lage — Fausto Werneck Corrêa e Castro — Alvaro Dias da Rocha — Thiers Fleming — Maurício Morand — Alfredo Luiz Greve — Eduardo Rodrigues Ferreira.

(C. 2.323 — 29-2-1940 — 115\$300)

COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, às dezesseis horas, reunidos na sede da Companhia, à Avenida Rodrigues Alves número trezentos e três e trezentos e trinta e um, primeiro andar, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando número legal de ações, é pelo diretor presidente declarada aberta a sessão e pedido aos presentes a indicação de um acionista para presidir os trabalhos desta assembleia. Por aclamação unânime é indicado o Sr. Alvaro de Faro Lage, que, agradecendo sua escolha, assume a presidência da assembleia, convidando para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente os Srs. Alfredo Luiz Greve e David Campista Filho, ficando assim constituída a mesa. A seguir, o presidente da assembleia manda que o primeiro secretário proceda à leitura do edital de convocação que originou esta assembleia, publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e nove e dezesete e vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta, nos seguintes termos: "Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 31 de janeiro, às 16 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, afim de discutirem e votar uma proposta de alteração dos estatutos sociais, com parecer do Conselho Fiscal, para que

os mesmos se enquadrem nos preceitos contidos no art. 143 da Constituição de 10 de novembro de 1937 e Decretos-leis ns. 66, de 1937, e 1.591, de 1939, convertendo-se em nominativas as ações ao portador e adotando-se providências para efetivação dessa conversão e no sentido de serem brasileiros os acionistas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1939. — *A Diretoria.* Terminada essa leitura, declara o Sr. presidente que tem sobre a mesa uma proposta do Conselho Fiscal para reforma dos estatutos sociais, a qual manda que se a lida pelo primeiro secretário, como se segue: "Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco — Parecer do Conselho Fiscal — Por consulta da Diretoria desta Companhia, e em virtude das disposições do art. 143 da Constituição de 10 de novembro de 1937 e Decretos-leis ns. 66, de 1937, e 1.591, de 1939, somos de parecer, pela necessidade de harmonizar os nossos estatutos sociais com essas leis, que sejam os mesmos reformados pela seguinte forma: I — O artigo quarto passará a ter a seguinte redação: "Art. 4º O capital social será de 4.000.000\$000 (quatro mil contos de réis), dividido em 20.000 ações de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, integralizadas, nominativas, podendo este capital ser elevado de acordo com a resolução da assembléia geral. § 1º Só brasileiros poderão ser acionistas da Companhia e as cessões e transferências de ações somente se efetuarão mediante a apresentação à Companhia, pelos respectivos cessionários, da prova de nacionalidade. § 2º As pessoas jurídicas só poderão ser acionistas da Companhia quando, sendo brasileiras, os seus sócios ou acionistas também forem brasileiros." II — Propomos, finalmente, a inclusão de um novo capítulo, que receberá o número cinco, contendo dois artigos que terão os números dezoito e dezenove e serão assim redigidos: "Capítulo V — Disposições Transitórias — Art. 18. As atuais ações ao portador serão convertidas em ações nominativas. Art. 19. Os acionistas da Companhia que não provarem a sua nacionalidade e não promoverem a substituição das suas ações nominativas, dentro do prazo de trinta dias da publicação do edital chamando-os para esse fim, ficarão suspensos do exercício dos direitos de acionistas, até que satisfaçam tais obrigações, nos termos do art. 32, 3ª alínea, do decreto n. 434, de 1891; os acionistas que forem estrangeiros, à vista da proibição legal de serem acionistas da Companhia, ficam, desde já, suspensos definitivamente do exercício dos direitos de acionistas, salva a transferência de suas ações a quem tenha capacidade legal para ser acionista." Pensamos, senhores acionistas, que sejam estas as alterações que se fazem necessárias para que a Companhia se enquadre nas exigências da lei que rege a indústria da mineração. Para quaisquer esclarecimentos que os senhores acionistas possam desejar, estaremos ao seu inteiro dispor. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1939. — *Alfredo Luiz Greve.* — *Maurício Morand.* — *Eduardo Rodrigues Ferreira.* Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão a referida proposta, e não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, declara-a em votação, sendo aprovada unanimemente e sem restrições. A seguir, o Sr. presidente anuncia que, em virtude da aprovação da proposta de alteração dos estatutos sociais, ficam os mesmos alterados pelo modo contido no parecer retro, do Conselho Fiscal, bem como que ficam suspensos, desde já os direitos dos acionistas que não forem brasileiros. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos, pedindo aos presentes que aguardem no recinto a lavratura desta ata, a qual, depois de escrita, foi lida, aprovada e é assinada pelos acionistas presentes. — *Alfredo Luiz Greve.* — *David Campista Filho.* — *Naul de Caracas.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro.* — *Enéas Galvão do Rio Apa.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Maurício Morand.* — *Ernesto Bittencourt Cotrim Filho.* — *Eduardo Rodrigues Ferreira.*

(C — 2.322 — 29-2-940 — 115\$3)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA

Ata da sessão em assembléia geral ordinária da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcantara para apresentação do relatório, balanços e contas relativos ao ano social de mil novecentos e trinta e nove, eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes e resolver sobre a conveniência da alienação de terrenos pertencentes à Companhia.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, no escritório da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, à rua Candelaria número oitenta e um, primeiro andar, achando-se presentes acionistas em número suficiente para que a assembléia possa funcionar, validamente, representando, por si e por procuração, 5.014 ações e 3.424 votos, conforme consta do livro de presença, o senhor Edgard Rodrigues Peixoto, presidente da Companhia, à vista da existência de número legal, declara aberta a sessão e convida para presidir a o acionista senhor doutor João Brasileiro de Toledo Franco, que, aceitando, convida os senhores doutor Henrique Duvivier Goulart e Carlos Henry Ricardo Kopal para secretários, ficando assim constituída a mesa que preside os trabalhos.

Lida a ata da assembléia anterior pelo senhor doutor Henrique Duvivier Goulart, é a mesma posta em discussão e, em seguida, sem

debate aprovada. O senhor presidente declara que, sendo dispensável a leitura do relatório da Diretoria por já ter sido publicado no "Diário Oficial" e distribuído em folhetos impressos, convida o Conselho Fiscal a ler o seu parecer. Levanta-se o senhor E. Berla e lê o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, tendo examinado a escrituração feita com clareza e nitidez e, tendo verificado que com a mesma confere os balanços e as pormenorizadas demonstrações da conta de Lucros e Perdas, que são apresentadas pela digna e sempre esforçada Diretoria, vos propõe e é de parecer que sejam aprovados os alus e as contas relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *João Brasileiro de Toledo Franco.* — *Eugenio Cotrim Berla.* — *Flavio Novaes.*

O senhor presidente põe em discussão o parecer do Conselho Fiscal conjuntamente com o relatório da Diretoria relativo ao ano de mil novecentos e trinta e nove. Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão e, postos a votos, são unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Em seguida o senhor presidente manda proceder à leitura da seguinte proposta que se acha sobre a mesa.

PROPOSTA

A Diretoria da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, tendo em vista a atual valorização dos terrenos em Petrópolis, por um lado, e a constante agravação dos impostos sobre terrenos baldios, de outro lado, vem pedir aos senhores acionistas a necessária autorização para alienar os que possui, no todo ou em parte, quando e como julgar conveniente aos interesses da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Edgard Rodrigues Peixoto.* — *José Lourenço Barreira Vianna.*

É posta em discussão a proposta acima e não havendo quem peça a palavra é submetida à votação, sendo unanimemente aprovada. O senhor presidente passa em seguida à segunda parte da ordem do dia, que é a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, sendo suspensa a sessão para os senhores acionistas se munirem de cédulas para a votação. Reaberta a sessão, é feita a chamada pelo livro de presença, sendo recolhidas as cédulas e, feita a apuração, é verificada a reeleição por unanimidade dos seguintes senhores:

Para membros do Conselho Fiscal:

Dr. João Brasileiro de Toledo Franco — Eugênio Cotrim Berla — Flávio Novaes.

Para suplentes:

Dr. José de Oliveira Bonança — Dr. Henrique Duvivier Goulart — Dr. Francisco Moreira da Fonseca.

O senhor presidente declara empossados dos respectivos cargos para que foram eleitos os acionistas acima mencionados. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente dá por encerrada a sessão às quinze horas e, manda lavrar a presente ata, que é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *João Brasileiro de Toledo Franco.* — *Henrique Duvivier Goulart.* — *Carlos Henry Ricardo Kopal.* — Pp. D. Marcia Lassance da Cunha Freire. — Pp. D. Laura Duvivier Goulart. — Pp. D. Maria Stella G. Sá Campello Faveret. — Pp. Dr. Mario Duvivier Goulart. — Pp. Dr. Theodoro Duvivier Goulart. — *Henrique Duvivier Goulart.* — *Adolpho Koch.* — *Flavio Novaes.* — Pp. D. Josefa Melo Cunha Novaes, *Flavio Novaes.* — *Martin Adolpho Koch.* — Pp. D. Sílvia Peixoto da Melo, *Martin Adolpho Koch.* — *E. Berla.* — *Edgard Rodrigues Peixoto.* por minha mulher Júlia Baylet Peixoto e como inventariante do espólio de João Cornélio Rodrigues Peixoto, *Edgard Rodrigues Peixoto.* — *Eduardo da Silva Sardinha.* — *José Lourenço Barreira Vianna.* (C. 1.945—29-2-40—112\$8).

INDÚSTRIAS QUÍMICAS BRASILEIRAS "DUPERIAL", S. A.

RETIFICAÇÃO

No relatório desta Sociedade, publicado à pagina 3.490, do *Diário Oficial*, de 28 do mês findo (talão n. 2.105), o balanço geral saiu com as seguintes incorreções:

Onde se lê:

Balanço Geral das Industrias Brasileiras "Duperial", S. A., encerrado em 30 de dezembro de 1939, inclusive as filiais de São Paulo, Porto Alegre e Bafá.

Leia-se:

Balanço Geral das Industrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., encerrado em 30 de setembro de 1939, inclusive as filiais da Sociedade Anônima Moinho da Baixa.

SOCIÉDADE ANÔNIMA MOINHO DA BAÍA

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 28 do mês p. findo, pagina 3.498 (Lanço número 2.068), saiu a seguinte incorrecção:

Onde se lê, o nome da Sociedade:

Sociedade Anônima Moimho da Baixa.

Leia-se:

Sociedade Anonima Moimho da Baía.

COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS
M. HAMERS, S. A.

RETIFICAÇÃO

No relatório desta Companhia, publicado à pagina n. 3.190, do *Diário Oficial*, de 28 do mês p. findo, (lanço n. 1.839) no balanço geral, ativo, onde se lê:

Maquinismos e Instalações 41:283\$1

Leia-se:

Maquinismos e Instalações 441:283\$1

SOCIÉDADES CIVIS

FEDERAÇÃO CARIOCA DE ESCOTEIROS

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, em 19 de março de 1936, onde tem sua sede e foro por tempo indeterminado, com o seu fundo social a constituir-se composta de ilimitado número de sócios, sem dependência de sexo (os quais não respondem nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome da Federação); e tem por fim: contribuir para a formação da mocidade, sob o triplice ponto de vista: *moral, físico e intelectual*, segundo os princípios e exercícios conhecidos sob o nome de escotismo, fundado por Baden Powell. A Federação Carioca de Escoteiros, será administrada por uma diretoria, composta de: presidente, (que será o seu representante em Juízo ou fora dele); vice-presidente; tesoureiro; secretário-geral; comissário-técnico e secretário de Publicidade. Os presentes Estatutos depois de decorrido UM ANO de sua aprovação, e isto só pela assembleia dos delegados, na forma que preceitua o artigo 13º, letra "E", dos presentes Estatutos. A dissolução da F. C. E., só poderá ser decretada por uma assembleia de delegados, quando esta não puder cumprir os fins a que se destina, isto por maioria absoluta de votos dos delegados presentes. Resolvida a dissolução, os seus bens reverterão em favor da União dos Escoteiros do Brasil. A Federação Carioca de Escoteiros, é constituída pela fusão das antigas: Federações de Escoteiros do Brasil, Federação Evangelica de Escoteiros, Conselho Metropolitano de Escoteiros e Federação Suburbana de Escoteiros. — A diretoria.

(C. 2.327 — 29-2-40 — 40\$5)

UNIAO BENEFICENTE E RECREATIVA DOS LAVRADORES
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ESTATUTOS — REFORMA

Fundada em Vargem Grande, nesta Capital, onde tem sua sede e foro, em 16 de dezembro de 1934, com a denominação de "Centro Político 16 de Dezembro", com personalidade jurídica adquirida pelo registro no Cartório do Primeiro Officio de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, sob n. de ordem 561 do Liv. A n. 1 em 22 de dezembro de 1934, com o tempo de sua duração indeterminado e fundo social a constituir-se, composta de número ilimitado de sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, tem por fim promover o congraçamento dos lavradores, comerciantes, industriais e demais classes correspondentes, auxiliando-os e defendendo os seus direitos e prerrogativas, nos termos do artigo 5º dos referidos Estatutos. Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, um diretor da Caixa de Auxílios e um Conselho Fiscal de nove membros. Os estatutos só poderão ser reformados de acordo com as suas necessidades em assembleia geral expressamente convocada para esse fim e a sociedade só poderá ser dissolvida por impossibilidade material de preencher seus fins, sendo neste caso, os bens de seu patrimônio doados à instituição de caridade expressamente designada pela assembleia geral. — A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C. 2.324 — 29-2-40 — 33\$7)

ANUNCIOS

"Sul América Capitalização", S. A.

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

14º Dividendo

Na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, paga-se, a partir de 1 de março vindouro, o dividendo de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por ação, relativo ao 2º semestre de 1939.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.
(C. 1.840 — 27-2-40 — 39\$800 — 3 vezes)

Luminosa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 14 e seguintes dos Estatutos, são convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 2 de março próximo, às quinze horas, na sede social, à rua S. José n. 85, 3º andar, salas 307/308.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.
(C. 2.202 — 28-2-40 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia "Perge S. A."

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 52, sala 72, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.
(C. 2.151 — 28-2-40 — 24\$500 — 3 vezes)

Casa Vale, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária que se vai reunir na sede social, no dia 30 de março próximo, para julgar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1939.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos prescritos pela lei.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — Pela Diretoria, Alberto Coxa de Barroso, diretor-gerente.
(C. 2.206 — 28-2-40 — 49\$000 — 3 vezes)

"Atlântica — Companhia Nacional de Seguros"

De acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam à disposição dos Srs. acionistas, na sede da "Atlântica — Companhia Nacional de Seguros", à avenida Almirante Barroso n. 90 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como os demais a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — A diretoria.
(C. 2.051 — 27-2-1940 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Industrial Odeon

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da assembleia geral ordinária, convocada para o dia 16 de fevereiro corrente, são os acionistas de novo convocados para uma segunda reunião, às 15 horas do dia 6 de março próximo, na sede da Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2 — Edifício Odeon — sala 1.201, para exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1939, assim como para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Sendo esta a última convocação, a assembleia se reunirá e resolverá com qualquer que seja a soma do capital representado.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.
(C. 2.161 — 28-2-40 — 81\$600 — 3 vezes)

"Atlântica — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho"

De acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam à disposição dos Srs. acionistas, na sede da "Atlântica — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho", à avenida Almirante Barroso n. 90 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como os demais a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — A diretoria.
(C. 2.052 — 27-2-1940 — 51\$0 — 3 vezes).

Companhia Meridional de Mineração

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 29 do mês de março, às 15 horas, em assembléia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, 15º andar, sala 1.512, com o fim de proceder-se à reforma dos estatutos. — *A Administração.*
(C 2.162 — 28-2-1940 — 24\$500 — 3 vezes)

A Praça

Francisco Dias Lopes, estabelecido à rua de S. José n. 113, nesta Capital, com o comércio de frutas nacionais e estrangeiras, vem comunicar a esta Praça e as do interior e exterior do país, a dissolução da firma Dias Lopes & Pires, pelo falecimento do sócio Guilhermino dos Anjos Pires, decretada pelo meritíssimo juiz da 4ª Vara Cível, tendo sido pago aos herdeiros do finado os seus haveres na aludida sociedade.

Outrossim, comunica que continua a explorar o mesmo ramo de negócio, na mesma sede, não tendo filiais, sob sua firma individual de Francisco Dias Lopes, registrada desde 10 de fevereiro corrente, sob n. 88.989, e que suas transações são feitas todas a dinheiro (à vista), nada devendo a pessoa ou firma alguma até esta data, pelo que não se responsabiliza por qualquer transação a crédito, que porventura seja feita em sua firma, que não seja para o seu estabelecimento, à rua S. José n. 113, pelo que avisa a todos os interessados para os devidos fins.

Espera merecer de seus freguezes e amigos a preferência que sempre lhe deram na vigência da extinta firma.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — P. p., *Manoel Ferreira de Rezende.*

Reconheço a firma de Manoel Ferreira de Rezende.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck.*

(C. 2.166 — 28-2-1940 — 110\$200 — 3 vezes)

S. A. Irmãos Magalhães**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 54, 1º os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *Elysio Magalhães, presidente.*

(C — 2.063 — 27-2-1940 — 27\$5 — 3 vezes)

Fábrica de Casimiras Finas S. A.

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas, que se acham à sua disposição, na sede social, à rua São Miguel n. 783, os documentos a que alude o art. 147 do Decreto n. 434, de 1891, e convida os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se, na sede, no dia 30 de março, vintouro, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 2.219 — 28-2-1940 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Construtora Baerlein

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à Avenida Rio Branco n. 134, 6º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 2.062 — 27-2-1940 — 24\$5 — 3 vezes)

Sociedade Anônima White Martins

RUA DE SÃO PEDRO N. 67

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 14 de março próximo vintouro, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua de São Pedro n. 67, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para modificação do art. 5º dos estatutos e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 2.217 — 28-2-1940 — 49\$0 — 3 vezes)

Lauro Carvalho & Comp. Ltda.

Tendo a firma Lauro Carvalho & Companhia Ltda., com sede nesta capital, à avenida Rio Branco ns. 146/150, requerido cancelamento da carta-natante n. 112, de 23 de agosto de 1935, autorizando a distribuição de cupões sorteáveis, gratuitamente, a título de propaganda, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 23 de fevereiro de 1940. — *Aníbal Ressone P. Corrêa, inspetor-superintendente.*

(C. 1.960 — 23-2-1940 — 260\$100 — 15 vezes)

Declaração

Declaro que se acha retido na Universidade do Brasil o meu certificado de exame de latim da 4ª e 5ª séries, expedido pelo Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Geraldo Sodré da Motta.*

(C — 2.064 — 27-2-1940 — 21\$4 — 3 vezes)

Rádio Clube do Brasil S. A.**CONVOCAÇÃO.**

De acordo com o art. 26, § 2º, arts. 12 e 22 dos estatutos desta Sociedade, são convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará no dia 15-3-1940, na sede social, à rua Bethencourt da Silva n. 21, 3º andar, às 17 horas, afim de se tratar do seguinte:

a) prestação de contas da diretoria, relativa ao exercício de 1939;

b) eleição do conselho fiscal para 1940;

c) eleição de um diretor-tesoureiro.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *Pelo Rádio Clube do Brasil S. A., Dr. Rulpho E. de Siqueira.*

(C — 2.102 — 27-2-1940 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Manufatureira Fluminense**JUROS DE "DEBENTURES"**

De 18 a 20 de março do corrente ano e deste último dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório da companhia, à rua Primeiro de Março n. 401, térreo, das 14 às 15,30, o coupon n. 21, do valor de 10\$0 e correspondente ao 1º semestre deste ano.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Sacerino Pereira da Silva, diretor-presidente.*

(C — 2.220 — 28-2-1940 — 61\$2 — 4 vezes)

Declaração

Pela presente vimos comunicar ao comércio em geral, que tendo se extraviado o conhecimento do despacho de café consignado ao Departamento Nacional do Café procedente da estação de Barra Mansa, efetuado sob o n. 13 em data de 27-9-1939 para 54 sacos de café, já tomamos as devidas providências para substituição do referido documento, ficando sem nenhum efeito o original acima citado expedido pela referida estação da E. F. Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *Araújo Maia & Comp.*
Reconheço a firma Araújo Maia & Comp. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. Em testemunho o sinal público de verdade. — *Mozart Lago.*

(C — 2.066 — 27-2-1940 — 61\$2 — 3 vezes)

Declaração

Pela presente vimos comunicar ao comércio em geral, que tendo se extraviado o conhecimento do despacho n. 2-DNC de Pomba, de 9-9-1938, para 150 sacos de café despachados pelo Sr. José Menção dos Reis, consignados ao DNC, já tomamos as devidas providências para que seja substituído o documento acima, que ficará sem nenhum valor.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *Araújo Maia & Comp.*
Reconheço a firma Araújo Maia & Comp. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. Em testemunho o sinal público de verdade. — *Mozart Lago.*

(C — 2.067 — 27-2-1940 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Armazens Gerais

AVENIDA RIO BRANCO N. 52 6º ANDAR

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas no escritório desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 2.075 — 27-2-1940 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães**RIO DE JANEIRO**

Levamos ao conhecimento dos Srs. acionistas, que se acham à sua disposição, na sede desta Companhia, à rua Primeira de Março n. 54, 3º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 2.123 — 27-2-1940 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Santa Cruz S. A.

No escritório desta companhia, à Avenida Rio Branco n. 138, 1º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 1.965 — 26-2-1940 — 22\$4 — 2 vezes)

Companhia Manufatura Fluminense**DIVIDENDOS**

De 26 a 28 de março do corrente ano é deste último dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório da companhia, à rua Primeiro de Março n. 101, térreo, das 14 às 15,30 horas, o dividendo n. 64, à razão de 6\$0 por ação, relativo ao 2º semestre de 1939.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Severino Pereira da Silva*, diretor-presidente.

(C. 2.221 — 28-2-1940 — 61\$2 — 4 vezes).

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

No escritório desta companhia, à avenida Marechal Floriano número 168, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 2.121 — 27-2-940 — 30\$300 — 3 vezes)

Empresa Paschoal Segreto S. A.

Na sede desta Empresa, à rua Pedro 1º n. 11 sobrado, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 147, do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 2.000 — 26-2-40 — 30\$6 — 3 vezes.)

Companhia União**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 1 de março próximo, às 14 1/2 horas, na sede desta Companhia, à rua 1º de Março n. 100, 4º andar, para o julgamento das contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1939, eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da Companhia, três dias antes da assembleia, para poderem nesta tomar parte, ficando, outrossim, dentro desse tríduo, suspensas as transferências e conversões de ações.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C. 1.510 — 13-2-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Alexandre Dale, adjunto da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 2 do corrente, o corretor de fundos públicos desta praça, Sr. JORGE GOULART, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme perceitua o art. 14 do Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei as que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho*, secretário da Câmara, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C. 1.217 — 10-2-1940 — 193\$8 — 4 vezes).

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, para preenchimento de uma vaga de corretor, convida a todos os interessados a apresentar, à sua secretaria, até o dia 16 de março próximo, os documentos de que trata o art. 6º do Decreto número 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C. 1.493 — 15-2-940 — 122\$400 — 10 vezes)

Companhia Imobiliária Municipal

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como são convocados desde já a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Companhia, nesta Capital, à rua dos Inválidos n. 153, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1939, e eleger a nova administração para o ano de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 2.320 — 29-2-940 — 11\$300)

Sociedade Anônima Empresa da Urca, em liquidação

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como são convocados desde já a se reunirem em assembleia geral, no dia 30 de março de 1940, às 10 horas, à rua do Carmo n. 30, 2º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro último e da situação em que se acha a liquidação.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *O liquidante*.

(C. 2.321 — 29-2-940 — 13\$300)

Companhia Comércio e Navegação

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 26-A, 4º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 2.319 — 29-2-940 — 21\$400 — 3 vezes)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil**Primeira convocação**

São convidados os senhores segurados a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 125, 7º andar, às 14 horas do dia 18 do mês de março corrente, para o exame e julgamento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1939, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e quaisquer medidas ou providências de competência da assembleia geral ordinária. — *A Diretoria*.

(C. 2.094 — 29-2-940 — 30\$600 — 2 vezes)

Associação Geral de Auxílios Mutuos da E. F. C. do Brasil**ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA**

Não tendo podido funcionar a assembleia deliberativa, convocada para o dia 26 do corrente, por falta de comparecimento de seus membros, impedidos pelo mau tempo reinante, a Diretoria, na conformidade do art. 134 e respectivo § 3º dos Estatutos em vigor, convida todos os sócios titulados e os demais membros componentes da assembleia deliberativa, a se reunirem em sessão extraordinária, que se realizará às 20 horas do dia 6 de março próximo, na sede social, à rua Visconde de Itaúna n. 25, sobrado, para julgar todos os atos e as contas da Diretoria e do Conselho, discutindo e votando o parecer da Comissão Fiscal, bem como conhecer do andamento da ação judiciária movida pela Caixa Econômica e resolver sobre o pedido de novos recursos necessários ao andamento da causa; e, bem assim, resolver sobre providências que a Diretoria sugere para atender a mais exigências feitas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, relativas à prestação de fianças para cargos, e regularidade das assembleias. Compreendendo casos omissos, a assembleia resolverá, em face do art. 246, modificando os arts. 73, 74, 77, 174, 208 e outros, se necessário, tudo dos Estatutos em vigor.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Raul Augusto de Pinho*, presidente.

(C. 2.079 — 29-2-940 — 35\$700)

Civilização Brasileira S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 19 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 94, afim de discutirem e votarem o relatório, balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício findo de 1939, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Os possuidores de ações ao portador deverão, para tomar parte na assembleia, depositá-las nos cofres sociais com a antecedência mínima de três dias.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.842 — 27-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Fazendas Reunidas Gratahú

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, em 1ª convocação, no dia 14 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 113, 1º andar, sala 4. — *Fazendas Reunidas Gratahú, Luy Monteiro de Souza*, liquidante.

(C. 2.092 — 29-2-940 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Mineração e Força**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 6 de março, às 14 horas, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, sala 217, para o fim de deliberarem sobre proposta da Diretoria, de alteração de estatutos e aumento de capital, e sobre a renúncia de um diretor e sua substituição.

Rio, 29-2-1940.

(C. 2.093 — 29-2-1940 — 13\$300)

Companhia Popular de Imóveis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os papéis e documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 90.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 2.086 — 29-2-1940 — 9\$200)

Companhia Suburbana de Terrenos & Construções

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os papéis e documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 90.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 2.085 — 29-2-1940 — 9\$200)

Laboratório Thebra Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como são desde já convocados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede da Sociedade, nesta capital, à rua Buenos Aires n. 175-2º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1939 e eleger o Conselho Fiscal para o ano de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 2.306 — 29-2-1940 — 16\$300)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os papéis e documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 90.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 2.084 — 29-2-1940 — 9\$200)

S. A. Estamparia Colombo

Acham-se à disposição dos Sr. acionistas, na sede da sociedade, à rua Luiz e Barros n. 824, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C — 2.302 — 29-2-1940 — 8\$2).

Companhia de Ácidos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeiro aviso**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, que deverá realizar-se no dia 26 de março, às 16 horas, na sede social, na Avenida Rio Branco n. 128, 15º andar, sala n. 1.501, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, e procederem à eleição de dois membros da diretoria e à do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1940. — A Diretoria.

(C — 2.083 — 29-2-1940 — 19\$4).

Companhia de Níquel do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de março próximo, às 16 horas, na sede social, à rua Rodrigo Silva n. 34-A, 1º andar, para tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria, relativos ao ano de 1939, e proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Todos os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, estão à disposição no escritório da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C — 2.305 — 29-2-1940 — 55\$1 — 3 vezes),

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"

Em cumprimento ao art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, da lei das sociedades anônimas, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua Garibaldi n. 187, os documentos comprobatórios do movimento e referentes ao ano próximo findo.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C — 2.515 — 29-2-1940 — 15\$3).

Rádio Ipanema S. A.

No escritório desta sociedade, à Avenida Rio Branco n. 105-2º, sala 12, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A Diretoria.

(C — 2.314 — 29-2-1940 — 18\$4 — 2 vezes).

Declaração

Benedikt Albert Hodrus declara que perdeu sua carteira de identidade sob o Registro Civil n. 260.852, do Instituto de Identificação do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — Benedikt Albert Hodrus. Reconheço a firma de Benedikt Albert Hodrus, Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. Em testemunho (o sinal público) da verdade. — José Corrêa de Oliveira.

(C — 2.091 — 29-2-1940 — 13\$3).

Laboratórios Moura Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de março, às 14 horas, na sede social, à rua Diniz Cordeiro n. 39, afim de deliberarem sobre a reforma do art. 10 e seu parágrafo único, bem como do art. 22. Inclusão de um parágrafo no art. 19 e retificação do art. 20, dos estatutos sociais. Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações na sede da companhia, até três dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. — Francisco de Moura Brasil, diretor-presidente.

(C — 2.090 — 29-2-1940 — 15\$3).

Companhia Força e Luz de Rezende**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas desta companhia a comparecerem em assembleia geral ordinária, na sua sede, nesta cidade, no dia 28 de março próximo, às 16 horas, afim de deliberarem sobre balanço, contas e relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1939 e bem assim para elegerem a diretoria para o triênio seguinte e os membros do conselho fiscal e seus suplentes para 1940, de acordo com os estatutos.

Rezende, 23 de fevereiro de 1940. — Pela diretoria, José B. de Siqueira, diretor-gerente.

(C — 2.311 — 29-2-1940 — 20\$4).

Companhia Imobiliária "Bim" S. A.

Previne-se aos Srs. acionistas de que se acham à sua disposição na sede da Companhia, no largo da Lapa n. 51, os livros e documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 2.325 — 29-2-1940 — 10\$200)

Lar Para Todos, S. A.

Carta patente do Tesouro Nacional n. 144

Sede — Travessa do Ouvidor n. 28 — Rio de Janeiro

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a reunir-se no próximo dia 9 de março, sábado, às 18 horas, na sede social acima indicada, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, e, bem assim, resolver sobre a reforma dos Estatutos, aumento do capital social, lançamento dos títulos imobiliários e outros assuntos do interesse geral da instituição, inclusive a necessidade do aumento do capital social, o estabelecimento de agências nos Estados, e a transferência da sede para a capital de Minas Gerais.

Até a data da assembleia geral ora convocada, ficam à disposição dos interessados, na mesma sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 17 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 2.098 — 29-2-1940 — 49\$000 — 2 vezes)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar em 5 de março do corrente ano, às 17,15 horas, na sede social, à avenida Presidente Wilson número 118, afim de deliberarem sobre a aprovação das contas da Diretoria, relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1939, eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, e interesses gerais. Sendo esta assembléia em segunda convocação, deliberará com qualquer número de acionistas presentes. — *A Diretoria.*

(C. 2.100 — 29-2-1940 — 18\$100)

Companhia Aga do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, à rua Antunes Maciel ns. 31-33, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 1.946 — 29-2-1940 — 30\$6 — 3 vezes).

Banco Central do Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de março, às 15 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 40, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1939, e proceder à eleição do conselho.

Os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *Alberto de Lucena, presidente.*

(C — 1.917 — 29-2-1940 — 55\$1 — 3 vezes).

Empresa Granja Paraizo, S. A.

De acordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede provisória desta sociedade, à praça Quinze de Novembro n. 20, 6º andar, sala 601, os documentos a que o mesmo se refere.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *Fernando Leite, diretor-gerente.*

(C — 2.081 — 29-2-1940 — 35\$7 — 3 vezes).

Perfumaria Nunes S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria.*

(C — 2.301 — 29-2-1940 — 6\$1).

Companhia Marconi Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 3º andar, no dia 15 de março próximo, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939 e procederem à eleição da nova diretoria, dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891 e relativos ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1940. — *A diretoria.*

(C — 2.310 — 29-2-1940 — 21\$4).

Club de Xadrez do Rio de Janeiro**Primeira convocação**

Assembléia geral extraordinária a realizar-se em 5 de março de 1940, às 18 horas, afim de eleger nova diretoria e tratar de assuntos referentes à administração do Club.

(C — 2.309 — 29-2-1940 — 9\$2).

Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebêlo Lourenço

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, à rua São José n. 12, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 2.087 — 29-2-1940 — 30\$6 — 3 vezes).

Empresa Nacional de Comércio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 17 de março de 1940, às 14 horas, na sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 3º andar, salas 309-310, para tomarem conhecimento do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1939, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 1.950 — 29-2-1940 — 45\$9 — 3 vezes).

“Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A.”**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, que terá lugar no dia 20 de março de 1940, às 14 horas, na sede social, para o fim de deliberarem sobre a aprovação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente às contas e aos atos da diretoria, correspondentes ao ano de 1939, procedendo, em seguida, à eleição da diretoria e do conselho fiscal e respectivos suplentes, para o período anual de 1940-1941, de acordo com os arts. 6º e 10 dos estatutos.

As ações deverão ser depositadas na sede social até 3 dias antes da data fixada para a realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1940. — Os diretores: *Pedro Mattos de Castro.* — *Plínio B. Cardoso.*

(C — 1.949 — 29-2-1940 — 67\$3 — 3 vezes).

Empresa de Armazens Frigoríficos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Empresa de Armazens Frigoríficos a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 11 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede da Empresa, à avenida Rodrigues Alves n. 431, afim de apreciar o ato da diretoria, constante da ata de sua reunião, realizada em 28 do corrente mês, referente ao pagamento do último dividendo.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 1.948 — 29-2-1940 — 43\$9 — 3 vezes).

Companhia Industrial Santa Fé

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede, à rua Luiz de Camões n. 30, 1º, todos os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 2.099 — 29-2-1940 — 14\$300 — 2 vezes)